SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2906

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE AQUISIÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 ATA DE AQUISIÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, sediado Av. Fernando Bezerra, 1960, Centro, Ouricuri –PE, CEP: 56.200- 000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.283.138/0001-07, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Ferdinando Lima de Carvalho, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF no 461.112.124-00 e do RG no 2.415.248-SDS-PE, residente e domiciliado na Fazenda Angico, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.163-000, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** oferecido pela empresa vencedora do certame, **TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.853.957/0001-00, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 8º Andar, Sala 818, CEP: 064.60-040, aqui representada por **Rubens Fernando de Lima Mendrone**, RG nº 35.271.297 SDS/SP, CPF/MF nº 288.519.558-40, residente na Avenida Copacabana, nº348, Aptº 71-E, Dezoito do Forte, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 064.720-001, vencedora do Processo Licitatório nº 004/2021, devidamente homologafo pela Autoridade superior. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante as seguintes cláusulas e condições: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - Constitui objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLOGICA COM A FINALIDADE DE APOIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO RASTREAMENTO E NA IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE PROCESSOS INFLAMATÓRIOS E LESÕES NA MAMA, PARA AQUISIÇÃO E FORMAÇÃO DE ATA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃO/ENTIDADES PARTICIPANTES 2.1 - O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano. 2.2 – São órgãos participantes da ARP os municípios membros do CISAPE, que são: 2.2.1 - Município de Santa Filomena/PE. 2.2.2 - Município de Parnamirim/PE 2.2.3 - Município de Moreilândia/PE. 2.2.4 - Município de Granito/PE. 2.2.5 - Município de Exu/PE. 2.2.6 - Município de Bodocó/PE 2.2.7 - Município de Ouricuri/PE. 2.2.8 - Município de Ipubi/PE 2.2.9 - Município Santa Cruz/PE CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 2.2.10 - Município de Afrânio/PE 2.2.11 - Município de Araripina/PE 2.2.12 - Município de Trindade/PE 2.2.13 - Dormentes/PE 2.3 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá manter as mesmas condições de qualidade do produto a ser fornecido, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas no Termo de Referência, indiscriminadamente, a todos entidades/Municípios participantes deste registro de preços. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS 3.1 – Os preços a serem praticados acham-se devidamente registrados por item/lote, neste instrumento e são considerados completos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária ou de qualquer forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto. 3.2 – A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, devidamente comprovadas, e se dará na forma estabelecida no Edital. 3.3 – O Fornecedor se compromete a fornecer o item/lote de acordo com os seguintes preços: EMPRESA: TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.853.957/0001-00 ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 8º Andar, Sala 818, CEP: 064.60-040 REPRESENTANTE: Rubens Fernando de Lima Mendrone TELEFONE: (11) 2844-2484 ITEM UNIDADE QUANT. DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO QUANT. MESES VALOR TOTAL 01 MÊS 120 Assinatura pela utilização do sistema R$ 1.500,00 12 R$ 2.160.000,00 02 UNIDADES 119.100 Exames para diagnóstico de lesões de mama R$ 40,00 R$ 4.764.000,00 VALOR TOTAL = R$ 6.924.0000,00 (Seis milhões, novecentos e vinte quatro mil reais) 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta de dotações dos Municípios que aderirem à presente ARP, sendo que por ocasião da expedição da competente Ordem de Fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 contados da data da sua publicação, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos

Municípios de Pernambuco. 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO 6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as possibilidades elencadas no diploma legal; 6.2 - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013. 6.3 - Os preços também poderão ser revistos, sob a forma de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado; 6.4 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório; 6.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor beneficiário registrado será convocado pelo CISAPE para negociação do valor registrado em Ata; 6.6 - A celebração da adesão decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade. 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS FORNECIMENTOS 7.1 – Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA do Empenho de Compras e/ou Convênio de Fornecimento. 7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita pelo Município, o qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 7.3 – Os produtos serão entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA para a retirada do empenho correspondente. 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO 8.1 - O FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA no ato da apresentação da Nota Fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado; 8.2 – O pagamento correspondente ao fornecimento, será efetuado através de crédito em conta CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 corrente na Instituição Bancária indicada pela contratada, decorridos 30 (trinta) dias a contar do fornecimento do produto, mediante apresentação das NOTAS FISCAIS COM A IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura, juntamente com as cópias da CND do INSS e FGTS. 8.3 – O Município que solicitou o fornecimento reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços forem entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência; 8.4 – A Nota Fiscal deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho; caso contrário, não será apropriada e nem paga; 8.5 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão/Entidade requisitante. 8.6 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao Município, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA 9.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA, além das constantes no artigo 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes: 9.2 - Obedecer às especificações do objeto; 9.3 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos até as dependências ou endereço eletrônico das ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA; 9.3.1 - Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência; 9.3.2 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido, arcar com as despesas decorrentes de substituição, bem como os Municípios solicitantes não se responsabilizarão pela guarda, armazenamento e danos causados pelos objetos inadequados e consequentemente rejeitados. 9.3.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado; 9.3.4 - Todas as despesas deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota/fatura; 9.3.5 - Substituir no prazo de até 15 (quinze) dias corridos os objetos que não estejam CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 adequados às especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de utilização, mesmo após o recebimento vez que este não exclui a sua responsabilidade civil. O não atendimento da notificação do município sujeitará a DETENDORA DA ATA à devolução dos produtos e à aplicação das sanções legais cabíveis. 9.3.6 - O retardamento não justificado na entrega dos objetos certame, considerar- se á como infração contratual; 9.3.7 - Manter durante toda a execução do objeto contratado, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas; 9.3.8 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, de quaisquer anormalidades que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município; 9.3.9 - O recebimento e conferência dos objetos, objeto da licitação serão previamente agendados e efetuados nos endereços eletrônicos informados pela entidade solicitante. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR. 10.1 - O Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE é o órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá: 10.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços; 10.1.2 - Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços; 10.1.3 - Firmar contratos de adesão para as aquisições das entidades participantes do processo. 10.1.4 - Autorizar ou não a adesão à Ata de Registro de Preços, das entidades não participantes do processo licitatórios. 10.1.5 - Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços; 10.1.6 - Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços; 10.1.7 - Informar a FORNECEDORA/DETENTODA DA ATA sobre as normas e Procedimentos de acesso aos endereços eletrônicos das entidades participantes, para entrega dos objetos; CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 10.1.8 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens desta Ata; 10.1.9 - Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado; 10.1.10 - Comunicar às Detentoras das Atas de Registro de Preços, as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela; 10.1.11 - Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas; 10.1.12 - Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento as solicitações de correção de irregularidades no objeto entregue. 10.1.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA; 10.1.14 - Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES 11.1 – Exercer a fiscalização da execução do objeto documentando em registro próprio as falhas detectadas, conforme Lei 8.666/93; a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência; b) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência; c) Facilitar por todos os meios ao cumprimento do fornecimento do objeto pelo Detentor da Ata, garantindo-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários, os funcionários das participantes e os empregados do Detentor da Ata, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas; d) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) item (ns); e) Inspecionar no momento de entrega

do (s) objetos e avaliar se está de acordo com o solicitado. Em caso de inadequação, não aceitar; CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 f) Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada ao Município indicado na Ordem de Fornecimento, e se as especificações dos objetos são as mesmas descritas no Termo de Referência; g) Comunicar por escrito ao Detentor da Ata o não recebimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais; h) Informar ao Detentor da Ata sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações eletrônicas para entrega do objeto; j) Suspender a tramitação da liquidez da Nota Fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue; k) Designar servidor e/ou Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos objetos ora licitados; l) Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da adesão; m) Encaminhar ao Detentor da Ata as requisições para o fornecimento do objeto licitado; 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES 12.1. - O licitante vencedor será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos: a) Ensejar o retardamento da execução do certame; b) Não mantiver a proposta; c) Falhar ou fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. 12.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida. 12.3 – A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades: CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão Pernambucano - CISAPE, por prazo não superior a dois anos; II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei. 12.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o Detentor da Ata, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções: I. advertência; II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos: a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues; b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do (s) bem (ns); c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos; d) Pela recusa do Detentor da Ata em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado; e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor licitado, para cada evento; f) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata por culpa do Detentor da Ata, calculado sobre a parte inadimplente; III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe - CISAPE, por prazo não superior a dois anos; IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município. CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 12.5 – O atraso para efeito do cálculo de multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Ata, e a multa será aplicada quando o objeto licitado for devidamente entregue no Município; 12.6 – A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades; 12.7 - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este Consórcio destina-se a punir: I. A reincidência em condutas já apenadas; II. As faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato; III.A incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93. 12.8 - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93. 12.9 - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida. 12.10 - A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (e-mail) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica. 12.10.1 - Das decisões que cominarem penalidades, caberá recurso à Diretoria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no prazo de 10 (dez)dias. 12.10.2 - As multas eventualmente aplicadas deverão ser depositadas a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13.1 – Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, recuperação Extrajudicial ou Dissolução da contratada, ou declaração de insolvência dos seus sócios, Gerentes ou Diretores, bem como da transferência do presente contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14.1 – A detentora da ata terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, para assinar o contrato; 14.2 – A recusa injustificada da empresa detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no Edital e minuta de contrato anexo; 14.3 – A adesão será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços, no que couber. 14.4 – No ato da adesão, se for o caso, a empresa detentora da ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS 15.1 – Se necessário, o CISAPE e/ou entidades Participantes/Não Participantes, poderão solicitar amostra para análise de aceitabilidade dos produtos, a fim de verificar

a sua conformidade com a descrição e características constantes no Termo de Referência; 15.2 - A solicitação de amostra pelo CISAPE e/ou entidades Participantes/Não Participantes poderá ocorrer após o registro da Ata, no momento da entrega dos itens aos Municípios, a fim de garantir a qualidade dos itens fornecidos e o atendimento das especificações e características técnicas constantes no Termos de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação. 15.3 – A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues; 15.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município que enviar a ordem de fornecimento. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS 16.1 – O produto fornecido deverá atender aos requisitos de validade exigidos pelos órgãos solicitantes e de fiscalização oficiais; 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS 17.1 – Os itens adjudicados deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 contados a partir da comunicação à empresa após o recebimento do empenho, mediante prévio agendamento; 17.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada; 17.3 – A Empresa Detentora da Ata deverá providenciar a entrega dos produtos solicitados no endereço eletrônico e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para as entidades participantes deste registro de preço; 17.4 - Serão recusados os objetos que não satisfaçam às especificações ou apresentem quaisquer inadequações; 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 18.1 – Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Gerenciador e pelo município participante/não participante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação; 18.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias; 18.3 – Competirá ao servidor designado pelo órgão que solicitou o fornecimento, receber, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos objetos entregues; 18.4 – A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pelo órgão Gerenciador e pelas entidades participantes/não participantes, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-lo sempre que for necessário. 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA SUCESSÃO 19.1 – O presente Registro de Preço obriga os Municípios e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento. 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 20.1 – Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2021 e nos termos da Legislação pertinente; 20.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais ou municipais, bem como frete, comissões, pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais valores inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem. CISAPE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Ouricuri, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Av. Fernando Bezerra, 1960 – Centro – Ouricuri – PE – Fone: (87)3874-1946 CNPJ: 10.283.138/0001-07 20.3 – O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipulada para participação na licitação. 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO 21.1 – Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93. 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO 22.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ouricuri-PE. para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Ouricuri, Estado de Pernambuco, 17 de agosto de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO
Contratante

_____
TERMO HEALTH TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:918742A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2021

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender a necessidade de excepcional interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos nas Leis Municipais nº 1.072/2017 e nº 1.130/2020,
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar o atendimento médico, com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário as ações e aos serviços de saúde para a promoção, proteção e recuperação, dos médicos do Hospital maternidade e postos de saúde da família, conforme estabelecido na Lei Federal n 98.080/1990.
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados nos 04 últimos processos seletivos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos anos de 2018, 2019 e 2020, para suprir a carência emergencial identificada no Hospital maternidade e posta de saúde da família.
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária conforme tabela anexa para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, atender à necessidade excepcional de interesse público, com fundamento nas Leis Municipais n° 1.072/2017 e nº 1.130/2020.
Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados será regido pelas Leis Municipais n° 1.072/2017 e nº 1.130/2020, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1° será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital específico.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Abreu e Lima/PE, 16 de agosto de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	07	1	9.500,00	40H

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:75694337

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 053/2021

DECRETO Nº 053/2021

EMENTA: *Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão, nas formas eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, tendo em vista ainda o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o teor da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, que alterou a redação do art. 76 da referida Lei.

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001, de 05 de maio de 2010, o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), POR MEIO DA Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Abreu e Lima, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO que a edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizado em meio eletrônico e disponibilizada na rede mundial de computadores no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, sem custos de consulta, e atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP, instituída pela Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.539/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.541/2008 e alterações que dispõe sobre a modalidade denominada pregão, na forma presencial, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a modalidade denominada pregão, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Púbica Federal.

CONSIDERANDO o princípio da recepção das normas, no que couber, sobretudo as orientações das Cortes de Contas e Tribunais Superiores.

CONSIDERANDO medidas de protocolos de saúde enquanto durar a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, para o fornecimento de bens ou serviços comuns, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances, em sessão pública virtual, por meio da internet.

§ 1º Os processos de licitação, na forma eletrônica, são condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

§ 2º As normas disciplinadoras dos processos eletrônicos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º - Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão.

Art. 4º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão,

Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico indicado no Edital.

§ 1º Para acesso ao sistema de pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro e os licitantes, conforme instruções a serem divulgadas no Edital da licitação.

Art. 6º - Os interessados em acompanhar os processos de licitação, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais em tempo real, por meio da internet.

Art. 7º - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I - solicitar à Gerencia do sistema Eletrônico o credenciamentos que se fizerem necessários;

II - indicar o sistema eletrônico a ser utilizado;

III - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

IV - aprovar o Termo de Referência; determinar a abertura do processo licitatório;

V -autorizar a abertura do processo licitatório;

VI - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII- homologar o processo;

IX - celebrar o contrato;

X - revogar e anular a licitação.

Art. 8º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital, de acordo com a minuta padrão, editada pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município, quando houver;

III - receber, examinar e responder às consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela sua aprovação, no caso de alteração do instrumento;

V - conduzir a sessão pública na internet;

VI - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances;;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informados à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro não se responsabilizará pela validação do orçamento referencial e nem responderá pela compatibilidade dos preços estimados com os parâmetros de mercado, que deverá ser elaborado pela área demandante.

Art. 9º - Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10 - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou empregados da entidade promotora da licitação.

Art. 11 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico indicado no edital e utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, via sistema e por outros meios definidos no edital, conforme o caso, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art. 12 – Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, serão tomadas as seguintes providências:
I - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

II - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
III - realização de pesquisa de preços, sob a responsabilidade do setor técnico competente do órgão requisitante da licitação, para confecção do orçamento referencial;

IV - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante da licitação e sua aprovação pela autoridade competente;

V - elaboração do edital, em observância, quando for o caso, obedecendo ao modelo padronizado pela Assessoria Jurídica com aprovação da Procuradoria do Município;

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, as sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

Art. 13 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 14 – Para fins de habilitação do licitante, observado o art. 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, serão adotadas as seguintes regras:

§ 1º Somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, vedada antecipação de qualquer documento que possa identificar os fornecedores interessados em participar do certame.

§ 2º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§ 3º Os documentos e anexos exigidos, deverão ser apresentados digitalizados ou em original ou por sua cópia, no prazo estabelecido no edital.

Art. 15 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

§ 1º Caso seja vencedor o licitante estrangeiro, para assinatura do contrato, será requerido que os documentos, de que trata o caput, sejam autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

§ 2º O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

Art. 16 - A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 17 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso do edital, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e
b) Internet;
II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):
a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);
b) Internet; e
c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 18 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

§ 4º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

Art. 20 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 21 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

Art. 22 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 23 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 24 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 25 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 6º Na hipótese de participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

Art. 26 - Em função do sistema utilizado para a realização do pregão, o edital informará os modos adotados e demais condições específicas para a etapa de lances, inclusive quanto ao tempo de disputa e seu encerramento.

Art. 27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 28 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º Na hipótese de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 29 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 30 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto nos incisos VII e VIII do art. 7º.

Art. 31 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto nos incisos XII e XIV do art. 8º.

Art. 32 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o

contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 33.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 33 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Abreu e Lima-PE e será descredenciado no sistema utilizado pelo Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas na imprensa oficial do Município.

Art. 34 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL

Art. 35 - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nos termos do art. 1º, § 1º, deste Decreto.

§ 1º A licitação na modalidade Pregão Presencial, dentre outros pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

Art. 36 - O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão."

Art.37 -A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único **-**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.38-Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.39-Para fins das atribuições da autoridade competente, bem como do pregoeiro e equipe de apoio deve ser observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º deste Decreto.

Art.40 -A fase preparatória do pregão, inclusive quanto ao prazo de validade das propostas observará as regras dos arts. 12 e 13 deste Decreto.

Art.41 -A fase externa do pregão da forma presencial será iniciada com a convocação dos interessados, cuja publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE); e

b) Internet;

II - acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE);

b) Internet; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Nas hipóteses em que houver transferência de recursos federais, o aviso do edital deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista na legislação federal pertinente.

§ 2º Do edital e do aviso constarão a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

I – O aviso de licitação deverá observar orientações e resoluções dos órgãos de controle, em especial so TCE/PE e ser o mais resumido possível, visando redução de gastos com publicação, sem prejuízo das informações essenciais.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4ºA fase externa obedecerá ainda as seguintes regras:

I **-** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV-quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três,

para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
V-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
VI-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, e o lance ofertado deverá ser inferior ao último lance dado pelo próprio licitante;
VII-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
VIII-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
IX-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro observará o direito de preferência de contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da legislação vigente, em especial a LC nº 123/2006 e alterações, e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
X-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
XI-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XII-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo, o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XIII-nas situações previstas nos incisos X, XI e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIV–Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;
XV-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XVI-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XVII-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o processo, ensejando a contratação;
XVIII-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XIX-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no inciso anterior;
§ 4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.42 -Os pedidos de esclarecimentos e impugnações observarão as regras estabelecidas no edital e nos arts. 18, 19 e 20 deste Decreto, enviando tanto os pedidos como as impugnações através do e-mail indicado no edital.
Art.43 -Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV-regularidade fiscal; e
V-cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único.Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município de Abreu e Lima, desde que apresentem o referido cadastro em substituição aos documentos solicitados no edital.
Art.44 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Art.45 -É vedada a exigência de:
I-garantia de proposta;
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art.46 -Para fins de participação de empresas estrangeiras e/ou de consórcios na licitação deverão ser observados os arts. 15 e 16 deste Decreto.
Art.47 -A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, originadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art.48 -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art.49 -O Município publicará no Diário Oficial da AMUPE, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Art.50 -Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - termo de referência;
II - orçamento de referência, baseado em pesquisas de preços e planilhas de custos, quando for o caso, devidamente identificadas pelos servidores responsáveis pela sua elaboração;
III - declaração de compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, expondo a metodologia utilizada para a confecção do orçamento de referência, subscrita pela autoridade competente;
IV - planilhas de custos, se for o caso;
V - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
VI - aprovação jurídica do instrumento convocatório;
VII- edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;
X - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;
XI - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;
XIII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do ato de adjudicação e de homologação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art.51 -Os casos omissos neste Decreto poderão ser submetidos à Procuradoria Municipal, objetivando obter a devida orientação legal.
Art.52 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.53 -Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, Decretos anteriores deste Município, que versem sobre Pregão.

Abreu e Lima, 16 de agosto de 2021.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7A172194

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, solicita a apresentação de cotação de preços para **Registro de Preços por item, a ser consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material Médico Hospitalar destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o Termo de Referência e responder a presente solicitação via e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 30/08/2021.

Abreu e Lima, 24 de Agosto de 2021.

NARA AZEVEDO BIVAR

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:54DD6536

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ERRATA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 - PL N.º 046/2021. Onde se lê: "*Tendo em vista alterações que estão sendo feitas no Edital... considerando que o edital alterado deverá ser liberado até a segunda-feira, dia 30.08.2021, fica adiada a nova data para* ***Recebimento das propostas, abertura e disputa: 14/09/2021 às 10h00min*****". Leia-se:** "Tendo em vista alterações que estão sendo feitas no Edital... considerando que o edital alterado será liberado até a quarta-feira, dia 25.08.2021, fica adiada a nova data para **Recebimento das propostas, abertura e disputa: 08/09/2021 às 14h00min". Valor Estimado: R$ 6.276.851,68.** Horário Local. O edital alterado na íntegra poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 24 de agosto de 2021.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:F1F602CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia referente a reforma do Prédio da câmara Municipal de Afrânio, conforme termo de cooperação técnica 001/2021**. Abertura: 10/09/2021 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **24/08/21.**

ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FB64235D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 054/2021

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS*, para eventual prestação de serviços de publicações na Imprensa Oficial. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 08.09.21 às 13h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 24/08/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A44431F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica (MEI) especializada na prestação de **serviços contínuos de transporte escolar** de alunos da rede pública - EDUCAÇÃO. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **Abert:** 08.09.21 às 10h. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 24/08/21.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CA4F2762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 045/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 05/08/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO (CNPJ: 69.900.116/0001-83)** nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28 **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO – ME (CNPJ: 17.558.681/0001-00)** nos itens 10 e 23 do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 045/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO – ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00)**. Homologado em: 23/08/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6646FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 050/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente para Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, TIPO: Cilindro de alta pressão vazio para Oxigênio Medicinal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 23/07/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 33.921.374/0001-07)** no item 02 **e PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI (CNPJ: 04.014.774/0001-22)** no item 01 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 050/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada para eventual fornecimento de material permanente para Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, TIPO: Cilindro de alta pressão vazio para Oxigênio Medicinal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas VENCEDORAS: **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 33.921.374/0001-07) **e PPK GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS EIRELI** (CNPJ: 04.014.774/0001-22)**. Homologado em: 23/08/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:65EF021E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 052/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de material de prevenção ao Covid-19 explanados no Plano de Ação Municipal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), para escolas públicas da rede básica de Ensino Programa de Saúde na Escola, abertura efetuada em 11/08/2021, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **L. P. DE BORBA CIA LTDA - ME (CNPJ: 78.796.778/0001-46)** no item 01; **R. P FERRAGENS LTDA (CNPJ: 29.309.583/0001-19)** nos itens 02 e 03 **e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ: 33.613.876/0001-62)** no item 04 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 052/2021, **modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de material de prevenção ao Covid-19 explanados no Plano de Ação Municipal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), para escolas públicas da rede básica de Ensino Programa de Saúde na Escola.Empresas VENCEDORAS: **L. P. DE BORBA CIA LTDA - ME** (CNPJ: 78.796.778/0001-46); **R. P FERRAGENS LTDA** (CNPJ: 29.309.583/0001-19) **e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** (CNPJ: 33.613.876/0001-62)**. Homologado em: 23/08/2021.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92C64C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – AÇÃO SOCIAL

Processo: 012/2021. Pregão Eletrônico: S**RP 007/2021**. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios,** para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada**: Genival Argemiro da Silva Mercadinho -ME (SUPERMERCADO SÃO JOÃO), **CNPJ**: 01.774.628/0001-07, 09 de agosto de 2021,

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:07FD3D2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

1 ° EXTRATO DE ADITIVO VALOR – AÇÃO SOCIAL

Processo: 002/2021, **Pregão Eletrônico: 001/2021, Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias deste Municipio. **Contratada**: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO -ME), CNPJ: 27.098.007/0001-44, **Valor global do contrato:** valor global de **R$ 14.378,18** (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) no Contrato Nº **001/2021**, passando o saldo remanescente de **R$ 105.459,39** (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) para **R$ 119.837,57** (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Agrestina, 23 de junho de 2021,

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C551A1CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 082/2017

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO – AÇÃO SOCIAL

Processo: 082/2017. **Dispensa: 016/2017. Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descre.:** Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria técnica, para atender a necessidade da Secretaria de Desenvilvimento Social, **Contratada**: M. A DE ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA -ME, CNPJ: 27.371.985/0001-18, **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 13 de julho de 2021,

GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:DC523661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 018/2020

1 ° EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR – SAÚDE

Processo: 018/2020 Tomada de Preço: 004/2020, Objeto Nat.: Fornecimento. **Objeto Descr.: Prorrogação contratual e reprogramação de planilha orçamentária.** . **Contratada**: Construlins Construções EIRELI, CNPJ: 35.380.188/0001-25, **Valor global do contrato:** valor incialmente contratado o montante de **R$ 24.789,13 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos**), correspondente a aproximadamente **13,34% (treze virgula trinta e quatro por cento)** do valor acordado, passando o valor inicialmente contratado de **R$ 185.876,44 (Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos**), para **R$ 210.665,57 (duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e prazo de 04 (quatro) meses. Vigência:** 04 meses.

Agrestina, 28 de julho de 2021,

SCHEYLA MARIA SILVA GONGALVEZ MOTA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1FF0115F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 017/2020

1 ° EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR – SAÚDE

Processo: 017/2020, **Tomada de Preço:**003/2020, **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Prorrogação contratual e reprogramação de planilha orçamentária. . **Contratada**: Construlins Construções EIRELI, CNPJ: 35.380.188/0001-25, **Valor global do contrato:** valor incialmente contratado o montante de **R$ 22.139,50 (vinte e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos**), correspondente a aproximadamente **9,70% (nove virgula setenta por cento)** do valor acordado, passando o valor inicialmente contratado de **R$ R$ 228.195,46 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos**), para **R$ 250.334,96 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) e prazo de 04 (quatro) meses. Vigência:** 04 meses.

Agrestina, 28 de julho de 2021,

SCHEYLA MARIA SILVA GONGALVEZ MOTA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:8F06E1A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 019/2020

1 ° EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR – SAÚDE

Processo: 019/2020 Pregão Eletrônico: 005/2020, Objeto Nat.: Fornecimento. **Objeto Descr.:** Prorrogação contratual e reprogramação de planilha orçamentária. . **Contratada**: Construlins Construções EIRELI, CNPJ: 35.380.188/0001-25, **Valor global do contrato:** valor incialmente contratado o montante de **R$ 19.948,41 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos**), correspondente a aproximadamente **13,49% (treze virgula quarenta e nove por cento)** do valor acordado, passando o valor inicialmente contratado de **R$ 147.856,19 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos**), para **R$ 167.804,60 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos) e prazo de 04 (quatro) meses. Vigência:** 04 meses.

Agrestina, 28 de julho de 2021,

SCHEYLA MARIA SILVA GONGALVEZ MOTA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:F7AB7C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 025/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR- PREFEITURA

Processo: 025/2017. **Dispensa: 013/2017. Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Espaço Cultural (casa das juventudes), para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada**: Joseildo Gomes da Silva, **CPF**: 901.965.204-44, **Valor global do contrato:** R$ 18.000,00, (dezoito mil reais), **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 25 de maio de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:08206F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 022/2017

5° EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR - PREFEITURA

Processo: 022/2017 . **Pregão Eletrônico: 003/2017, Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada em engenharia ou profissionais qualificados para prestação de serviços de concultoria técnica /operacional, controle e fiscalização de obras, para atender as necessidades da Secretaria deste Municipio. **Contratada**: Pontes e Medeiros Empreendimentos LTDA- ME, CNPJ: 14.913.367/0001-00, **Valor global do contrato:** R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, **Vigência:** 12 meses.

Agrestina, 27 de maio de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:1AF6DFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO ORIUNDO DO PROCESSO N° 002/2021

1° EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR – PREFEITURA

Processo: 002/2021, **Pregão Eletrônico: 001/2021, Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias deste Municipio. **Contratada**: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO -ME), CNPJ: 27.098.007/0001-44, **Valor global do contrato:** valor global de **R$ 1.363.342,04** (Um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) no Contrato Nº **007/2021**, passando o saldo remanescente de **R$ 1.100.509,01** (Um milhão, cem mil, quinhentos e nove reais e um centavo) para **R$ 1.210.379,53** (Um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos.

Agrestina, 23 de junho de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:6C1F3C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PROCESSO N° 012/2021

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 012/2021. **Pregão Eletrônico:** SRP 007/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios,** para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Municipio. **Contratada**: Genival Argemiro da Silva Mercadinho -ME (SUPERMERCADO SÃO JOÃO), **CNPJ**: 01.774.628/0001-07,

Agrestina,09 de agosto de 2021,

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:2433F24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE RESCISÃO ORIUNDO DO PROCESSO N° 009/2020

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO – PREFEITURA

Processo: 009/2020. Dispensa:001/2020. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Locação de imóvel residencial, destinado para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura deste Municipio. **Contratada**: Enedina Dias Menezes, **CPF: 439.316.184-04,**

Agrestina, 20 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Secretária.

Informações na Prefeitura municipal de Agrestina, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:46E0BC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 304 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA , cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o senhor **MARCOS FELIPE MACHADO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.487.949 SDS-PE, e CPF/MF nº 033.158.134-50, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** , lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo **CC-II**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:47136D7B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 305 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA , cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **DILSON MENEZES SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 7.013.599 SDS/PE e CPF 060.966.714-97,para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** , lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo **CC-II**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:A089D3F3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 306 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE servidor público de cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.255.613 SDS/PE SDS/PE e CPF 058.472.704-61, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito..

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E87C89F4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 307 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEÇÃO para o exercício de CHEFIA DE GABINETE , cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCOS FELIPE MACHADO DA SILVA**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.487.949 SDS-PE, e CPF/MF nº 033.158.134-50, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado diretamente ao gabinete do prefeito.

Art. 2º. O servidor de que trata o artigo 1º responderá interinamente pela **SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO** desta municipalidade.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CD1B0ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 012/2021; Compras; Objeto: Aquisição de veículos tipo motocicletas, para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Secretaria de Governo (DEMUTRAN e Guarda Municipal), do município da Água Preta-PE; Valor: R$ 98.109,48; Recebimento das propostas: até 08/09/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 24 de agosto de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:6128F4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º e art. 13, inciso III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município, datado de 12 de julho de 2021, incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº 030/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA, VISANDO A HABILITAÇÃO E O RECEBIMENTO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO ICMS ECOLÓGICO**, através da Sociedade de Advogados **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no **CNPJ nº 26.469.032/0001-24**, situada a Rua Guimarães Peixoto, 75 – Sala 2206/2207 Empresarial One Way – Casa Amarela – Recife – PE – CEP: 52.051-200, para a execução dos aludidos serviços será pago 15% (quinze por cento) sobre incremento dos repasses referentes ao ICMS Ecológico, durante o período de 12 (doze) meses.

Águas Belas, 17 de agosto de 2021.

ILMA GOMES NEVES
Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3E4C1901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2021/PMA

Processo nº 012/2021/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Compra. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola), novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2021/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R$ 230.333,32. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/08/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/09/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 08/09/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 24 de Agosto de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5D75B072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de construção em especial para saneamento básico, reposição de pavimentos e pavimentação, em atendimento as demandas da secretaria de obras e serviços públicos do município de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2021. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 17 e 18 no valor total de R$: 569.939,00 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais) a empresa: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.889.422/0001-13. Vigência: 18/08/2021- 18/08/2022. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2021. Vencedora do item: 05 no valor total de R$: 34.110,00 (trinta e quatro mil cento e dez reais) a empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 19.867.301/0001-45. Vigência: 18/08/2021- 18/08/2022. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 03/2021. Vencedora do item: 06 no valor total de R$: 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais) a empresa: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 69.921.211/0001-63. Vigência: 18/08/2021- 18/08/2022. ATA REGISTRO E PREÇOS N°: 04/2021. Vencedora dos itens: 07, 08, 11, 15 e 16 no valor total de R$: 129.134,00 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais) a empresa: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.507.681/0001-75. Vigência: 18/08/2021- 18/08/2022. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 05/2021. Vencedora do item: 09 no valor total de R$: 17.906,40 (dezessete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos) a empresa: SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42. Vigência: 18/08/2021- 18/08/2022.

Aliança, 24 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BDBE16FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 215.306,41. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **25/08/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **25/08/2021 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **08/09/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio

http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 24 de agosto de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0D6FF0FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64 ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

ERRATA do **Pregão Eletrônico nº 010/2021 Processo Licitatório n° 010/2021**; Na publicação datada de 24/08/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano XII, nº 2905, página 11, Código Identificador: E071D390.**ONDE SE LÊ:**Início do acolhimento das propostas: 25/08/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/09/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/09/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**LEIA-SE: Início do acolhimento das propostas: 26/08/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 09/09/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 09/09/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Permanecem inalteradas as demais disposições.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5C81DE1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:38/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **19/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 100 MM X 4 METROS, TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **CARVALHO NUNES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na AV Antônio de Barros Muniz Nº104 centro Araripina - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46,** no valor refente aos itens 1 a 5, conforme proposta apresentada de **R$255.820,60(duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de AGOSTO 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças /Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:140BA88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:38/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **19/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 100 MM X 4 METROS, TUBO PVC GEOMECÂNICO DE 150 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 100 MM X 4 METROS, FILTRO PVC GEOMECÂNICO 150 MM X 4 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO** o objeto desta licitação em favor da empresa **CARVALHO NUNES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, com sede na AV Antônio de Barros Muniz Nº104 centro Araripina - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46,** no valor refente aos itens 1 a 5, conforme proposta apresentada de **R$255.820,60(duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de AGOSTO 2021.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC6C27E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 584/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ALDENI MARIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5690309 SSP-PE e do CPF nº 031.772.354-57, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B4EEB34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 585/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6652584 SSP-PE e do CPF nº 742.014.414-15, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8F2CD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 586/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **ALDA MARIA BEZERRA MODESTO DE LUNA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2435975 SSP-PE e do CPF nº 477.645.974-49, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E19D621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:39/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **20/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA., NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94,** no valor refente aos itens 1 a 22, conforme proposta apresentada de **R$301.456,72(trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de AGOSTO 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B67A9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:39/2021
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **20/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES COM MONTAGEM, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA., NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO** o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME**, com sede na Rodovia BR 316 KM23, SN, Centro, no Município de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94**,** no valor refente aos itens 1 a 22, conforme proposta apresentada de **R$301.456,72(trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de AGOSTO 2021.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4459DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2021

PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 027/2021–TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma da SEDE DA BANDA MUNICIPAL MAESTRO ÁLVARO CAMPOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, com sede na Rodovia Asa Branca, s/n, Bairro Centro, no município de Exu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30. VALOR CONTRATADO: R$ 159.244,14 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021. PRAZO: O Contrato terá a vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

Araripina/PE, 23 de agosto de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D0E727C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:32/2021
Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRONICO N°. 23/2021**
Objeto Nat.: COMPRAS
Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 32/2021, Comunica-Se; **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em favor da empresa **F LUCAS W E SILVA ME**, com sede na Rua 7 de setembro nº02 São Francisco Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501731/0001-98**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$347.199,00(trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais),** em favor da empresa **L S SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, com sede na SHCR CR516 bloco B, nº69, 1º pavimento, Asa sul, Brasília DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$75.932,80(setenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede estrada do caenga, nº317, galeria loja 30, são benedito Olinda - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$28.241,20(vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos),** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$384.551,89(trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327– Centro – Araripina -PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de AGOSTO 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BF5C725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº030 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto Municipal nº 030 de 23 de agosto de 2021 na Edição 2905 de 24 de agosto de 2021, retifica-se o referido decreto nos seguintes Termos :

Onde se lê:
Dispõe sobre a prorrogação do IPTU referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2020, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a prorrogação que era até 15 de agosto do ano de 2021, estende o prazo prorrogando assim até o dia 25 de novembro de 2021 com um desconto de 15% à vista.

D E C R E T A:
Art. 1º Este decreto autoriza a prorrogação do prazo do IPTU-2020 do Município de Barra de Guabiraba, com um desconto de 15% à vista para os contribuintes até 25 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2021, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 23 de agosto de 2021.

Leia-se:

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do IPTU referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para pagamento do IPTU referente ao ano de 2020, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a prorrogação que era até 15 de agosto do ano de 2021, estende o prazo prorrogando assim até o dia 25 de novembro de 2021 com um desconto de 15% à vista.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto autoriza a prorrogação do prazo do IPTU-2020 do Município de Barra de Guabiraba, com um desconto de 15% à vista para os contribuintes até 25 de Setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2021, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 23 de agosto de 2021

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:0103A5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 – PROC. Nº 036/2021- LOCAÇÃO DE VEICULO PARA LIMPEZA URBANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 15/2021 – Proc. Nº 036/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **NORDESTECONSTRUCOES INSTALACOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.347.399/0001-23,** com o valor total de **R$ 2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais)**. **para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E TRANSPORTE PARA O ATERRO SANITÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE..**

BARREIROS, em 24 de agosto de 2021

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito – Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:21D05035

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021
Empresa:**PANDORA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.862.281/0001-08. Objeto:** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO.**

BARREIROS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:88DE11A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.571.296-0001-24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021
Processo nº: 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NA FORMA DE KIT MERENDA ESCOLAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 24.357.873/0001-14** - Valor do Contrato: **R$ 343.416,44** (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Barreiros - PE, **Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021**.

Barreiros/PE, 24 de Agosto de 2021-

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Funco Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4CEBDD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 061/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ 69.908.994/0001-45. Nova Vigência 02/07/2021 até 02/07/2022.

Belo Jardim, 01/07/2021.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA.
Secretário de Gestão Pública.

FABIO CÉSAR DE SOUZA LINS.
FUMTRAN.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 085/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ 69.908.994/0001-45. Nova Vigência 11/07/2021 até 11/07/2022.

Belo Jardim, 07/07/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 018/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ 69.908.994/0001-45. Nova Vigência 11/07/2021 até 11/07/2022.

Belo Jardim, 08/07/2021.

GERALDO DE MAGELA SILVA.
Secretário de Assistência Social.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 086/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ 69.908.994/0001-45. Nova Vigência 11/07/2021 até 11/07/2022.

Belo Jardim, 08/07/2021.

MARIA DAS MERCES COSTA.
Autarquia Educacional de Ensino Superior de Belo Jardim.

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal. Contratado: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ 69.908.994/0001-45. Nova Vigência 11/07/2021 até 11/07/2022.

Belo Jardim, 08/07/2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:477AC1C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE BETÂNIA, através de seu Diretora Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993, após instrumentalização do Processo de INEXIGIBILIDADE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

RATIFICAR, nos termos do Art. 13 incisos II, III e V da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no Art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se a consultoria contábil para gestão do RPPS, na pessoa jurídica da **APOIO CONTABILIDADE LTDA – M**E CNPJ: **13.632.181/0001-10**, no valor de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**.

BETÂNIA - PE, 27 de maio de 2021.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:FCB1FE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 041/2021 - DISPENSA N.º 020/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para locação de um imóvel, localizado na Rua Ângelo Grisi, nº 149, Loteamento Alto do Retiro, Bezerros-PE, para funcionamento da Creche Vovó Maria Bezerra, em favor da Sra. Ana Marçal da Silva, CPF: 146.124.104-91, no Valor Global de R$ 12.998,04.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:0253408E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 048/2021 - DISPENSA N.º 024/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel, localizado na Rua do Rosário, 29, Rosário, Bezerros-PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, em favor da Sra. Ladjane Karla Torres Lima, CPF: 748.812.564-91, no Valor Global de R$ 30.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B8B89F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 008/2021 - DISPENSA N.º 006/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel, localizado na Avenida Félix Rocha Wanderley, 72, Irmã Júlia, Bezerros-PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Irmã Júlia, em favor do Sr. José Francisco Pereira Filho, CPF: 592.128.108-53, no Valor Global de R$ 15.600,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:FE73AF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 049/2021 - DISPENSA N.º 025/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 24 inc. X da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel, localizado na Av. Monsenhor José Florentino de Oliveira, nº 780 e nº 780-A, Santo Amaro, Bezerros-PE, para atender o depósito de decorações utilizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, do município de Bezerros-PE, em favor da Sr. João Caetano da Silva Filho, CPF: 402.470.404-44, no Valor Global de R$ 48.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:0ECCDAB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 054/2021 FMS. **Dispensa de Forma Direta Nº 002/2021** - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Integral. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros de Oxigênio Medicinal de 10m³, com abastecimento, para serem utilizados no Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, deste município. Contratada: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA. CNPJ: 34.918.080/0001-80.** Valor Contratado: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Data da Assinatura 19/08/2021. Vigência até 19/09/2021.

Bom Jardim/PE, 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4301D3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2021. Tipo menor preço. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias e os Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município do Bom Jardim/PE. Valor Máximo Aceitável. R$ 1.430.397,46 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia 25 de agosto de 2021 às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia 09 de setembro de 2021, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 09 de setembro de 2021 às 10h00min. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br;**DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677**. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 24/08/2021

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:55EFB91C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 017/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 012/2021 – Dispensa n° 001/2021. **PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses com início em 11/07/2021 e término dia 10/09/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a realização dos Serviços de Limpeza Urbana (coleta de resíduos sólidos), neste município. **CONTRATADA:** URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI. Inscrita no CNPJ: 23.762.003/0001-00.

Bonito, 09 de Julho de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:489B014C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão Eletrônico - 002/2021 FMS

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: ABAIXADOR145:198 DE LÍNGUA C/100
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,49
Valor Final: 3,70
Valor Total: 444,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: pacote

Item: 0002
Descrição: Água destilada gl 5l
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Galão
Valor Referência 28,71
Valor Final: 8,97
Valor Total: 269,10
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: GAL

Item: 0003
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 13X45
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0004
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25X7
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,08
Valor Total: 160,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0005
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 25X8
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,09
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0006
Descrição: AGULHA DESCARTAVEL 40X12
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,11
Valor Total: 220,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0007
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL-Fco
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,60
Valor Final: 10,30
Valor Total: 6.180,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: frasco

Item: 0008
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% SOLUÇÃO 1 LT
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,80
Valor Final: 4,29
Valor Total: 8.580,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: frasco

Item: 0009
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 14,28
Valor Final: 10,19
Valor Total: 6.114,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: pacote

Item: 0010
Descrição: ATADURA 10CM PACOTE C/ 12
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,59
Valor Final: 3,09
Valor Total: 1.854,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: DUZ

Item: 0011
Descrição: ATADURA 15CM
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,89
Valor Final: 4,83
Valor Total: 2.898,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: DUZ

Item: 0012
Descrição: ATADURA 20CM
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 9,18
Valor Final: 6,39
Valor Total: 3.834,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: pacote

Item: 0013
Descrição: AVENTAL TNT 40G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 4,60
Valor Total: 2.760,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0014

Descrição: BISTURI Nº 17 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 61,20
Valor Final: 31,00
Valor Total: 310,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: SOLIDOR

Item: 0015
Descrição: BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 61,20
Valor Final: 28,80
Valor Total: 864,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CX

Item: 0016
Descrição: BOLSAS COLETORAS DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,17
Valor Final: 3,29
Valor Total: 987,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0017
Descrição: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,41
Valor Final: 0,87
Valor Total: 435,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: MEDSONDA

Item: 0018
Descrição: Clorexidina 2% 1 lt
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 25,26
Valor Final: 14,64
Valor Total: 8.784,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: VICPHARMA

Item: 0019
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA (45X50) C/50
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 79,73
Valor Final: 1,33
Valor Total: 39,90
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: AMERICAN MEDICAL

Item: 0020
Descrição: Compressa de gaze 13 fios hidrófila 100% algodão - pacote c/ 500 Unidades
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 13,57
Valor Final: 6,90
Valor Total: 3.450,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: pacote

Item: 0021
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5X7,5CM)

Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,68
Valor Final: 0,38
Valor Total: 9.500,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PCT

Item: 0022
Descrição: COLETOR PERFURO CORTANTE 20L
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,71
Valor Final: 9,79
Valor Total: 4.895,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0023
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,94
Valor Total: 5.640,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0024
Descrição: ESPARADRAPO 10/4,5 CM

Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,25
Valor Final: 6,65
Valor Total: 7.980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PROCITEX

Item: 0025
Descrição: Espátula de ayres PACOTE c/ 100 unid
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 16,97
Valor Final: 7,17
Valor Total: 286,80
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PCT

Item: 0026
Descrição: Espéculo G
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,24
Valor Final: 0,86
Valor Total: 344,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0027
Descrição: Espéculo M
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,96
Valor Final: 0,73
Valor Total: 1.095,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0028
Descrição: Espéculo P
Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 0,70
Valor Total: 1.050,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un
Item: 0029
Descrição: Éter sulfurico 1000ml
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 46,77
Valor Final: 31,89
Valor Total: 318,90
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: VICPHARMA

Item: 0030
Descrição: Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ.. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades
Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,98
Valor Final: 41,37
Valor Total: 620,55
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CAIXA

Item: 0031
Descrição: FIO NYLON 1-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,98
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: DONATI

Item: 0032
Descrição: FIO NYLON 2-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,98
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: DONATI

Item: 0033
Descrição: FIO NYLON 3-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 59,98
Valor Final: 30,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: DONATI

Item: 0034
Descrição: Fita adesiva autoclave - Tamanho 19mm x 30m (excelente fixação)
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,29
Valor Final: 3,80
Valor Total: 456,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0035
Descrição: FITA DE HGT C/50
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 38,00
Valor Final: 26,75
Valor Total: 2.675,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CX
Item: 0036
Descrição: Fixador Citologico 100ml
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,45
Valor Final: 6,52
Valor Total: 195,60
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0037
Descrição: Formol 10% 1000ml
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Litro
Valor Referência 14,03
Valor Final: 10,50
Valor Total: 157,50
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: PROC9

Item: 0039
Descrição: FRALDAS INFANTIL TAMANHO G
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 63,07
Valor Final: 17,49
Valor Total: 2.623,50
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: pacote

Item: 0040
Descrição: Gel condutor para USG 1 kg
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,26
Valor Final: 5,14
Valor Total: 1.028,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0041
Descrição: JELCO N° 14 (CAIXA COM 50)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,79
Valor Total: 395,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0042
Descrição: JELCO N° 16 (CAIXA COM 50)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,79
Valor Total: 395,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0043
Descrição: JELCO N° 18 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19

Valor Final: 0,82
Valor Total: 656,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un
Item: 0044
Descrição: JELCO N° 20 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,82
Valor Total: 984,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0045
Descrição: JELCO N° 22 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,82
Valor Total: 984,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0046
Descrição: JELCO N° 24 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,26
Valor Final: 0,82
Valor Total: 984,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0047
Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - adulto
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,67
Valor Final: 15,00
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: PROTEC

Item: 0048
Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO - infantil
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 21,27
Valor Final: 16,00
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: PROTEC

Item: 0049
Descrição: Lamina p/ citologia 25x75 Borda Fosca C/50 unid
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 8,33
Valor Final: 5,60
Valor Total: 280,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: CAIXA

Item: 0050
Descrição: LANCETA
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,36
Valor Final: 0,12

Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade
Item: 0051
Descrição: Lençol de papel 70X50 rolo c/ 50mt
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,79
Valor Final: 6,51
Valor Total: 3.906,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PETALAS

Item: 0052
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA 50 PARES)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 108,80
Valor Final: 93,52
Valor Total: 28.056,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CX

Item: 0053
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA 50 PARES)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 108,80
Valor Final: 93,52
Valor Total: 74.816,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CX

Item: 0054
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA 50 PARES)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 108,80
Valor Final: 93,52
Valor Total: 74.816,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: UND

Item: 0055
Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 7

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,96
Valor Final: 1,79
Valor Total: 1.790,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PR

Item: 0056
Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 7,5
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,96
Valor Final: 1,79
Valor Total: 1.790,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PR

Item: 0057
Descrição: LUVA ESTÉRIL TAM 8
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Par
Valor Referência 1,96
Valor Final: 1,79
Valor Total: 895,00

Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PR
Item: 0058
Descrição: Macacão descartável, impermeável com mangas e proteção
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,34
Valor Final: 24,70
Valor Total: 4.940,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0059
Descrição: MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/50
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 39,10
Valor Final: 20,70
Valor Total: 8.280,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CX

Item: 0060
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM/100MM
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 76,72
Valor Final: 51,23
Valor Total: 512,30
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: ESTERILCARE

Item: 0061
Descrição: Pinça Cheron Descartável Estéril
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,02
Valor Final: 1,21
Valor Total: 72,60
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0062
Descrição: SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,56
Valor Final: 0,24
Valor Total: 72,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0063
Descrição: SAPATILHA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 PARES
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 59,50
Valor Final: 13,80
Valor Total: 690,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PCT

Item: 0064
Descrição: SCALP 19
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,20
Valor Total: 240,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade
Item: 0065
Descrição: SCALP 21
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,20
Valor Total: 400,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0066
Descrição: SCALP 23
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,16
Valor Total: 320,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: UNIDADE

Item: 0067
Descrição: SCALP 25

Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,22
Valor Total: 176,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0068
Descrição: SCALP 27
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,44
Valor Final: 0,20
Valor Total: 160,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0069
Descrição: SERINGA DE 01MLC/AG 13/4,5
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,24
Valor Total: 2.880,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0070
Descrição: SERINGA DE 03ML c/AG 25X7
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,36
Valor Final: 0,36
Valor Total: 10.800,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0071
Descrição: SERINGA DE 05ML c/AG 25X7
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,46
Valor Final: 0,40
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Modelo: Un
Item: 0072
Descrição: SERINGA DE 10ML c/AG 25X7
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,54
Valor Final: 0,45
Valor Total: 5.400,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0073
Descrição: SERINGA DE 20ML c/AG 25X7
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,65
Valor Total: 5.200,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0074
Descrição: SONDA DE FOLY 16
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,55
Valor Final: 3,29
Valor Total: 329,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0075
Descrição: SONDA DE FOLY 18
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,55
Valor Final: 3,29
Valor Total: 329,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0076
Descrição: SONDA URETRAL N°08
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,12
Valor Final: 0,65
Valor Total: 260,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: MEDSONDA

Item: 0077
Descrição: SONDA URETRAL N°10
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,16
Valor Final: 0,65
Valor Total: 390,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: MEDSONDA

Item: 0078
Descrição: SONDA URETRAL N°12
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,65
Valor Total: 520,00
Situação: Homologado em 16/02/2021 16:35:47 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Modelo: MEDSONDA
Item: 0079
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,83
Valor Final: 11,10
Valor Total: 1.110,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: unidade

Item: 0080
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL C/100
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 40,80
Valor Final: 13,11
Valor Total: 3.933,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: PCT

Item: 0081
Descrição: TUBO DE LATEX (GARROTE)
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 48,40
Valor Final: 36,50
Valor Total: 182,50
Situação: Homologado em 23/08/2021 12:43:16 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: ROLO

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2839415B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40.**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 21.143,90 (Vinte e Um Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:85F1BA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03.**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 47.052,15 (Quarenta e Sete Mil Cinquenta e Dois Reais e Quinze Centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:14F72397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52.**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho - PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 258.620,50 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1B083267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;. 10.301.0002.2050 – Assistência Farmacêutica Básica- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 102.567,80 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A155BB20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE,** CNPJ: **06.242.368/0001-42** E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 03/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;. 10.301.0002.2050 – Assistência Farmacêutica Básica- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 214.436,40 (Duzentos e Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 24 de agosto de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0CC213F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico - 003/2021 FMS

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: AAS 100MG COMPRIMIDO
Quantidade: 40.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,06
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0002
Descrição: Aciclovir 200mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,49
Valor Final: 0,23
Valor Total: 690,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PHARLAB

Item: 0003
Descrição: ÁCIDO ASCÓBICO 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,49
Valor Final: 0,10
Valor Total: 3.000,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0004
Descrição: ÁCIDO ASCÓBICO GOTAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,65
Valor Final: 1,34
Valor Total: 2.680,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0005
Descrição: ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,09
Valor Final: 0,04
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0006
Descrição: ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,41
Valor Total: 1.230,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0007
Descrição: ALBENDAZOL SUSPENSÃO
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,06
Valor Final: 1,09
Valor Total: 436,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0008
Descrição: AMBROXOL XAROPE ADULTO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,25
Valor Final: 1,64
Valor Total: 4.920,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0009
Descrição: AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,08
Valor Final: 1,56
Valor Total: 4.680,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0010
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,78
Valor Final: 2,96
Valor Total: 5.920,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0011
Descrição: AMOXICILINA 500MG CÁPSULA
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,32
Valor Final: 0,19
Valor Total: 11.400,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0012
Descrição: ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,14
Valor Final: 0,08
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0013
Descrição: ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,04
Valor Total: 2.400,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: GEOLAB

Item: 0014

Descrição: ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,06
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: PRATI

Item: 0015
Descrição: ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,08
Valor Total: 4.800,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0016
Descrição: AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 16,66
Valor Final: 8,94
Valor Total: 7.152,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:48:33 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0017
Descrição: AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,52
Valor Final: 1,35
Valor Total: 20.250,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0018
Descrição: Brometo de Ipatrópio 0,25mgqmL - 20ml
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,16
Valor Final: 0,78
Valor Total: 390,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0019
Descrição: Butilescopolamina + dipirona comprimido
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,77
Valor Final: 0,40
Valor Total: 4.000,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PHARLAB

Item: 0020
Descrição: Captopril 25mg
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,07
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0021
Descrição: Carvão ativado P.A (em pó) 250g

Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 55,45
Valor Final: 45,00
Valor Total: 225,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: QUIMIDROL

Item: 0022
Descrição: Carvedilol 12,5mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,27
Valor Final: 0,14
Valor Total: 700,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0023
Descrição: Carvedilol 3,125mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,22
Valor Final: 0,11
Valor Total: 550,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0024
Descrição: Carvedilol 6,25mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,11
Valor Total: 550,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0025
Descrição: CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,21
Valor Total: 1.050,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0026
Descrição: CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,39
Valor Total: 9.750,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0027
Descrição: Cefalexina susp. Oral 50mg/Ml - 60ml
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 12,95
Valor Final: 6,09
Valor Total: 7.308,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0028
Descrição: Cetoconazol 200mg
Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,54
Valor Final: 0,24
Valor Total: 480,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0029
Descrição: CETOCONAZOL CREME
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 5,64
Valor Final: 4,68
Valor Total: 5.616,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: PHARLAB

Item: 0030
Descrição: CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,37
Valor Final: 0,16
Valor Total: 480,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0031
Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,27
Valor Total: 540,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: PRATI

Item: 0032
Descrição: CLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,41
Valor Final: 0,83
Valor Total: 498,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0033
Descrição: Complexo B solução oral 60ml
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,07
Valor Final: 2,68
Valor Total: 5.360,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0034
Descrição: DEXAMETASONA CREME
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 2,18
Valor Final: 0,99
Valor Total: 1.980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: SANVAL

Item: 0035
Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 2,82
Valor Final: 1,49
Valor Total: 3.725,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS
Item: 0036
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA XAROPE
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,24
Valor Final: 1,19
Valor Total: 2.975,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0037

Descrição: DICLOFENACO POTÁSSSICO COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,09
Valor Total: 900,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0038
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,06
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: BELFAR

Item: 0039
Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,10
Valor Total: 200,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PHARLAB

Item: 0040
Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,13
Valor Total: 3.900,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GREENPHARMA

Item: 0041
Descrição: DIPIRONA GOTAS
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,60
Valor Final: 0,83
Valor Total: 4.980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0042
Descrição: ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,10

Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: CIMED
Item: 0043
Descrição: ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,06
Valor Total: 1.800,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: CIMED

Item: 0044
Descrição: ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,06
Valor Total: 1.800,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: CIMED

Item: 0045
Descrição: Espirolactona 25mg
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,18
Valor Total: 720,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: ASPEN PHARMA

Item: 0046
Descrição: Fluconazol 150mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,88
Valor Final: 0,49
Valor Total: 980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0047
Descrição: FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
Quantidade: 40.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,09
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0048
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,06
Valor Final: 0,04
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: GLICONIL

Item: 0049
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,06
Valor Final: 0,03

Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: MEDQUIMICA
Item: 0050
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,86
Valor Final: 2,43
Valor Total: 4.860,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0051
Descrição: IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,14
Valor Total: 2.100,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: VITAMEDIC

Item: 0052
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,42
Valor Final: 0,22
Valor Total: 3.300,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0053
Descrição: IBUPROFENO GOTAS
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,79
Valor Final: 1,49
Valor Total: 1.788,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NATULAB

Item: 0055
Descrição: Isossorbida de 20mg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,20
Valor Total: 100,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: COMPRIMIDO

Item: 0057
Descrição: Ivermectina 6mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,89
Valor Final: 0,75
Valor Total: 750,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0058
Descrição: Kollagenase + cloranfenicol bisnaga 30gr
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,14
Valor Final: 14,43
Valor Total: 4.329,00

Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: ABBOTT
Item: 0059
Descrição: Lidocaína gel 2% 30g bisnaga
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 5,07
Valor Final: 2,57
Valor Total: 771,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: BIS

Item: 0060
Descrição: Loção oleosa a base de AGE c/ vit A, E- frasco c/200ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,30
Valor Final: 4,46
Valor Total: 2.676,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0061
Descrição: Loratadina 10mg
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,22
Valor Final: 0,13
Valor Total: 780,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: VITAMEDIC

Item: 0062
Descrição: Loratadina 1mg/ml 60ml xarope
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 4,85
Valor Final: 2,82
Valor Total: 4.230,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0063
Descrição: LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO
Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,09
Valor Total: 4.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0065
Descrição: MEBENDAZOL SUSPENSÃO
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 3,79
Valor Final: 1,23
Valor Total: 984,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0066
Descrição: METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,11
Valor Total: 5.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR
Item: 0067
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,17
Valor Final: 0,46
Valor Total: 2.760,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0068
Descrição: METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,01
Valor Final: 0,88
Valor Total: 2.640,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0069
Descrição: METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,14
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0070
Descrição: METOCLOPRAMIDA GOTAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,11
Valor Final: 1,13
Valor Total: 2.260,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0071
Descrição: Metronidazol 250mg
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,14
Valor Total: 2.100,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0072
Descrição: METRONIDAZOL CREME VAGINAL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 10,00
Valor Final: 5,12
Valor Total: 5.120,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: BIS

Item: 0073
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 10,61
Valor Final: 5,14
Valor Total: 5.140,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0074
Descrição: Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g - 15g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,68
Valor Final: 2,48
Valor Total: 2.480,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: PRATI

Item: 0076
Descrição: NIMESULIDA COMPRIMIDO
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,08
Valor Total: 1.600,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: CIMED

Item: 0077
Descrição: NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 7,11
Valor Final: 3,68

Valor Total: 3.680,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GREENPHARMA

Item: 0078
Descrição: NISTATINA SOLUÇÃO ORAL
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,39
Valor Final: 3,04
Valor Total: 4.560,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0079
Descrição: Nistatina+oxido de zinco 60g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,68
Valor Final: 7,66
Valor Total: 2.298,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0080
Descrição: Oleo Mineral 100ML
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,47
Valor Final: 3,39
Valor Total: 1.356,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0081
Descrição: OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA
Quantidade: 20.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,07
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Item: 0082
Descrição: Paracetamol 200mg/ml - 15ml
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,84
Valor Final: 0,84
Valor Total: 2.520,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo: FARMACE

Item: 0083
Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,39
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.250,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0084
Descrição: Pasta d`água 150g
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,03
Valor Final: 9,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: VICPHARMA

Item: 0085
Descrição: Permetrina 1% loção - 60 ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,94
Valor Final: 1,50
Valor Total: 900,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NATIVITA

Item: 0086
Descrição: Permetrina loção 5% - 60ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 5,29
Valor Final: 2,59
Valor Total: 1.554,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0087
Descrição: Pomada Sulfadiazina de Prata 30g
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,77
Valor Final: 3,58
Valor Total: 2.148,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NATIVITA

Item: 0088
Descrição: Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/ml – 60ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,43
Valor Final: 4,21
Valor Total: 2.526,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0089
Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,56
Valor Final: 0,19
Valor Total: 2.280,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: SANVAL

Item: 0090
Descrição: PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,10
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0091
Descrição: PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,10
Valor Final: 0,05
Valor Total: 1.500,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0092
Descrição: Sais para reidratação oral 27,9g
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Sache
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,56
Valor Total: 1.680,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0093
Descrição: SALBUTAMOL SPRAY
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 21,52
Valor Final: 11,13
Valor Total: 3.339,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0094
Descrição: SALBUTAMOL XAROPE
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,35
Valor Final: 1,21
Valor Total: 363,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0095
Descrição: SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,12
Valor Total: 960,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Item: 0096
Descrição: SIMETICONA GOTAS
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,60
Valor Final: 0,85
Valor Total: 850,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0097
Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,10
Valor Total: 5.000,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0098
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,31
Valor Final: 0,17
Valor Total: 1.700,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0099
Descrição: SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,44
Valor Final: 6,06
Valor Total: 7.272,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: FRASCO

Item: 0100
Descrição: SULFATO FERROSO COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,09
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: VITAMED

Item: 0101
Descrição: SULFATO FERROSO GOTAS
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,28
Valor Final: 0,97
Valor Total: 388,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: FRS

Item: 0102
Descrição: ÁCIDO VALPROICO 250 MG xarope
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 8,57
Valor Final: 4,59
Valor Total: 918,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0103
Descrição: ALPRAZOLAN 0,25 MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,27
Valor Final: 0,17
Valor Total: 510,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: UNIDADE

Item: 0104
Descrição: ALPRAZOLAN 0,5 MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,15
Valor Total: 600,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP
Modelo: UNIDADE

Item: 0105
Descrição: ALPRAZOLAN 1MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,17
Valor Final: 0,14
Valor Total: 280,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: ZYDUS

Item: 0106
Descrição: ALPRAZOLAN 2MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,22
Valor Final: 0,17
Valor Total: 510,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0107
Descrição: AMPLICTIL 100 MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,53
Valor Final: 0,28
Valor Total: 840,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0108
Descrição: AMPLICTIL 25 MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,65
Valor Final: 0,26
Valor Total: 780,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: CRISTALIA

Item: 0109
Descrição: BIPERIDENO 2MG
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,61
Valor Final: 0,36
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP

Item: 0110
Descrição: BROMAZEPAM 3MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,20
Valor Final: 0,11
Valor Total: 440,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0111
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,37
Valor Final: 0,21
Valor Total: 840,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0112
Descrição: CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,34
Valor Final: 0,59
Valor Total: 2.360,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0114
Descrição: CLONAZEPAN 0,5MG
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,07
Valor Total: 420,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0115
Descrição: CLONAZEPAN 2MG
Quantidade: 6.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,06
Valor Total: 360,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0116
Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,74
Valor Final: 2,13
Valor Total: 213,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0117
Descrição: CLORIDRATO TRAMADOL 100MG/2ML
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,04
Valor Final: 1,64
Valor Total: 820,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0118
Descrição: CLORPROMAZINA 5MG/ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,11
Valor Final: 1,05
Valor Total: 315,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HYPOFARMA

Item: 0119
Descrição: DIAZEPAN 10MG/2ML
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,39
Valor Final: 0,69
Valor Total: 690,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0120
Descrição: ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,97
Valor Final: 0,97
Valor Total: 2.910,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo: GEOLAB

Item: 0121
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,89
Valor Final: 3,01
Valor Total: 1.204,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0122
Descrição: FENTANILA 50MG/ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 14,88
Valor Final: 7,86
Valor Total: 1.572,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0123
Descrição: FLUMAZENIL 0,5MG/5ML
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 20,52
Valor Final: 6,38
Valor Total: 1.276,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: HIPOLABOR

Item: 0124
Descrição: GARDENAL 100MG
Quantidade: 10.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,27
Valor Final: 0,12
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0125
Descrição: HALOPERIDOL DECANATO 50 MG
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 13,52
Valor Final: 8,62
Valor Total: 2.586,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0126
Descrição: Midazolan sol. injetável 5mg/ml ampolas de 3ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 14,38
Valor Final: 8,87
Valor Total: 2.661,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0127
Descrição: Morfina solução injetável 0,2mg/ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,47
Valor Final: 5,70

Valor Total: 1.710,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0128
Descrição: NEOZINE 25MG
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,16
Valor Final: 0,70
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0129
Descrição: NEOZINE 100MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,34
Valor Final: 1,09
Valor Total: 5.450,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0131
Descrição: Nortriptilina cloridrato 25mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,36
Valor Total: 1.800,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: RANBAXY

Item: 0132
Descrição: Oxcarbazepina 300 mg
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,38
Valor Final: 0,68
Valor Total: 2.040,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0133
Descrição: Oxcarbazepina 6% vidro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 56,41
Valor Final: 24,98
Valor Total: 4.996,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0134
Descrição: PAROXETINA 20MG
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,48
Valor Final: 0,23
Valor Total: 1.150,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: AUROBINDO PHARM

Item: 0135
Descrição: RISPERIDONA 1MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,11
Valor Total: 880,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Modelo: BIOLAB

Item: 0136
Descrição: RISPERIDONA 2MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,32
Valor Final: 0,18
Valor Total: 1.440,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0137
Descrição: RISPERIDONA 3MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,39
Valor Final: 0,25
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: PRATI DONADUZZI

Item: 0138
Descrição: SERTRALINA 50MG
Quantidade: 8.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,29
Valor Final: 0,14
Valor Total: 1.120,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: CPR

Item: 0139
Descrição: Topiramato 50MG comp
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,41
Valor Final: 0,22
Valor Total: 1.320,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Item: 0140
Descrição: Tramadol 100mg/ml ampolas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,04
Valor Final: 1,07
Valor Total: 535,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP
Item: 0141
Descrição: Tramadol 50mg/ml ampolas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,77
Valor Final: 0,87
Valor Total: 435,00
Situação: Homologado em 22/02/2021 09:07:02 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0142
Descrição: ABD (ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO) 10ML
Quantidade: 12.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,49
Valor Final: 0,30
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: SAMTEC

Item: 0143
Descrição: ÁCIDO ASCÓRBICO C 100MG/ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,48
Valor Final: 0,77
Valor Total: 1.540,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0144
Descrição: Ácido Tranêxamico 50mg - 05ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,80
Valor Final: 3,90
Valor Total: 1.170,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0145
Descrição: Adenosina 6mg/2ml sol. Injetável
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 22,05
Valor Final: 10,79
Valor Total: 1.079,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0146
Descrição: Adrenalina – 02ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,03
Valor Final: 4,00
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

Item: 0147
Descrição: ÁGUA DESTILADA 500ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,39
Valor Final: 2,75
Valor Total: 825,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0148
Descrição: Aminofilina
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,01
Valor Final: 1,13
Valor Total: 565,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0149
Descrição: Amiodarona 150mg/ml sol injetavel
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 14,88
Valor Final: 2,09
Valor Total: 1.045,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0150
Descrição: Ampicilina sódica 1g-03ml
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 7,16
Valor Final: 3,47
Valor Total: 2.082,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: AUROBINDO PHARM

Item: 0151
Descrição: Atropina 0,25mg/ml - 01ml
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,16
Valor Final: 0,83
Valor Total: 664,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0152
Descrição: Benzilpenicilinabenzantina pó p/susp injetável 6.000.000 UI
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 15,79
Valor Final: 8,37
Valor Total: 3.348,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0153

Descrição: Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Injetável
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 16,07
Valor Final: 8,38
Valor Total: 8.380,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Item: 0154
Descrição: Bromoprida injetavel
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,31
Valor Final: 1,19
Valor Total: 1.428,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0155
Descrição: Butilescopolamina + dipirona 2,5mg/ml
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 16,81
Valor Final: 2,04
Valor Total: 3.060,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0156
Descrição: Butilescopolamina 20mg/ml
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,25
Valor Final: 1,22
Valor Total: 1.464,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0157
Descrição: Cefalotina sódica 1g (ceflen)- 03ml amp
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 17,20
Valor Final: 7,33
Valor Total: 4.398,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0158
Descrição: CEFTRIAXONA 1G
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 18,53
Valor Final: 7,78
Valor Total: 9.336,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: BLAU

Item: 0159
Descrição: Cetoprofeno 100mg IM 2ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,52
Valor Final: 1,26
Valor Total: 1.260,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0160
Descrição: Cimetidina 300mg-02ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,56
Valor Final: 1,40
Valor Total: 1.400,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Item: 0161
Descrição: Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa com 100ml
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 50,78
Valor Final: 22,48
Valor Total: 4.496,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HYPOFARMA

Item: 0162
Descrição: CLINDAMICINA 150MG/ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,33
Valor Final: 4,68
Valor Total: 1.404,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0163
Descrição: Cloranfenicol 1g-03ml amp
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,95
Valor Final: 4,28
Valor Total: 2.140,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: BLAU

Item: 0164
Descrição: Cloreto de potássio 19.1% ampolas
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,33
Valor Total: 198,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: SAMTEC

Item: 0165
Descrição: Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampolas de 1ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,19
Valor Final: 1,44

Valor Total: 432,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0166
Descrição: Cloridrato de lidocaína 2% ampola
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 5,20
Valor Final: 2,99
Valor Total: 1.794,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0167
Descrição: Cloridrato de Ondasentrona 4mg/ml amp 2ml
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,31
Valor Final: 1,24
Valor Total: 1.488,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0168
Descrição: Complexo B 2ml ampolas
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,06
Valor Final: 0,90
Valor Total: 2.700,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0169
Descrição: Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml ampolas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,79
Valor Final: 2,27
Valor Total: 2.270,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0170
Descrição: Dexametasona 2mg - 02ml ampolas
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,56
Valor Final: 1,02
Valor Total: 3.060,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0171
Descrição: Dexametasona 4mg/ml ampolas
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,86
Valor Final: 1,53
Valor Total: 4.590,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0172
Descrição: Diclofenaco sódico 75mg-03ml ampolas
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,41
Valor Final: 0,71
Valor Total: 2.840,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0173
Descrição: DIPIRONA MONO-HIDRATADA 1G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,62
Valor Total: 3.100,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: SANTISA

Item: 0174
Descrição: Dobutamina 250mg amp ampolas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola

Item: 0175
Descrição: Dopamina 50mg/10ml ampolas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 18,53
Valor Final: 12,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: UNIÃO QUIMICA

Item: 0176
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg/ml seringas preenchidasx0,4ml
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 39,87
Valor Final: 20,73
Valor Total: 2.487,60
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0177
Descrição: Furosemida 40mg/ml ampolas
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,07
Valor Final: 0,60
Valor Total: 1.200,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0178
Descrição: Gentamicina 20mg/ml-01ml ampolas
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,77
Valor Final: 0,84

Valor Total: 1.008,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: NOVAFARMA

Item: 0179
Descrição: Gentamicina 40mg/ml-1,5ml ampolas
Quantidade: 1.600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,77
Valor Final: 0,96
Valor Total: 1.536,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0180
Descrição: Gentamicina 80mg/ml-02ml ampolas
Quantidade: 1.300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,80
Valor Final: 0,83
Valor Total: 1.079,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HYPOFARMA

Item: 0181
Descrição: GLICOFISIOLOGICO SOLUÇÃO 500 ML
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,10
Valor Final: 2,81
Valor Total: 843,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0182
Descrição: GLICOSE 25%
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,04
Valor Final: 0,44
Valor Total: 264,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA
Modelo: FARMACE

Item: 0183
Descrição: Glicose 50% AMPOLAS
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,17
Valor Final: 0,37
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0185
Descrição: Hidralazina 20mg/ml ampolas c/1ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 9,84
Valor Final: 5,16
Valor Total: 1.548,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: CRISTALIA

Item: 0186
Descrição: Hidrocortizona 100mg – fr/amp
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,15
Valor Final: 2,81
Valor Total: 1.686,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: BLAU

Item: 0187
Descrição: Hidrocortizona 500mg – fr/amp
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 10,91
Valor Final: 4,93
Valor Total: 2.958,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: TEUTO

Item: 0188
Descrição: Imunoglobulina Humana (Mathergan) 300mg- 01ml
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 506,60
Valor Final: 309,76
Valor Total: 1.548,80
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0189
Descrição: Maleato de metilergometrina – 02ml ampolas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,82
Valor Final: 1,41
Valor Total: 705,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0190
Descrição: MANITOL 20% DE 250 ML
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,25
Valor Final: 3,98
Valor Total: 238,80
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FRESENIUS

Item: 0191
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 0,90
Valor Final: 0,54
Valor Total: 648,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0192
Descrição: Metronidazol 5mg/ml bolsa plástica c/ 100ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,43
Valor Final: 3,14
Valor Total: 942,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: J.P FARMA

Item: 0193
Descrição: Norepinefrina 2mg/ml ampola
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 18,60
Valor Final: 8,77
Valor Total: 1.754,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HYPOFARMA

Item: 0194
Descrição: Omeprazol 40mg/ml ampolas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 50,51
Valor Final: 26,24
Valor Total: 7.872,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0195
Descrição: Ondasetrona 2mg/ml ampolas
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 2,31
Valor Final: 1,24
Valor Total: 496,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: Un

Item: 0196
Descrição: OXACILINA 1G
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,35
Valor Final: 3,75
Valor Total: 1.125,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA

Item: 0197
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,88
Valor Final: 1,86
Valor Total: 2.232,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Modelo: SANVAL

Item: 0198
Descrição: RINGER LACTATO SOLUÇÃO 500ML
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 2,99
Valor Total: 5.980,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0199
Descrição: Soro fisiológico 0,9%- 100ml sist. Fechado
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 3,89
Valor Final: 2,12
Valor Total: 1.272,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FARMACE

Item: 0200
Descrição: Soro fisiológico 0,9%- 500ml sist. Fechado
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,57
Valor Final: 2,75
Valor Total: 11.000,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0201
Descrição: Soro glicofisiológico 5% + 0,9% - 500 ml sist. fechado
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 6,10
Valor Final: 2,81
Valor Total: 1.686,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0202
Descrição: Soro glicosado 0,5%- 500ml sist. Fechado ampolas
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,69
Valor Final: 2,80
Valor Total: 5.600,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: FRESENIUS

Item: 0203
Descrição: Tenoxicam 20mg
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 13,84
Valor Final: 7,42
Valor Total: 2.968,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Item: 0204
Descrição: Tenoxicam 40mg
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 20,93

Valor Final: 10,24
Valor Total: 4.096,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA
Modelo: AMP

Item: 0205
Descrição: Vitamina K 10mg/ml ampolas IM
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,30
Valor Final: 2,21
Valor Total: 2.652,00
Situação: Homologado em 23/08/2021 15:43:46 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo: HIPOLABOR

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3C52CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 069/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI Nº 512 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Brejinho, Pernambuco, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerandoque a Lei nº 512/21 é inconstitucional por vício material;
ConsiderandoaLeiFederalnº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerandoque é dever da Administração Pública promover o controle de constitucionalidade, deixando de aplicar normas que possuemflagrante inconstitucionalidade, garantindo a eficácia e a efetividade das normas constitucionais e da própria segurança jurídica;
Considerandoque oSupremo Tribunal Federaladmitiu o exercício dessa prerrogativa pelo chefe do Poder Executivo em julgado posterior à promulgação daConstituiçãode 1988. Segundo a corte,os Poderes Executivo e Legislativo, por sua Chefia, podem tão-só determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais. (STF, ADI MC 221/DF, j. 29.03.90, Tribunal Pleno, Rel. Min. Moreira Alves.)
Considerandoque oSuperior Tribunal de Justiçajá se manifestou no mesmo sentido afirmando que a negativa de ato normativo pelo Chefe do Executivo reflete um poder-dever, vejamos:LEI INCONSTITUCIONAL - PODER EXECUTIVO - NEGATIVA DE EFICACIA. O PODER EXECUTIVO DEVE NEGAR EXECUÇÃO A ATO NORMATIVO QUE LHE PAREÇA INCONSTITUCIONAL.(REsp 23.121/GO, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06/10/1993, DJ 08/11/1993, p. 23521)
Considerandoos ensinamentos de Ricardo Perlingeiro, que afirma que não há apenas um dever de controle de constitucionalidade pelo administrador, mas, inclusive, de convencionalidade. Além disso, o autor cita como referência o parágrafo único do artigo 2º do Código Modelo de Processos Administrativos — Judicial e Extrajudicial — para Ibero-América que expressamente afirma que a autoridade administrativa poderá deixar de cumprir a lei ou o ato que considerar inconstitucional ou anticonvencional, representando ao órgão competente para a declaração de inconstitucionalidade ou de anticonvencionalidade, in verbis:
"Art. 2o (Princípios aplicáveis à Administração Pública). A Administração observará, dentre outros, os princípios da constitucionalidade, convencionalidade, legalidade, moralidade, boa-fé, impessoalidade, publicidade, eficiência, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e confiança legítima.
Parágrafo único. A autoridade administrativa poderá deixar de cumprir a lei ou o ato que considerar inconstitucional ou anticonvencional, representando ao órgão competente para a declaração de inconstitucionalidade ou de anticonvencionalidade".
Considerandotratar-se de entendimento já sedimentado na doutrina brasileira. Confira-se, por todos, a posição de Luís Roberto Barroso:
"No Brasil, anteriormente àConstituiçãode 1988, a doutrina e a jurisprudência haviam se consolidado no sentido de ser legítimo o Chefe do Executivo deixar de aplicar uma lei que considerasse inconstitucional, bem como expedir determinação àqueles submetidos ao seu poder hierárquico para que procedessem da mesma forma. (...) Naturalmente, uma vez firmada a interpretação definitiva pelo órgão judicial, a ela se submeteriam o Estado e o particular. [Após aConstituiçãode 1988,]o principal fundamento contínua a ser o mesmo que legitimava tal linha de ação sob as Cartas anteriores: o da supremacia constitucional. Aplicar a lei inconstitucional é negar aplicação àConstituição. (...) Essa linha de entendimento foi corroborada pela Emenda Constitucional n. 3, de 17 de março de 1993, ao acrescentar o § 2º o art.102daConstituição, prevendo que a decisão proferida na ação declaratória de constitucionalidade é vinculante aos demais órgãos do Poder Judiciário 'e ao Poder Executivo'. Ao estabelecer que a declaração de constitucionalidade vincula o Executivo, o dispositivo pressupõe que até que ela ocorra poderia ele considerar a norma inconstitucional."
Considerandoque perfilham dessa corrente os doutrinadores Elival da Silva Ramos e Hely Lopes Meirelles, destacando, de maneira geral, que nos ordenamentos onde aConstituiçãoestabelece a sanção de nulidade para as leis que a violem, é irrecusável a competência do Poder Executivo de negar cumprimento à lei inconstitucional. Admitem também o uso dessa prerrogativa, cum grano salis, os juristas lusitanos J.J. Gomes Canotilho, destaca a máxima efetividade como princípio de interpretação constitucional segundo o qual deve ser atribuído à norma magna o sentido que maior eficácia lhe dê; e José Carlos Vieira de Andrade e a doutrinadora Ana Cláudia Nascimento Gomes , mas apenas – vale o registro – em situações excepcionalíssimas. Na mesma linha de raciocínio, já se manifestaram Caio Tácito ("Anulação de leis inconstitucionais") e Francisco Campos ("Direito Constitucional").
ConsiderandoqueConstituiçãode 1988 de forma sistemática verificamos que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda daConstituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I), e que tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal. O artigo84, XXVII aduz que compete privativamente ao Presidente da República (e por simetria aos Governadores e Prefeitos) exercer outras atribuições previstas naConstituição.
Considerandoa Lei nº13.655, de 25 de abril de 2018, que alterou Decreto-Lei nº4.657, de 4 de setembro de 1942(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),dispondo que cabe a Autoridade Pública zelar pelo aumento da segurança jurídica das normas, nos termos do art.30, in verbis:
"Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas". (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018)
DECRETA:
Art.1º.Ficam suspensos os efeitos dos dispositivos contidos na Lei nº 512/2021, de 08 de março de 2021.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Brejinho/PE, 23 de agosto de 2021

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A91824ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PMBA, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 008/2021 - PMBA, Pregão Eletrônico: 005/2021 - PMBA. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires, Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires.
CONTRATO 009/2021 - FMASBA - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, Valor: **R$: 4.272,00**. Data da assinatura: 05 de julho de 2021.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4FDCA6B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - PMBA, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021 - PMBA

Referente Processo Licitatório n° 008/2021 - PMBA, Pregão Eletrônico: 005/2021 - PMBA. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires, Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires.

CONTRATO 030/2021 - FMSBA - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o n.º 04.896.962/0001-21, **Valor: R$: 38.128,00**. Data da assinatura: 05 de julho de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:771840BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021, PREGÃO ELETÔNICO: 005/2021

Referente Processo Licitatório n° 006/2021, Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gases medicinais para atender as demandas das Unidades de saúde e ambulâncias do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 024/2021 - Vigência: Até 31 de dezembro 2021. Contratada **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME , CNPJ sob o n.º** 07.476.491/0001-63**,**Valor: R$: **26.435,00**. Data da assinatura: 07 de maio de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F3480C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021

Referente Processo Licitatório n° 005/2021, Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de Fórmulas Infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO 025/2021 - Vigência: Até 31 de dezembro 2021. Contratada **POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO,** CNPJ sob o n.º 07.556.136/0001-21**,** Valor: R$: **31.352,58**. Data da assinatura: 21 de maio de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0F0A7809

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2021

Referente Processo Licitatório n° 007/2021, Pregão Eletrônico: 006/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

CONTRATO 026/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ sob o n.º 07.472.938/0003-15**, Valor: R$: **12.990,52** . Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

CONTRATO 027/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, **CNPJ sob o n.º 10.978.106/0001-18**, Valor: R$: **451,65** . Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

CONTRATO 028/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ sob o n.º 23.706.033/0001-57**., Valor: R$: **34.799,40** . Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

CONTRATO 029/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ sob o n.º 33.157.752/0001-10**. Valor: R$: **145.740,15** . Data da assinatura: 30 de junho de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:476E1CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021

Referente Processo Licitatório n° 005/2021, Pregão Eletrônico: 003/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de cesta básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município de Buenos Aires.

CONTRATO 012/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI CNPJ sob o n.º** 18.309.569/0001-07, Valor: R$: **135.324,28**. Data da assinatura: 31 de maio de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E64B356E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021

Referente Processo Licitatório n° 007/2021, Pregão Eletrônico: 004/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor Kits de Alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes das nossas unidades de ensino enquanto não houver o retorno das atividades escolares e para preparo de merenda escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buenos Aires.

CONTRATO 013/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, **CNPJ sob o n.º** 40.254.264/0001-96, Valor: R$: **182.073,05**. Data da assinatura: 10 de junho de 2021.

CONTRATO 014/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ME**, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11, Valor: R$: **65.923,00**. Data da assinatura: 10 de junho de 2021.

CONTRATO 015/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob o n.º 26.739.555/0001-43, Valor: R$: **36.612,00**. Data da assinatura: 10 de junho de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7BEE526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021

Referente Processo Licitatório n° 008/2021, Pregão Eletrônico: 005/2021. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires.

CONTRATO 016/2021 - Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021. Contratada: **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ sob o n.º** 04.896.962/0001-21, Valor: R$: 142.650,00. Data da assinatura: 05 de julho de 2021.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:10BC7B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 037/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

Processo N.º 037/2021. **Tomada de Preços N.º** 002/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da secretaria da mulher no Município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 110.443,50 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125, Centro, Buíque, no dia: 13/09/2021 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado na rua São João, 125, Centro, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 24 de Agosto de 2021.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:53FADC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

Processo N.º 038/2021. **Pregão Eletrônico N**.º 027/2021 **Objeto:** Contratação de empresa para compra e fornecimento de laboratórios de aprendizagem criativa e robótica "make", destinados as escolas da rede municipal de ensino do município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 1.390.000,00 (Hum Milhão Trezentos e noventa mil reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 25 de agosto de 2021 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de setembro de 2021 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de setembro de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 24 de agosto de 2021.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:29D2DA2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 2.037, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 28 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Andrea Galdino dos Santos RG: 5074098 SDS/PE CPF: 030.918.084-83	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS E-MAIL:deagaldino@hotmail.com

LEIA-SE:

I 04 (quatro) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	Órgãos:
1. Andréa Maria Galdino dos Santos RG: 5074098 SDS/PE CPF: 030.918.084-83	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS E-MAIL:deagaldino@hotmail.com

Palácio Joaquim Nabuco, 24 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:435E3ACB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 583/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TIAGO DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6B05DBD6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 748/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAMILA LÚCIA DE LIRA CAMELO, ao Cargo de INSPETORA DE CONTROLE INTERNO, símbolo CC1-A, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E024D0F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 749/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALINE GIRLAINE LIBERAL TORREÃO, ao Cargo de INSPETORA DE CONTROLE INTERNO, símbolo CC1-A, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C34A04F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 750/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ODIRLEI CLAITON DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D5F783B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 752/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: TÂNIA DE CÁSSIA PEREIRA, do Cargo de SECRETARIA, símbolo CC4, a partir de 27 de agosto de 2021, com lotação no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7F33E7DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 753/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA CECÍLIA DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FA4DEB3B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 754/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALLAN RICARDO PINTO MARTINS DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9800ABE0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 755/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDINALDO GOMES DE MELO, ao cargo de CHEFE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7511CEE2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 756/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO MARCOLINO DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 04 de agosto de 2021, com lotação no SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3CEC6C9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 757/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANDREA DE ANDRADE VASCONCELOS, do cargo de ASSESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de agosto de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F79F9E73

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 769/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JULIANA MARIA SANTOS CABRAL, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3D6952C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 770/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANO JOSÉ DE SOUZA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 09 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5B249DAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 771/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADENILSA XAVIER LUNA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 09 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D6CF8437

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 772/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSINEIDE MARIA DE AMORIM, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 09 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:52B0F809

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 773/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALCIDESIA MARIA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0968D07C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 774/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUANA CAROLINA VIANA CARNEIRO MORAIS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 05 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F9A0BE9C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 775/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NATANAEL DE ARRUDA RAMOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 20 de julho de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:118E6DEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 777/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CAIO VINICIUS DA SILVA DE ARRUDA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8BAA70E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 778/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DO ROSÁRIO FONSECA ALMEIDA, ao cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 02 de agosto de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:90649CE7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 149/2021.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SME,SMS,SMPROS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0696/2021 - SEARH de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **26/08/2021** no **Auditório do CAM I** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HORÁRIO 09:00

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
· SHIRLENE INGREDE DOS SANTOS

NUTRICIONISTA
· MARIA CAROLINA LYRA DA SILVA
· CLAUDIA FELICIANO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONOAUDIÓLOGO
· ESTER FEIJO CORREIA DE SENA

FARMACÊUTICO
· NATANAEL DA SILVA BEZERRA JUNIOR
· ALISSON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA

MÉDICO DERMATOLOGISTA
· ANA PATRICIA MARTINS DUTRA

HORARIO 10:00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
· RAISSA MOURATO RODRIGUES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA
· WALKIRIA MARIA COSTA DA SILVA
GESTOR SOCIAL
· ALTIERE DIAS DE FREITAS
PEDAGOGO
· BARBARA AMANDA BARBOSA DE NEGREIROS COSTA LIMA
· MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY
· MARIA LAYANE MENDES DE ARAUJO
NUTRICIONISTA
· VANESSA RESENDE DE LUNA
· DEBORA LOPES MACHADO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E461950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação

informa o - **Processo Administrativo**: Nº 206/2021 - **Processo Licitatório**: 098/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de uma rampa de acessibilidade em concreto armado a ser executada na Escola Municipal Dr. Paulo Amorim Salgado, neste Município. **Valor Máximo Aceitável: R$ 246.340,94 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) - DATA/HORA: 22/09/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:18CF1D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMCSA-SMGOP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo – informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 20/08/2021 Edição 2903 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE referente ao **Processo Administrativo**: Nº 150/2021 - **Processo Licitatório**: 066/PMCSA-SMGOP/2021- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMCSA-SMGOP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Equipamentos e mobiliário através da Secretaria de Governo e Orçamento Participativo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	POLTRONA DIRETOR	UND.	3
3	CADEIRA GIRATÓRIA	UND.	1
4	GAVETEIRO VOLANTE	UND.	1
5	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS	UND.	1
6	MESA ESCRITORIO	UND.	1
7	MESA ESCRITORIO " L "	UND.	1
8	CADEIRA LONGARINA	UND.	1
9	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	UND.	1
10	BEBEDOURO DE MESA	UND.	2
11	BEBEDOURO COLUNA	UND.	2
12	SUPORTE FIXO PARA TELEVISÃO	UND.	2
13	CADEIRA ESCRITORIO MESA DE REUNIÃO -	UND.	1

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	POLTRONA DIRETOR	UND.	3
3	CADEIRA GIRATÓRIA	UND.	10
4	GAVETEIRO VOLANTE	UND.	2
5	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS	UND.	2
6	MESA ESCRITORIO	UND.	2
7	MESA ESCRITORIO " L "	UND.	4
8	CADEIRA LONGARINA	UND.	2
9	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	UND.	2
10	BEBEDOURO DE MESA	UND.	1
11	BEBEDOURO COLUNA	UND.	1
12	SUPORTE FIXO PARA TELEVISÃO	UND.	2
13	CADEIRA ESCRITORIO MESA DE REUNIÃO -	UND.	4

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Orçamento Participativo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F30E7E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 007/PMCSA-SME/2021. **Processo Administrativo** nº 199/2021. **Processo Licitatório** nº. 092/PMCSA-SME/2021 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Trinta e Seis, n° 15, Vila Teatrólogo Barreto Junior (Charneca), Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54535-350, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil – CEI Charneca I, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Sr. José Jordão de Freitas. **Valor Total**: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:4B8E13AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 202/2021 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**:, Credenciamento para contratação de serviços de saúde, de caráter privados, filantrópicos e/ou sem fins lucrativos, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde. **DATA/HORA: 15/09/2021 ÀS 08H00MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:EE712A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ADIAMENTO" SINE DIE" – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através do Fundo Municipal de Saúde** – Informa o **Adiamento "SINE DIE" Processo Administrativo**: Nº

142/2021- **Processo Licitatório**: 059/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/FMS/2021. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, com equipamentos de informática em comodato, assessoria e consultoria, atividades de apoio administrativo, capacitação de profissionais e atividades de apoio à gestão em saúde** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho. **Motivo: Ajuste no termo de referência. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de agosto de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D2182DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 169/2021 - **Processo Licitatório**: 070/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de MÁSCARA FÁCIL N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON) para atender a solicitação da rede Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UND.	10.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	UND.	30.000

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-UP DENT IMPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 20.306.488/0001-97 **Item 1 - DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP)**, pelo valor total de R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) e

2-COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 22.906.038/0001-60 **Item 1 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CF30A74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA3 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de agosto de 2021, páginas 111 a 116, Edição n° 2899, Código Identificador: E1C5AF60, referente ao título acima.
Onde se lê:
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e também através o site: www.cabo.pe.gov.br, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.
Leia-se:
11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, através do site: www.cabo.pe.gov.br, e intimação pessoal do candidato através de e-mail, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:F6C0C038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA2 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de agosto de 2021, páginas 111 a 116, Edição n° 2899, Código Identificador: E1C5AF60, referente ao título acima.
Onde se lê:
10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.
10.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.
Leia-se:
10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.
10.2 Só serão aceitos recursos interpostos de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460, no horário das 9h às 14h; ou através do e-mail: aprovacabo@gmail.com. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:8017D994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA1 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de agosto de 2021, páginas 111 a 116, Edição n° 2899, Código Identificador: E1C5AF60, referente ao título acima.
Onde se lê:
1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.
Leia-se:

1.4 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório, tendo validade até 31 de dezembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:ACDB6256

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 458/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 090/2021-SMEC de 23/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca o Senhor MIGUEL REINO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 111.738.064-58, candidato aprovado e classificado em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotado na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 24/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento do candidato na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:790E30DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2021

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021, em favor das seguintes empresas: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita na CNPJ 11.957.607/0001-80, com o valor de R$47.413,00; F LUCAS W E SILVA inscrita no CNPJ 15.501.731/0001-98 com o valor de R$40.930,00; G H P S BARRETO inscrita na CNPJ 27.103.616/0001-44 com o valor de R$6.750,00; LICITA HB IO Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2021. Cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Permanente destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021, em favor das seguintes empresas: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita na CNPJ 11.957.607/0001-80, com o valor de R$47.413,00; F LUCAS W E SILVA inscrita no CNPJ 15.501.731/0001-98 com o valor de R$40.930,00; G H P S BARRETO inscrita na CNPJ 27.103.616/0001-44 com o valor de R$6.750,00; LICITA HB INFORMÁTICA LTDA

inscrita na CNPJ 38.422.516/0001-05 com o valor de R$29.787,91; A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita na CNPJ 31.070.140/0001-60 com o valor de R$33.683,00; JOSEMARCIA GOMES DA SILVA inscrita na CNPJ 19.771.678/0001-04 com o valor de R$5.943,96; M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI inscrita na CNPJ 21.062.777/0001-50 com o valor de R$5.100,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 24 de agosto de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:964D87BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2021 - PMC. Concorrência Nº 003/2021 - PMC. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Portal de Entrada do Município de Caetés/PE, conforme convênio n° 869844/2018 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 557.680,90**. Abertura: 10:00h do dia 27/09/2021. Edital disponível, na íntegra, no endereço eletrônico: (www.caetes.pe.gov.br), disponibilizado, também, pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE.

Caetés/PE, 24 de Agosto de 2021.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente -CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4426CDA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 011/2021-SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, ferramentas e EPI, pela administração direta, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados para reformas e manutenção das diversas atividades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, das demais Secretarias e Fundos deste Município, conforme especificações constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 846.561,67 (oitocentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 31, 34, 35 40, 41, 42, 52,53, 57, 59, 64, 65, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, ,299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332 e 333 , do referido Pregão, com um valor global de R$: 550.457, 90 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);

ESTRUTURA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Manoel Aleixo De Souza, nº 100, Marajas, Brejo da Madre de Deus - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04, vencedora dos itens: 21, 27, 28, 32, 36, 37, 43, 44, 45, 48, 51, 54, 58, 60, 69, 70, 73, 85, 87, 99, 114, 115, 140, 142, 143, 149, 152, 157, 221, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 242 e 243 do referido Pregão, com um valor global de R$: 104.923,67 (cento e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos);

GR COMÉRCIO EIRELI - EPP, com sede na Rua Porto, nº 53, Santa Cruz Industrial, Contágem – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.451.234/0001-58, vencedora dos itens: 109, 116, 121, 128, 129, 130, 131 e 132 do referido Pregão, com um valor global de R$: 50.380,60 (cinquenta mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos);

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Galpão 1, Fortaleza, Blumenau – SC, CEP: 89.055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens: 12, 24, 29, 30, 38, 39, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 61, 62, 63, 66 e 135 do referido Pregão, com um valor global de R$: 4.124,25 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos);

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Jorge da Silva, nº 38, São Cristóvão, Erechim - RS, CEP: 99.709-369, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18, vencedora do item 113 do referido Pregão, com um valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais);

VALOR SUPRIMENTOS, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 03, Dois Irmãos, Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora dos itens: 117 e 158 do referido Pregão, com um valor global de R$: 1.564,95 (mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Valor global homologado R$: 717.451,37 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de agosto de 2021.

RENATO TELLES VIVEIROS DA SILVA
Gestor da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B279963D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 03/2021.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, a contar de 25 de junho de 2021, a **Maria José da Silva,** inscrita no CPF sob o nº 027.500.474-04, **a Cristian Gabriel Vitorino da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 128.414.834-36, **a Cauã Vitorino da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 128.414.874-23 **e a Cauê Vitorino da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 163.270.604-04, respectivamente, esposa e filhos, beneficiários do ex-segurado, **Cristiano Vitorino da Silva,** servidor ativo, falecido em 25 de junho de 2021**,** nos termos do **inciso II, § 7°, art. 40 da CF./88, com redação incluída pela EC nº 41/2003.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DFF8BCAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2021, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando conduzir a sessão da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021; PL Nº78/2021**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍUPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participaram as empresas credenciadas: **A) NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70); B) AJP ENGENHARIA LTDA - EPP(CNPJ N° 08.978.001/0001-17);** que deixaram os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, e participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação), FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. Constam da habilitação das empresas: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (189 fls.); AJP ENGENHARIA LTDA - EPP (72 fls.). O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e marcado data para retomada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A534945D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DO 6º COLOCADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021:
OBRJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho.
Tendo em vista que a 5ª colocada a empresa **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**, ESTABELECIDA A RUA NICOMEDES HARTAM, 176 – CAMPO GRANDE – RECIFE – PE – CNPJ Nº 10.565.011/0001-72, não teve interesse em assinar o contrato. A administração convoca a 6ª COLOCADA a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** ESTABELECIDA A AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 83 – CENTRO – SALOÁ – PE – CNPJ Nº 17.780.722/0001-10, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Canhotinho, 24 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B1DFB2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Prefeito, DESCLASSIFICA a empresa - Y M S DA SILVA EIRELI – CNPJ: 22.909.366/0001-10, vencedor dos Lotes 03, 04 e 05, com base no item 7.6 do Edital do Processo Licitatório Nº 029/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Tendo em vista que a empresa não anexou sua proposta final no sistema, não encaminhou via e-mail ou qualquer outro meio. Já foram feitas diversas solicitações, sem qualquer retorno por parte da licitante supra. Determino ainda, que sejam aplicadas as sanções previstas no edital e Lei 8.666/93, à empresa ora desclassificada, garantida a ampla devesa e o contraditório Em decorrência da desclassificação mencionada, convocamos a empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA– CNPJ:33.613.876/0001-62, para que se pronuncie, quanto a aceitação ou não dos lotes 03 e 04 e a empresa PATRICIA FERREIRA BERNARDO CNPJ: 38.259.698/0001-37, para que se pronuncie, quanto a aceitação ou não do lote 05, pelos valores de seus últimos lances, uma vez que as referidas empresas foram as segundas colocadas nos lotes citados. Caso sejam aceitos, solicitamos que enviem as propostas readequando dos lotes, em até 24 horas. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone: (87) 3796 – 1098, ou pelo site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FE9E65CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 099/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 099/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 099/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA A VIEIRA SERVICOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 099/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 099/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **099/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE4768E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 100/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 100/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 100/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 100/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **100/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FC645A98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 101/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 101/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA MARIA JOSÉ DE MAGALHÃES ARAÚJO ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 101/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 101/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **101/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DE14071F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 102/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 102/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 102/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 102/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **102/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de

Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba –PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB9226DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 103/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 103/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 103/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 103/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **103/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4DF9F614

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
CONTRATO Nº 104/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 104/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 104/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 104/2021**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

Função:10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.70
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **104/2021** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:53298F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta luto oficial pelo falecimento do senhor EDNALDO RODRIGUES PESSOA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **EDNALDO RODRIGUES PESSOA**, popularmente conhecido por "Naldo Cego Eletricista", ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade carnaibana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão carnaibano, que prestou relevantes serviços à população, mesmo diante de muitas dificuldades;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público carnaibano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03(três) dias, no Município de Carnaíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **EDNALDO RODRIGUES PESSOA (Naldo Cego Eletricista)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao povo de Carnaíba.

Art. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Faça-se a divulgação necessária, nos meios de comunicação desta edilidade.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 23 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:5DD32238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARCIEL FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 118.444.514-10
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de coletor de lixo (caçambeiro)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:CAE8E605

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SAMUEL SEVERINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 157.120.574-84
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E804E815

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **SELMA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 063.953.544-50
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:79862085

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GILBERTO AGENOR DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 081.292.974-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DAEB8B55

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 /2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GENOGLAUCIA JACILDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 089.881.974-10
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:AB615E40

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **ELIZEU JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.476.054-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:17A3AA35

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:816520C0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.408.164-40
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:F651892A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017
/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 883.596.034-72
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:93BDB1E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MANOEL JUNIOR DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 092.517.414-92
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:5D16BAF6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MANOEL EDIVAN DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 702.806.374-70
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:8850B85A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **PEDRO AURELIANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.634.534-59
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:0AD38AFC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **RITA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 054.388.204-73
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:6E4AF3FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA BARROSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 102.951.294-92

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E643AB48

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B681EAA5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **DAMIÃO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.368.754-62
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:3708A180

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **EVERALDO FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 062.830.434-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:B3559B35

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 101.807.754-56
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:685716CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 104.280.524-52
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:CCB7C6F4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.174-74
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:D41F5676

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ALINE LUZINEIDE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 712.315.004-09
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:F477FCB2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLAUDEMIR MERQUIDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 093.216.624-56
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:36A869D8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **MAURÍCIO NUNES BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 097.542.074-70
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:430CB833

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 103.726.384-73
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:93C0E8F8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CLODOALDO GILBERTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 037.890.944-47
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E COLETA DE PONTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:E6EC40E3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **CORNELIO ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 042.758.064-17**
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:ED2617A3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ROSANGELA ROSA DA CONCEIÇÃO SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 108.573.854-02
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 12 de janeiro de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:1C361156

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 472/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.254-93
MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DATA: 07 de Junho de 2021;
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:87024E72

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO Nº 1128/2021

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO Nº 1128/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: P. FRANCISCO DE SOUSA NETO EIREL, CNPJ nº 41.001.216/0001-59;
OBJETO: inclusão de itens não previstos na planilha original do contrato nº 1128/2021, permitindo assim uma melhor execução dos serviços, conforme planilha orçamentária enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos;
VALOR: R$ 11.090,21 (onze mil noventa reais e vinte e um centavos)
DATA: 24/08/2021;

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:7A868A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Desktops, Notebooks e Impressoras Multifuncional) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDOO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE. Valor: R$101.819,48.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Setembro de 2021. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 24/08/2021.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6C955DBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao contrato N°006/2015 Onde se lê: "Andrelly Caroline de Morais Lira Massena". Leia-se "Maria José de Massena"
Termo Aditivo ao contrato N°006/2015 Onde se lê: "Maria do Rosário Pinheiro" leia-se: " Andrelly Caroline Morais Lira Massena".

Chã de Alegria, 24 de Agosto de 2021.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:769471A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - MEDICAMENTOS, INJETAVEIS E MMH

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
O Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria, solicita a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO** para Aquisição de Medicamentos, Medicamentos Injetáveis e Material Médico Hospitala. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **30/08/2021**.

Chã de Alegria, 24 de agosto de 2021.

MARIA DO ROSARIO PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CE33F5D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo Ao contrato N° 014/2019, tem por objeto o reajuste do Contrato, corrigindo o valor originalmente contrata em 14,59%.
4° Termo Aditivo O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato de n° 014/19, estendendo seu prazo de Vigência e Execução para até o dia 17/06/2022.

Chã de Alegria, 25 de Março de 2021.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:04EEF25C

PREFEITURA MUNICIPAL
COTAÇÕES DE PREÇOS - MAT. DE CONSTRUÇÃO E MAT. ELÉTRICO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicita a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO** para Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder à presente solicitação via e-mail: **licitacaochadealegria@gmail.com** até o dia **30/08/2021**.

Chã de Alegria, 24 de agosto de 2021.

MAURILIO DAS CHAGAS AMARAL FRANCISCO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E72CFAB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 010/2021**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIGUEL ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **02**, **03**, **04**, **06**, **09**, **10**, **11**, **13**, **14**, **15**, **16**, **18**, **19**, **35**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**, **49**, **50**, **51**, **52**, **53**, **86**, **97**, **110**, **118**, **124**, **132**, **173**, **174**, **176**, **177**, **178**, **180**, **181**, **182**, **183**, **185**, **186**, **194**, **210**, **212**, **213**, **214**, **217**, **218**, **219**, **354**, **358**, **360** e **370**); **C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **05**, **12**, **21**, **23**, **24**, **25**, **26**, **28**, **29**, **31**, **32**, **33**, **34**, **41**, **42**, **48**, **57**, **58**, **61**, **65**, **69**, **72**, **77**, **79**, **81**, **83**, **103**, **106**, **113**, **119**, **120**, **121**, **123**, **128**, **130**, **142**, **145**, **151**, **160**, **162**, **163**, **165**, **171**, **172**, **175**, **179**, **184**, **205**, **226**, **237**, **239**, **241**, **243**, **244**, **255**, **263**, **264**, **265**, **289**, **296**, **311**, **318**, **319**, **321**, **343**, **344**, **347**, **350**, **351**, **355**, **356**, **357**, **359** e **368**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **382** e **384**) e dos (Itens Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **387**, **388**, **390**, **395** e **396**); **C. F. DE MORAES RAMOS ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **07**, **22**, **27**, **56**, **60**, **62**, **63**, **64**, **66**, **67**, **68**, **73**, **76**, **82**, **87**, **88**, **92**, **93**, **94**, **98**, **102**, **107**, **109**, **111**, **116**, **117**, **126**, **127**, **129**, **131**, **135**, **138**, **141**, **147**, **148**, **154**, **155**, **156**, **157**, **158**, **159**, **161**, **164**, **166**, **167**, **168**, **169**, **170**, **187**, **193**, **197**, **198**, **201**, **202**, **203**, **206**, **207**, **208**, **209**, **216**, **220**, **221**, **222**, **223**, **224**, **225**, **229**, **232**, **234**, **235**, **236**, **238**, **240**, **242**, **245**, **248**, **249**, **250**, **256**, **257**, **258**, **259**, **260**, **261**, **262**, **266**, **267**, **270**, **272**, **273**, **274**, **276**, **278**, **279**, **280**, **282**, **283**, **284**, **286**, **287**,

288, **290**, **291**, **292**, **294**, **295**, **297**, **298**, **300**, **301**, **305**, **314**, **317**, **320**, **322**, **324**, **326**, **327**, **330**, **332**, **333**, **337**, **338**, **339**, **340**, **341**, **369**, **371**, **373**, **374** e **375**); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **08**, **17**, **105**, **112**, **115**, **122**, **125**, **139**, **140**, **144**, **146**, **188**, **189**, **195**, **196**, **199**, **200**, **251**, **252**, **253**, **254**, **268**, **269**, **271**, **275**, **277**, **281**, **285**, **293**, **299**, **304**, **309**, **312**, **316** e **372**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **381** e **385**) e dos (Itens Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **391** e **394**); **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **20**, **55**, **59**, **70**, **71**, **74**, **75**, **78**, **80**, **84**, **85**, **89**, **90**, **91**, **95**, **96**, **99**, **100**, **133**, **134**, **136**, **137**, **143**, **149**, **191**, **204**, **211**, **227**, **228**, **230**, **231**, **233**, **246**, **247**, **323**, **328**, **331**, **334**, **335**, **336**, **345**, **346**, **349**, **352**, **362**, **363**, **365**, **366** e **376**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **383**) e dos (Itens Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **392** e **393**); **CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **30**, **36**, **38**, **40** e **353**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **377** e **380**); **ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **37**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **378** e **379**) e do (Item Cota reservada 25% (vinte e cinco por cento): **389**); **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **39**, **54**, **101**, **108**, **114**, **150**, **153**, **190**, **192**, **215**, **302**, **303**, **306**, **307**, **308**, **310**, **313**, **342**, **348**, **361** e **364**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **386**) e **INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **104**, **152**, **315**, **325** e **329**).

Chã Grande - PE, 23 de agosto de 2021.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:878529B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 055/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Computador de Mesa, incluindo monitor, teclado e mouse; impressora; transformadores e estabilizadores) para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Condado/PE.
EMPRESA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI ME
END: Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento-PB.
CNPJ: 21.062.777/0001-50
CONTRATO: Nº 055/2021
VALOR: R$ 68.724,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Condado, 23 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 056/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Computador de Mesa, incluindo monitor, teclado e mouse; impressora; transformadores e estabilizadores) para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Condado/PE.

EMPRESA: DEIVIDSON PAULO DA SILVA ME
END: Rua João Hilário Pereira de Lira, nº 38, A, Centro, Aliança-PE.
CNPJ: 22.351.416/0001-97
CONTRATO: Nº 056/2021
VALOR: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Condado, 23 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 057/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (Computador de Mesa, incluindo monitor, teclado e mouse; impressora; transformadores e estabilizadores) para informatização das equipes de saúde da família e equipes de atenção primária das unidades básicas de saúde do município de Condado/PE.

EMPRESA: F LUCAS W E SILVA ME
END: Rua 7 de Setembro, nº 2, São Francisco, Afogados da Ingazeira-PE.
CNPJ: 15.501.731/0001-98
CONTRATO: Nº 057/2021
VALOR: R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Condado, 23 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D25D9B48

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03(TRES) DIAS, PELO FALECIMENTO DO Sr. JOSE COSTA LEITE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Costa Leite, considerado patrimônio vivo do Estado de Pernambuco desde 2006.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade condadense, no decorrer de sua vida, como cordelista e xilografista;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade condadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público, prestar justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de sua coletividade,
DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado luto oficial no Município de Condado, por 03(três) dias, contados desta data, pelo falecimento do SR. JOSE COSTA LEITE, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a este Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:90500ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 027/2021 - PE Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021. Objeto: aquisição de óleo de motor para manutenção dos veículos desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital, após o procedimento do PE nº. 010/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: Baza Distribuidora – Ltda. - Me, inscrita no CNPJ nº. 13.991.459/0001-46, no valor R$ 67.876,20 (Sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis mil e vinte reais), – Contrato nº. 035/2021, PL nº. 027/2021 – PE nº. 010/2021, Contratada: Baza Distribuidora – Ltda. - Me, inscrita no CNPJ nº. 13.991.459/0001-46, valor R$ 67.876,20 (Sessenta e sete mil oitocentos e setenta e seis mil e vinte reais). Vigência: de 30/06/2021 a 30/06/2022.

Correntes, 30 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F122B3AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 24/08/2021

BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 24/08/2021

EM INVESTIGAÇÃO: 005
DESCARTADOS: 1481
CONFIRMADOS: 363
RECUPERADOS: 342
ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 24/08/2021:

CONFIRMADOS: 001
RECUPERADOS: 000
ÓBITOS: 000
ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B4E6B531

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 24/08/2021

VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 24/08/2021

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 6.029

2ª DOSE: 1.700

DOSE ÚNICA: 0119

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 7.848

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:34694DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 028/2021 – PE Nº 016/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS

Pregão na forma Eletrônica para **Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área de programas, Projetos e Sistemas da Educação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cortês-PE.** Valor Estimado de **R$ 116.061,78 (cento e dezesseis mil e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**. Início da entrega das propostas a partir do dia **25 de agosto de 2021** até o **dia 08 de setembro de 2021, 08h**, no sitio www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia **08 de setembro de 2021** às **8:00h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 09:30h**, do dia **08 de setembro de 2021**, no site www.licitacortes.com.br. Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o site da plataforma supracitada e fazer o download ou solicitar através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou através do Fone: (081) 9.7111-7851, no horário de 9:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 24.08.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:54A13BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.072.000,00 (um milhão, setenta e dois mil reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir.

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0812200802.025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412200211.016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R$ 81.000,00

1545200212.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 35.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312202302.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854101802.176 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 24.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

001 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236101202.168 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 60%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

116060 - Transferências do FUNDEB - Destinação 60% R$ 470.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236101202.134 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R$ 35.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400802.036 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 20.000,00

0824400802.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

001 - Recursos Ordinários R$ 22.000,00

0927100002.094 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 20.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200212.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 142.000,00

1030201022.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 91.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 26.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 80.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

1030201022.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R$ 6.000,00

Total R$ 1.072.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412200211.006 - EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

0412200212.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

001 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

0412200611.260 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

0412200612.296 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

001 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 6.000,00

0412400602.340 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412200212.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200211.253 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200562.065 - CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 - Recursos Ordinários R$ 2.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545200212.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

2575202501.048 - EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312202302.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

2369501812.085 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R$ 15.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 29.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236101201.083 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40%

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 50.000,00

1236101201.084 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 40%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 90.000,00

1236101201.085 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 40%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 58.000,00

1236101202.167 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

116040 - Transferências do FUNDEB - Destinação 40% R$ 120.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212203092.345 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DOCENTE E ADMINISTRATIVA DA REDE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 140.000,00

1236101202.134 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R$ 15.000,00

1236501212.145 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R$ 40.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824300832.182 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001 - Recursos Ordinários R$ 5.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200801.011 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001 - Recursos Ordinários R$ 15.000,00

0812200802.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

001 - Recursos Ordinários R$ 4.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

001 - Recursos Ordinários R$ 8.000,00

0812200802.354 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - Recursos Ordinários R$ 11.000,00

0824400801.113 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA O CRAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

0824400802.035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

001 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012200211.095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 20.000,00

1012200212.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 7.000,00

1012201002.353 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

219 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R$ 140.000,00

1027100912.092 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 5.000,00

1030101011.063 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PACS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

1030101011.071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NASF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

1030101012.109 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 16.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

1030101012.111 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 4.000,00

1030101012.112 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 1.000,00

1030101012.113 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 14.000,00

1030101012.115 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

1030101012.132 - MANUTENÇÃO DO NASF

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 2.000,00

1030101012.287 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 15.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 13.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 9.000,00

1030101012.293 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 6.000,00

1030201022.108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

1030201022.119 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 10.000,00

1030501041.070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

215 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 5.000,00

Total R$ 1.072.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D286784D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2021-FME. Tomada de Preços Nº 002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO DA EXTENSÃO EDUCACIONAL DA ESCOLA MARIA AUGUSTA. Valor: R$ 102.003,77.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/09/2021 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 23/08/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DE917341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0020/2020 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de patrulhas mecanizadas para atender a demanda do município. Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 10/01/2021 a 10/01/2022.

Custódia, 08/01/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:76A3363A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-PMD/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-PMD/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007-PMD/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com a geração de relatórios que atendam às exigências da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, Orçamento e Gestão. VENCEDORA a empresa: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ: 16.538.909/0001-38. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais), 10 de agosto de 2021.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F02AA8EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 781/2021

Define nova lotação de servidor(a) público(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de vaga na Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo – na Sede do município;

CONSIDERANDO o pedido de nova lotação realizado pelo servidor;

CONSIDERANDO que o remanejamento da servidora para Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo – Localizada na Sede do Município; vai garantir uma melhor prestação de serviços à comunidade, cumprindo o princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor permite em seu §1º do art. 30, alterar a lotação do servidor, de acordo com a necessidade e discricionariedade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora EDIANA BRITO VIEIRA, portado do RG n.º 7781796 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 075.506.954-40, matrícula n.º 3130, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Francisco Coelho de Macedo – Localizada na Sede do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 16 de agosto 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A57D660D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 782/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. LUCIANA NERES DAMASCENO, CPF: 069.544.354-22, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F1F5A4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 784/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. AUCICLÉIA FERNANDES RODRIGUES, CPF: 092.978.434-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A39B8B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 783/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. LUANA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 120.072.224-85, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:2FF4A4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 785/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. LUZIA DE SOUSA MENEZ, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:290F5FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 786/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS, CPF: 073.869.994-29, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1F77A908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 787/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III, Símbolo CC37, a Sª. ROMARA MARIA CAVALCANTI, CPF: 074.536.644-97, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6C0A0370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 789/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III, Símbolo CC37, a Sª. CRISTIANA DE LIMA ROSA, CPF: 096.574.194-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:47FB38D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 788/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO PEDAGÓGICA III, Símbolo CC37, a Sª. ELIETE COELHO DE MACEDO, CPF: 055.407.894-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:8CCFEDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 790/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO DE ENSINO, Símbolo CC36, a Sª. MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES, CPF: 092.138.204-96, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:43A14CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 791/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Sª. KAMILA RAIZA DA SILVA, CPF: 096.697.664-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:860F14BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 792/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Sª. GILVANDA DE SOUZA CRUZ, CPF: 105.339.344-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:6E930AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 793/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE APOIO PEDAGÓGICO III, Símbolo CC37, a Sª. LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO, CPF: 029.455.104-21, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1EF75474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 795/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, a Sª. CLEIDENEA MENDES DA SILVA, CPF: 076.121.554-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C2134092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 794/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, a Sª. ELIZETE SIQUEIRA, CPF: 069.326.014-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C5705DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 796/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, a Sª. IOLANDA SOUZA COELHO, CPF: 039.906.094-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:1DABAA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 797/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, a Sª. ADELITA BARBOZA SATURNINO, CPF: 094.824.594-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B5498EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 798/2021.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE EXPEDIENTE, Símbolo CC32, a Sª. MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 079.120.014-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BB9F2A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 799/2021

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE GESTÃO DE ENSINO, Símbolo CC36, a Srª. EDILENE NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 881.943.884-49.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE),16 de agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:F5543D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021.
DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (FILIAL),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0011-33. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D4500C14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021.
DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:9B130CB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES AFETADAS, EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICAS OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID19,**

BEM COMO AS QUE ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, QUE NÃO TENHAM CONDIÇÕES DE ARCAR COM SEUS SUSTENTO POR CONTA PRÓPRIA, A FIM DE SEREM DOADAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.938.234/0001-06, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$** 199.500,00 **(cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)** e a **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 70.175.336/0001-70, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de **R$ 79.375,00 (setenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Agosto de 2021.

JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A2FA2603

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2ABEADD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 031/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT MERENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **N PAES DE MELO JUNIOR COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.938.234/0001-06, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R$ 1.104.000,00 (hum milhão, cento e quatro mil reais)** e a **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 32.859.799/0001-62, classificada e declarada vencedora do certame no lote 2, perfazendo o valor global de **R$ 382.640,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 13 de Agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:54E2E775

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 163/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **FIORI VEÍCOLO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ **145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).** Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A463C70F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 064/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. CONTRATO Nº 147/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU OUTRAS PEÇAS (PARALELAS DE 1ª LINHA) DA MARCA DO VEÍCULO, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **MOSCOU AUTO PEÇAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.669.867/0001-83. Valor total: R$ **178.749,60 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 10 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:12242B87

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:40DFBA29

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 168/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66. Valor total: R$ **4.420.413,80 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:158BD2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 167/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **ZUCK PAPÉIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69. Valor total: R$ **183.986,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2C34D24A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 169/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.989/0001-30. Valor total: R$ **293.689,25 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6AC3ACF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 171/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 66.000.787/0001-08. Valor total: R$ **119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DCD884F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. CONTRATO Nº 172/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.938/0003-15. Valor total: R$ **90.882,97 (noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:242A9DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 164/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **FIORI VEÍCOLO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ **72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).** Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6927FB59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 160/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66. Valor total: R$ **182.683,92 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:E3A67BC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATO Nº 158/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.31/0001-00. CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor total: R$ **6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 18 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:97F3BD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 018/2021. DISPENSA Nº 016/2021. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA (MATRIZ),** inscrita no CNPJ sob nº 11.601.164/0001-61. **PRAZO:** prorrogado por mais por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.

Escada/PE, 23 de abril de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:FF8577A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0964/2021

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art 1º. - DESIGNAR os 'novos' membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Escada/PE para o quadriênio 2021/2025, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.234/2008 e Lei nº 1.588/1992, conforme se segue:

Representante dos Professores do Ensino Fundamental I:

Titular: Eliane Alves do Nascimento Silva
CPF: 031.943.854 -61
RG:5.579.660 – SSP/PE
Endereço: Rua José Ribeiro de Andrade, 118, Riacho do Navio, Escada/PE
E-mail: elianealves35@hotmail.com
Suplente: Wanessa Mafra Goreti Luna
CPF: 038.217.884-02
RG: 5.856.199 – SDS/PE
Endereço: Rua Pastor Natanael Barbosa Medrado, 45-A, Cohab, Cabo de Santo Agostinho
E- mail: nessa_mafra2006@hotmail.com

Representante dos Professores do Ensino Fundamental II:

Titular: Carmem Maria da Silva
CPF: 493.188.454-72
RG: 10.936.748
Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 153, Quadra 49, Lot. Professor Mário Bezerra, Vitória de santo Antão/PE
E-mail: carmemmarria.exu@gmail.com

Suplente: Maria José Alves
CPF: 642.031.664 – 20
RG: 3.605.474 – SSP – PE
Endereço: Avenida Paulo Leite, Nº 172, Cidade Centro, Escada/PE.
E-mail: mariajalves@yahoo.com

Representantes dos Professores das Escolas Estaduais do Município:

Titular: Maria Aparecida Albuquerque Santos
CPF: 491.477.904-82
RG: 3.196.151 – SDS/PE
Endereço: Rua Padre Nestor de Alencar, 668, aptº. 101, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE
E-mail: thidapinheiro@bol.com.br

Suplente: Maria Marta Lima de Sousa
CPF: 300.606.484-49
RG: 2.272.900-SDS/PE
Endereço: Rua Dr. Alfredo Correia, 149, Atalaia, Escada/PE
E-mail: martalima.soese@gmail.com

Representante das Escolas Particulares:

Titular: Vilma Maria dos Santos
CPF: 095.981.624-00
RG: 1.032.256 – SDS/PE
Endereço: Rua Samuel Gomes, 195, Alto São Sebastião, Escada/PE
E-mail: vilmariasantos@hotmail.com

Suplente: Carmelia Maria Santos Silva
CPF: 661.151.914-91
RG: 3.668.505 – SSP/PE
Endereço: Rua da Mangueira, 131, Atalaia, Escada/PE
E-mail: carmelelm@yahoo.com

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:

Titular: Maria Uilma Mendonça
CPF: 096.438.284-92
RG: 8.107.643 – SDS/PE
Endereço: Rua Manoel Machado, 327, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail:cmaraujo2008@hotmail.com

Suplente: Jaqueline Belchior Borges
CPF: 794.024.104-49
RG: 4.210.402 – SDS/PE
Endereço: Rua Agamenon Magalhães, 238, Maracujá, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Particulares:

Titular: Jessica Andresa Oliveira da Silva
CPF: 065.850.904-70
RG: 8.762.873-SDS/PE
Endereço: Rua da Matriz, 123, centro, Escada/PE
E-mail: adesa31@hotmail.com

Suplente: Liliane Maria Lima dos Santos
CPF: 116.236.134-42
RG:9.292.075 – SDS/PE
Endereço: Rua 21 de abril, 114-A, Santo Antônio, Escada/PE
E-mail: lm4706305@gmail.com

Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: José Eduardo Freitas da Silva
CPF: 052.351.504-90
RG: 6.918.501 – SDS/PE
Endereço: Rua Dr. Gumercindo, 192, Frexeiras, Escada/PE
E-mail: jose.eduardo@camaradaescada.pe.gov.br

Suplente: Gilcelio Monteiro da Silva
CPF: 796.466.704-15
RG: 4.181.232–SDS - PE
Endereço: Rua Henrique Xavier de Souza, 339 - Escada - PE
E-mail: gilcelio.monteiro@camaradaescada.pe.gov.br

Representantes dos Meios Culturais:

Titular: Antônio Francisco de Sousa Júnior
CPF: 766.320.244-91
RG: 3.567.461 – SSP/PE
Endereço: Rua Dr. João Pessoa, 171, Centro, Escada/PE
E-mail: ssescada@yahoo.com.br

Suplente: Arão Philippi Santos da Costa
CPF: 121.385.284-64
RG: 9.278.655 – SDS/PE
Endereço: Rua Amaro Francisco, 59, Cidade Centro, Escada/PE
E-mail: cmaraujo2008@hotmail.com

Membro Nato:
Iraneide Alves Ferreira Leão – Secretária de Educação
CPF: 499.224.914-00
RG: 3.118.569 – SDS/PE
Endereço: Rua Zulmira Ribeiro, 211, Cidade Centro, Escada/PE
E-mail: iraneideleao123@gmail.com

Art. 2º. Fica nomeada como Chefe da Secretaria do Conselho Municipal de Educação de Escada/PE a servidora efetiva, Cícera Maria de Araújo Izídio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Escada, Pernambuco, em 18 de agosto de 2021.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:493E2C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e

julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021** do **PREGÃO ELETRÔNICO No 033/2021**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.896.962/0001-21, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1 a 35, perfazendo o valor global de **R$ 557.960,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 20 de Agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B63698D0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 161/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.826/0001-30. Valor total: R$ **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).** Vigência: Até 31/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:EEDF1A65

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 072/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. CONTRATO Nº 166/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **FIORI VEÍCOLO S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. Valor total: R$ **145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).** Vigência: Até 31/12/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6CC13B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATO Nº 154/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **S W B DE ARRUDA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. Valor total: R$ **368.266,36 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7DB86089

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 060/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. CONTRATO Nº 155/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.699/0001-04. Valor total: R$ **7.961,04 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).** Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de agosto de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1FBEB0EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio da sua CPL, torna público que está SUSPENSA até ulterior deliberação a Sessão de abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 057/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, para à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, a qual estava marcada para o dia 10/09/2021, às 09:00 horas. Maiores informações, junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 09:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:DD4BE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO SEOB Nº 307/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO / SEOB Nº 04/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / SEOB Nº 04/2021; OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura e cercamento do parque de vaquejada, localizado na BR 122, no município de exu, conforme termo de referência; CONTRATO SEOB Nº 307/2021; Contratante: Município de Exu/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.870/0001-00; Contratada: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELLI – ME JWS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.395.111/0001-30; Valor contratado: R$ 16.334,77 (dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), Vigência: 90 (noventa) dias, compreendendo 09/08/2021 à 09/11/2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:58361747

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 056/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para proteção individual e coletiva dos colaboradores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 112.411,68 (Cento e doze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de agosto de 2021 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de setembro de 2021 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 08 de setembro de 2021 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9D4E5AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 057/2021 – Pregão Eletrônico Nº 013/2021. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 05 (cinco) veículos zero quilômetro, sendo 03 motocicletas 160 cilindradas, 01 veículo tipo Minivan 07 lugares e 01 veículo tipo Van 16 lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Prefeitura de Ferreiros/PE, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 394.555,60 (Trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Recebimento das propostas no dia 25 de agosto de 2021 a partir das 14:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 08 de setembro de 2021 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 08 de setembro de 2021 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AC84DFF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONTINUIDADE DE SESSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, através do seu Presidente e equipe de apoio, convocam o representante legal, sócio ou Procurador legal constituído, da empresa **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPN Nº 03.671.887/0001-38,** para continuidade de sessão, nesta quarta-feira, dia 25/08/2021, as 8h30min da manhã, por videoconferência, realizada através do software Google Meet, serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela empresa Google. O interessado da empresa que irá participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com.
O mencionado órgão público enviará o respectivo link de acesso ao(s) interessado(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da abertura da sessão pública";

Ferreiros-PE, 24 de agosto de 2021.

EDIVANIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3F381B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADVERTÊNCIA

IlustríssimO Senhor Representante Legal,
SR. FABIO HAUSCHILD MONDARDO

EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Flores, vem, por meio deste expediente, aplicar à **CCK COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.065.938/0001-22**, com sede na Rua **BAHIA, 1447 – SALA 01, Bairro do Salto**, na cidade de **BLUBENAU/SC**, a **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito à convocação realizada para a aquisição de MATERIAL EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, oriundo do Processo Licitatório nº **018/2021**, modalidade Pregão Eletrônico FMSF nº **016/2021**, obrigação assumida com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação. Ressalta-se que a mesma terá o prazo de **48 horas**, para a entrega do equipamento solicitado, ficando através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas, quais sejam: impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, conforme previsão esculpida nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à empresa a defesa prévia.

Flores, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

MADALENA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9A57F73C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 30/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 08/09/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 08/09/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 1.550.334,98 (um milhão quinhentos e cinquenta mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E5FC1B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à NARJARA L. L. DOS SANTOS - ME – CNPJ: 09.467.688/0001-99, para o Item 01 no valor total de R$ 39.456,00; Item 02 no valor total de R$ 10.716,00; Item 03 no valor total de R$ 8.360,00 e Item 04 no valor total de R$ 12.082,50.

Gameleira/PE, 24 de agosto de 2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:38787090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 015/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 014/2021. Pregão Eletrônico nº. 009/2021. CPL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município da Gameleira – PE. Contratada: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA – CNPJ/MF nº. 11.863.530/0001-80. Valor: R$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 27/07/2021 a 27/07/2022.

Gameleira /PE, 30 de julho de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F4518861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 015/2021. Pregão Eletrônico nº. 010/2021. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação e manutenção de Software Integrado de Gestão Hospitalar na plataforma web para informatização do Hospital de Pequeno Porte Argemira S R Barros e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde do Município da Gameleira. Contratada: L A INFORMATICA LTDA-EPP – CNPJ: 69.890.721/0001-10. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 24/08/2021 a 24/08/2022.

Gameleira /PE, 24 de agosto de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8A1D6DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0290/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Prorroga o prazo de validade de Processo Seletivo, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a seleção simplificada realizada em provimento temporário para o cargo de Professor, conforme Edital nº 001/2019, cujo resultado final foi homologado no dia 11 de fevereiro de 2019, conforme Edital de Homologação publicado em 12 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a validade da seleção simplificada de Edital nº 001/2019, destinada ao preenchimento temporário do cargo de Professor pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6551609

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil no COMUD/GARANHUNS para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de realizar eleição para representantes da sociedade civil no Conselho.

Resolve:

Art. 1º - convocar o Fórum municipal de defesa dos direitos das pessoas com deficiência de Garanhuns, para o dia 17 de setembro de 2021, das 8:00 às 12:00 horas, na Casa dos Conselhos, situada à rua Ernesto Dourado, 890- Heliópolis, Garanhuns-PE.
Art. 2º- O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá como objetivo eleger os representantes da sociedade civil, nos termos da Lei, a fim de compor a representação não governamental do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD, para o biênio 2021/2023;
Parágrafo Único: Podem candidatar-se para eleição objeto do caput as entidades representativas das pessoas com deficiência, trabalhadores da área da deficiência e usuário com deficiência, conforme previstos pelo Regulamento Eleitoral;
Art. 3º- O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral a seguir:
Marilda Alves Bezerra-representante da Creche Eterna Aliança
Cícera Romão Batista- representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Garanhuns.
Thiago Cavalcante Lucas de Oliveira- Representante da AMUG.
Art. 4º O Regulamento que disciplinará o processo eleitoral é parte integrante desta resolução denominado anexo I;
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Luiz de Barros Almeida
Jarbas Constantino C. de Mattos Trindade
Mauruzan Dionizio Ferreira Júnior
Coordenação colegiada do COMUD/GARANHUNS

ANEXO I
REGULAMENTO ELEITORAL
Art. 1º - O Fórum municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, convocado pelo Conselho municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMUD, tem por finalidade:
I - Garantir, fortalecer e efetivar o controle e a participação social na implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.
II - Eleger os Conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, sendo representante de entidade, de trabalhadores da área da deficiência e representante de usuários com deficiência;
Art. 2º Nos termos da legislação referente ao COMUD, serão eleitos membros titulares e seus respectivos suplente:
I – 08(oito) representantes dos usuários com deficiência, sendo 02 (duas) vagas para cada uma das seguintes áreas;
A - Deficiência auditiva;
B – Deficiência física;
C – Deficiência mental ou intelectual;
D – Deficiência visual;
II - 01 (um) representante dos profissionais especializados que atuam na área de deficiência;
III- 02 (dois) representantes de entidades com atuação na área da pessoa com deficiência.
Art. 3º- As inscrições se dará a partir de 24 de agosto e seguirá até o dia 16 de setembro, até às 12:00 horas e serão feitas exclusivamente na sede do COMUD/GARANHUNS, situado à rua Ernesto Dourado, 890- Heliópolis;
Art.4º- serão exigidos no ato da inscrição o requerimento de inscrição devidamente preenchida e anexado os seguintes documentos:
I- Para usuários: cópia de RG e CPF e comprovante de residência;
II- Para trabalhadores: cópia de RG e CPF, comprovante de residência e declaração de órgão oficial que comprova a área de atuação do candidato;
III para entidades: a) Ofício do Presidente da entidade ou representante legal na forma estatutária, encaminhado a comissão eleitoral, contendo a solicitação de inscrição da entidade, na condição de eleitora ou candidata - eleitora e a indicação do nome do (a) representante da entidade, e número de seu RG;
b) Ata de fundação;
c) Ata de Eleição e posse de sua última diretoria;
d) Estatuto ou a última reformulação estatutária;
e) Inscrição devidamente atualizada no CNPJ; e
F) Atestado de Regular funcionamento expedido por autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça; Gestor Estadual ou Municipal da Política da Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos ou Assistência Social; e, Presidente do Conselho Estadual ou Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos ou Assistência Social.
Art.4º- Cada candidato (a) terá direito a um voto por meio do seu representante devidamente credenciado, não sendo permitido voto por procuração;
Art. 5º- Findas as votações e apurados os resultados, estes serão imediatamente anunciados e proclamadas os eleitos para a gestão do COMUD GARANHUNS, biênio 2021/2023;
I- Havendo empate no resultado da votação, será utilizado o critério de antiguidade, tendo como base a data de fundação da entidade, observada a data de fundação contida na Ata de constituição da

entidade e a maior idade no caso de usuário ou representante do trabalhador;
II-O resultado final do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial dos municípios- AMUPE;
Art.6º- O mandato dos conselheiros eleitos se dará logo após a publicação da portaria.
Art.6º- Constituída a nova gestão do COMUD, em sua primeira reunião ordinária, a plenária elegerá a coordenação colegiada, conforme dispõe a lei 3740/2010 artigo 9º.
Art.7º- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral ouvindo a Mesa Diretora do COMUD/GARANHUNS.
Art. 8º- O presente Regulamento, passa a produzir efeitos, após a sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns, 24 de agosto de 2021.

LUIZ DE BARROS ALMEIDA

JARBAS CONSTANTINO C. DE MATTOS TRINDADE

MAURUZAN DIONIZIO FERREIRA JÚNIOR
Coordenação colegiada do COMUD/Garanhuns

Anexo II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Representante de:

( ) Entidades	( ) Trabalhadores	Usuários por área de deficiência ( ) visual ( ) auditiva ( ) fisica ( )mental

(Selecionar apenas um segmento por requerimento)

Para usuário ou trabalhador

Nome _____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
RG: _____CPF: _____

Para entidade:
Nome do Titular_____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
RG: _____CPF: _____

Nome do Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
RG: _____CPF: _____

Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Garanhuns, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F1DBA6AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.809/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Dá nova redação a Lei nº 4526, de 02 de janeiro de 2019, que cria a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.526, de 02 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída no Município de Garanhuns, a Semana Municipal do Meio Ambiente a ser comemorada do dia 01 a 07 de junho de cada ano.

Parágrafo Único - Na Semana Municipal do Meio Ambiente terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora em todo o planeta terrestre o "Dia Mundial do Meio Ambiente".

Art. 2º. A Semana Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover palestras, debates e campanhas educativas em espaços públicos de uso comum, objetivando a conscientização de crianças, jovens, adultos e a comunidade em geral, de que todos tem direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;
III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º. Na Semana Municipal do Meio Ambiente deverão ser ministradas nas Escolas Municipais, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a educação ambiental.

Art. 4º. A coordenação das comemorações da "Semana Municipal do Meio Ambiente", ficará a cargo do Executivo Municipal, que atuará em sintonia com os demais órgãos da administração pública.

Parágrafo Único - Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Semana Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá realizar parcerias com a sociedade civil organizada e com a iniciativa privada.**"**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDDDC407

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.810/2021

Autoria: Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos

EMENTA:Inclui no calendário oficial do município o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Garanhuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Garanhuns, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril.
Art. 2º. Fica instituído, no Município de Garanhuns, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de Abril.

Art. 3º. São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos animais:

I – estimular a guarda e proteção responsável dos animais, conforme as leis vigentes;
II – acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar as ações do poder público e o fiel cumprimento da legislação de proteção animal;
III – incentivar na proteção e defesa dos animais chamados de estimação ou domésticos, bem como os animais da fauna silvestre;
IV – conscientizar a população sobre a necessidade de se adotarem os princípios da posse responsável e proteção ecológica dos animais;
V – promover a defesa dos animais feridos e abandonados.

Art. 4º. Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, bem como a realização de feiras de adoção, com palestras e materiais gráficos educativos tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 10 de agosto de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B88C0DD5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMUNICADO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio deste, informar que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar cotação de preços visando a contratação, através de processo de Licitação, para o **Fornecimento de Mobiliário,** destinados a atender às Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, programas, projetos, ações e serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme Convocação publicada no Diário Oficial, datada de 19 de agosto de 2021.

Garanhuns/PE, 25 de agosto de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:460515B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021 - FMS

Contrato nº 050/2021 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **LAÍS DE MORAIS PEDROSA CABRAL,** inscrita no CPF nº 010.921.484-69. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIAS EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).** Com prazo contratual até o dia 01 de janeiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 24 de agosto de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A58AE586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP00004/2021 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Processo Nº: 009/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, enquanto se processa o pregão eletronico. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 24/08/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2021. Processo Nº: 009/2021. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$13.153,06 . Contratado: Antonio Duarte Bezerra 05623443818. CNPJ: 35.429.333/0001-15. Valor R$9.270,84 . Contratado: Evaldo Coelho Guimaraes 05420807459. CNPJ: 43.057.853/0001-72. Valor R$16.529,63 . Contratado: Francisco Carlos da Silva 03993643402. CNPJ: 42.969.085/0001-60. Valor R$15.149,93 . Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$9.698,39 . Contratado: Luciano Alencar 16025611840. CNPJ: 35.428.339/0001-78. Valor R$18.708,07 . Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00. Valor R$16.680,77 . Contratado: Weslley Bezerra Araujo 09166527422. CNPJ: 35.486.971/0001-78. Valor R$10.379,52.

Granito, 24/08/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 009/2021. CPL. Dispensa Nº DP00004/2021. Serviço. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: 419/2020 12 361 1201 2912 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12 361 1201 2915 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% 12 361 1201 2917 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 12 361 1202 2920 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: Francisco Fabiano Cordeiro Nascimento 00879222409. CNPJ: 14.443.181/0001-35. Valor R$9.698,39. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00012/2021. Contratado: Luciano Alencar 16025611840. CNPJ: 35.428.339/0001-78. Valor R$18.708,07. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00013/2021. Contratado: Antonio Duarte Bezerra 05623443818. CNPJ: 35.429.333/0001-15. Valor R$9.270,84. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00014/2021. Contratado: Francisco Carlos da Silva 03993643402. CNPJ: 42.969.085/0001-60. Valor R$15.149,93. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021. Granito, 24/08/2021. Contrato Nº: 00015/2021. Contratado: Evaldo Coelho Guimaraes 05420807459. CNPJ: 43.057.853/0001-72. Valor R$16.529,63. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00016/2021. Contratado: Osvaldo Reginaldo Sindou 03760786421. CNPJ: 43.245.677/0001-00. Valor R$16.680,77. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00017/2021. Contratado: Antonio Devanildo de Lima 04548759409. CNPJ: 28.897.003/0001-99. Valor R$13.153,06. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

Contrato Nº: 00018/2021. Contratado: Weslley Bezerra Araujo 09166527422. CNPJ: 35.486.971/0001-78. Valor R$10.379,52. Vigência: de 24/08/2021 a 03/10/2021.

Granito, 24/08/2021.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A1FD83C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021
LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO

Processo Nº: 022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00010/2021 para LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR KM RODADO – ESTRADA DE CHÃO OU TERRA (SEM ASFALTO) PARA TRANSPORTE DE EQUIPE E PACIENTES (INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO MOTORISTA) NO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAS EM ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE CAMPANHAS NAS REFERIDAS UNIDADES BASICAS – PSF I, II E III. Valor: R$43.680,00.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 27 de Agosto de 2021 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 27 de Agosto de 2021 às 09:15h. No site https://licitanet.com.br/. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/08/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:FEAD0839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLANTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO DA PRAÇA DA MATRIZ

Processo Nº: 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00013/2021 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PLANTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO DA PRAÇA DA MATRIZ E CANTEIROS DA VILA BELA VISTA PARA PRONTA ENTREGA. Valor: R$50.487,00.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 31 de Agosto de 2021 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia **31 de Agosto de 2021 às 09:15h**. No site www.licitanet.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 24/08/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F2596D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA

Na matéria publicada no dia 09/08/2021, edição 2894, pág. 42, onde se lê "P.L. nº 039/2020" leia-se "P.L. nº 039/2019".

Gravatá, 24 de agosto de 2021.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:D389BBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SECOM
A Secretaria de Comunicação e Imprensa, informa aos interessados que fica prorrogado o prazo para credenciamento na Chamada Pública em epígrafe, até o dia 31 de agosto de 2021.

Gravatá, 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
Secretário de Comunicação Social e Imprensa.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:442015CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Regis Velhos, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 037/2021 Pregão Eletrônico Nº 013/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para a rede Municipal de Saúde de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R$: 1.073.970,49, Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 08:00h, do dia 25/08/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 08//09/2021 às

09:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 23 de agosto de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:0A9D40BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 SME
A Secretaria de Educação do Município de Gravatá, vem por meio do chamamento acima citado, convocar para habilitação e seleção de Projeto de venda destinado ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar da seguinte forma: gêneros perecíveis (hortifrutícolas, produtos de origem animal), destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino por um período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **25 de agosto a 15 de setembro de 2021 às 09:00hs. Data de abertura e realização 15 de setembro de 2021**, **às 09:30hs.**

Gravatá, 24 de agosto de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:E16B8CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

EMENTA: "Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para REJEITAR a Prestação de Contas doex-Prefeito,Sr.JOSÉ ADAUTO DA SILVA, relativa ao exercício financeiro de 2016"

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições, especialmente amparado nas normas Constitucionais e no seu Regimento Interno, em conformidade com devido processo legal, e julgamento realizado no dia 20 de agosto de 2021, com 08 (oito) votos a favor e 03 (três) contrários a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente ao Processo TC n.º 17100030-4, prestação de contas de governo da unidade gestora - Prefeitura Municipal de Ibimirim, relativa ao exercício financeiro de 2016, emiti o seguinte decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica Aprovo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado para **REJEITAR** a Prestação de Contas doex-Prefeito,**Sr.JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, relativa ao exercício financeiro de 2016;

Artigo 2º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 20 de agosto de 2021

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:28CDABF6

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e da Saúde do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas do Edital e seus anexos. TIPO: Menor Preço Unitário por Item. FORMA DE JULGAMENTO: Unitário Por Item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 25.08.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 09.09.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09.09.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 12:00 horas do dia 09.09.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301. Valor Máximo: R$ 1.974.599,17 (Um milhão novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Ibimirim/PE, 25 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B363C945

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades escolares integrantes da secretaria municipal de educação de Ibimirim. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto em relação planilha SINAP, ORSE/SE E SEINFRA/CE, por lote. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 28/09/2021 às 10h00 min, MÁXIMO: R$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente, no Portal da Transparência do Município ou pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Em observância ao Decreto nº 18/2021, a

sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "meet"*.

Ibimirim/PE, 25 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:4348DA5A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 –NATUREZA DO OBJETO: Obra - OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos das unidades básicas de saúde e da unidade mista de saúde integrantes da secretaria municipal de saúde de Ibimirim. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto em relação planilha SINAP, ORSE/SE E SEINFRA/CE, por lote. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim, no horário de 07h30min às 13h30min. DATA: 28/09/2021 às 11h30 min, MÁXIMO: R$ 1.820.000,00 (Um milhão e oitocentos e vinte mil). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente,noPortal da Transparência do Municípioou pelo e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Em observância ao Decreto nº 18/2021, a sessão de julgamento será por meio de *Videoconferência pela plataforma "meet"*.

Ibimirim/PE, 25 de agosto de 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:A039A4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 30.835,10 (Trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 75.000**, **Unidade: 75.100**, **Programa: 0412230272.143**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5A5FC6E3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **GABINETE DA PREFEITA.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 40.212,00 (Quarenta mil, duzentos e doze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Programa:** 0412270022.006, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DFA7DBAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 67.347,60 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 48.000**, **Unidade: 48.200**, **Programa: 0412270252.115**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:325A919D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA**

TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.535,84 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 33.000**, **Unidade: 33.100**, **Programa: 0412410062.013**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2C25F11C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDESH).** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 232.200,00 (Duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.200**, **Programa: 0412270102.086**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:2FD82874

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (SEDEC).** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 328.709,64 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.300**, **Programa: 0309110532.090**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:60B35F4B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL(SEPS).** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 40.184,80 (Quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.700**, **Programa: 0412230162.157**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E2057661

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 13.214,40 (Treze mil, duzentos e quartoze reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000**, **Unidade: 78.100**, **Programa: 041.2270292.145**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D6C67AA7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A**

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.535,84 (Quartoze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 51.000, **Unidade:** 51.100, **Programa:** 0412270022.156, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:02464241

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (SEMUPA).** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 28.014,53 (Vinte e oito mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000**, **Unidade: 41.400**, **Programa: 0824410522.092**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B4207855

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.535,84 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 44.000, **Unidade:** 44.300, **Programa:** 0412270132.105, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 17 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3AE6F8CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 015/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº007/2021, ADESÃO AO CONTRATO MATER Nº 286/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 14.535,84 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 42.000**, **Unidade: 42.100**, **Programa: 0412270242.098**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:7877518A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 035/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação profissional do Município de Igarassu , tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 008/2021 - Processo Licitatório Nº 035/2021 em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI ,** inscrita no CNPJ nº **03.789.272/0001-00** , que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO PROPORCIONAR AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, CAPACITAÇÃO AFIM DE OS PREPARAR PARA O MERCADO DE TRABALHO,** encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R$ 212.187,50 (Duzentos e doze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Igarassu, 13 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D6DDABAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS DE REFEIÇÃO, PARA OS ALUNOS DA ESCOLA INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU,**em favor das empresas**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **22.906.038/0001-60** Vencedora do item 1, perfazendo o valor total

para o item de**R$ 23.113,00** (Vinte e três mil, cento e treze reais), e **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.631.411/0001-24,** vencedora dos itens 2, 3, 4 e 5, perfazendo o valor total para os itens de **R$ 7.124,00 (**Sete mil, cento e vinte e quatro reais**),** com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 24 de agosto de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:EB1B553E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 034/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, cujo objeto **CONTRATAÇÃO, ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,**em favor da empresa**A & J COMERCIO DE GAS**, inscrita no CNPJ Nº **08.765.516/0001-39**, Vencedora dos itens 1, 2, e 3 (Livre concorrência, cota reservada e exclusiva), perfazendo o valor total do processo de**R$ 254.200,00** (**Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos reais**), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 24 de agosto de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:3AD49252

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para **Aquisição de extintores de incêndio e acessórios.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 30/08/2021.

FABIO MIRANDA,
Diretor de Patrimônio.

Publicado por:
José Claudio Carvalho
Código Identificador:835C4B5A

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para **Serviços de recarga e reparos nos extintores de incêndio.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 30/08/2021.

FABIO MIRANDA,
Diretor de Patrimônio.

Publicado por:
José Claudio Carvalho
Código Identificador:0D56475D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

BIÊNIO 2021/2023

A Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições, conforme Resolução CMS nº 05/2021, aprovada Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994 e considerando o disposto no Art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, resolve:
Art.1º Convocar Eleições Gerais para a representação do Segmento Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o biênio 2021/2023.
Art.2º Poderão se inscrever ao Pleito Eleitoral para concorrer às eleições representando o Segmento dos Usuários/Entidades, instituições Representativas da Sociedade Civil Organizada com sede **e** atuação no município de Igarassu. E representando os Trabalhadores do SUS, os servidores com vínculo trabalhista na Secretaria de Saúde do Município de Igarassu.
Art.3º O Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) **deverá ser composto por 20 (Vinte) conselheiros titulares e iguais número de suplentes, respeitada a paridade do número de representantes dos usuários em relação ao total do número de representantes da Gestão da Saúde mais prestadores de serviços e dos Profissionais Trabalhadores do SUS, da seguinte forma:**
I – Vinte e Cinco por Cento (25%), que corresponde a 05 (Cinco) Vagas, sendo 04 (quatro), da Gestão em Saúde, nomeados pelo Secretário (a) de Saúde e 01 (um) representante dos Prestadores de Serviço também indicado pelo Secretário de Saúde Municipal;
01 (um) representante direto do Gabinete da Secretária(o) de Saúde, ou designado;
01 (um) representante do Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Administração da Unidade Hospitalar de Igarassu;
01 (um) representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante dos Prestadores de Serviços Privados / Conveniados.

II – Vinte e Cinco por cento (25%), que corresponde a 05 (cinco) Vagas, sendo assim distribuídos entre os representantes dos trabalhadores do SUS:
02 (dois) **representantes da** Atenção Primária, (Categoria Nível Superior, Técnico, Médio ou Elementar);
01 (um) **representante da** Vigilância em Saúde (Vig. Ambiental, Vig. Sanitária ou Vig. Epidemiológica, Categoria Nível Superior, Técnico, Médio ou Elementar);
02 (dois) representantes da Atenção Especializada (nas categorias de Nível Superior, Técnico, Médio ou Elementar**);**

III – Cinquenta por Cento (50%), que corresponde a 10 (dez) Vagas, distribuídas entre os representantes dos usuários/entidades:
01 (um) representante das Associações de Pessoas com Deficiências ou outras Patologias;
06 (seis) representantes das associações diversas, movimentos sociais e populares, organizados, sociedade civil organizada.
01 (um) representante das instituições religiosas;
01 (um) representante de sindicatos de trabalhadores urbanos ou rurais;

01 (um) representante dos Clubes e Serviços ou Similares;
Parágrafo Único - Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg) , a entidade regularmente organizada, que apresente toda documentação de registro devidamente legalizada nos órgãos competentes. Devendo ainda ser entregue à Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarassu (CMSIg), cópia e original de toda documentação, para conferência.
Art.4º As Entidades que compõem o segmento usuário só poderão indicar 01 (um) representante Titular, com seu respectivo suplente.
Art.5º Para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços privados ou conveniados, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os Prestadores deverão encaminhar ofício ao Secretário (a) Municipal de Saúde com a indicação de um representante Titular e um Suplente, no prazo máximo de 05 dias antes da data marcada para as eleições, durante o horário normal de expediente no imóvel sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – Os representantes do Grupo Gestor, o representante dos Prestadores de Serviço, Titular e Suplente serão indicados pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, de acordo com a titularidade dos cargos que ocupam.
Art.6º As inscrições dos Trabalhadores do SUS e das Entidades/Usuários, para participar da Eleição, deverão ser feitas na **Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, localizado a Av. Joaquim Nabuco, nº 22 sala 02 no horário de 08 as 12 horas**, em conformidade estabelecido no Art.10 deste Edital.
Parágrafo Único – Os trabalhadores representantes dos órgãos aos quais estão ligados e que tiverem vínculo empregatício com mais de um estabelecimento deverão optar por apenas um segmento.
Art.7º Para concorrer às eleições de que trata este Edital, deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
Para as ENTIDADES/USUÁRIOS, estas deverão apresentar cópia da relação dos membros inscritos na Entidade, cópia da Ata de Eleição e ata de posse da Atual Diretoria, Estatuto Social devidamente registrado em Cartório, Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, para as Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada.
Para os candidatos NO SEGUIMENTO TRABALHADOR, servidores Trabalhadores do SUS, estes deverão apresentar Declaração do Departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde que confirme a vinculação do candidato com a Secretaria de Saúde, junto com cópias da documentação de identificação e residência.
Parágrafo Único – Só poderão se inscrever ao Pleito Eleitoral para concorrer às Eleições representando o Segmento dos Usuários/Entidades, instituições Representativas da Sociedade Civil Organizada com Sede e Atuação no município de Igarassu, e representando os Trabalhadores do SUS, servidores com Vínculo Trabalhista no Município de Igarassu.
Art.8º Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes eleitos pelos segmentos dos Usuários/Entidades, pelo segmento Trabalhador do SUS, bem como, os indicados pelo segmento do Gestor/Prestador serão nomeados pelo Prefeito, mediante Ato Normativo.
Art.9º As eleições a que se refere este Edital serão gerenciadas pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução CMS nº05/2021, e terá seus atos publicados no Quadro de avisos do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, **, localizado a Av. Joaquim Nabuco, nº 22 sala 02 , Centro Igarassu-PE,** no Portal do Diário Oficial da Amupe no endereço www.diariomunicipal.com.br na rede social do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu. .

Parágrafo Único – Será, terminantemente, proibido aos membros desta Comissão concorrer às eleições do CMS para o biênio 2021/2023.
Art.10 O prazo para as inscrições dos candidatos às eleições as quais se refere este edital será de 24 de agosto de 2021 a 08 de setembro de 2021, devendo as inscrições serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, **localizado a Av. Joaquim Nabuco, nº 22 sala 02 , Centro Igarassu-PE,** das 08-12hs.
§1º Será divulgada relação dos candidatos e instituições/associações inscritos e aptos para participar da eleição, no dia 09 de setembro de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
§2º - O prazo para impetrar recurso referente às inscrições não homologadas será de até 24h, após a divulgação da relação dos candidatos inscritos e aptos, ou seja 10 de setembro de 2021.
§3º No dia 13 de setembro de 2021, será divulgada a relação final dos candidatos inscritos e aptos, bem como, o resultado dos recursos impetrados.
Art.11 As eleições para o Segmento Trabalhador serão realizadas na Escola Técnica de Pernambuco - ETE, das 08-17hs, no dia 16 de setembro de 2021.
Art.12 As eleições para o Segmento Usuários/Entidades serão realizadas na Escola Técnica de Pernambuco - ETE, das 08-17hs, no dia 17 de setembro de 2021.
Art. Fica estabelecida uma secção eleitoral para cada vaga a ser concorrida, conforme Art.4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
Art.14 O Resultado Oficial será divulgado em Edital, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, **localizado a Av. Joaquim Nabuco, nº 22 sala 02 , Centro Igarassu-PE** no Portal do Diário Oficial da Amupe no endereço www.diariomunicipal.com.br e rede sociais do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu no prazo máximo de 02 dias úteis após o encerramento das eleições, ou seja 21 de setembro de 2021.

Art.15 As eleições para o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu serão regidas por este Edital, pelo Regimento Eleitoral e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.
Parágrafo Único – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão eleitoral.
Art.16 Este edital entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em, 23 de Agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:96829E5E

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2021, DE 23 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Eleitoral que será responsável pela Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Igarassu para o Biênio 2021/2023 .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994;
CONSIDERANDO os § 2º,3º, 4º e 5º do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, que inclui o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como instância colegiada;
CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu que dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar por **unanimidade** a nomeação da Comissão Eleitoral que será responsável pela Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2021/2023, que será composta por :
- Erivan Ferreira – Presidente
- Alex Sandro Fraga Da Silva
- Camila Jéssica de Souza Santos e Silva
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 23 de agosto de 2021.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:61FEBD87

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 23 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Igarassu para o Biênio 2021/2023 .

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO os § 2º,3º, 4º e 5º do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, que inclui o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como instância colegiada;
CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu que dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar por **unanimidade** o Edital de Convocação para a Eleição dos representantes do Segmento Entidade/Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o Biênio 2021/2023.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 23 de agosto de 2021.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:B3789254

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 23 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Convocação de Eleições Gerais para a eleger os representantes do Segmento Entidade/Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o biênio 2021/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, pela Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 161/94 de 12 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO os § 2º,3º, 4º e 5º do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, que inclui o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como instância colegiada;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu que dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Convocar as Eleições Gerais para a representação do Segmento Entidade/Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o biênio 2021/2023.

Art.2º As eleições serão regulamentadas pelo Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu para biênio 2021/2023, pelo Edital de Convocação para as Eleições do Conselheiros Municipais de Saúde de Igarassu, organizada pela Comissão Eleitoral constituída.
Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 23 de agosto de 2021.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:E35EFC6A

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO

REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU PARA O BIÊNIO 2021/2023.
CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art.1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada e dos Representantes dos Trabalhadores do SUS que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, para o Biênio 2021/2023.

CAPITULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.2º - A Eleição para escolha das Entidades Representativas da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu será regulada por este Regimento, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu,em seu **CAPÍTULO IV,** Art. 5º e nos Termos do Edital de Convocação.

§ 1º – A Eleição será Coordenada pela Comissão Eleitoral designada conforme deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, composta por 04 (quatro)membros, com apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu.

§ 2º – A Comissão Eleitoral adotará todos os protocolos de segurança para a prevenção a COVID-19 durante os dois dias de eleições e todos os eleitores e ou candidatos deverão cumprir com todos os protocolos, e será impedido de votar e deverá se retirar do local de votação todo eleitor e ou candidato que se negar a cumprir tais protocolos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral divulgará seus atos no Quadro de avisos do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, no Portal do Diário Oficial da Amupe no endereço www.diariomunicipal.com.br e rede sociais do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

CAPITULO III

DOS ELEITORES

Art.3º - Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Entidades e Trabalhadores do SUS de acordo com a resolução nº453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, e com o Edital de Convocação do Processo Eleitoral.

CAPITULO IV

DOS CANDIDATOS

Art.4º - A inscrição das Entidades/Usuários e Trabalhadores do SUS será feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar como candidato, mediante a apresentação da documentação descrita no Edital.

CAPITULO V
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU

Art.5º - As vagas para o preenchimento das Entidades e dos Trabalhadores do SUS que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassu deverão obedecer ao**Art. 4º**do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

CAPITULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição da Entidade/Usuário e dos Trabalhadores do SUS para participar da eleição deverá ser feita na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu em conformidade com oArt.10 apresentado no Edital.

§1º – No ato da inscrição da Entidade/Usuário, o responsável deverá entregar oficio com os nomes dos representantes da entidade para o Conselho (Titular e suplente) em caso de vitória na eleição.

CAPITULO VII

DAS IMPUGNAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgaráa relação de habilitados, no dia 09 de setembro de 2021, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, abrindo-se prazo de 24 horas, para as entidades recorrerem das eventuais impugnações, com data final no dia 10/09/2021.

§1º– Após encerramento do prazo de recurso das impugnações de inscrição, a Comissão Eleitoral julgará os recursos e publicará parecer no 13 de setembro de 2021, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, como também a relação final das Entidades e Trabalhadores do SUS habilitados e homologados para participarem da eleição.

CAPITULO VIII

DA VOTAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, E DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO.

Art.8º - Poderão votar no Segmento das Entidades/Usuários todos os usuários do SUS, com 16 anos de idade completos ou mais, residentes em Igarassu e/ou Representantes de Entidades que tenham sede e área de atuação no município de Igarassu.

Art.9º Poderão votar no Segmento dos Trabalhadores do SUS todos os funcionários da Secretária Municipal de Saúde de Igarassu, que exerçam suas atividades na Saúde de Igarassu, sendo respeitada a lotação do funcionário no devido modelo de Atenção a Saúde, ou sejam Atenção Primária , Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, e Gestão em Saúde.

§ 1º - Para votar no Segmento das Entidades /Usuários, será necessário apresentar Comprovante de Residência, edocumento de identificação com foto.

§2º - Para votar no Segmento dos Trabalhadores, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto e informando qual setor de lotação onde o mesmo tem vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu.

§ 3º- Estabelecida uma secção eleitoral para cada vaga a ser concorrida, conforme Art.4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

CAPITULO IX

DA ELEIÇÃO

Art.9º - A escolha dos Conselheiros e dos seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Igarassuse dará através de votação em turnointegral (08-17h) na Escola Técnica Estadual - ETEconforme descrição abaixo:

I - Segmento dos Trabalhadores do SUS – 16/09/2021.

II- Segmento dos Entidades/Usuários – 17/09/2021.

Parágrafo Único – Havendo atraso no inicio da votação, o tempo do atraso será compensado no término da votação, para que não haja prejuízo a todos os candidatos e eleitores.

Art.10º - Caberá à Comissão Eleitoral designar Mesa de recepção e apuração dos votos formada por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

§ 1º – A votação poderá ser acompanhada e fiscalizada no local de votação por representantes das Entidades candidatas e dos candidatos do segmento trabalhadores do SUS em número de 01 (um) fiscal por Entidade/Candidato , cujo nome deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, através de oficio da Entidade, até 48 horas antes do pleito, não devendo ser o mesmo representante já indicado como CANDIDATO (titular ou suplente).

§ 2º –Os Fiscais terão acesso aos documentos da mesa, podendo consignar em Ata seus protestos.

§ 3º – Os votos que sejam objetos de protesto serão tomados em separado, em envelope depositado em **URNA SEPARADA**, na qual constará o motivo do protesto.

§ 4º –A Cédula Eleitoral conterá em seu interior o nome dos Candidatos para o segmento trabalhador e o nome da Entidade/Associação para o segmento usuário, bem como o Segmento que representa.

§ 5º –A Cédula de Votação deverá conter o carimbo da Comissão Eleitoral.

§6º –Antes do início da Votação, deverá ser constatada, obrigatoriamente, pelas Mesas e Fiscais presentes, que as Urnas estão lacradas.

§7º –Após o encerramento da votação, os Presidentes das Mesas deverão lacrar as Urnas e lavrar as Atas de Eleição que contará as ocorrências do dia, os protestos e os pedidos de impugnação, na Secção Eleitoral.

§8º –A Ata, uma vez lavrada, será assinada por todos os Mesários, representantes das Entidades presentes ao ato e pela Comissão Eleitoral.

CAPITULO X

DA APURAÇÃODOS VOTOS E DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art.11 - A apuração dos votos será realizada no local da votação, após o voto do último eleitor, em conformidade com o horário estabelecido no edital, acompanhado pelos fiscais e Comissão Eleitoral.

§1º –Antes da abertura das Urnas, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação, protestos e ocorrências, porventura constantes dasAtas de votação.

Art. 12º - O Resultado Oficial será divulgado em Edital, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, no prazo máximo de 02 dias úteis após o encerramento das eleições.

Art.13- Serão proclamados eleito(a) as Entidades Representativas do Segmento Usuário que sejam as mais votadas na sua categoria e os Representantes do Segmento Trabalhadores do Sus mais votados como Membros Titulares e Suplentes, de acordo com o número de vagas existentes.
§1º –Caberá aos representantes da Comissão Eleitoral recolher a documentação e os materiais utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art.14 - As Mesas Apuradoras comunicarão os resultados a Comissão Eleitoral, que se fará presente no local de votação, através de pelo menos 01 (hum) representante.

Art. 15 – Não havendo candidatos aptos e eleitos para todas as vagas, conforme paridade, deverá ser realizada nova eleição apenas para a vaga em vacância, em até 30 dias.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16 - As Entidades que não enviarem os nomes dos seus Representantes no prazo determinado de inscrição perderão seu Direito de concorrer às vagas de Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

Art.17 - Oscasos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, a qual será dissolvida após a posse dos novos Conselheiros Eleitos para o Biênio 2021/2023.

§1º –A posse doscandidatos eleitos para o novo Biênio 2021/2023 do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á em Cerimônia Oficial.

Aprovado pelo pleno do CMS Igarassu, em reunião extraordinária, no dia23de agosto de 2021.

REGINALDO PEREIRA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti
Código Identificador:03C8549F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA E DAR PUBLICIDADE AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE INGAZEIRA – CMDM

DECRETO Nº 044, 24 de agosto de 2021

EMENTA: Homologa e dar publicidade ao Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE INGAZEIRA – CMDM.

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Homologa e dar publicidade ao REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE INGAZEIRA – CMDM, o qual foi devidamente aprovado e segue em anexo a este decreto como parte integrante dele.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 044/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE INGAZEIRA – CMDM, no uso de suas atribuições, elabora e **APROVA** o seu REGIMENTO INTERNO, em conformidade com a Lei N° 288/2021 de 10 de maio de 2021, que ordena seu funcionamento, nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE DO CMDM

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM é órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural, está subordinado à secretaria municipal da mulher e tem o seu funcionamento regulado por este Regimento Interno. .

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;
II – estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;
III - propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas publicas para as mulheres e aos direitos da mulher;
IV - zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;
V – deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.
VI - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;
VII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

CAPITULO III
DA ESTRUTURA

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Diretoria:
a) presidência;
b) vice-presidência;
c) secretária-geral;

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.
Paragrafo único: O mandato das conselheiras deve coincidir com o mandato do gestor Municipal, ficando excepcionado o mandato das primeiras conselheiras, nomeadas após a vigência desta Lei, que terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CAPITULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art. 5.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM é presidido por uma presidente e composto por 12 (doze) membros do sexo feminino, sendo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, as quais são denominadas conselheiras, nomeadas pelo prefeito, sendo constituído por 03 (três) titulares representantes do poder público, com seus respectivos suplentes e 03 (três) titulares representantes de organismos da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover fóruns, congressos, reuniões, debates, cartilhas de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.

§ 1.º. A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 2º. As conselheiras representantes do poder público serão indicas pelo Prefeito Municipal e poderão ser substituídas, mediante nova indicação.

§ 3º. As representantes da sociedade civil serão indicadas pela respectiva entidade, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais.

§ 4º. As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

§ 5.º A vice-presidente substituíra a presidente em suas faltas e impedimentos.

§ 6.º A secretária-geral é responsável pela organização das reuniões e confecção das respectivas atas.

Art. 6º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

I – Elaborar suas funções a serem aprovadas pelo Conselho;

II – O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, por convocação da Presidente ou, em decorrência de requerimento subscrito pela secretaria da mulher.

III – Apresentar os trabalhos realizados na reunião mensal do Conselho;

IV – Manter diálogo entre comissão para o avanço nos conhecimentos dos direitos da mulher e sua defesa.

CAPITULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8 – Compete à Presidente:

I – Representar o CMDM perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo as pautas;

III – Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;

IV – Elaborar e apresentar para aprovação o relatório anual do Conselho;

V – Prestar contas ao Conselho dos atos de sua competência e daqueles praticados “ad refedum”;

VI – Exercer suas atividades de modo imparcial protegendo os direitos das mulheres, independente de qualquer política partidária;

VII – Ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da secretária;

VIII – Delegar, conforme as necessidades, suas competências;

IX – Manter os livros de ata e de presença em dia;

Art.9.º Compete à vice-presidente substituir a presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 10.º; Compete a Secretária-geral organizar as reuniões do CMDM e redigir suas respectivas atas.

Art. 11.º. Compete às Conselheiras Titulares:

I – Participar ativamente do Conselho, compondo as comissões de trabalho conforme o interesse;

II – Relatar as matérias que lhes foram atribuídas e votadas nas reuniões;

III – Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente.

CAPITULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

Art. 12º. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município, o qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

§ 1.º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em nenhuma hipótese poderá financiar campanhas, ações ou quaisquer atos que configurem apologia ao aborto.

§ 2.º - O fundo municipal dos direitos da mulher é vinculado à secretaria municipal da mulher, ficando a Diretoria do conselheiro municipal da mulher obrigada a prestar contas à referida secretaria, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, ao final de cada exercício financeiro.

Art. 13º. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal da mulher, consignada no orçamento anual de cada exercício financeiro.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14.º. Qualquer alteração neste Regimento dependerá da aprovação de 2/3 das conselheiras titulares ou suas suplentes;

Art. 15.º – Este Regimento Interno do CMDM entra em vigor com a Resolução de Aprovação do Conselho.

Art. 16.º. – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste regimento serão sempre decididos pelo plenário do CMDM.

Ingazeira, 07 de julho de 2021.

Presidente

Vice-Presidente

Secretária-Geral

Conselheiras

_____

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:3DFF9514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 343/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: KARINA VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 951059, funcionária admitida em 11 de janeiro de 2020, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria de Ação Social e Cidadania , férias referentes ao período trabalhado 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 23 de agosto de 2021 e término em 21 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaiba, 24 de agosto de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5A214028

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do Campo Vila das Crianças, neste município de Itapetim-PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 23/07/2021. Licitante cadastrado neste processo: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 42.296.101/0001-00. Às 09:00 horas do dia 24/08/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 17 de agosto de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/kmv-yepb-ycp, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:31 min, composto de 19 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA - Representante: GEORGE GONÇALVES PEQUENO, CPF nº 013.994.184-32. No ato seguinte, o Presidente junto à comissão analisou a documentação de habilitação e passou a informar: A empresa GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA foi considerada habilitada. Após o resultado de habilitação, a única interessada não fez uso do direito de recurso, passando, desta forma, para a fase de abertura de envelopes de proposta de preços. Após abertura do envelope, foi verificada a proposta apresentada pela licitante no valor de **R$ 139.621,99 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).** Em seguida informou que enviará a proposta para o setor de engenharia para que possa ser analisada. Na sequência, o Presidente decidiu por suspender a sessão para permitir a análise da proposta e emissão do parecer técnico do setor de engenharia com relação a proposta da licitante, e, proferir o necessário resultado, no qual havendo a necessidade de ajustes, será concedido prazo necessário para que sejam feitas as alterações, e, não havendo a necessidade, o resultado será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Pernambuco. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	***GEOCONSULT EMPREENDIMENTOS LTDA***
Presidente	
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2DEE91A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 459/2021, DE 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 432/2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R$ 556.050,00 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

05.001 – Secretaria de Educação
12.361.0015.XXXX – Construção de Garagem para ônibus escolares e veículos da Sec. De Educação

Fonte de Recursos: Educação/Recursos Próprios

Código	**Discriminação**	Valor (R$)
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	556.050,00
TOTAL		**556.050,00**

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.56º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B9F2EAFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 460/2021, DE 24 DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

Dispõe a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como direito garantido na Lei Federal n.º. 8.742/1993, de7dezembro de 1993 que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Art. 2º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal n.º. 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 3º Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socoassistenciais.

Art. 4º Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 5º O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

CAPITULO II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art 6º Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º. 8.742/1993, de 7 de dezembro de 1993.

Seção I
AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 7º O Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no Município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
V- o Benefício Eventual por situação de nascimento deve ser ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, considerando, inclusive, os decorrentes de gravidez gemelar.

Seção II
AUXILIO FUNERAL

Art. 8º O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. Parágrafo único. O auxílio por morte pode ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 9º O benefício eventual de Auxílio Funeral ocorrerá nas seguintes modalidades:
I - em bens de consumo, através da concessão de urna mortuária, translado e remoção local, intermunicipal e interestadual, garantindo a dignidade e o respeito à família beneficiária;
II – em pecúnia,noscasos excepcionais em que houveremintercorrênciasadministrativas que impeçam os procedimentos descritos no inciso anterior ou em razão de determinação legal.
§ 1ºO requerimento do benefício eventual auxílio-funeral deverá ocorrer imediatamente após o falecimento do membro da família beneficiária.
§ 2ºAo requerer o benefício, deverá ser apresentado a seguinte documentação:
I - Atestado de Óbito;
II - Carteira de Identidade do requerente e/ou documento que o substitua;
III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF do requerente;
IV - Comprovante de residência do requerente.

Art. 10.O benefício eventual auxílio-funeral deverá ser requerido por um integrante da família.

§ 1ºNo caso de pessoas que moram sozinhas, considera-se requerente quem assume o registro do óbito.

§ 2ºExcepcionalmente nos casos de andarilhos, indigente e moradores de ruapoderáser concedido o benefício auxílio-funeral, mediante requisição da Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS).

Seção III
AUXÍLIO VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 11. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 12. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e
comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIOS EMERGENCIAIS

Seção I
AUXÍLIO POR SITUAÇÃO DE DESASTRES E CALAMIDADE PUBLICA

Art 13. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 14. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 15.São consideradas provisões compatíveis com os benefícios emergenciais as destinadas:
I - a alimentação;
II - despesas com transporte para acesso aos serviçossocioassistenciais;
III - ao custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
IV - auxílio mudança dentro do Município;
V - aquisição de materiais de limpeza, desinfecção e construção, desde que indispensáveis ao socorro imediato das vítimas;
VI - colchões e cobertores.
Parágrafo Único.A SMAS deverá assegurar a realização de articulações e a participação de ações conjuntas de caráterintersocialpara a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

Art. 16. Para atendimento de vítimas de situação de calamidade pública, o benefício emergencial deverá ser concedido de forma articulada com o serviço de proteçãosocioassistencialde alta complexidade caracterizado como de proteção em situação de calamidade pública e de emergências.

Art. 17.O benefício emergencial auxílio por situações de desastres e calamidade pública se destina a:
I - famílias afetadas por desastre climático e ecológico, incêndios, epidemias, pandemias e outros danos que afetem as comunidades, acarretando apericlitaçãotangente à segurança ou vida da população;
II - superação das vulnerabilidades das famílias em razão das situações de desastre e/ou calamidade pública, podendo-se utilizar todos os demais benefícios contidos nesta lei para a sua consecução.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os benefícios eventuais e emergenciais deverão ser concedidos conforme descrito em cada seção correspondente, observando-se todas as especificidades legalmente cominadas, sem prejuízo do dever de cumprimento das regras gerais dispostas nesta Lei.

Art. 19. Durante o período em que a família permanecer beneficiária dos benefícios eventuais e emergenciais, deverão ser acompanhadas de forma integral pela equipe técnica daSMASa fim de romper com a situação geradora da vulnerabilidade e risco social, devendo ainda, incluí-los, à medida do possível e necessário, nos programas de geração de renda, de habitação de interesse social, planejamento familiar, de apoio a vítimas de violências e outros que se fizerem necessários.

Art. 20. Ao Município, através da SMAS, compete:
I - a coordenação geral, a operacionalização.oacompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais e emergenciais;
II - a realização de estudos da realidade e o monitoramento da demanda para constante ampliação ou redução, conforme o caso, da concessão dos benefícios eventuais e emergenciais;
III - expedir instruções, instituir formulários, modelos e documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - manter a equipe técnica necessária e suficiente para o regular atendimento das demandas verificadas no Município;
V - buscar convênios, parcerias e outras medidas necessárias à realização de cursos de aperfeiçoamento profissional ou que de alguma forma
promovam a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários buscando a superação da sua condição de vulnerabilidade.

Art. 21. Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I - fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais e emergenciais;
II - avaliar e reformular anualmente, caso necessário, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios;
III - indicar ao Município a necessidade de ampliação ou redução do atendimento e incluir ou excluir novos benefícios eventuais e emergenciais;
IV - expedir resoluções que normatizem o cadastramento recadastramentoou outras matérias relacionadas aos benefícios estabelecidos nesta Lei.

Art. 22. Para acesso aos benefícios constantes nesta Lei, os beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:
I - Documento de Identidade;
II – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
III – Comprovante de Residência;
IV – Número de Inscrição Social (NIS), se beneficiário do Cadastro Único.
Art. 23. Para a consecução dos benefícios eventuais e emergenciais instituídos por esta Lei, disporáo Município de recursos orçamentários específicos vinculados à SMAS, bem como, os recursos advindos dos entes pertencentes às esferas Municipal, Estadual e Federal, os quais serão suplementados, caso necessário, sem prejuízo da vinculação.

Art. 24. Esta Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, editado após manifestação opinativa do Conselho Municipal de Assistência Social, observado o prazo de 60 (sessenta) dias após.

Art. 25. Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal n.º. 13.2000, de 03 de novembro de 2000, a Lei Municipal n.º. 41/2005, de 11 de novembro de 2011 e as demais disposições em contrário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigência no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C50451A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 027/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, Alínea ‘’E” Parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 81-A, parágrafo 3° da Constituição do estado de Pernambuco. em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n.º 47, Casa Forte, na Cidade de Recife/PE, conforme objeto Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. o valor global deste contrato é de R$ 0,20 (vinte) centavos para cada R$ 1,00 (um) real recuperado

Itaquitinga, 24 de agosto de 2021.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:515D3587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: Registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar no ano letivo 2021/2022 da rede municipal de ensino de Jataúba-PE. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global: R$ 2.803.148,74 (dois milhões, oitocentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: 25/08/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/09/2021 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 06/09/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 24/08/2021.–

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:959A8F14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 018/2021/FMS
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Agosto de 2021, ás 10:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Credenciamento tem como objeto credenciar as empresas tipo clínicas para prestação de serviços de Exames de **USG, Raio X, MAMOGRAFIA, DOSIMETRIA, ELETROENCEFALOGRAMAS, TOMOGRAFIA, ECODOPPLERCOLORIDO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM, TESTE CUTÂNEO COM SENSIBILIDADE E ALÉRGENOS, ESTUDO URODINÂMICO, ESPIROMETRIA, CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA, PARECER CARDIOLÓGICO, ECOCARDIAGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO E MAPA-Monitorização da Pressão Arterial.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:2EE8E24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2021/FMS
DISPENSA Nº 005/2021

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/1993: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial..."*,devidamente apresentada pela senhora Secretária de Saúde MARALISA FONSECA DOS ANJOS, Ratifica a Dispensa de licitação Nº 005/2021, com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 014/2021, Compra. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.** Valor total da dispensa: **R$ 444.175,89 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Cumprindo assim o valor da economicidade.**

JATOBÁ, 02 de agosto de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:FD818713

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de cestas básicas, destinadas à doação para famílias que se encontram em vulnerabilidade social, neste Município de João Alfredo/PE. **Valor total estimado**: R$ 522.840,00 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 13/09/2021 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 13/09/2021 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 24 de agosto de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:14C581F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

- Nat.: Serviços de Engenharia. **-OBJETO:** Execução de serviços de pintura e reparos de diversas escolas do município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 543.119,41 (quinhentos e quarenta e três mil cento e dezenove reais e quarenta e um centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 01 – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 09/09/2021. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.joaoalfredo.pe.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone 81 3648-1216 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 24 de agosto de 2021.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:43C0819F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 TOMADA DE PREÇO -Nº 009/2021

Em Conformidade com a Análise do Parecer Técnico do Setor de Engenharia datado de 16 de Agosto de 2021, divulgamos o resultado do Julgamento da Análise da proposta de Preço do Processo Licitatório nº 035/2021 – Tomada de Preço nº 009/2021, objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para recuperação de estradas vacinais em diversas rotas da zona rural no Município de Joaquim Nabuco-PE. Após aberto os envelopes de propostas de preços, a Empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.928.441/0001-04, fica declarada vencedora por atender as especificações técnicas, bem como apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, no valor de R$ 1.417.642,93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, bem como, mais 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões, conforme preceitua o art. 109, I da lei 8.666/93, após publicação deste resultado.

Joaquim Nabuco, 24 de Agosto de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:822DB1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo:037/2021.**Pregão Eletrônico:**021/2021:**Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de 02 ambulâncias tipo A 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE**. Valor Global Orçado:** R$ 218.718,66. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA, **CNPJ:** 10.675.197/0001-12. **Valor Global:** R$ 218.580,00.

Jupi, 24 de agosto de 2021.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2DCC2939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 038/2021. Pregão Eletrônico: 022/2021. Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores a disposição do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$1.522.554,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de setembro de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de setembro de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 09 de setembro de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 24 de agosto de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B89ED31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE - FMS**. CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LDTA,** inscrito sob o CNPJ nº: 33.613.876/0001-62. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 106.843,69. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 24 de Agosto de 2021

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4F8B59E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2021. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE - FMS**. CONTRATADA: **Y M S DA SILVA - EIRELI,** inscrito sob o CNPJ nº: 22.909.366/0001-10. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Jurema/PE**. Valor Global: R$ 333.100,95. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contato da ordem de fornecimento.

Jurema, 24 de Agosto de 2021.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD2F9296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2021

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021**, em favor da empresa: **FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.110.015/0001-85**, perfazendo um valor total de **R$ 165.864,00** (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais), situada na Rua Doutor Virginio Marques, n° 75, Iputinga, Recife/PE, que tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONJUNTO POR ALUNO), para atender as necessidades das Escolas Municipais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.**

Lagoa dos Gatos, 24 de agosto de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8AFA03D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº014-2019

Contrato Nº: 014-2019. Processo Nº: 04/2019. Regime Diferenciado de Contratações Nº: 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 014/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 162/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: BIOANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES DIAGNÓSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 07.931.342/0003-36.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de Agosto de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DCFDD86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 133/2021.

EMENTA: Autoriza a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel Público com o serviço social da Indústria- Departamento Regional de Pernambuco-SESI/PE, inscrito no CNPJ nº 03.910.210/0001-05, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Bairro Santo Amaro, Recife/PE.
Art. 2º- O bem Imóvel Público, alvo da Permissão de Uso, constitui-se em uma área de terra medindo 573,06m²(quinhentos e setenta e três metros quadrados), de uma área maior de 7.526,00m²localizada no antigo Pátio da Rede de Estação Ferroviária, situada na Avenida Jerônimo Heráclio, Limoeiro/PE, contendo 20,00 metros de frente (Sul), limitando-se com a Avenida Jerônimo Heráclio; 20,33 metros de fundos (Norte) limitando-se com a Rua Maximiano Duarte; 30,47 metros de lado direito (Oeste), limitando-se com a AESLI (Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro) e 26,83 de lado esquerdo (Leste) com área verde de Preservação Ambiental.
Art. 3º- O imóvel objeto da presente permissão de uso destina-se à reconstrução e preservação do módulo físico de uma Biblioteca referente ao Projeto "Indústria do Conhecimento", cuja conservação correrá às expensas do Permissionário em conformidade com as disposições contratuais.

Art. 4º- O presente Termo de Permissão de Uso terá validade pelo prazo de até 06 (seis) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º- As disposições em contrário ficam revogadas.

GABINETE DO PREFEITO.
Limoeiro, 23 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BBC7A3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 413, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ALINE FERNANDES DO RÊGO**, portadora do RG nº 7.444.612 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.997.974-82, do Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa - símbolo CC4.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C39AB235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 414, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o artigo 13º, Parágrafo Único, inciso V da Lei Complementar Municipal N° 104/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALINE FERNANDES DO RÊGO**, portadora do RG nº 7.444.612 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.997.974-82, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Gabinete - símbolo CC4.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B8276372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 415, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal N° 104/2017

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LUIZ PEREIRA DA COSTA NETO**, portador do RG nº 8.064.745 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.821.214-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Imprensa - símbolo CC4.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 18 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7CAAF459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2021 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021** – SERVIÇOS – Objeto: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER À DEMANDA DIVERSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Mensal Aceitável: R$ 121.765,59. **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, situada a Rua Dr. Alcebíades, nº. 34 – Sala 09 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, que ofertou valor mensal final de R$ 96.740,00 (noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8D858F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021** – COMPRAS – Objeto: aquisição de gás liquefeito do petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 e 45 kg, altamente tóxico e inflamável, em condições de acordo com a portaria 47 de 24.03.1999 ANP, NPR 14024 da ABNT (reabastecimento) para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, na plenitude de seus órgãos. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 11.389,44. **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: J. BERNARDO DE MOURA – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.927.523/0001-98, com endereço na Severino Gomes da Cunha, nº. 222 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, que ofertou valor mensal final de R$ 110.743,68 (cento e dez mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4AF65438

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2021 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021** – SERVIÇOS – Objeto: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER À DEMANDA DIVERSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Mensal Aceitável: R$ 121.765,59. ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, situada a Rua Dr. Alcebíades, nº. 34 – Sala 09 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, que ofertou valor mensal final de R$ 96.740,00 (noventa e seis mil setecentos e quarenta reais).

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:62CD630D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Pregão, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2021 - PREFEITURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021** – COMPRAS – Objeto: aquisição de gás liquefeito do petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 e 45 kg, altamente tóxico e inflamável, em condições de acordo com a portaria 47 de 24.03.1999 ANP, NPR 14024 da ABNT (reabastecimento) para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, na plenitude de seus órgãos. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 11.389,44. **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora: J. BERNARDO DE MOURA – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.927.523/0001-98, com endereço na Severino Gomes da Cunha, nº. 222 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, que ofertou valor mensal final de R$ 110.743,68 (cento e dez mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Macaparana/PE, 24 de agosto de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A8022BC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2021 – PREFEITURA. **NATUREZA**: serviços. **OBJETO**: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços profissionais técnicos especializados consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software incluso, para atender às necessidades da **Prefeitura** Municipal de Macaparana e seus respectivos fundos: **Assistência Social**, **Saúde** e **Previdência Própria** (FUNPREMAC), de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 323.444,00 (trezentos e vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e, **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: JULIERME BRBOSA XAVIER EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.274.072/0001-55, com sede a Pç. Carlos Lira, nº. 11 – Apto. 1 - Sala 02 - Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, que ofertou valor global de R$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Macaparana, 14 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4EB6C131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **L L WANDERLEY EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.933/0001-52**;**

Objeto: C**ontratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas, destinado a atender as famílias e indivíduos carentes, em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Maraial/PE.**

Valor Global: **R$ 9.988,14 (nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 23/08/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Nadja Mayara Silva de Oliveirae Laura Wanderley Rodrigues

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:7B1753ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE e ADJUDICO**o objeto à licitante:

GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.946/0001-45, com sede à Rua Santa Edwirges, nº 182 – Bongi, Recife/PE - CEP: 50.830-220, o valor de global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 18 de Agosto de 2021.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F0BDCBC3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
CONTRATADA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

PRAZO CONTRATUAL:
I - O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
I - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

NOTA DE EMPENHO: 687/2021

VALOR CONTRATADO: R$ 514.548,55 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7D81A7D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO Processo Licitatório nº: 030/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Praça Bom Jesus no Município de Nazaré da Mata-PE. Empresa Classificada conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia e declara vencedora do certame a empresa M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -EPP, CNPJ Nº 20.935.844/0001-31 – R$ 64.792,53 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, cinquenta e três centavos). Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de agosto de 2021.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3EA12178

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 033/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 004/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação da empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça Ana Ribeiro Rego Barros, no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas: MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 e Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa DALL Serviços Ltda -EPP, CNPJ N° 12.644.934/0001-45, por não atender os itens 4.3 e 4.4 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 02/09/2021 às 09h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro -Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de agosto de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:85B039D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 034/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 005/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação da Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Pavimentação da Área Frontal Externa do Estádio de Futebol da Sede do Município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.363.675/0001-06 e Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa R.E.M.M Construções e Serviços Eireli, CNPJ Nº 20.974.687/0001-73, por não atender os itens: 4.5.1 e seus subitens, 4.5.2 e seus subitens, 4.3 e o subitem 4. 4.1.6 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 02/09/2021 às 10h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de agosto de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C282BDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 035/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 006/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de Repasse Nº 1065438-24/2019. A Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas MGM Empreendimentos e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº

17.363.675/0001-06 e Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53, por atenderem todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara inabilitada a empresa R.E.M.M Construções e Serviços Eireli, CNPJ Nº 20.974.687/0001-73, por não atender os itens 4.5.1 e seus subitens, 4.5.2 e seus subitens, 4.3 e o subitem 4. 4.1.6 do edital. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 02/09/2021 às 11h00min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 24 de agosto de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:916B0EC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018 – PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2018 – PMO. CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA SANITÁRIA, NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA DE RESÍDUOS DE PODAÇÃO E LAVAGEM DE VIAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. Por determinação da Secretaria Demandante, a sessão pública de abertura do certame que ocorreria no dia 26/08/2021, às 14h00, **fica adiada para o dia 09/09/2021, às 14:h00, no mesmo horário e local indicados no instrumento convocatório da licitação**, em consonância com a previsão expressa no preâmbulo do Edital**. Ficam mantidos** todos os termos do Edital. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 24 de agosto de 2021.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:18B05909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2021

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, relacionado às atividades desenvolvidas por Agentes de Trânsito, no enfrentamento da pandemia da COVID – 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito nacional, através da Portaria n° 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde, a situação de emergência no âmbito do Município de Olinda, declarada inicialmente através do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020 e a situação de calamidade pública decretada no âmbito municipal, em decorrência da COVID-19, na forma do parágrafo único, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 40/2020, de 26 de março de 2020, prorrogada por força do Decreto Municipal n° 4/2021 e do Decreto Municipal n° 92/2021, ambos homologados pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDOa Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDOa reconhecida situação dos Agentes de Trânsito, que atuam presencial e diretamente nas atividades de orientação e fiscalização relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, inclusive nas localidades dos postos e pontos de vacinação e demais unidades de saúde;

CONSIDERANDOo disposto no art. 66, inc. III e no art. 71, ambos da Lei Complementar n° 1/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho de servidores Agentes de Trânsito, da Secretaria de Mobilidade Urbana, com atuação direta e presencial nas atividades de enfretamento da COVID-19.

§ 1º.O grupo especial de que trata este artigo será composto especificamente por servidores indicados no caput que estejam em atuação direta e presencial nas atividades de enfretamento da COVID-19.

§ 2º. O grupo especial de trabalho a que se refere este artigo terá vigência enquanto perdurar o período da pandemia da COVID-19, ou conforme nova definição em decreto, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de acordo com o constante no Anexo..

Art. 2º.O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos de verbas de natureza indenizatória pela participação em Grupo Especial de Trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em caso de necessidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO- DECRETO N° 145/2021

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Cargo/Função	Jornada	Gratificação / Jornada
Servidor Agente de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Mensal	R$ 300,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4D3009EC

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº152/2021

Ato nº152 de 20/08/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 28/06/2021, à Sra. **Lindalva Farias Galvão** inscrita no CPF/MF sob o nº037.210.974-83, RG nº1.874.065 SDS/PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Miguel Machado Galvão**, matrícula 24.803-7, que ocupava o cargo público efetivo de Técnico Administrativo, Nível I, Referência III, falecido em 22/03/2021, com fundamento legal no §7º do art.40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, I, §5º e art. 47 I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/06/010992 de 28/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A5696463

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº151/2021

Ato nº 151 de 20/08/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 26/05/2021, à Sra. **Lucia Maria dos Santos Oliveira** inscrita no CPF/MF sob o nº696.326.854-15, RG nº1.502.285 SDS/PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Inacio Severino de Oliveira**, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, matrícula 11.264-0, aposentado, falecido em 26/05/2021, com fundamento legal no §7º do art.40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, I, §5º e art. 47, I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/05/009037 de 31/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D0FD54FF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº150/2021

Ato nº 150 de 20/08/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 31/05/2021, à Sra. **Severina Maria Rocha da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº101.389.514-20, RG nº1.867.737 SDS/PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **Estrogenio Lauriano da Silva**, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, matrícula 11.219-4, aposentado, falecido em 31/05/2021, com fundamento legal no §7º do art.40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9°, I e art. 47, I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/06/010312 de 15/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:58677A65

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº153/2021

Ato nº 153 de 20/08/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 12/06/2021, à Sra. **Angela Soraya Duarte Pinheiro** inscrita no CPF/MF sob o nº611.723.084-20, RG nº3.447.573 SDS/PE, **filha**, beneficiária e dependente da servidora falecida **Lúcia Maria Duarte**, que ocupava o cargo público efetivo de Professora, Classe A, Faixa V, Matriz II, matrícula 26.066-5, aposentada, falecida em 12/06/2021, com fundamento legal no §7º do art.40 da Constituição Federal de 1988, c/c art. 9º, II, §5º e art. 47, I, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2021/06/010757 de 22/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 12 de junho de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:9AE6DD06

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº148/2020

Ato nº 148 de 20/08/2020.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais ao servidor **Jaélson Pereira Dantas**, matrícula nº13.441-4, Guarda Municipal, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º - A, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/11/020580 de 12/11/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2020.
Este ato torna sem efeito o ato nº37 de 01/04/2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:65BE5828

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 13 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 04 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 QUE INSTITUI E DESIGNA

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A **SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO A Lei nº 14.150 de 12 de maio de 2021 que altera a Lei nº 14.017/2020 dispondo sobre a prorrogação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas devido à pandemia de Covid19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL**, anteriormente designados por meio da Portaria nº 04 de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 04, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/09/2020. Edição 2669, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações.
Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal passará a ser composto por 08 (oito) membros, sendo assim integrado:

I - SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO/PMO

1.Alexandre Miranda – CPF: 037.173.744-35
2.Ivson Rodrigo Silva – CPF: 035.490.284-90
3.Paulo Meira Neto – CPF: 011.333.854-60

II - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO/PMO
1.Sandro Rodrigues de Barros – CPF: 049.539.284-74

III - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE OLINDA.
1. Maria do Livramento de Aguiar – CPF: 215.271.214-53
2. Lindacy Silva de Assis – CPF: 695.489.434-68
3. José Alexandre Pereira da Silva – CPF: 767.369.464-68
4. Adriana Roberta Soares de Lima – CPF: 696.267.584-49

Art. 4º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação do Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo, de ofício ou motivada por qualquer dos membros.

Art.5º - Caberá ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda, indicar os representantes da sociedade civil e seus substitutos, caso necessário.

Art. 6º - Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por esta Portaria, e até que todas as contas relacionadas às verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e suas alterações, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas ou, se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:F7C50160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 047/2021 - Concorrência nº 002/2021 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, conforme especificações do Projeto Básico. Valor estimado a ser recuperado: **R$ 939.693,12 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos)**. Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação, das propostas técnicas e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 14/10/2021; Horário: 09:00h.**

Orobó/PE, 24 de agosto de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:63A78ADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 009/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 009/2021 – Processo Administrativo Nº 015/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na saúde do município de OROCÓ, para o exercício de 2021. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **08/09/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 25/08/2021** às **09:00h ao dia 06/09/2021** ás 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/08/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:A41DE6AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados e Ventiladores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência.

Valor máximo: R$ 1.684.089,71 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 08:00h do dia 25/08/2021 às 08:00h do dia 10/09/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:00h do dia 10/09/2021 no endereço eletrônico: https:// www.bllcompras.org.br, horário de Brasília

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min.

Ouricuri (PE), 24 de agosto de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:CCE26956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistencia Social dos Palmares, torna público e informa aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal dos Palmares que foi publicado o Aviso de Intenção de Registro de Preços, cujo objeto é " **Contratação de Empresa para realização de reformas e manutenção nos mobiliários de escritório, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania**". , mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções contendo o quantitativo pretendido e anuência com o Termo de referência até o dia 27/08/2021, para a Comissão Permanente de Licitação 02 (CPL - 02), no e-mail licitacao02@palmares.pe.gov.br

Maiores informações na Sala da CPL 02 situada na Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288.

Palmares/PE, 24/08/2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Sec. a Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9A1D8A52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 17.238.558/0001-02;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADES	07	R$ 3.100,00	R$ 21.700,00
02	UNIDADES	13	R$ 1.779,00	R$ 23.127,00
03	UNIDADES	10	R$ 1.413,00	R$ 14.130,00
04	UNIDADES	01	R$ 3.260,00	R$ 3.260,00
05	UNIDADES	03	R$ 2.168,00	R$ 6.504,00
08	UNIDADES	40	R$ 74,00	R$ 2.960,00
09	UNIDADES	10	R$ 178,00	R$ 1.780,00
10	UNIDADES	02	R$ 513,00	R$ 1.026,00
17	UNIDADES	30	R$ 197,00	R$ 5.910,00
19	UNIDADES	30	R$ 30,00	R$ 900,00
20	UNIDADES	01	R$ 550,00	R$ 550,00
21	UNIDADES	05	R$ 70,00	R$ 350,00
22	UNIDADES	25	R$ 990,00	R$ 24.750,00
23	UNIDADES	30	R$ 15,00	450,00
24	UNIDADES	05	R$ 9,56	R$ 47,80
25	UNIDADES	25	R$ 25,00	R$ 625,00
26	UNIDADES	25	R$ 14,00	R$ 350,00
27	UNIDADES	25	R$ 14,00	R$ 350,00
28	UNIDADES	01	R$ 850,00	R$ 850,00
31	UNIDADES	20	R$ 50,00	1.000,00
32	UNIDADES	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
33	UNIDADES	20	R$ 45,00	R$ 900,00
34	UNIDADES	20	R$ 45,00	R$ 900,00
36	UNIDADES	01	R$ 650,00	R$ 650,00
37	UNIDADES	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
38	UNIDADES	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
39	UNIDADES	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
40	UNIDADES	25	R$ 40,00	R$1.000,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8CA4D2E2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
07	UNIDADES	35	R$ 300,00	R$ 10.500,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:856AC1B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 04.473.960/0001-20;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	UNIDADES	05	R$ 34,99	R$ 174,95
12	UNIDADES	02	R$ 305,80	R$ 611,60
18	UNIDADES	30	R$ 13,90	R$ 417,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E7AD0873

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 38.422.516/0001-05;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15	UNIDADES	04	R$ 1.172,73	R$ 4.690,92

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:576A80BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - CNPJ: 29.500.349/0001-74;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29	UNIDADES	20	R$ 19.50	R$ 390,00
30	UNIDADES	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
45	UNIDADES	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
46	UNIDADES	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:06F094BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ: 10.820.186/0001-89;** Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
47	UNIDADES	25	R$ 44,97	R$ 1.124,25

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F72DA54F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto:**Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado:**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 11.957.607/0001-80;**Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
06	UNIDADES	01	R$ 2.079,00	R$ 2.079,00
13	UNIDADES	26	R$ 196,35	R$ 5.105,10
14	UNIDADES	10	R$ 535,00	R$ 5.350,00
35	UNIDADES	01	R$ 2.580,00	R$ 2.580,00
41	UNIDADES	20	R$ 9,00	R$ 180,00
42	UNIDADES	20	R$ 9,00	R$ 180,00
43	UNIDADES	20	R$ 9,00	R$ 180,00
44	UNIDADES	20	R$ 9,00	R$ 180,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:481A4041

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – FME. Processo Nº: 024/2021 - CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - RP. Compras: Objeto:**Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, impressoras) e periféricos, materiais e suprimentos de informática, bem como equipamentos eletrônicos para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**. Fornecedor Registrado:**DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ: 31.721.113/0001-00;**Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	UNIDADES	01	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

Palmares, 12 de agosto de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4A463748

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Referencia:
Processo Licitatório nº. 030/2021
Pregão Eletrônico nº. 023/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Médico-Hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, **CONVOCA** o representante da empresa:

PAULO JORGE DE MELO NETO, estabelecida a RUA IRENE RAMOS GOMES DE MATTOS, 97, CASA 0097 CXPST 1524, PINA, RECIFE – PE, CEP 51.011-530 inscrita no CNPJ sob o nº 35.021.858/0001-17.

Para que se faça presente no prazo de 05 (cinco) dias, na sala da CPL 02 da Prefeitura Municipal dos Palmares, para assinatura do Contrato referente ao Processo Supracitado.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer na Comissão Permanente de Licitação II - CPL 02 da Prefeitura dos Palmares, ou caso preferir e o representante tiver a ASSINATURA DIGITAL, poderá requerer a Ata de Registro em PDF para que proceda com a devida assinatura.
.

Atenciosamente,

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A383FC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27/08/2021, cotações de preços para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Execução de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, com Reposição de Peças e Acessórios para os Equipamentos Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Palmares – PE.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 24/08/2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:25DEDEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2021; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 010/2021 - RP; Compras; Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias de Administração, Finanças, Infraestrutura e Mulher), Fundo Municipal de Meio Ambiente e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – AMDESTRAN dos Palmares. Valor Estimado: R$ 2.354.426,90, para o período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas até: 06/09/2021 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 06/09/2021 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de agosto 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:1D6417B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE OITAVO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 011/2021, conforme sessão ocorrida no dia 04/06/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como sétima colocada do Lote 35 e 45, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, classificada em oitavo lugar para o item: 35; Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.909.366/0001-10, classificada em oitavo lugar para o item: 45. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 26/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 24 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:386190A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE OITAVO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como sétimo colocada dos Lote 16, requereu a desistência do item, ficam convocada a Empresa: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ: 32.225.634/0001-39, classificada em oitavo lugar para o item: 16. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 26/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 24 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:81555B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE NONO COLOCADO

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora como oitava colocada do Lote 27, requereu a desistência do item, fica convocada a Empresa: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72, classificada em nono lugar para o item: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 26/08/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 24 de agosto de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0BFCFC0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 20 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE OPLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 70, incisos IX e XI e leis correlatas, e nos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDOa transparência da gestão fiscal de todos os entes Federativos, em relação à adoção deSistema ÚnicoeIntegradode ExecuçãoOrçamentária,Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto n° 10.540/2020;
CONSIDERANDOque o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada peloPoder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;
CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA:
Art. 1° – Fica estabelecido para o Município de Paranatama, o Plano de Ação, que é parteintegrante do presente decreto,coma finalidadedeajustar o Sistema Único eIntegrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle –SIAFIC,ao padrão mínimo de qualidade,estabelecidopeloDecretoFederal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.
Art. 2º–OSIAFIC corresponde àsolução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação,comousemrateiode despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãosdaAdministração Direta e Indireta,incluídosAutarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.
§ 1º – É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3° – Seráinstituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá será composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:
Um servidor público e/ou um Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;
Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;
Um servidorpúblico ou Prestador de Serviços responsáveldo setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de Educação da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de Saúde da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de Tesouraria e Finanças da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de Tributos e Patrimônio da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor do RPPS do Município;
Um servidor público do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Paranatama-PE, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6CCAF4DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2021

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE afetado por estiagem.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 12.340/2010, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.257/2010.
CONSIDERANDO, a drástica redução das precipitações pluviométricas que vem assolando o nosso município com redução das chuvas para níveis consideravelmente inferiores ao da média climatológica;
CONSIDERANDO ainda a queda intensificada das reservas hídricas em decorrência do exposto acima;
CONSIDERANDO que o exposto vem ocasionando danos humanos e prejuízos econômicos, conforme consta no Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;
DECRETA
Art. 1º. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o município de Paranatama-PE, afetado por estiagem.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranatama, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5BEAC1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE) através do Presidente da CPL torna público a sessão de abertura dos envelopes da Tomada de Preços n° 001/2021. Objeto: Contratação de empreiteira do ramo para a Construção de pavimentação de vias públicas, na região do Coxo, Zona Rural do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, proposta Siconv: 02229/2019, Convênio SIAF: 885855/2019 e Contrato de Repasse: 1064494-83, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos Data da Sessão: 27/08/2021.

Parnamirim, 24 de agosto de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:46049536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 019/2021

OBJETO: Aquisição de um veículo automóvel 0 km para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher deste Município/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item: a empresa: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79**, no valor total de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 24 de Agosto de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:97AB7A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO PMP Nº 037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 018/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher do Município de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora **dos itens:** 01,04,05 e 19 a empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CNPJ: 40.876.269/0001-50**, no valor total de **R$ 9.234,70 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**
Dos itens: 02,09,17,20,22 e 23 a empresa **F. LUCAS W. E SILVA-ME, CNPJ: 15.501.731/0001-98**, no valor total de **R$ 16.768,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e oito reais).**
Dos itens: 03,06,07,08,11,12,13 e 15 a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, CNPJ: 08.980. 197/0001-84**, no valor total de **R$ 3.806,34 (três mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).**
Os itens: 10,14,16,18,21 e 24 foram considerados desertos.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 24 de Agosto de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:780BF7DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO L. – CNPJ Nº 03.698.191/0001-03**, vencedora dos ITENS: 02 e 03, no valor Global de R$ 106.247,50 e **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R$ 245.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 24 de Agosto de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:68C9E699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.17/2021

DECRETO Nº 17, de 18 de agosto de 2021.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA, Estado de Pernambuco, usando da competência privativa que confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.443, de 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, aprovado em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra, 18 de Agosto de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito Municipal

MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PEDRA PE.

CAPÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno trata da organização, da atuação, finalidade e competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de PEDRA-PE – CMDRS, definindo sua estrutura e atribuições funcionais.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS compete:
I- participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma que este, em relação às necessidades dos agricultores, seja economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, contemplando ações:
de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários do município; e
à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no Município, e a organização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda.

II- acompanhar e avaliar, de forma efetiva e permanente, a execução das ações previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural do Município;

III- articular o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e órgãos e entidades públicas e privadas, de forma que suas ações privilegiem o desenvolvimento rural do Município;

IV- propor ao Executivo e ao Legislativo Municipal, bem como aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município, políticas públicas e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de ocupações produtivas e renda no meio rural;

V- formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para fundar ações de apoio a:
produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumo de alimentos no Município;
preservação e recuperação do meio ambiente; e
organização dos agricultores, buscando a sua promoção social.

VI- articular com outros conselhos, órgãos e instituições que realizam ações que tenham como objetivo a consolidação da cidadania no meio rural;

VII- articular com os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural dos municípios vizinhos, visando à construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

VIII- articular com os organismos públicos estaduais e federais a compatibilização entre as políticas municipais e regionais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

IX- articular para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Diretor do Município;

X- identificar e quantificar as necessidades de crédito rural para financiar os projetos da Agricultura Familiar do Município, para, junto com outras parcerias, buscar o atendimento dessas necessidades;

XI- articular as necessidades administrativas dos agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamento aos empreendimentos rurais da Agricultura Familiar;

XII- promover ações que revitalizam a cultura local;

XIII- propor políticas públicas municipais na perspectiva do Desenvolvimento Rural Sustentável e da conquista da plena cidadania no espaço rural;

XIV- propor a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a fim de captar e aplicar os recursos a serem utilizados segundo as deliberações e proposições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XV- articular a adequação das políticas públicas estaduais e federais às necessidades locais, na perspectiva de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XVI- buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estímulo à participação de diferentes atores

sociais do Município, contribuindo para a redução da desigualdade de gênero, geração e etnia, estimulando a participação de mulheres, jovens e descendentes de outras raças no CMDRS;
XVII- promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e sua participação no CMDRS;
XVIII- identificar e quantificar as necessidades de assistência técnica para os agricultores;

XIX- atuar, permanentemente, em caráter geral, com foro de discussão e encaminhamento de políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável do Município;

XX- acompanhar e supervisionar os recursos do PRONAF aplicados no Município;

XXI- convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXII- propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes ao desenvolvimento rural sustentável;

XXIII- propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e demais órgãos governamentais e não governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

XXIV- instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho Temporários para subsidiar as decisões do Conselho;

XXV- exercer todas as competências e atribuições que lhe forem cometidas.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será constituído de (...) membros titulares e (...) membros suplentes, sendo:
I - Órgãos Governamentais:
a) 03 (três) Representantes Titulares e 03 (três) Representantes Suplentes do Poder Executivo;
b) 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da ADAGRO ou outro Órgão que venha a substituí-lo;
c) 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente da IPA ou outro Órgão que venha a substituí-lo;
d) 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente do
II - Sociedade Civil:
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente de Instituição Financeira que atua no crédito rural;
01 (um) Representante Titular e 01 (um) Representante Suplente de Cooperativa Agropecuária;
00 (...) Representantes Titulares e 000 (...) Representantes Suplentes das Associações de Produtores Rurais.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão designados por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, na condição de representante das Associações de Produtores Rurais, deverão ter pelo menos 50% (cinquenta por cento) da sua renda oriunda da exploração agropecuária.

Art. 6º O representante de cada entidade e seu suplente deverão ser escolhidos através de votação, pré-estabelecida pelo Conselho vigente, após toda a comunidade estar devidamente convocada para tal fim, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e informada sobre as funções e as responsabilidades do cargo.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução mediante confirmação expressa da entidade que representa.

Parágrafo único. Os representantes de cada entidade observarão o disposto no artigo 6º deste Regimento.

Art. 8º O trabalho dos membros do Conselho Municipal será considerado relevante e não remunerado, porém os custos originados por viagens, hospedagem, alimentação, quando à serviço do Conselho, serão reembolsados, quando aprovados pelo próprio Conselho e Prefeitura Municipal.

Art. 9º São deveres dos membros:
I- cumprir pontualmente os compromissos que contrair com o Conselho Municipal;
II- zelar pelos interesses do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III- cumprir fielmente as disposições deste Regimento;
IV- comparecer, quando convocado, às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
V- solicitar por escrito o desligamento do Conselho Municipal quando de seu interesse.

Art. 10. São direitos dos membros:
I- tomar parte das reuniões, discutir, deliberar, votar e ser votado;
II- propor ao Conselho medidas de interesse ao setor primário do Município.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art. 11. A Diretoria é o órgão de execução e de direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pedra-PE – CMDRS.

Art. 12. A Diretoria será constituída por 04 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Secretário Suplente e 03(três) Conselheiros Fiscais Titulares e 03(três) Conselheiros Fiscais Suplentes seu mandato será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 13. A Diretoria será eleita através de votação entre os conselheiros do CMDRS, em Assembleia Ordinária, lavrada em ATA própria, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho.

Art. 14. Compete à Diretoria:
I- cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
II- prever e prover as necessidades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III- propor reformas regimentais;
IV- criar subcomissões, quando assim parecer oportuno para melhorar a eficiência na execução das ações;
V- resolver os casos omissos no presente Regimento Interno.

Art. 15. Compete ao Presidente:
I- presidir as reuniões do Conselho;
II- convocar e dirigir as reuniões do Conselho;
III- representar o Conselho em todos os atos jurídicos em que o mesmo seja a parte interessada;
IV- submeter à apreciação do Conselho, o ingresso ou saída de membros em caso de substituição ou desistência, e, promover as devidas alterações.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente:
I- substituir o Presidente em sua ausência;
II- auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
III- realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 17. Compete ao Secretário Geral:
I- secretariar e lavrar as atas de reuniões;
II- elaborar a correspondência e organizar o arquivo;

III- identificar as necessidades de apoio da comunidade rural, mantendo o Presidente constantemente informado;
IV- acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos;
V- elaborar o relatório anual;
VI- realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único. O Secretário Suplente terá as mesmas atribuições do Secretário Geral, incumbindo-lhe assumir os trabalhos na ausência deste.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 22. As Assembleias Gerais serão soberanas em suas resoluções, respeitando as disposições deste Regimento Interno.

Art. 23. As reuniões serão formadas pelos membros constituídos, cabendo-lhes direito de voz e voto.

Parágrafo único. As reuniões serão dirigidas pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário e Vice-Presidente.
I- Em caso de ausência do Secretário Geral, suas atribuições caberão ao Secretário Suplente;
II- Em caso de ausência de ambos os Secretários, incumbirá ao Presidente a indicação de Secretário ad hoc para o ato.

Art. 24. As reuniões serão ordinárias, extraordinárias ou consultivas.

§ 1º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho Municipal.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas ainda por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal, ou pela Câmara Técnica, em caso de emergência Técnica.

Art. 25. Na primeira reunião anual caberá ao Conselho definir o Calendário Anual de Reuniões, as quais acontecerão, de preferência, bimestralmente com a presença da maioria simples dos membros, para decidir a respeito de todo e qualquer assunto de interesse da agropecuária municipal, apresentar e votar emendas no Regimento Interno e planejar as principais atividades a serem executadas.

Parágrafo único. Por sua vez, as reuniões consultivas se darão quadrimestralmente, quando o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS prestará contas de suas atividades e serão tratadas as demandas trazidas pelos núcleos regionais.

Art. 26. As reuniões serão convocadas mediante convite individual a todos os membros titulares, seja por contato telefônico, seja através do aplicativo WhatsApp, sendo neste caso de forma pessoal ou através do grupo criado naquele serviço exclusivo para assunto do CMDRS, ou de e-mail.

Art. 27. Nas reuniões extraordinárias, as deliberações serão tomadas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número total dos membros e, em segunda e última convocação após trinta minutos com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 28. Nas reuniões ordinárias, as deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através do voto secreto ou por aclamação.

§ 1º Em caso de empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

§ 2º Cada membro do Conselho só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

§ 3º O suplente só terá direito a voto, quando o titular não estiver presente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, a quem compete submeter à aprovação do Chefe do Poder Executivo, por Decreto, as modificações julgadas necessárias.

Art. 30. Na ocorrência de vacância ou não preenchimento de funções serão obedecidos os dispositivos do presente Regimento Interno quanto à indicação e homologação de nomes, obedecendo ao disposto no Artigo 6º, para os representantes comunitários.

Art. 31. Será considerada vaga a cadeira do membro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas durante o ano sem justificativa formal escrita aceita pela Diretoria.

Parágrafo único. A vacância prevista neste artigo é automática e independente de deliberação, salvo casos específicos analisados pelo Conselho.

Art. 32. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS deverá realizar em Assembleia Geral, avaliação anual das metas previstas e resultados alcançados do Plano Municipal.

Art. 33. O presente Regimento Interno foi aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 07 de julho de 2021.

Art. 34. Este Regimento poderá ser alterado, no todo ou em partes mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando o disposto do Artigo 22 deste Regimento.

Art. 35. Será vedada a ingerência política partidária sobre os membros do Conselho, bem como sobre a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 36. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS só poderá ser dissolvido por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando o disposto no Artigo 22 deste Regimento.

Art. 37. Esse Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra, 11 de agosto de 2021.

JOÃO VIEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador do CMDRS

Publicado em 12 de agosto de 2021.

_____
Secretário do CMDRS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:14180079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2021/PMP

-Processo Nº: 041/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de construção dos (ítens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 155/2021/PMP
-Contratado: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA

-CNPJ Nº 00.956.047/0001-23.
- Valor contratado em **R$ 512.786,50** (Quinhentos e doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
-Vigência: 19/08/2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1D4F406D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2021/PMP

-Processo Nº: 041/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de construção dos (ítens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 156/2021/PMP
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
-CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.
- Valor contratado em **R$ 19.409,10** (Dezenove mil, Quatrocentos e nove reais e dez centavos).
-Vigência: 19/08/2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1364D394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2021/PMP

-Processo Nº: 041/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 024/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais de construção dos (ítens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 157/2021/PMP
-Contratado: ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR ME
-CNPJ Nº 20.332.945/0001-18
- Valor contratado em **R$ R$ 515.050,30 (quinhentos e quinze mil, cinquenta reais e trinta centavos).**
-Vigência: 19/08/2021 à 31/12/2021.

Pesqueira-PE, 19 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A6C68DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2021/PMP

-Processo Nº: 038/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 021/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e apoio técnico em licitações, para atender a demanda da prefeitura municipal de pesqueira e fundos municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.
-Contrato N°: 158/2021/PMP
-Contratado: ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
-CNPJ Nº 40.072.830/0001-49.
- Valor contratado em **R$ 94.800,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos reais).**
-Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.

Pesqueira-PE, 09 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:5874A556

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.386/2021

LEI Nº 3.386/2021.

EMENTA: *Institui no âmbito do Município de Pesqueira – PE, os procedimentos para regularização fundiária urbana – REURB*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam instituídos, no âmbito do Município de Pesqueira – PE, os procedimentos para Regularização Fundiária Urbana – REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização dos núcleos urbanos informais, amparada pela Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Parágrafo Único: A REURB deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis e dos Decretos Municipais regulamentadores.
Art.2º - O objetivo da REURB no âmbito do Município de Pesqueira - PE é a regularização dos imóveis urbanos situados em núcleos urbanos informais consolidados até 22 de dezembro de 2016, bem como aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista naLei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, concedendo o título registral ao respectivo titular, preferencialmente à mulher.

Art. 3º - A REURB compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do Poder Executivo Municipal para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:

I - REURB de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e
II - REURB de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º - A classificação da modalidade como REURB de Interesse Social – REURB-S ficará condicionada a parecer técnico social favorável, emitido por assistente social do município, após análise documental e estudo social no qual serão considerados:
I - estado de saúde aspectos como:

II - situação de vulnerabilidade social que interfira na qualidade de vida da família;
III - situação da convivência familiar e comunitária;
IV - violação dos direitos da família;
V - renda familiar, limitada a 05 (cinco) salários mínimos;
VI - número de pessoas que compõem o núcleo familiar;
VII - capacidade financeira da família em custear o pagamento das taxas e compromissos financeiros;
VII - padrão do imóvel ocupado.
§ 2º - É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.
§ 3º - O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:
I - residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia;
II - possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;
III - possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;
IV - possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;
V - apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.
Art. 4º - Considera-se núcleo urbano informal os decorrentes de parcelamento clandestinos, irregulares, ou aqueles pelos quais a maioria dos ocupantes não possui títulos de propriedade, por qualquer motivo, a ser superado pela Lei nº 13.465/17.
§1º - Para efeitos de aplicação da REURB, considera-se parcelamento irregular aquelas onde houver divergência entre o projeto de loteamento aprovado e a situação atual do loteamento;
§2º - Aplica-se a REURB em loteamentos registrados, pendentes apenas de titulação dos atuais ocupantes, nas seguintes hipóteses:
I - os loteadores, pessoa jurídica, já tenham encerrado as suas atividades;
II - loteador pessoa física, já falecida, independente de existência de herdeiros;
III - o atual ocupante adquiriu o imóvel de terceiro e não do loteador;
IV - houve alterações das dimensões da unidade imobiliária que constava no projeto de loteamento;
V - o ocupante possui renda inferior ao teto da REURB-S;
VI - outros motivos devidamente justificados que impedem o registro pelos meios ordinários.
§1º - Para fins da REURB, ficam dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados.
§2º - Os núcleos urbanos informais situados em áreas qualificadas como rurais poderão ser objeto da REURB, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento, prevista na Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Art.5º - O requerimento para instauração da REURB pelos legitimados deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
I - descrição do imóvel a ser regularizado;
II - indicação da modalidade de REURB;
III - documento de comprovação da posse;
IV - RG, CPF, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) do titular e do cônjuge;
V - termo de responsabilização pela veracidade das informações apresentadas e da regularidade dos documentos apresentados.
VI - foto aérea ou outro documento que comprove que o parcelamento e edificações estavam concluídos até 22 de dezembro de 2016;
VII - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
VIII - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental da área ocupada pelo empreendimento;
IX - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
X - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
XI - estudo técnico ambiental, quando o empreendimento estiver situado total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente - APP, ou em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, ou Área de Proteção de Mananciais;
XII - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do empreendimento a ser regularizado;
XIII - projeto urbanístico subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme legislação vigente à época da elaboração do projeto;
XIV - memoriais descritivos;
XV - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
XVI - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso XI deste artigo;
XVII - tabela contendo a listagem dos ocupantes de cada unidade imobiliária a serem beneficiados pela regularização, com respectiva relação de quitação.
§1º - Caso o requerimento seja apresentado de forma coletiva, será admitida apresentação de única via dos documentos previstos nos itens VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI e XVII do *caput* deste artigo, desde que possibilite a identificação de cada um dos imóveis que se pretende regularizar.
§2º - Na REURB-S, fica-se dispensada a apresentação dos itens VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI do *caput* deste artigo, porém, se o legitimado os apresentar, o Município deverá considerá-los para fins de promoção da REURB, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto nas normas reguladoras.
Art. 6º - O projeto de regularização fundiária não será exigido quando o núcleo já possuir projeto de loteamento aprovado, pendente apenas de titulação dos ocupantes.
Parágrafo Único: De acordo com o grau de irregularidade no núcleo urbano informal, poderão ser dispensados os seguintes documentos:
I - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
II - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes;
III - estudo técnico para situação de risco;
IV - estudo técnico ambiental;
V - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essência;
VI - compensações urbanísticas, ambientais e outras;
VII - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico.
Art. 7º - Após o protocolo do requerimento dos legitimados, o Município dará prosseguimento aos procedimentos necessários, com a realização dos seguintes atos:
I - classificação da modalidade de REURB;
II - notificação dos proprietários, loteadores, incorporadores, confinantes e terceiros eventualmente interessados ou aqueles discriminados em registro de imóveis como titulares dos núcleos urbanos informais, objeto da REURB, nos moldes previstos no artigo 31 da Lei 13.465/17;
III - intimação do requerente para, no prazo de 60 (sessenta) dias, complementar os documentos e informações legalmente previstos que não tenham sido apresentados ou exijam correção ou complementação, ficando o procedimento suspenso até a sua regularização pelo interessado.
§1º - Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos no âmbito da Procuradoria Geral do Município.
§2º - Considera-se outorgado o consentimento mencionado no §1º do artigo 31 da Lei 13.465/17, dispensada a notificação, quando for apresentado pelo ocupante justo título ou instrumento que demonstre a existência de relação jurídica com o titular registral, acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até 30 (trinta) dias antes do requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o ocupante ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel objeto da regularização fundiária.
Art. 8º - Após a aprovação da REURB e emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 9º - A fim de promover a efetiva implantação das medidas da REURB, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com os legitimados ou ocupantes do núcleo urbano e com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 10 - A concretização da REURB, bem como a existência de termo de compromisso ou instrumento congênere para a implantação da infraestrutura essencial, não isenta das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana.
Art. 12 - Para aplicação da Lei 13.465/2017 no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta lei, o que não impede a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante de seu orçamento vigente.
Art. 14 - A REURB constitui forma originária de aquisição de direitos reais e não configura fato gerador para ITBI, nem estará condicionada a quitação de débitos tributários pendentes.

Parágrafo único: A realização da REURB não isenta os envolvidos da quitação dos tributos já lançados.
Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, 24 de agosto de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:81666525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 078/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**. **OBJETO NAT:** Compras - **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Petrolândia/PE. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 25/08/2021 – **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08/09/2021. **HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14:00hs (quatorze horas). Valor Máximo**: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia

Petrolândia/PE, 24 de agosto de 2021.

MAYARA INÊS NOGUEIRA GUEDES
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:859A6273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 077/2021 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2021. **OBJETO NAT**: Compras - **OBJETO**: Aquisição de Ambulância tipo Furgão, destinados a secretaria de Saúde. **TIPO:** Menor Preço**. FORMA DE JULGAMENTO**: Por Item. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: 25/08/2021 – **ABERTURA DA SESSÃO**: 08/09/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09:00hs (nove horas). **R$ 206.100,00 (**Duzentos e seis mil e cem reais). O edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia, 24 de Agosto de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal de Petrolândia

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:68AFEF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia – Pernambuco designada pela Portaria no 381/2021 de 25 de Junho de 2021, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2021. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, está **SUSPENSA** em virtude de problemas técnicos com o programa de videoconferência **"MICROSOFT TEAMS".** A sessão retornará no dia 30 de agosto às 14:00 (quatorze horas). Informações através do e-mail: licitação.petrolandia@outlook.com.

Petrolândia-PE, 24 de agosto de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1D701B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2021 Objeto: contratação de empresa especializada em locação e uso de licença de solução de gestão escolar, com valor estimado R$ 230.916,66 abertura 03/09/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do **https://**www.licitacaoquipapa.com.br

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DF512646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 - SME. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos automotores do tipo ônibus rodoviário, zero km (0 km), motor de 04 (quatro) cilindros, tração 4x2, Diesel ou Biodiesel, devidamente emplacado pelo licitante vencedor do certame, em nome do Município, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	14.246.589/0001-17	01	R$2.010.000,00

Rio Formoso (PE), 24 de agosto de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4DEAA62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 009/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. Compras. Homologação do Pregão **nº 003/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, DO SAMU E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **WC NEGOCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.668.579/0001-03, vencedora de todos os **itens de 1 a 5,** pelo valor global de R$ 130.520,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e vinte reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADAS** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Sairé (PE), 24 de agosto de 2021.

VIVIAN PATRICIA T. QUENTAL
Gestora do FMS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:509CBD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo PMS nº 021/2021. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO SRP nº 005/2021**. Compras. Homologação do Pregão SRP nº 005/2021, que tem por objeto a Futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE**, consoante especificações mínimas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, e adjudicação da seguinte maneira: a empresa **VIA NOVITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.180/0001-05, que sagrou-se vencedora dos **itens 1, 2, 16 e 23**, pelo valor global de R$ 63.559,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); e, a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80, que sagrou-se vencedora dos **itens 5, 6, 7, 9, 19 e 21**, pelo valor global de R$ 10.847,82 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). **Ratifico o fracasso dos itens de 4, 8, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 24, e de 26 a 31**. Por fim, registre-se que **restaram desertos os itens 3, 13, 15, 20, 25 e 32**, nos termos transcritos na negociação realizada via chat do sistema, na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada.

Sairé (PE), 24 de agosto de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

VALDETE BEZERRA DA SILVA NEVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F8A59920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 046, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Luto Oficial Em Sairé Pelo Falecimento do Senhor RENATO CELESTINO VASCONCELOS (ALEMÃO), SARGENTO-PM do Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDOo falecimento do Sr. **RENATO CELESTINO VASCONCELOS,** popularmente conhecido por **(ALEMÃO)**, cidadão bastante conhecido em diversos Municípios do Estado de Pernambuco, que em vida exerceu no Município de Sairé a função de **SARGENTO DA POLICIA MILITAR**;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade saireense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade saireense e em toda a região;
CONSIDERANDO que o conhecido **RENATO CELESTINO VASCONCELOS (ALEMÃO)** foi um grande batalhador e excelente vereador do Município de Sairé-PE, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade saireense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público, e por fim;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETO:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Sairé, por 03 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **RENATO CELESTINO VASCONCELOS (ALEMÃO)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sairé-PE.

Parágrafo Único. Durante os 03 (três) dias de luto oficial, as bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal, como forma de homenagem póstuma ao Sr. **RENATO CELESTINO VASCONCELOS (ALEMÃO).**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 23 de agosto de 2021.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:344144DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 144/2021

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu o servidor **Francisco Fábio de Alencar e Sá, 1988-1** em 10/08/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias, referente ao ano de 2021 (dois mil e vinte um), pelo período de 03/09/2021 a 02/10/2021;

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao servidor referente ao ano de 2021;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7B7B50B0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 146/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Maria do Socorro Ferreira de Souza em 02/08/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias, partir 22/07/2021 até 20/08/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 22/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1117FA17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 147/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora Juciléa Alexandre Nascimento Ramos e Barros em 11/08/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias, partir 09/08/2021 até 07/09/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 09/08/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:14D29FD2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 148/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **LUIZA MARCELINA SILVA RIBEIRO, matrícula 049,** em 19/07/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora supramencionada, pelo período de 15 (quinze) dias, partir 19/07/2021 até 02/08/2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 19/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:90B77C6E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 149/2021

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **Francisca Josilda Alves, Matrícula - 2410** em 13/07/2021 e o deferimento da Junta Médica da Secretaria de Saúde do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde pelo período de 15 (quinze) dias a servidora supramencionada, a partir de 08/07/2021 até 22/07/2021;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 08/07/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:78D94AA3

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 150/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **SILVANO GUIMARÃES RODRIGUES,** Agente Administrativo, Matrícula nº 760, realizado em 02/08/2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gozo de férias, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021, referente ao ano de 2019;

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1/3 de férias ao servidor;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:625E24AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 170/2021 – Tomada de Preços n° 016/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPIA (NEUROPEDIÁTRICA, MOTORA E RESPIRATÓRIA) PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF. Valor máximo aceitável: 192.800,00. Data de abertura da sessão: 10.09.2021 às 09:00hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 24/08/2021

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:658E07F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a quem possa interessar a REABERTURA da sessão Processo Licitatório Nº 086/2021 – Pregão Eletrônico n° 041/2021. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para o transporte de pacientes com o intuito de atender as necessidades de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria de Saúde de Salgueiro, com linha Salgueiro/Recife/Salgueiro, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Com a finalidade de convocar para apresentação de propostas os licitantes remanescentes no processo. Data da reabertura da sessão no site www.bnc.org.br: 01.09.2021 às 09:00hs. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00hs ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou pelo site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 24/08/2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AFB538B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 260/2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE REASSUNÇÃO DE CARGO A SAULLO DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir, com base no que determina o Estatuto do Servidor Público do Estado, Lei nº 6.123/68, e por requerimento do funcionário Saullo da Silva Almeida, CPF nº 035889764-50, admitido em 06 de fevereiro de 2017, para o cargo de condutor de ônibus escolar, de volta ao serviço, ao grupo de servidores efetivos do município de Sanharó, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - O servidor Saullo da Silva Almeida fica lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de agosto de 2021.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F15C5F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 261/2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A INES FERREIRA VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Inês Ferreira Valença, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1208, nomeada pela Portaria 109/2007, de 19 de dezembro de 2007, para o cargo de atendente, tomado posse em 07 de janeiro de 2008 e entrado em exercício em 21 de janeiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal

Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 21 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38AD9EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 262/2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A MABEL GEANE RAMALHO CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Mabel Geane Ramalho Calado, servidora efetiva do município, matrícula nº 1359, admitida em 01 de setembro de 1985, para o cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Conselho Tutelar, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 30 de agosto de 2021 e término em 28 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:20A47875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 263 /2021 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FERIAS A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1286, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CA3AAF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 264/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A CELIO ROBERTO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Célio Roberto dos Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1083,admitido em 12 de março de 2007, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido a Unidade Mista João XXIII, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referentes ao terceiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de12 de março de 2007 a 11 de março de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8C41821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265//2021 23 DE AGOSTO DE 20021

CONCEDE FÉRIAS A JULIANO DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Juliano da Silva Ramalho, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1321,admitido em 11 de maio de 2010, para o cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Conselho Tutelar, férias, referente ao período trabalhado de 11 maio de 2019 a 10 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:382DC970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 266/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A GEANE MERGULHAO SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Geane Mergulhão Souza Leão,funcionária efetiva do município, matrícula nº 1111, admitida em 10 de janeiro de 2017, para o cargo de agente de endemias,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias teve início no dia 16 de julho de 2021 e terminou em 14 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus atos a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 23 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FDEDEDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 267/2021 23 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JUCINEIDE SANTOS DA SILVA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Jucineide Santos da Silva Almeida, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1506, admitida em 19 de março de 1999, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referentes ao primeiro mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 19 de março de 1999 a 18 de março de 2009.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 19 de agosto de 2021 e terminará em 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 23 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:65967F42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

Retificação do Edital da Tomada de Preços nº 001/2021. **Processo Licitatório nº 030/2021**. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA/PE**, comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe. A data de abertura do certame foi alterada para o dia **10 de setembro de 2021, às 10h00min**. **Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19 e só será permitido 01 (uma) pessoa por empresa.** O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:E386B282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021
Processo Licitatório nº 031/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **Valor Máximo**

da Licitação: R$ 762.139,40 (setecentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 25 de agosto de 2021 às 10h00min até o dia 09 de setembro de 2021 às 10h00min. **Abertura das Propostas**: 09 de setembro às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 09 de setembro de 2021 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2021.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:F302D7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 005/2021, Processo nº 032/2021, cujo objeto trata da aquisição de uma retroescavadeira zero hora, para atender as necessidades das ações e demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, nas especificações constantes no Termo de Referência. Fundamentação legal: Art. 24, inciso V, Lei 8.666/93. Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – CNPJ Nº 15.652.882/0001-47, CONTRATO Nº 177/2021**.** Valor de R$ 347.520,00 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 24 de agosto de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:55468612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021, resolve publicar os preços registrados para serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição parcial de peças dos aparelhos de ar condicionados dos prédios públicos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE. **EMPRESA:** AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.324.093/0001-70, sediada na Rua São Vicente Ferrer, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP: 55.038-570 - Caruaru - PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 188.392,92 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **ASSINATURA:** 18/08/2021.

São José da Coroa Grande – PE, 24 de agosto de 2021.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3315FD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº 010/2021 – Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição parcial de peças dos aparelhos de ar condicionados das Unidades da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.470.589/0001-52. **CONTRATADA:** AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.324.093/0001-70, sediada na Rua São Vicente Ferrer, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP: 55.038-570 – Caruaru - PE. **VALOR:** R$ 131.828,28 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2021.

ROSILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9D28C4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO Nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição parcial de peças dos aparelhos de ar condicionados das Unidades da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o na 10.111.631/0001-31. **CONTRATADA:** AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.324.093/0001-70, sediada na Rua São Vicente Ferrer, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP: 55.038-570 – Caruaru - PE. **VALOR:** R$ 24.111,72 (Vinte e quatro mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2021.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A4750D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CONTRATO Nº 019/2021 – Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição parcial de peças dos aparelhos de ar condicionados das Unidades da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.399/0001-01. **CONTRATADA:** AGRESTE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.324.093/0001-70, sediada na Rua São Vicente Ferrer, nº 35, Bairro Boa Vista, CEP: 55.038-570 – Caruaru - PE. **VALOR:** R$ 32.452,92 (Trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2021.

TARCIANA CRISTINA ARAÚJO DA MOTA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F2BD2D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 CONTRATO N° 057/2020

TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 17.480.342/0001-59.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 12/11/2021 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BA7BD70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - REPUBLICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.
Valor Total Estimado: R$ 49.628,00.
Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 25 de agosto de 2021 até o dia 06 de setembro de 2021, 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de setembro de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 06 de setembro de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 24 de agosto de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3DBBA703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS – OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento da frota municipal da Diretoria de Transportes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
Empresa **EVANDRO AUGUSTINHO DE LIMA 44838522487**, Inscrita no CNPJ nº 31.802.513/0001-40, com sede no Loteamento Novo Horizonte, nº 11, zona rural, na cidade de São José do Belmonte (PE).

VALOR TOTAL:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	12	mês	Serviços de coordenação e gerenciamento de equipamentos e máquinas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	5.000,00	60.000,00
TOTAL					**60.000,00**

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 24 de agosto de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3FBDD995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Processo Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021: **Licitação Deserta**. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.

São José do Egito, 24/08/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:425DEDBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021. PROCESSO Nº: 027/2021.

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Processo Nº: 027/2021. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 24/08/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:837C089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021. COMPRA. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Tipo menor preço por item. Aquisição parcelada de Tablets e Impressoras, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$26.490,00.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Setembro de 2021. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 24/08/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9BF33812

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Processo Nº: 048/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa **METTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 33.788.611/0001-03, **para assinatura do instrumento contratual**, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de empresa** especializada para **Fornecimento de Eletrodoméstico (Televisores)**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CDBEFF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Processo nº 036/2021 - Chamada Pública Nº 001/2021. - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais da COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO LOURENCO DA MATA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 11.704.939/0001-53 e COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 15.320.158/0001-16, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios** perecíveis hortifrúti **da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:2DD3578A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21. RETIFICAÇÃO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21.
RETIFICAÇÃO Nº 005/2021
A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a retificação do Edital acima citado, considerando o total de **4.262** (quatro mil duzentos e sessenta e dois) inscritos, os recursos impetrados pelos candidatos e empate de notas entre os mesmos, gerando a necessidade da utilização dos critérios de desempate.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 16 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**17 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**18 e 19 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**20 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**20 de agosto de 2021**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 16 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**17 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**18 e 19 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**20 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos dentro do número de vagas ofertadas na seleção pública simplificada	**27 de agosto de 2021**

Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 23 DE AGOSTO DE 2021

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:6A47FD18

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 043/2021 - DISPENSA Nº 026/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 026/2021. Processo Nº: 043/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua, **do cano, nº16** – Beira Rio – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento do CRAS centro, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. Marcionilo Pereira Gomes, Inscrito no

CPF/MF sob o n.º359.087.264-00, com o valor global de **R$ 24.000,00**(Vinte e quatro mil reais).

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:960F47AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 047/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 027/2021. Processo Nº: 047/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na Rua Ercina Lapenda, Matriz da Luz **, nº148** –Matriz da luz– São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento do CRAS de Matriz da Luz, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr.José Simplicio de Souza, Inscrito no CPF/MF sob o N° 244.300.304-30 com o valor global de **R$11.472,00 (onze mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

São Lourenço da Mata, 9 de Julho de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, Qualificação Profissional e Promoção á Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:44A8531C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 050/2021 - DISPENSA Nº 028/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 028/2021. Processo Nº: 050/2021. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na Avenida Miguel Labanca,nº 74 – Centro– São Lourenço da Mata– PE, destinado a instalação do CREAS deste Município de São Lourenço da Mata Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sra. Suzana Maria de Lima, Inscrito no CPF/MF sob o n.º881.888.924-91, com o valor global de R$ 21.015,60 (vinte e um mil e quinze reais e sessenta centavos)

São Lourenço da Mata, 19 de Julho de 2021.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:E44AD183

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº: 052/2021 - DISPENSA Nº 030/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 030/2021. Processo Nº: 052/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel** situado na á Av. **Assembléia de Deus, nº710** –Várzea Fria – São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento Associação dos Catadores da Dignidade, deste Município de São Lourenço Da Mata – PE. Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. Pedro Agrelli Neto, Inscrito no CPF/MF sob o n.º189.392.794-68, com o valor global de **R$ 40.116,00** (quarenta mil, cento e dezesseis reais).

São Lourenço da Mata, 23 de Julho de 2021.

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção á Cidadania.

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:E3667F0E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00014/2021. CPLOSE. Dispensa Nº DV00014/2021 - SMI. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO VELÓRIO NO BAIRRO DE NOVA TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ratificação em 05/08/2021.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de agosto de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3D1CCCEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPLOSE. Dispensa Nº DV00014/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO VELÓRIO NO BAIRRO DE NOVA TIÚMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de São Lourenço da Mata.: 1545103261.129 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 58.181,85. Vigência: de 06/08/2021 a 05/10/2021.

São Lourenço da Mata, 06/08/2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:ECB90FED

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO Nº: 058/2021 - DISPENSA Nº 031/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 031/2021. Processo Nº: 058/2021. CPL. Que possui como objeto a **Locação do imóvel situado a Rua Pedro Celestino Muniz, 08, pavimento térreo – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação do Centro de testagem e acolhimento – CTA, deste Município de São Lourenço da Mata – PE,** Fundamento Legal: Art. 24 inciso X da lei 8.666/93. Contratado: Sr. **Marcio Jose Alves de Souza**, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.867.434-00, com o valor global **R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)**.

São Lourenço da Mata, 16 de Gosto de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:98831C35

SECRETARIA DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE CONVITE

REVOGO o Convite Nº 00003/2021. Processo Nº: 00008. CPLOSE. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA QUALIFICAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DEPÓSITO DE VACINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Justificativa: Razões de interesse público.

São Lourenço da Mata/PE, 24/08/2021.

CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:9F5915AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

Considerando que após o encerramento da disputa verificou-se que foram ofertados pelos licitantes valores manifestadamente inexequíveis (redução de mais de 70% dos valores estimados) para os lotes 01, 03, 04 e 05, sendo preços incompatíveis com os praticados no mercado, podendo causar prejuízos à Administração durante a execução contratual, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório n° 21/2021 – Pregão Eletrônico n° 10/2021**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVE E RAIOS-X e REDE DE FRIO (CÂMARAS DE VACINA) com reposição de peças, com valor adicional, a partir da demanda, quando necessário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Férrer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência*, por razões de interesse público decorrente do referido fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93.

São Vicente Férrer, 24 de agosto de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FDD19669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVE E RAIOS-X e REDE DE FRIO (CÂMARAS DE VACINA) com reposição de peças, com valor adicional, a partir da demanda, quando necessário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente Férrer, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

-Valor total estimado: R$ 549.360,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 08.09.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 08.09.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 24 de agosto de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:876B7B32

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolve**HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 39/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.605.752/0001-08, com endereço sito à Rua Domingos José Martins, n° 75, sala 402, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-200, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 24 de agosto de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F1382945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:025/2021. Processo Nº:028/2021 – Pregão Eletrônico Nº:008/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, conforme proposta apresentada e termo de referência do Pregão Eletrônico n° 08/2021. **CONTRATADO**: PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ-MF: 41.092.628/0001-41. VALOR: R$ 2.865.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer/PE, 27 de julho de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:42909974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e

como contratada: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.782.968/0001-70, com sede na Rua Dr. Carlos Mavignier nº 104, Casa Amarela, Recife/PE. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** Valor **R$ 9.672,00** (nove mil seiscentos e setenta e dois reais*)* de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0BC6A19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.753.111/0001-53, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães nº 2939, sala 106, Espinheiro, Recife/PE. Cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** Valor: **R$ 15.437,04** (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos*)*, Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 20 de agosto de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secratária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:DF8AD718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, sob CNPJ de nº 23.679.881/0001-14, localizada na Avenida Caxanga nº 2354, Cordeiro, Recife/PE. Representada por: **CLAUDIO FERNANDO DE MORAES RAMOS**, brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF nº 651.002.474-87, portador do RG nº 3.156.500 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente do Rego Monteiro nº 100, Cordeiro, Recife/PE.

Item	Descrição/ Especificação	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
76	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, **500LTS,** POSSUI SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE FACILITA A LIMPEZA. EXCLUSIVO SISTEMA DE ENCAIXE DA TAMPA QUE DISPENSA PARAFUSOS E AMARRAS NA INSTALAÇÃO E GARANTE AINDA MAIS VEDAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁGUA.	UND	50	R$ 250,00	**R$ 12.500,00**
Doze mil e quinhentos reais					**R$ 12.500,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 24 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:35AA91E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, e seu pregoeiro comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 028/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021** Objeto Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, sementes e roupas padronizadas personalizadas que faz parte do pacote de medidas de fomento tributário, social e econômico para fortalecer o Município no período de pós-pandemia da COVID-19 no município de Sirinhaém). Valor estimado R$ 392.763.58 (trezentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **08.09.2021 ás 08:00hs**, data e hora do inicio da disputa : **08.09.2021 ás 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 24 de agosto de 2021

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:49B51966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 015/2021

Extrato de Termo Aditivo
Contrato Nº 015/2021

Processo 018/2021, Dispensa 010/2021, CONTRATO 015/2021, Objeto: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, óleo diesel S-10 e Etanol) para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão/PE, bem como suas secretarias e departamentos. Contratada: MARINAZE TORRES DA SILVA. CNPJ: 05.100.510/0001-54. Objeto do 6º Aditivo: Acréscimo do item 01 (gasolina) e 02 (óleo diesel). Valor global reajustado ao contrato: R$ 23.571,06. Valor global atualizado do contrato: R$ 904.331,79.

08/07/2021.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:43101484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica o **reagendamento** do Processo Administrativo Nº 053/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE SAÚDE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 79.488,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 11:00h. Início da Disputa: 08/09/2021 às 11:15h. O Edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 24 de agosto de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:10D28C05

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017

6° (sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE
Contratada: NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI
Resumo do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços de engenharia para atendimento da política nacional de resíduos sólidos no município de Surubim/PE, por 12 (doze) meses tendo por termo inicial o dia 13/07/2021 e final 13/07/2022.
Vigência: 13/07/2021 à 13/07/2022
Data de Assinatura: 09/07/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:E0AC7F8D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2021

Contratonº 116/2021.
Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Processo Administrativo nº 017/2021.
Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI.
CNPJ: 26.395.502/0001-52.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição materiais odontológicos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B60FE126

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 126/2021

Contratonº 126/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.106.005/0001-80.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2022.
Data de Assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0D9F3294

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2021

Contratonº 123/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA-EPP
CNPJ nº: 35.753.111/0001-53.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 03/08/2021 à 03/08/2022.
Data de Assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F7EAFD7D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2021

Contrato nº 124/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME.
CNPJ nº: 15.302.324/0001-51.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 04/08/2021 à 04/08/2022.
Data de Assinatura: 04/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:87FDB699

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2021

Contrato nº 121/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 15.031.173/0001-44
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 03/08/2021 à 03/08/2022.
Data de Assinatura: 03/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8633F9D2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 132/2021

Contrato nº 132/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.
CNPJ nº: 06.132.785/0001-32.
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 10/08/2021 à 10/08/2022.

Data de Assinatura: 10/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:20489ADE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2021.

Contratonº 127/2021.
Pregão Eletrônico nº 020/2021.
Processo Administrativo nº 037/2021.
Contratada: ARAUJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.**
CNPJ nº: 07.472.938/0003-15
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 06/08/2021 à 06/08/2022.
Data de Assinatura: 06/08/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F5BCB9FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 112/2021.

Contratonº 112/2021.
Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Processo Administrativo nº 017/2021.
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME **.**
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de materiais odontológicos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:BD36CC53

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 115/2021

Contratonº 115/2021.
Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Processo Administrativo nº 017/2021.
Contratada: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.
CNPJ: 03.475.822/0001-17
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição materiais odontológicos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F899200F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 117/2021

Contratonº 117/2021.
Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Processo Administrativo nº 017/2021.
Contratada: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI.
CNPJ nº: 10.600.372/0001-02
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais odontológicos para o município de Surubim - PE**.**
Vigência: 27/07/2021 à 27/07/2022.
Data de Assinatura: 27/07/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:4AF20D9C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 095/2021

Contratonº 095/2021.
Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Processo Administrativo nº 008/2021.
Contratada: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ nº: 33.330.526/0001-99
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de itens não personalizados para compor o kit escolar a ser oferecido aos estudantes na Rede Municipal de Ensino no ano de 2021, para atender às demandas do município de Surubim - PE**.**
Vigência: 12/05/2021 à 08/11/2021.
Data de Assinatura: 12/05/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:CB64CA85

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 104/2021

Contratonº 104/2021.
Pregão Eletrônico nº 014/2021.
Processo Administrativo nº 027/2021.
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº: 38.408.899/0001-59
Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos e material permanente, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados às Unidades Básicas de Saúde – PSF, do município de Surubim/PE.
Vigência: 22/07/2021 à 22/07/2022.
Data de Assinatura: 22/07/2021

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FBC76D30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PREVISTA NO ART. 87, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993

Aplicação De Penalidade

Contratante:MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

Contratada:RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI

Resumo do Objeto:O objeto do presente instrumento é a aplicação de penalidade prevista no art. 87 em seu inciso III, da Lei nº 8.666/1993, restando à EmpresaRONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos.

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:D3334CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 024/2021. contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Contratado: NATEL TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.847.352/0001-00. VALOR: R$ 131.580,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: de 11/08/2021 e encerramento em 10/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 020/2021 Pregão nº 011/2021). Data: 11/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FF89A8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 025/2021. contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga para Prefeitura Municipal de Tacaratu e Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança. Contratado: JENILSON DA SILVA PORFIRIO-ME, inscrita no CNPJ: 01.415.233/0001-18. VALOR: R$ 8.976,00 (oito mil novecentos e setenta e seis reais). Vigência: de 11/08/2021 e encerramento em 10/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 020/2021 Pregão nº 011/2021). Data: 11/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2F1AE119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2021. Contratação de Empresa prestadora dos serviços de publicidade institucional incluindo: (gravação de entrevista, gravação de reportagens, fotos e reprodução de matérias no Blog PN Petrolândia Notícias) para a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. Contratado: ALEX SANTOS DA SILVA 07270880417, inscrita no CNPJ nº. 31.749.909/0001-70. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc I, da L.8.666/93). Data: 02/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F005F39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 009/2021. Prestação de serviços técnicos de engenharia de assessoria, consultoria e acompanhamento técnico para aprovação junto a Caixa Econômica Federal – GIGOV, referente ao contrato de repasse nº 887574/2019/MTUR/CAIXA. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.780.722/0001-10. VALOR: R$ 15.808,11 (quinze mil oitocentos e oito reais e onze centavos). Vigência: ate 31/03/2021 a contar da data de assinatura. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 23/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0AE35EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 010/2021. Prestação de serviços técnicos de engenharia para requalificação do projeto para construção do mirante da serra do cruzeiro, em Tacaratu/PE, promovendo alterações arquitetônicas, estruturais e complementares. Contratado: B L CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.780.722/0001-10. VALOR: R$ 16.191,39 (dezesseis mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Vigência: ate 31/03/2021 a contar da data de assinatura. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc II, da L.8.666/93). Data: 23/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B577B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2021. Contratação de empresa de Prestação de Serviços técnicos de engenharia para realização de ensaio para estimar a capacidade de perclação do solo (K), para subsidiar o direcionamento de fossa e/ou sumidouro e/ou valas de infiltração, em obra localizada no município de Tacaratu/PE. Contratado: ASPT ENGENHARIA, GEOTECNIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 23.947.404/0001-92. VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: de 30 (trinta) dias. Fundamento: (Este contrato não está vinculado a processo licitatório por estar enquadrado no Art. 24, Inc I, da L.8.666/93). Data: 19/07/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B5D26E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2021. Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra reforma da sala de vacinas, sala de rede e banheiros da ala da COVID da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho, salas de vacinas do PSF 1 Carlos Pereira de Araújo e sala de vacinas do PSF 2 Tibúrcio Alves Brandão. Contratado: CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. VALOR: A Prefeitura pagará à contratada somente pelo serviço fornecido e liquidado, conforme cronograma, será: Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho: R$11.915,94, PSF I – Carlos Pereira de Araújo: R$ 8.252,92 e PSF II – Tibúrcio Brandão: R$ 4.942,76, perfazendo o total de R$ 25.111,62. Vigência: terá vigência de 30 dias. Fundamento: (Processo licitatório nº 014/2021, Dispensa nº 003/2021). Data: 10/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AF3EFDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2021. Contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Contratado: POUSADA SOLAR DO LAZER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.108.197/0001-74. VALOR: R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais). Vigência: de 23/08/2021 e encerramento em 22/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 013/2021 Pregão nº 010/2021). Data: 23/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2E06848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 016/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA COM ACRÉSCIMO DE ÁREA SAMU. Contratado: CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. VALOR: R$ 289.922,18 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). Vigência: de 08 (oito) meses, com início a partir de 23 de agosto de 2021. Fundamento: (Processo Administrativo nº 012/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021). Data: 23/08/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8E9126EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 24/08/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Eletrônico nº 019/2021, Contratação de serviço continuado de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados pelo município de Tamandaré/PE, abrangendo o tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada, em regime de empreitada por preço unitário do Município de Tamandaré/PE. Em favor da Empresa: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.916.655/0003-15, perfazendo um valor total de R$ 497.280,00 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais).

Tamandaré-PE, 24 de agosto de 2021.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:58D428E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Terra Nova, PE, 24 de agosto de 2021.

À
EWG SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 03.792.129/0001-78.
Rep. legal: Luiz Wanderley Gomes da Silva, CPF/MF nº 641.106.994-87.
Endereço: Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 212, Centro, Mirandiba/PE.
CEP: 56.980-000.

Ref.: LICITAÇÃO: Processo Administrativo n° 026/2019 - Processo Licitatório nº 007/2019 – Tomada de Preços nº 003/2020 - CONTRATO: Contrato n° 062/2019 - OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à pavimentação em paralelepípedos granítico e drenagem superficial em diversas ruas do município de Terra Nova/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade da administração, e levando em conta o teor do art. 87 da Lei nº 8.666/93, vem, através da presente, **NOTIFICAR** V. Sa. para que apresente, caso tenha interesse, suas justificativas em forma de defesa prévia acerca do adiante narrado:

Por meio de Comunicação Interna oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente, restou informada possível inexecução contratual por parte da empresa EWG SERVIÇOS LTDA – EPP.

É de se observar que o Contrato Administrativo nº 062/2019, foi devidamente assinado no dia 13 de setembro de 2019, com a correspondente emissão da ordem de serviço em 22 de novembro de 2019.

O prazo inicial para conclusão da obra, que findava em 180 (cento e oitenta) dias contados da ordem de serviço, ou seja, no dia 22 de maio de 2020, compromisso prorrogado para 04 de março de 2021 em razão de dois termos aditivos firmados.

Pois bem.

No período de vigência do compromisso contratual a EWG SERVIÇOS LTDA – EPP emitiu 02 (dois) boletins de medição, dando conta da conclusão da pavimentação das Ruas Luiz de Sá Araújo, Ciro Clementino de Sá e Travessa Livino Leite de Azevedo, vindo a **DEIXAR DE EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DE OUTROS 09 (NOVE) LOGRADOUROS**.

Registre-se que a inexecução contratual se deu sem que fosse apresentada qualquer justificativa, o Contratado simplesmente virou as costas para sua obrigação, causando transtornos à Administração Pública, que terá que realizar novo processo à fim de ver concluída a obra ordenada há mais de 21 (vinte e um) meses.

O instrumento contratual prevê penalidades a serem aplicadas em casos como o presente. Vejamos:

12 - Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1 – O não cumprimento das obrigações descritas na cláusula décima primeira, deste contrato, poderá acarretar o não pagamento da parcela mensal do contrato, enquanto perdurar a pendência.

12.2 Em caso de multa por atraso na conclusão dos eventos previstos em quaisquer das Cláusulas, deste contrato, essa será representada por percentual sobre o valor total do evento em atraso, reajustado conforme contratualmente disposto, não excedendo a 30% (trinta por cento) do referido valor.

12.2.1 A inexecução total ou parcial do contrato implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor total do ajuste ou do evento físico em atraso, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12.3 As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são contempladas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa na forma prevista nas cláusulas 12.2 e 12.2.1 deste instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem "b" acima.
Neste sentido, pelos motivos acima mencionados, **NOTIFICO V. SA.** para que **apresente justificativas devidamente fundamentadas, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, notadamente acerca da não execução da maior parte do objeto do Contrato Administrativo nº 062/2019**.

Não obstante, ultrapassado o prazo assinalado, ou em caso de fornecimento de respostas insuficientes, proceder-se-á com a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Ante o exposto, certos do Vosso pronto atendimento à solicitação supra, rendemos votos de consideração e apreço, e sendo só o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7B275E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 06/2021, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia relativos a reforma da UBS Júlia Freire de Carvalho, no município de Terra Nova e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Terra Nova/PE, dando conta sobre descumprimento aos termos do Contrato Administrativo nº 06/2021, firmado para fins de reforma da UBS Júlia Freire de Carvalho, neste município;

CONSIDERANDO que mesmo sendo oportunizado prazo para regularização das inconformidades existentes, a empresa quedou-se inerte.

R E S O L V E :

Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos descritos no anexo documento, designando os servidores municipais **JOSE RAMIRES DA SILVA BARROS**, matrícula nº 1271, **MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**, matrícula nº 676 e **ARISTOTELES DE ANDRADE LACERDA**, matrícula nº 656, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades relacionadas às execuções relativas ao Processo Administrativo nº 001/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, que teve como objeto a contratação da Empresa EWG SERVIÇOS LTDA – EPP para execução de obras e serviços de engenharia relativos a reforma da UBS Júlia Freire de Carvalho, no município de Terra Nova, sendo o que se deve apurar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova/PE, 24 de agosto de 2021.

ALINE CLENNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:225A51AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS

DECRETO Nº 37, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RETORNO PARCIAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E ECONÔMICAS, QUE SOFRERAM RESTRIÇÃO EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos e Municipais vigentes;

CONSIDERANDO, especificamente, a flexibilização das atividades econômicas e sociais trazidas pelo Decreto Estadual nº 50.924/2021, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 50.993/2021 e 51.030/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vigilância e de adoção de medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o poder de polícia inerente às atividades desenvolvidas pelas Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica do Município, bem como sua atividade de rigorosa fiscalização;

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº34/2021 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º** (....)*

***I – as feiras-livres** poderão ocorrer **das 5h às 16h**.*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FE8C32E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **EMILLY CATARINY SILVA PEREIRA 11731916400,** inscrita no **CNPJ sob Nº 28.376.493/0001-88**, para, querendo, apresentar alegações finais nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 014/2021, decorrente do Processo Licitatório FMAS nº 003/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021,

instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que a imputada declarou que cumpria com as condições de habilitação do Edital, onde, devido ao seu procurador e a representante da empresa não haveria essa possibilidade de participação, logo, apresentando declaração falsa, podendo vir a ser imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28º, do Decreto Municipal n° 42/2019, **o prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou os fatos não sendo esclarecidos e justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7°, da Lei n° 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital, bem como normas aplicáveis, fazendo a comunicação com base no art. 6º do decreto 16/2020, como a empresa não anexou declaração de endereço eletrônico, e que por meio de correio traria prejuízos para a administração bem como a morosidade para realizar tal feito, seguindo da forma idônea conforme inciso V do art. 6º do Decreto supramencionado, a comunicação será realizada através da impresa oficial (DIÁRIO DA AMUPE).

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama-PE, 24 de agosto de 2021.

WEDGLES ELINALDO DA SILVA
Membro da CAAPCR/PMT

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CAAPCR/PMT

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO
Membro da CAAPCR/PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:B3E6D551

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO/FMS Nº 022 / 2021

Processo Licitatório/FMS n° 012/2021 – Pregão Presencial/FMS nº 001/2021, OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel de saúde, ambulância, nova, 0 km, (veículo de transporte sanitário), destinado aos pacientes que são removidos ou transportados da USF III - Jericó, para serem atendidos pela urgência e emergência da Unidade Mista Hospitalar da Sede do Município, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN; Contratada: **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.923.621/0001-43, Valor Contratado: R$ 105.000,00 Vigência: 60 (sessenta) dias.

Triunfo 04 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:31D8901F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.593/2021

Ementa: Altera a Lei nº 1.205/2011 e a Lei nº 1.324/2015, que dispõem sobre a Defesa Social, Trânsito e Transporte no Município de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 7º, 8º e 9º da Lei nº Lei nº 1.205/2011, alterados pela Lei nº 1.324/2015, que dispõem sobre a Defesa Social, Trânsito e Transporte no Município, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Triunfo a Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte."
"**Art. 2º** - A Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte tem por finalidade, em consonância com a política de desenvolvimento socioeconômico e diretrizes relativas ao município de Triunfo:"
"**Art. 3º** - A Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte terá a seguinte estrutura organizacional:"
"**Art. 7º** - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador e de assessoramento à administração pública e órgão executivos da política municipal de segurança, integrante da estrutura organizacional da Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte."
"**Art. 8º** - A Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte tem por competência o exercício das seguintes atribuições especificas:"
"**Art. 9º** - Compete ao Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições:"
Art. 2º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 10 e 13 da Lei nº 1.324/2015, que criou e dispõem sobre o Departamento Municipal de Trânsito – TRIUNFOTRANS, passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** - Fica criado o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – TRIUNFOTRANS, subordinado a Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte, que exercerá as competências previstas do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e na legislação de trânsito e transporte do município."
"Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – TRIUNFOTRANS, e ao seu diretor correspondente:"
"**Art. 4º** - Fica designada como Autoridade de Trânsito e Transporte no Município de Triunfo, o Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte."
"**Art. 10** – Fica criada no Município de Triunfo, vinculada a Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte, nos termos desta lei, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito, na esfera de suas competências."
"Art. 13 – A JARI responsável pelo julgamento das penalidades de trânsito, bem como a Comissão ou Junta de Recursos de Infrações de Transportes responsável pelo julgamento das penalidades de transporte, terão regimentos próprios e específicos, com regulamentação através de Decreto e contarão com apoio administrativo e financeiro do Poder Executivo Municipal."
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 23 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2032F0C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.594/2021

Ementa: Altera o art. 110 da Lei nº 1.098/2007, que dispõe sobre as férias e o recesso escolar do professor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 110 da Lei nº 1.098/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 110 – O professor fará jus, anualmente, a trinta dias consecutivos de férias e quinze dias de recesso escolar.
§ 1º - Desde que em regência de classe, os professores deverão gozar férias no mês de janeiro.
§ 2º - Só fará jus ao recesso escolar o professor que estiver em efetivo exercício de regência de classe.
§ 3º - Durante o período de recesso escolar o professor poderá ser convocado para participar de estudos, planejamento e avaliação do processo educativo."
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 23 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:E68B4D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2021

Ementa: Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Triunfo/PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Triunfo, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Triunfo a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 2º O Município de Triunfo é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Municipal que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.
Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:
I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
II – início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.
Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Município de Triunfo aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.
Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.
Parágrafo único. O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.
Art. 6º O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.
CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios
Art. 7º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Triunfo de que trata o art. 3º desta Lei.
Art. 8º O Município de Triunfo somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I – assegurem, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.
Seção II
Do Patrocinador
Art. 9º O Município de Triunfo é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Triunfo será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.
Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I - a não existência de solidariedade do Município de Triunfo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;
IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município de Triunfo;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes
Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Triunfo.
Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos Entes da Federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.
§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.
Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Triunfo, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.
§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
Seção IV
Das Contribuições
Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas por Lei Municipal, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.
§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios
Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.
§ 2º Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
§ 5º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.
Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.
Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade
Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.
§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 18. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Triunfo.
§1º Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.
§2º O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§4º Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Triunfo na forma do caput.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Triunfo que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, a ser estabelecido por lei específica.
Art. 21. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 23 agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:BABBFF85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Institui o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, com a finalidade de propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Cultura do Município de Tupanatinga, por meio da gestão compartilhada entre o Governo e a sociedade civil, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Cultura e com base no artigo 164 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2°. O Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, de caráter permanente, será composto, de forma paritária, por 12 (doze) representantes do Poder Público e da sociedade civil, designados por ato do Prefeito da Cidade de Tupanatinga, na forma estabelecida em decreto.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil, membros do Conselho referidos nos arts. 1º e 2º, serão eleitos pelas entidades representativas do segmento cultural dos quais participem, em fórum específico para esse fim, na forma definida em decreto.

Parágrafo único. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura.

Art. 4º Nenhum representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os membros serão designados para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

Art. 6º A participação no Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC será considerada serviço público relevante, e sua atividade não será remunerada.

Art. 7º Caso haja necessidade de deslocamentos, em razão do serviço, correspondentes a viagens para fora do Município ou Estado, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC podem receber passagens para atender a tal necessidade, devidamente justificada, após autorização do Secretário(a) de Cultura.

Art. 8º Ao Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo e deliberativo, compete:

I - Propor princípios, normas, diretrizes e linhas de ação da Política Pública de Cultura do Município de Tupanatinga;
II - Aprovar os planos de cultura municipal e setoriais a partir das orientações emanadas das conferências e fóruns, no âmbito das respectivas esferas de atuação;
III - acompanhar e fiscalizar a execução do plano municipal de cultura;
IV - Propor ao Poder Executivo alterações nas diretrizes do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;
V - Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre entes da Federação; e
VI - Fomentar a constituição e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Política Cultural.

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal de Cultura de Tupanatinga, criado pela Lei nº 332, de 30 de setembro de 2010, serão absorvidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, a partir de sua instalação, no que for pertinente com as competências previstas nesta Lei.

Art. 9º O Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC será instalado em 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC será elaborado por seus membros e aprovado por decreto do Prefeito do Município, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua instalação.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 332, de 30 de setembro de 2010.

Tupanatinga, segunda-feira, 25 de agosto de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FE955F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL PROCESSO Nº 040/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h40min (nove horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o parecer técnico de análise das propostas de preço das empresas habilitada no certame em referência, na seguinte ordem de classificação:

• MA EMPREENDIMENTOS ME que apresentou proposta de R$ 246.687,71;
• JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO que apresentou proposta de R$ 273.991,49;
• NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA LTDA que apresentou proposta de R$ 274.622,60;
• JOSÉ WENDER A. P. S. EIRELI - JWS ENGENHARIA que apresentou proposta de R$ 293.063,06;
• EWG SERVIÇOS LTDA que apresentou proposta de R$ 296.683.98;
• CONSTRUTORA MENEZES EIRELI que apresentou proposta de R$ 307.890,69;
• CONSTRUTORA SEVERO EIRELI que apresentou proposta de R$ 315.302,27;
• COHESIL ENGENHARIA LTDA que apresentou proposta de R$ 315.682,12;

A proposta vencedora da MA EMPREENDIMENTOS ME, foi submetida à análise técnica de engenharia, ocasião em que foi emitido em 16/08/2021 pelo Eng. Dgilson Ferreira Gondim, parecer técnico opinando pela aceitação da proposta por estar de acordo com as especificidades exigidas no processo.
No mesmo dia a dita empresa envia por e-mail, uma carta de desistência de sua proposta e a CPL, envia novamente a engenharia a proposta apresentada por JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO, que após análise de engenharia foi emitido parecer técnico opinando pela aceitação da proposta por estar de acordo com as especificidades exigidas no processo.
Fica, portanto declarada vencedora a empresa JOSÉ HILDO PEREIRA SERVIÇOS - J NETO por ter apresentado a melhor proposta válida no valor global de R$ 273.991,49 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).
Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso e não havendo manifestação encaminha-se imediatamente à autoridade superior para adjudicação e homologação.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:AC38FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de serviços de terceiro Pessoa Jurídica para serviços de implantação de extensão de rede elétrica em diversas localidades, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 150.615,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de agosto de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 06 de setembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 06 de setembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 24 de agosto de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:C45085F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

A **Prefeitura Municipal de Vicência**, através da CPL, torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 01/2021, oriundo do Proc. Licitatório n.º 046/2020 – Pregão Eletrônico n.º 010/2020, o qual tem como **objeto** a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina, diesel e etanol) para atender as necessidades da prefeitura municipal e secretarias no exercício de 2021, conforme especificações do termo de referência.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**/PE e a empresa **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA,** CNPJ nº 34.499.752/0001-60.
Objeto: Reajuste do valor firmado no 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:
ETANOL: passou de R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de **13%** (treze por cento);
GASOLINA COMUM: passou de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos),) para R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de **8,4%** (oito vírgula quatro por cento);
ÓLEO DIESEL: passou de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **5,5%** (cinco, vírgula cinco por cento).
Data da assinatura do Termo Aditivo de Reajuste de valor: 12 de maio de 2021.

Vicência/PE, 10 de agosto de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:146F0EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - VALOR

Extrato de **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2020**, oriundo do Proc. Licitatório n.º 28/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020, que tem como **objeto** a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação da Academia da Saúde do distrito de Borracha, neste município de Vicência/PE, conforme Projeto Básico.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDRO PAULO A. DA SILVA-ME.
CNPJ: 28.749.637/0001-02.

Conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, houve **supressão** de itens no valor de **R$ 10.675,55 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondente a **7,33%** do valor do contrato e **acréscimo** no valor de **R$ 36.276,14 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente 24,91% do valor original do contrato.
Tendo em vista o acréscimo e supressão de itens, o valor do Contrato fica majorado em **R$ 25.600,59 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a **24,09%** ao valor inicial.
O valor total do Contrato nº 48/2020, passa de R$ **145.623,04** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos) para **R$ 171.223,63 (cento setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos)**, respeitando o limite do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 para reformas.

Vicência/PE, 11/08/2021

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:613FBFFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O Fundo **Municipal de Assistência Social Vicência**, através da CPL, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 02/2021, oriundo do Proc. Licitatório n.º 05/2021 – Pregão Eletrônico n.º 04/2021, o qual tem como **objeto** a Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel s10) e produtos derivados de petróleo, tais como: óleos lubrificantes para freio, SHD, hidráulico automotivo, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento das frotas de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o exercício 2021.
Partes: **Fundo Municipal de Assistência Social** Vicência/PE e a empresa **EVANGÉLICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS II LTDA,** CNPJ nº 34.499.752/0001-60.
Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no Contrato 002/2021, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:
ETANOL: passou de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao percentual de **17,6%** (dezessete vírgula seis por cento);
GASOLINA COMUM: passou de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de **8,6%** (oito vírgula seis por cento);
ÓLEO DIESEL: passou de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de **11,7%** (onze vírgula sete por cento).
Data da assinatura do Termo Aditivo de Reajuste de valor: 10 de agosto de 2021.

Vicência/PE, 10 de agosto de 2021.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretario de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8FFBEE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

O **Fundo Municipal de Saúde de Vicência**, através da CPL, torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo de Reajuste de Valor, ao Contrato n.º 01/2021, oriundo do Proc. Licitatório n.º 35/2020 – Pregão Presencial n.º 09/2020, o qual tem como **objeto** a **Aquisição parcelada de combustíveis (etanol, gasolina e diesel s10), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2021**, conforme especificações do Termo de Referência.
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE e a empresa **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA,** CNPJ nº 34.499.752/0001-60.
Objeto: Reajuste do valor inicialmente firmado no Contrato 001/2021, após negociação com a empresa, o qual passou a ter os seguintes valores por litro:
ETANOL: passou de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de **18,3%** (dezoito vírgula três por cento);
GASOLINA COMUM: passou de R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de **8%** (oito por cento);
ÓLEO DIESEL: passou de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de **11,3%** (onze vírgula três por cento).
Data da assinatura do Termo Aditivo de Reajuste de valor: 12/05/2021

Vicência/PE, 12 de maio de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4CDC559F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência, torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 08/2021 – Inexigibilidade n.º 01/2021, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde**,** sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**,** mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Ordem	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**ALEX MARQUES BEZERRA 11194342469**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.790.014/0001-70**, brasileiro, portador de RG nº 9.089.522 – SDS/PE e CPF 111.943.424-29, residente e domiciliado na Rua Alzira Cavalcante de Melo, 40 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Editor de lista de dados
02	**GEMIME MARIA RODRIGUES 10336806485**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.391.030/0001-90**, brasileiro, portador de RG nº 9.089.522 – SDS/PE e CPF 111.943.424-29, residente e domiciliado na Rua José Gaião, 40 - Murupé – Vicência/PE	12/04	Digitadora
03	**JÉSSICA KAROLAYNE DE SOUZA SILVA 11831778440**, inscrito no CNPJ sob o nº **40.894.386/0001-47**, brasileiro, portador de RG nº 9.089.522 – SDS/PE e CPF 111.943.424-29, residente e domiciliado na Rua Josefa Gomes de Araújo, 60 - Centro – Vicência/PE.	12/04	Editor de lista de dados
04	**LEIDIANE GUERRA DA SILVA OLIVEIRA 13688866479**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.909.584/0001-37,** estabelecido no Sítio Nova Esperança, 420 – Zona Rural – Vicência/PE	12/04	Digitadora
05	**SANDRA BARBOSA BATISTA FERREIRA 85659665420**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.604.782/0001-92,** estabelecido na Rua Flávio Guerra, 15 –Borracha – Vicência/PE	12/04	Editor de lista de dados
06	**TAILHANE ANDRÉ DE SANTANA 14760206477**, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.751.659/0001-02,** estabelecido na Rua Samuel de Araújo Lima, 45 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Editor de lista de dados

Vicência/PE, 12 de abril de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AEC59CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º

08/2021 – Inex n.º 01/2021, o qual tem como **Objeto** a chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na área da saúde, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
MEI'S CONTRATADOS:
Contrato n.º 13/2021
ALEX MARQUES BEZERRA 11194342469
CNPJ sob o nº **40.790.014/0001-70**
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021
Contrato n.º 14/2021
GEMIME MARIA RODRIGUES 10336806485
CNPJ sob o nº **40.391.030/0001-90**
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021
Contrato n.º 15/2021
JÉSSICA KAROLAYNE DE SOUZA SILVA 11831778440,
CNPJ sob o nº **40.894.386/0001-47**
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021
Contrato n.º 16/2021
LEIDIANE GUERRA DA SILVA OLIVEIRA 13688866479
CNPJ sob o n.º **40.909.584/0001-37**
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021
Contrato n.º 17/2021
SANDRA BARBOSA BATISTA FERREIRA 85659665420
CNPJ sob o n.º **40.604.782/0001-92,**.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021
Contrato n.º 18/2021
TAILHANE ANDRÉ DE SANTANA 14760206477
CNPJ sob o n.º **40.751.659/0001-02,**
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12/04/2021 a 12/04/2022
Contrato assinado em: 12/04/2021

Vicência/PE, 13 de abril de 2021.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:20FD4FBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021 – PROCESSO Nº 009/2021. CPL. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 062/2021, o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor. Contratado: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 23.523.598/0001-07. O valor do presente acréscimo é de R$ 3.299,70 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 25%. Deste modo, o valor global do Contrato nº 062/2021 que era de R$ 13.198,80 (treze mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) passa a ser de R$ 16.498,50 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 19 de agosto de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:675C7F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---037/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021. Nat. Compras **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Papel Ofício tipo A4 para atender as diversas secretarias municipais. **Valor Máximo Estimado**: R$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais). **Recebimento de Propostas**: 25/08/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 09/09/2021 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 09/09/2021 às 12:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56** e no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307no horário de 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 20 de agosto de 2021.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7CF66FEA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2021. Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Pessoa Juridica de Engenharia para Execução dos **Serviços de Reformas de Diversas Escolas Municipais da Zona Rural**, no âmbito do municipio da Vitória de Santo Antão /PE. **Valor Estimado:** R$ LOTE I - R$ 311.753,63; LOTE II – R$ 261.665,62; e LOTE III – R$ 176.883,27 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 14 de Setembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56.

Vitoria de Santo Antão, 24 de agosto de 2021.
LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:55CC67AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CHAMAMENTO PÚBLICO EM COMPRA EMERGENCIAL Nº. 001/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM COMPRA EMERGENCIAL
(Caráter Emergencial – Art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93)
Secretaria Municipal de Educação
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

• **OBJETO:**
A aquisição de 20.487 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete) kits de alimentação escolar.
• **O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OCORREU EM: 23/08/2021 ÁS 13H00MIN**
• **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Tendo em vista que expirou o prazo para apresentação de propostas de preços, referente ao chamamento público supramencionado, aos licitantes interessados em participar da sessão para abertura das propostas deverá comparecer a Gerência de Licitações no dia 25/08/2021 às 11hs.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Licitações, na Secretaria de Administração no seguinte endereço: Rua do Sabugi, nº. 26, Nobre, Paulista ou pelo telefone (81) 99942.1338.

Publique-se.

Paulista/PE, 24 de agosto de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Gerente de Licitações do Município do Paulista

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:3F2E9003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 048/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 048/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA EM AÇO INOX, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **CASA DAS PLACAS DESIGN SINALIZAÇÕES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 22.286.179/0001-28, situada à Rua Sargento Macedo, nº 208, com proposta de preços no valor total de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Paulista, 24 de agosto de 2021.

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:1A0024FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 047/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 047/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **GRÁFICA E COPIADORA,** inscrita sob o CNPJ nº 23.874.841/0001-23, situada à Rua da Saudade, nº 226, Loja B, Boa Vista, Recife/PE, com proposta de preços no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais.)**

Paulista, 24 de agosto de 2021.

JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:A64F9E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE INVÓLUCRO PARA MANEJO DE CORPOS, COM USO NA PARTE INTERNA DAS URNAS FUNERÁRIAS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CEMITÉRIO CAMPO SANTO SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, com fundamento na MP 1.047/2021 com analogia no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **INVOL AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.969.244/0001-99, situada à Rodovia PE 427, Km 7,1 – Campo do Tenente/PE – CEP: 83870-000, com proposta de preços no **valor total de R$ 123.220,80 (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**

Paulista, 24 de agosto de 2021.

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:B0B361A2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 034/2021

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados para ciência da Homologação e Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente do Paulista, conforme preconizam a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019 e o Decreto Municipal nº 63/2014. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido. O não atendimento no prazo estabelecido, das opções apresentadas, implicará em encaminhamento do Processo de Auto de Infração Ambiental à Procuradoria Municipal para tomar as medidas judiciais cabíveis.
Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deveram comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

INTERESSADO	CNPJ/CPF/RG	AUTO Nº	DECISÃO
Companhia de Tecidos Paulista	10.656.239/0001-78	026/2021	Manutenção da sanção de multa simples e reparação do dano ambiental.
Ocktus Participações LTDA	07.483.945/0001-50	012/2021	Manutenção da sanção de multa simples e reparação do dano ambiental.

Paulista, 25 de agosto de 2021.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:7795BA43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 005-2021
DA SECRETARIA DE SAUDE DE ABREU E LIMA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de **ABREU E LIMA**, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.

1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3 A seleção publica simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 635/2021 – Gabinete do Prefeito.**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), no site www.abreuelima.pe.gov.br.

1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) ou 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima no endereço: **Avenida Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 14:00 h.**

2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online pelo site: https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/, **no período das 00h01minh 26 de agosto de 2021 até 23h59minh do dia 30 de agosto de 2021,** onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição pelo site, anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis,

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o (a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.9 Não será cobrada quaisquer taxas para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo II deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, exclusivamente de forma online no site: https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/, do dia **02/09/2021 A 06/09/2021**, obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critérios para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como no site da inscrição https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/ e na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020, Abreu e Lima,** impreterivelmente no horário **das 8:00h às 14:00h.,** e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante e-mail e telegrama do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 03 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Saúde de Abreu e Lima na convocação.

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
o) Cópia dos certificados elencados no curriculum.

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

7.12 O prazo de validade deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da data de publicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Saúde de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Estado de Pernambuco, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	PCD	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	07	1	9.500,00	40H

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

• NÍVEL SUPERIOR/MÉDICOS

MÉDICO GENERALISTA – ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF- 40H semanais
REQUISITO: Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Medicina. Preferencialmente com Título de especialista ou residênciaem Saúde da Família, Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Domiciliar e experiência comprovada mínimo de 6 meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da sua unidade de saúde da família, e, quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários, com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, privada de liberdade); Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas e na Relação Nacional de ações e Serviços Essenciais e Estratégicos da Atenção Básica (AB); Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Oferecer cuidado de forma compatível às necessidades de saúde ocorrência de doenças e agravos na população adstrita, incorporando diversas racionalidade em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares, caso seja qualificado; Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado; Praticar cuidado individual, familiar dirigido a coletividades e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença das pessoas, famílias, coletividades e da própria comunidade. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Utilizar o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na AB visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e a avaliação dos serviços de saúde; Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, participando da definição de fluxos assistenciais na Rede de Atenção à Saúde (RAS), bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos; Prever nos fluxos da RAS, entre os pontos de atenção diferentes configurações tecnológicas, a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado. Instituir ações para segurança paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação no âmbito da AB; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem com, outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território; Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pela equipe da AB Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas e, residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradias existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades prioridades estabelecidas; Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária que não podem se deslocar até a unidade de saúde; Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, e consonância com as necessidades e demandas da população); Participar de reuniões equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho; Participar das atividades de educação permanente e educação continuada; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde: Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos /colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; acompanhar e registrar no Sistema de Informação e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias e sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários; em conformidade com protocolos, diretrizes clinicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a história clínica, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente, como facilitador de aprendizagem e como aprendiz; atuar como preceptor, supervisionando estagiários e residentes; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço

de saúde; Participar da gestão compartilhada na equipe de Saúde da Família; Preencher e assinar formulários de óbito; Compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; Utilizar prontuário eletrônico; utilizar sistema de regulação para auto regulação de acesso aos usuários da rede municipal de saúde; Informar produção mensal dos serviços; comprometer-se com o alcance de metas básicas dos programas de avaliação de desempenho; Havendo necessidade, o profissional poderá atuar em qualquer serviço da rede de atenção primária à saúde do município; Registrar os procedimentos realizados nos sistemas de informação. Poderá atuar em qualquer outro tipo de equipes de Atenção Primária (ESF, EAB, EUP, ECR) ou NASF (complemento de carga horária).

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Instituição da Formação		Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação		Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação do Edital	**25/08/2021**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/
Período de Inscrição	**26/08/2021 a 30/08/2021**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**31/08/2021**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**01/09/2021**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**02/09/2021 A 06/09/2021**	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/
Julgamento de Recurso	**08/09/2021**	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**10/09/2021**	www.abreuelima.pe.gov.br https://tsm.tec.br/PMAL/edital-005-2021/ Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Sede da Prefeitura Municipal **Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, CEP: 53.580-020**.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1.NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu,* referente a especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/MESTRADO, referente a especialidade que concorre	10	10
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização *stricto sensu*/DOUTORADO, referente a especialidade que concorre	12	12
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	3	15
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	5	10
Experiência profissional na área referente a especialidade que concorre.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 3 Anos e 6 meses)	35
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail:_____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2021

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____.----------

_____
Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2021
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios
Nome do Candidato _____

Recebido em _____de _____de 2021

_____
Responsável pelo recebimento
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo:
_____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____ , CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2021

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:64C7ECB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão Eletrônico - 002/2021 FMS

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR145:198 DE LÍNGUA C/100
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	6,49
Valor Final:	3,70
Valor Total:	444,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:05:12
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	pacote
Item:	0002
Descrição:	Água destilada gl 5l
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Galão
Valor Referência	28,71
Valor Final:	8,97
Valor Total:	269,10
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:05:25
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	GAL
Item:	0003
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 13X45
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:05:34
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0004
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X7
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,08
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0005
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 25X8
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,09
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCARTAVEL 40X12
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12

Valor Final: 0,11
Valor Total: 220,00
Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo: unidade
Item: 0007
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% GEL-Fco
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 13,60
Valor Final: 10,30
Valor Total: 6.180,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:40:41
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: frasco
Item: 0008
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO A 70% SOLUÇÃO 1 LT
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 6,80

Valor Final: 4,29
Valor Total: 8.580,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:51:10
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: frasco
Item: 0009
Descrição: ALGODÃO HIDROFILO 500G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 14,28
Valor Final: 10,19
Valor Total: 6.114,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:51:19
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: pacote
Item: 0010
Descrição: ATADURA 10CM PACOTE C/ 12
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 4,59
Valor Final: 3,09
Valor Total: 1.854,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:51:26
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: DUZ
Item: 0011
Descrição: ATADURA 15CM
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,89
Valor Final: 4,83
Valor Total: 2.898,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:49:48
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: DUZ
Item: 0012
Descrição: ATADURA 20CM
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 9,18
Valor Final: 6,39
Valor Total: 3.834,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:49:53
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: pacote
Item: 0013
Descrição: AVENTAL TNT 40G
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 4,60
Valor Total: 2.760,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:06:39
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0014
Descrição: BISTURI Nº 17 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 61,20
Valor Final: 31,00
Valor Total: 310,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:06:59
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: SOLIDOR
Item: 0015
Descrição: BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 61,20
Valor Final: 28,80
Valor Total: 864,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:50:10
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CX
Item: 0016
Descrição: BOLSAS COLETORAS DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,17
Valor Final: 3,29
Valor Total: 987,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:50:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0017
Descrição: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,41
Valor Final: 0,87
Valor Total: 435,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:39:20
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: MEDSONDA
Item: 0018
Descrição: Clorexidina 2% 1 lt
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,26
Valor Final: 14,64
Valor Total: 8.784,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:09:51
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: VICPHARMA
Item: 0019
Descrição: COMPRESSA CIRURGICA (45X50) C/50
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência	79,73
Valor Final:	1,33
Valor Total:	39,90
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	AMERICAN MEDICAL
Item:	0020
Descrição:	Compressa de gaze 13 fios hidrófila 100% algodão - pacote c/ 500 Unidades
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	13,57
Valor Final:	6,90
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:50:27
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	pacote
Item:	0021

Descrição:	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL (7,5X7,5CM)
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,38
Valor Total:	9.500,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:48:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PCT
Item:	0022
Descrição:	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,71
Valor Final:	9,79
Valor Total:	4.895,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:11:00
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0023
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,22
Valor Final:	0,94
Valor Total:	5.640,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:00
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0024
Descrição:	ESPARADRAPO 10/4,5 CM
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,25
Valor Final:	6,65
Valor Total:	7.980,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:57:58
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PROCITEX
Item:	0025
Descrição:	Espátula de ayres PACOTE c/ 100 unid
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	16,97
Valor Final:	7,17
Valor Total:	286,80
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:09
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PCT
Item:	0026
Descrição:	Espéculo G
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,24
Valor Final:	0,86
Valor Total:	344,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:14
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0027
Descrição:	Espéculo M
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,96
Valor Final:	0,73
Valor Total:	1.095,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0028
Descrição:	Espéculo P
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,80
Valor Final:	0,70
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:25
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un

Item:	0029
Descrição:	Éter sulfurico 1000ml
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Lata
Valor Referência	46,77
Valor Final:	31,89
Valor Total:	318,90
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:49:31
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0030
Descrição:	Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ.. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	41,37
Valor Total:	620,55
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:13:20
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	CAIXA
Item:	0031
Descrição:	FIO NYLON 1-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	30,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DONATI
Item:	0032
Descrição:	FIO NYLON 2-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade:	15

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	30,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DONATI
Item:	0033
Descrição:	FIO NYLON 3-0 (CAIXA COM 24)
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	59,98
Valor Final:	30,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	DONATI
Item:	0034
Descrição:	Fita adesiva autoclave - Tamanho 19mm x 30m (excelente fixação)
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,29
Valor Final:	3,80
Valor Total:	456,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0035
Descrição:	FITA DE HGT C/50
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	38,00
Valor Final:	26,75
Valor Total:	2.675,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:56:36
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0036
Descrição:	Fixador Citologico 100ml
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,45
Valor Final:	6,52
Valor Total:	195,60
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:56:44
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo:	FRS
Item:	0037
Descrição:	Formol 10% 1000ml
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	14,03
Valor Final:	10,50
Valor Total:	157,50
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:13:39
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROC9
Item:	0039
Descrição:	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	63,07
Valor Final:	17,49
Valor Total:	2.623,50
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:13:51

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo: pacote
Item: 0040
Descrição: Gel condutor para USG 1 kg
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 13,26
Valor Final: 5,14
Valor Total: 1.028,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:16:55
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0041
Descrição: JELCO N° 14 (CAIXA COM 50)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,79
Valor Total: 395,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:57:25
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0042
Descrição: JELCO N° 16 (CAIXA COM 50)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,79
Valor Total: 395,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:58:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0043
Descrição: JELCO N° 18 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19
Valor Final: 0,82
Valor Total: 656,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:57:31
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0044
Descrição: JELCO N° 20 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,19

Valor Final: 0,82
Valor Total: 984,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:57:37
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0045
Descrição: JELCO N° 22 (CAIXA COM 100)
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,82
Valor Total: 984,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 09:57:42
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: Un
Item: 0046
Descrição: JELCO N° 24 (CAIXA COM 100)

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,26
Valor Final:	0,82
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:57:48
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0047
Descrição:	KIT DE NEBULIZAÇÃO - adulto
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,67
Valor Final:	15,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:22:10
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROTEC
Item:	0048
Descrição:	KIT DE NEBULIZAÇÃO - infantil
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,27
Valor Final:	16,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:41:12
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	PROTEC
Item:	0049
Descrição:	Lamina p/ citologia 25x75 Borda Fosca C/50 unid
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	8,33
Valor Final:	5,60
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 09:58:01
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	CAIXA
Item:	0050
Descrição:	LANCETA
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:24:44
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0051
Descrição:	Lençol de papel 70X50 rolo c/ 50mt
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,79
Valor Final:	6,51
Valor Total:	3.906,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:25:15
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PETALAS
Item:	0052
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CAIXA 50 PARES)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,80
Valor Final:	93,52
Valor Total:	28.056,00

Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:26:37
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0053
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA 50 PARES)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,80
Valor Final:	93,52
Valor Total:	74.816,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:27:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0054
Descrição:	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA 50 PARES)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	108,80
Valor Final:	93,52
Valor Total:	74.816,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:00:40
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0055
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 7
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.790,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:42:14
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PR
Item:	0056
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 7,5
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,79
Valor Total:	1.790,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:27:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PR
Item:	0057
Descrição:	LUVA ESTÉRIL TAM 8
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,96
Valor Final:	1,79
Valor Total:	895,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:28:50
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PR
Item:	0058
Descrição:	Macacão descartável, impermeável com mangas e proteção
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,34
Valor Final:	24,70
Valor Total:	4.940,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:00:56
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0059

Descrição:	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/50
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	39,10
Valor Final:	20,70
Valor Total:	8.280,00

Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:30:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CX
Item:	0060
Descrição:	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM/100MM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	76,72
Valor Final:	51,23
Valor Total:	512,30
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0061
Descrição:	Pinça Cheron Descartável Estéril
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,02
Valor Final:	1,21
Valor Total:	72,60
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:16
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0062
Descrição:	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,24
Valor Total:	72,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0063
Descrição:	SAPATILHA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50 PARES
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	59,50
Valor Final:	13,80
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:21
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PCT
Item:	0064
Descrição:	SCALP 19
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,20
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:26
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0065
Descrição:	SCALP 21
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,20

Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:32
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0066
Descrição:	SCALP 23
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,16
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:31:07
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0067
Descrição:	SCALP 25
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,22

Valor Total:	176,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:42
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0068
Descrição:	SCALP 27
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,44
Valor Final:	0,20
Valor Total:	160,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:52
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0069
Descrição:	SERINGA DE 01MLC/AG 13/4,5
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,24
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:01:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0070
Descrição:	SERINGA DE 03ML c/AG 25X7
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,36
Valor Final:	0,36
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:02:04
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0071
Descrição:	SERINGA DE 05ML c/AG 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,46
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:31:44
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un

Item:	0072
Descrição:	SERINGA DE 10ML c/AG 25X7
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,54
Valor Final:	0,45
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:02:21
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0073
Descrição:	SERINGA DE 20ML c/AG 25X7
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,65
Valor Total:	5.200,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 10:32:15
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0074
Descrição:	SONDA DE FOLY 16
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	3,29
Valor Total:	329,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0075
Descrição:	SONDA DE FOLY 18
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55

Valor Final:	3,29
Valor Total:	329,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)
Modelo:	unidade
Item:	0076
Descrição:	SONDA URETRAL N°08
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,12
Valor Final:	0,65
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0077
Descrição:	SONDA URETRAL N°10
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,65
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0078
Descrição:	SONDA URETRAL N°12
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,19

Valor Final: 0,65
Valor Total: 520,00
Adjudicado em: 16/02/2021 - 16:33:18
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo: MEDSONDA
Item: 0079
Descrição: TERMOMETRO DIGITAL
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,83
Valor Final: 11,10
Valor Total: 1.110,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:02:32
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: unidade
Item: 0080
Descrição: TOUCA DESCARTAVEL C/100
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 40,80
Valor Final: 13,11
Valor Total: 3.933,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:32:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: PCT
Item: 0081
Descrição: TUBO DE LATEX (GARROTE)
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 48,40
Valor Final: 36,50
Valor Total: 182,50
Adjudicado em: 23/08/2021 - 10:02:45
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (07.187.827/0001-03)

Modelo: ROLO

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:96045082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
Pregão Eletrônico - 003/2021 FMS

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AAS 100MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0002
Descrição:	Aciclovir 200mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,23
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:45:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0003
Descrição:	ÁCIDO ASCÓBICO 500MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,10
Valor Total:	3.000,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:51:41
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0004
Descrição:	ÁCIDO ASCÓBICO GOTAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,65
Valor Final:	1,34
Valor Total:	2.680,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0005
Descrição:	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0006
Descrição:	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,71
Valor Final:	0,41
Valor Total:	1.230,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:11
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0007
Descrição:	ALBENDAZOL SUSPENSÃO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,09

Valor Total:	436,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:17
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0008
Descrição:	AMBROXOL XAROPE ADULTO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,25
Valor Final:	1,64
Valor Total:	4.920,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:24
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FARMACE
Item:	0009
Descrição:	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,08
Valor Final:	1,56
Valor Total:	4.680,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:31
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0010
Descrição:	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,78
Valor Final:	2,96
Valor Total:	5.920,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:51:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0011
Descrição:	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,19
Valor Total:	11.400,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:52:07
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0012
Descrição:	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,14
Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:52:23
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo:	GEOLAB
Item:	0013
Descrição:	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.400,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0014
Descrição:	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,06
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PRATI
Item:	0015
Descrição:	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17

Valor Final:	0,08
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:46:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0016
Descrição:	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	16,66
Valor Final:	8,94
Valor Total:	7.152,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:48:00
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0017
Descrição:	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,52
Valor Final:	1,35
Valor Total:	20.250,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0018
Descrição:	Brometo de Ipatrópio 0,25mgqmL - 20ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,16
Valor Final:	0,78
Valor Total:	390,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:52:42
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0019
Descrição:	Butilescopolamina + dipirona comprimido
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,77
Valor Final:	0,40
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:16
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0020
Descrição:	Captopril 25mg
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,07
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0021
Descrição:	Carvão ativado P.A (em pó) 250g
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,45
Valor Final:	45,00
Valor Total:	225,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:53:02
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	QUIMIDROL
Item:	0022
Descrição:	Carvedilol 12,5mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,14
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:39
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0023
Descrição:	Carvedilol 3,125mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:44
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0024
Descrição:	Carvedilol 6,25mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,11
Valor Total:	550,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:49
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0025
Descrição:	CAVERDILOL 25MG COMPRIMIDO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,21
Valor Total:	1.050,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:47:57
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo: CPR
Item: 0026
Descrição: CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 25.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,39
Valor Total: 9.750,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:54:04
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
Item: 0027
Descrição: Cefalexina susp. Oral 50mg/Ml - 60ml
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 12,95
Valor Final: 6,09
Valor Total: 7.308,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:54:23
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS
Item: 0028
Descrição: Cetoconazol 200mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,54
Valor Final: 0,24
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:55:41
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0029
Descrição: CETOCONAZOL CREME
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 5,64
Valor Final: 4,68
Valor Total: 5.616,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:56:15
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: PHARLAB
Item: 0030

Descrição: CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,37
Valor Final: 0,16
Valor Total: 480,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:48:21
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0031
Descrição: Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,51
Valor Final: 0,27
Valor Total: 540,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:56:34
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)

Modelo: PRATI
Item: 0032
Descrição: CLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL
Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,83
Valor Total:	498,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:48:36
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0033
Descrição:	Complexo B solução oral 60ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,07
Valor Final:	2,68
Valor Total:	5.360,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:48:40
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0034
Descrição:	DEXAMETASONA CREME
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	2,18
Valor Final:	0,99
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:56:52
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	SANVAL
Item:	0035
Descrição:	DEXAMETASONA ELIXIR
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,82
Valor Final:	1,49
Valor Total:	3.725,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0036
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,24
Valor Final:	1,19
Valor Total:	2.975,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:48:52
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FARMACE
Item:	0037
Descrição:	DICLOFENACO POTÁSSSICO COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:49:01
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0038
Descrição:	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,06
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo: BELFAR
Item: 0039
Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,10
Valor Total: 200,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:49:06
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PHARLAB
Item: 0040
Descrição: DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,13
Valor Total: 3.900,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:57:14
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: GREENPHARMA
Item: 0041
Descrição: DIPIRONA GOTAS
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 1,60
Valor Final: 0,83
Valor Total: 4.980,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:57:39
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: FRS
Item: 0042
Descrição: ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,10
Valor Final: 0,04
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: CIMED
Item: 0043
Descrição: ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,15
Valor Final: 0,06
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: CIMED
Item: 0044
Descrição: ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO
Quantidade: 30.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,12
Valor Final: 0,06
Valor Total: 1.800,00
Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo: CIMED
Item: 0045
Descrição: Espirolactona 25mg

Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,18
Valor Total:	720,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:57:57
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	ASPEN PHARMA
Item:	0046
Descrição:	Fluconazol 150mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,88
Valor Final:	0,49
Valor Total:	980,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 14:58:10
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0047
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,09
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:43:08
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0048
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,04
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	GLICONIL
Item:	0049
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,06
Valor Final:	0,03
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0050
Descrição:	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,86
Valor Final:	2,43
Valor Total:	4.860,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:50:10
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0051
Descrição:	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31

Valor Final:	0,14
Valor Total:	2.100,00

Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo: VITAMEDIC
Item: 0052
Descrição: IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO
Quantidade: 15.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,42
Valor Final: 0,22
Valor Total: 3.300,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:59:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: PRATI DONADUZZI
Item: 0053
Descrição: IBUPROFENO GOTAS
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 2,79
Valor Final: 1,49
Valor Total: 1.788,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:51:02
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NATULAB
Item: 0055
Descrição: Isossorbida de 20mg
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,24
Valor Final: 0,20
Valor Total: 100,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 15:01:01
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)

Modelo: COMPRIMIDO
Item: 0057
Descrição: Ivermectina 6mg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 3,89
Valor Final: 0,75
Valor Total: 750,00
Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: CPR
Item: 0058
Descrição: Kollagenase + cloranfenicol bisnaga 30gr
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,14
Valor Final: 14,43
Valor Total: 4.329,00
Adjudicado em: 22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: ABBOTT
Item: 0059
Descrição: Lidocaína gel 2% 30g bisnaga
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Bisnaga
Valor Referência 5,07
Valor Final: 2,57
Valor Total: 771,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:51:23
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: BIS
Item: 0060

Descrição: Quantidade:	Loção oleosa a base de AGE c/ vit A, E- frasco c/200ml 600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,30
Valor Final:	4,46
Valor Total:	2.676,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:51:28
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0061
Descrição:	Loratadina 10mg
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,13
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0062
Descrição:	Loratadina 1mg/ml 60ml xarope
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	4,85
Valor Final:	2,82
Valor Total:	4.230,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:02:13
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0063
Descrição:	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,09
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0064
Descrição:	MEBENDAZOL COMPRIMIDO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Situação:	Cancelado na Adjudicação
Item:	0065
Descrição:	MEBENDAZOL SUSPENSÃO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	3,79
Valor Final:	1,23
Valor Total:	984,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:51:50
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0066
Descrição:	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,11
Valor Total:	5.500,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0067
Descrição:	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,46
Valor Total:	2.760,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0068
Descrição:	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,01
Valor Final:	0,88
Valor Total:	2.640,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0069
Descrição:	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,26
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0070
Descrição:	METOCLOPRAMIDA GOTAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,11
Valor Final:	1,13
Valor Total:	2.260,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0071
Descrição:	Metronidazol 250mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,14
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0072
Descrição:	METRONIDAZOL CREME VAGINAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,00
Valor Final:	5,12
Valor Total:	5.120,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:03:58
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0073
Descrição:	MICONAZOL CREME VAGINAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	10,61

Valor Final:	5,14
Valor Total:	5.140,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:04:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	BIS
Item:	0074
Descrição:	Neomicina+bacitracina 5mg+250UI/g - 15g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,68
Valor Final:	2,48
Valor Total:	2.480,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:04:14
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	PRATI
Item:	0075
Descrição:	Nifedipino 10mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27
Situação:	Cancelado na Adjudicação
Item:	0076
Descrição:	NIMESULIDA COMPRIMIDO

Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,08
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	CIMED
Item:	0077
Descrição:	NISTATINA CREME VAGINAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência	7,11
Valor Final:	3,68
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:52:57
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0078
Descrição:	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,39
Valor Final:	3,04
Valor Total:	4.560,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:53:02
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0079
Descrição:	Nistatina+oxido de zinco 60g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,68
Valor Final:	7,66
Valor Total:	2.298,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:04:53
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0080
Descrição:	Oleo Mineral 100ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência	5,47
Valor Final:	3,39
Valor Total:	1.356,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0081
Descrição:	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	PHARLAB
Item:	0082
Descrição:	Paracetamol 200mg/ml - 15ml
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,84
Valor Final:	0,84
Valor Total:	2.520,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:05:19
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)
Modelo:	FARMACE
Item:	0083
Descrição:	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0084

Descrição:	Pasta d´água 150g
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,03
Valor Final:	9,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:05:24
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	VICPHARMA
Item:	0085
Descrição:	Permetrina 1% loção - 60 ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,94
Valor Final:	1,50
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0086
Descrição:	Permetrina loção 5% - 60ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	5,29
Valor Final:	2,59
Valor Total:	1.554,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:11
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0087
Descrição:	Pomada Sulfadiazina de Prata 30g
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,77
Valor Final:	3,58
Valor Total:	2.148,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:17
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	NATIVITA
Item:	0088
Descrição:	Prednisolona, fosfato sódico solução oral 3mg/ml – 60ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,43
Valor Final:	4,21
Valor Total:	2.526,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:05:50
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0089
Descrição:	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,56
Valor Final:	0,19
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	SANVAL
Item:	0090
Descrição:	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,24
Valor Final:	0,10
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0091
Descrição:	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,05
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR

Item:	0092
Descrição:	Sais para reidratação oral 27,9g
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Sache
Valor Referência	1,04
Valor Final:	0,56
Valor Total:	1.680,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0093
Descrição:	SALBUTAMOL SPRAY
Quantidade:	300

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	21,52
Valor Final:	11,13
Valor Total:	3.339,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0094
Descrição:	SALBUTAMOL XAROPE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	2,35
Valor Final:	1,21
Valor Total:	363,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:43
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FARMACE
Item:	0095
Descrição:	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,12
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0096
Descrição:	SIMETICONA GOTAS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,60
Valor Final:	0,85
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:54:48
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0097
Descrição:	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,10
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0098
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,31
Valor Final:	0,17
Valor Total:	1.700,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0099
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	6,44
Valor Final:	6,06
Valor Total:	7.272,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:06:08

Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)
Modelo:	FRASCO
Item:	0100
Descrição:	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,09
Valor Final:	0,04
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	VITAMED
Item:	0101
Descrição:	SULFATO FERROSO GOTAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	1,28
Valor Final:	0,97
Valor Total:	388,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:06:41
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0102
Descrição:	ÁCIDO VALPROICO 250 MG xarope
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,57
Valor Final:	4,59
Valor Total:	918,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	FRS
Item:	0103
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,27
Valor Final:	0,17
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0104
Descrição:	ALPRAZOLAN 0,5 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,15
Valor Total:	600,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)
Modelo:	UNIDADE
Item:	0105
Descrição:	ALPRAZOLAN 1MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,17
Valor Final:	0,14
Valor Total:	280,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	ZYDUS
Item:	0106
Descrição:	ALPRAZOLAN 2MG

Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,22
Valor Final:	0,17
Valor Total:	510,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0107
Descrição:	AMPLICTIL 100 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,53
Valor Final:	0,28
Valor Total:	840,00

Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0108
Descrição:	AMPLICTIL 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,26
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0109
Descrição:	BIPERIDENO 2MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,61
Valor Final:	0,36
Valor Total:	180,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP (26.754.510/0001-48)
Modelo:	COMPRIMIDO
Item:	0110
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,20
Valor Final:	0,11
Valor Total:	440,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0111
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,37
Valor Final:	0,21
Valor Total:	840,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0112
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,59
Valor Total:	2.360,00

Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0114
Descrição:	CLONAZEPAN 0,5MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,15
Valor Final:	0,07
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0115
Descrição:	CLONAZEPAN 2MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,12
Valor Final:	0,06
Valor Total:	360,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0116
Descrição:	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,74
Valor Final:	2,13

Valor Total:	213,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0117
Descrição:	CLORIDRATO TRAMADOL 100MG/2ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,04
Valor Final:	1,64
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0118
Descrição:	CLORPROMAZINA 5MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,11
Valor Final:	1,05
Valor Total:	315,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0119
Descrição:	DIAZEPAN 10MG/2ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,39
Valor Final:	0,69
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0120

Descrição:	ESCITALOPRAM 20MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,97
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)
Modelo:	GEOLAB
Item:	0121
Descrição:	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,01
Valor Total:	1.204,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0122
Descrição:	FENTANILA 50MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,88
Valor Final:	7,86
Valor Total:	1.572,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0123
Descrição:	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	20,52
Valor Final:	6,38
Valor Total:	1.276,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0124
Descrição:	GARDENAL 100MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,27

Valor Final:	0,12
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0125
Descrição:	HALOPERIDOL DECANATO 50 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,52
Valor Final:	8,62
Valor Total:	2.586,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0126
Descrição:	Midazolan sol. injetável 5mg/ml ampolas de 3ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,38
Valor Final:	8,87

Valor Total:	2.661,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0127
Descrição:	Morfina solução injetável 0,2mg/ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,47
Valor Final:	5,70
Valor Total:	1.710,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0128
Descrição:	NEOZINE 25MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,70
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0129
Descrição:	NEOZINE 100MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	1,34
Valor Final:	1,09
Valor Total:	5.450,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0131
Descrição:	Nortriptilina cloridrato 25mg
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,36
Valor Total:	1.800,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	RANBAXY
Item:	0132
Descrição:	Oxcarbazepina 300 mg
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,38
Valor Final:	0,68
Valor Total:	2.040,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0133
Descrição:	Oxcarbazepina 6% vidro
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	56,41
Valor Final:	24,98
Valor Total:	4.996,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0134
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,23
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	AUROBINDO PHARM
Item:	0135
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,11
Valor Total:	880,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME (21.297.758/0001-03)
Modelo:	BIOLAB
Item:	0136
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,32
Valor Final:	0,18
Valor Total:	1.440,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0137
Descrição:	RISPERIDONA 3MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,39
Valor Final:	0,25
Valor Total:	2.000,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0138
Descrição:	SERTRALINA 50MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,14
Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	CPR
Item:	0139
Descrição:	Topiramato 50MG comp
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,22
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	ZYDUS
Item:	0140
Descrição:	Tramadol 100mg/ml ampolas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,04

Valor Final:	1,07
Valor Total:	535,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0141
Descrição:	Tramadol 50mg/ml ampolas

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,77
Valor Final:	0,87
Valor Total:	435,00
Adjudicado em:	22/02/2021 - 09:06:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	TEUTO
Item:	0142
Descrição:	ABD (ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO) 10ML
Quantidade:	12.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,49
Valor Final:	0,30
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:55:36
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	SAMTEC
Item:	0143
Descrição:	ÁCIDO ASCÓRBICO C 100MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,48
Valor Final:	0,77
Valor Total:	1.540,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:55:41
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0144
Descrição:	Ácido Tranêxamico 50mg - 05ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,80
Valor Final:	3,90
Valor Total:	1.170,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:55:46
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0145
Descrição:	Adenosina 6mg/2ml sol. Injetável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	22,05
Valor Final:	10,79
Valor Total:	1.079,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:55:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0146
Descrição:	Adrenalina – 02ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,03
Valor Final:	4,00
Valor Total:	1.200,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:07:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25.279.552/0001-01)

Modelo:	ADREN
Item:	0147
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 500ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,39
Valor Final:	2,75
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:00
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0148
Descrição:	Aminofilina
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,01
Valor Final:	1,13
Valor Total:	565,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:06
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0149

Descrição:	Amiodarona 150mg/ml sol injetavel
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	14,88
Valor Final:	2,09
Valor Total:	1.045,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:10
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0150
Descrição:	Ampicilina sódica 1g-03ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,16
Valor Final:	3,47
Valor Total:	2.082,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:15
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	AUROBINDO PHARM
Item:	0151
Descrição:	Atropina 0,25mg/ml - 01ml
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,16
Valor Final:	0,83
Valor Total:	664,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:35
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	TEUTO
Item:	0152
Descrição:	Benzilpenicilinabenzantina pó p/susp injetável 6.000.000 UI
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	15,79
Valor Final:	8,37
Valor Total:	3.348,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:39
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	TEUTO
Item:	0153
Descrição:	Benzilpenicilinabenzatina 1.200.000UI pó p/ susp. Injetável
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência	16,07
Valor Final:	8,38
Valor Total:	8.380,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:44
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	TEUTO
Item:	0154
Descrição:	Bromoprida injetavel
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,19
Valor Total:	1.428,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:48
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0155
Descrição:	Butilescopolamina + dipirona 2,5mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,81
Valor Final:	2,04
Valor Total:	3.060,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:53
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0156
Descrição:	Butilescopolamina 20mg/ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,25
Valor Final:	1,22
Valor Total:	1.464,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:56:58
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP

Item:	0157
Descrição:	Cefalotina sódica 1g (ceflen)- 03ml amp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	17,20
Valor Final:	7,33
Valor Total:	4.398,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:07:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0158
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	18,53
Valor Final:	7,78
Valor Total:	9.336,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:07
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	BLAU
Item:	0159
Descrição:	Cetoprofeno 100mg IM 2ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,52
Valor Final:	1,26
Valor Total:	1.260,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:13
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0160
Descrição:	Cimetidina 300mg-02ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,56
Valor Final:	1,40
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:08:01
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0161
Descrição:	Ciprofloxacino 2mg/ml solução injetável bolsa com 100ml
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	50,78
Valor Final:	22,48
Valor Total:	4.496,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:25
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0162
Descrição:	CLINDAMICINA 150MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,33
Valor Final:	4,68
Valor Total:	1.404,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:29
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0163
Descrição:	Cloranfenicol 1g-03ml amp
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,95
Valor Final:	4,28
Valor Total:	2.140,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:34
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	BLAU
Item:	0164
Descrição:	Cloreto de potássio 19.1% ampolas
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,33
Valor Total:	198,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo:	SAMTEC
Item:	0165
Descrição:	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml ampolas de 1ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,19
Valor Final:	1,44
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:43
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0166
Descrição:	Cloridrato de lidocaína 2% ampola
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	5,20
Valor Final:	2,99
Valor Total:	1.794,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:49
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0167
Descrição:	Cloridrato de Ondasentrona 4mg/ml amp 2ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,24
Valor Total:	1.488,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:54
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0168
Descrição:	Complexo B 2ml ampolas
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,06
Valor Final:	0,90
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:57:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0169
Descrição:	Deslanosídeo (cedilanide) 0,2mg/ml ampolas
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,79
Valor Final:	2,27
Valor Total:	2.270,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:09:17
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0170
Descrição:	Dexametasona 2mg - 02ml ampolas
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,56
Valor Final:	1,02
Valor Total:	3.060,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:58:09
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0171
Descrição:	Dexametasona 4mg/ml ampolas
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,86
Valor Final:	1,53
Valor Total:	4.590,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:58:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0172
Descrição:	Diclofenaco sódico 75mg-03ml ampolas
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,41
Valor Final:	0,71
Valor Total:	2.840,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:10:31

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo: AMP
Item: 0173
Descrição: DIPIRONA MONO-HIDRATADA 1G
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,22
Valor Final: 0,62
Valor Total: 3.100,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:58:27
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: SANTISA
Item: 0174
Descrição: Dobutamina 250mg amp ampolas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 15,69
Valor Final: 8,70
Valor Total: 2.610,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:58:33
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP
Item: 0175
Descrição: Dopamina 50mg/10ml ampolas
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 18,53
Valor Final: 12,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 15:10:52
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Modelo: UNIÃO QUIMICA
Item: 0176
Descrição: Enoxaparina sódica 40mg/ml seringas preenchidasx0,4ml
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 39,87
Valor Final: 20,73
Valor Total: 2.487,60
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:58:43
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP
Item: 0177
Descrição: Furosemida 40mg/ml ampolas
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,07
Valor Final: 0,60
Valor Total: 1.200,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:58:47
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Modelo: AMP
Item: 0178
Descrição: Gentamicina 20mg/ml-01ml ampolas
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 1,77
Valor Final: 0,84
Valor Total: 1.008,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 12:58:52
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: NOVAFARMA
Item: 0179
Descrição: Gentamicina 40mg/ml-1,5ml ampolas

Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,77
Valor Final:	0,96
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:58:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0180
Descrição:	Gentamicina 80mg/ml-02ml ampolas
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,80
Valor Final:	0,83
Valor Total:	1.079,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0181
Descrição:	GLICOFISIOLOGICO SOLUÇÃO 500 ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,10
Valor Final:	2,81
Valor Total:	843,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:14
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0182
Descrição:	GLICOSE 25%
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,04
Valor Final:	0,44
Valor Total:	264,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:11:01
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	FARMACE
Item:	0183
Descrição:	Glicose 50% AMPOLAS
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,17
Valor Final:	0,37
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:23
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0184
Descrição:	Heparina 5000UI/0,25ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,76
Situação:	Cancelado na Adjudicação
Item:	0185
Descrição:	Hidralazina 20mg/ml ampolas c/1ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	9,84
Valor Final:	5,16
Valor Total:	1.548,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:33
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0186

Descrição:	Hidrocortizona 100mg – fr/amp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,15
Valor Final:	2,81
Valor Total:	1.686,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:38
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	BLAU
Item:	0187

Descrição:	Hidrocortizona 500mg – fr/amp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,91
Valor Final:	4,93
Valor Total:	2.958,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:42
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	TEUTO
Item:	0188
Descrição:	Imunoglobulina Humana (Mathergan) 300mg- 01ml
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	506,60
Valor Final:	309,76
Valor Total:	1.548,80
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:47
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0189
Descrição:	Maleato de metilergometrina – 02ml ampolas
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,82
Valor Final:	1,41
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:52
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0190
Descrição:	MANITOL 20% DE 250 ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,25
Valor Final:	3,98
Valor Total:	238,80
Adjudicado em:	23/08/2021 - 12:59:57
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0191
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG/2ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,90
Valor Final:	0,54
Valor Total:	648,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:05
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FARMACE
Item:	0192
Descrição:	Metronidazol 5mg/ml bolsa plástica c/ 100ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,43
Valor Final:	3,14
Valor Total:	942,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:10
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	J.P FARMA
Item:	0193
Descrição:	Norepinefrina 2mg/ml ampola
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	18,60
Valor Final:	8,77
Valor Total:	1.754,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:14
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0194
Descrição:	Omeprazol 40mg/ml ampolas
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	50,51
Valor Final:	26,24
Valor Total:	7.872,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:12:43
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP

Item:	0195
Descrição:	Ondasetrona 2mg/ml ampolas
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,24
Valor Total:	496,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:23
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0196
Descrição:	OXACILINA 1G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,35
Valor Final:	3,75
Valor Total:	1.125,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:12:51
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	JOSE NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)
Modelo:	BLAU
Item:	0197
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,88
Valor Final:	1,86
Valor Total:	2.232,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 15:12:59
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80)
Modelo:	SANVAL
Item:	0198
Descrição:	RINGER LACTATO SOLUÇÃO 500ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,00
Valor Final:	2,99
Valor Total:	5.980,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:39
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP

Item:	0199
Descrição:	Soro fisiológico 0,9%- 100ml sist. Fechado
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,89
Valor Final:	2,12
Valor Total:	1.272,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:48
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
Modelo:	FARMACE
Item:	0200
Descrição:	Soro fisiológico 0,9%- 500ml sist. Fechado
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,57
Valor Final:	2,75
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:00:53
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0201
Descrição:	Soro glicofisiológico 5% + 0,9% - 500 ml sist. fechado
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	6,10
Valor Final:	2,81
Valor Total:	1.686,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:01:03
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0202
Descrição:	Soro glicosado 0,5%- 500ml sist. Fechado ampolas
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,69
Valor Final:	2,80
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:01:08
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo:	FRESENIUS
Item:	0203
Descrição:	Tenoxicam 20mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	13,84
Valor Final:	7,42
Valor Total:	2.968,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:01:13
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0204
Descrição:	Tenoxicam 40mg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	20,93
Valor Final:	10,24
Valor Total:	4.096,00
Adjudicado em:	23/08/2021 - 13:01:18
Adjudicado por:	Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	AMP
Item:	0205
Descrição:	Vitamina K 10mg/ml ampolas IM
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,30

Valor Final: 2,21
Valor Total: 2.652,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 13:01:24
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)

Modelo: HIPOLABOR

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2DB76079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.084, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 1.660.000,00, em favor do GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 1.660.000,00** (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais), em favor do **GABINETE DO PREFEITO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER,** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 131 1	- NOVO TEMPO-MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL		
4 131 1 **2.11**	- GESTÃO GOVERNAMENTAL TRANSPARENTE		
Desp. 27 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 131 4	- COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE		
4 131 4 **2.12**	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
Desp. 37 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 36	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
4 122 36 8.2	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp. 101 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **2.236**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 612 FNT 01	3.3.50.00	- TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.660.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

4 331 37	- APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO		
4 331 37 0.13	- ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Desp. 311 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 392 137	- NOSSAS ARTES		
13 392 137 **1.135**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSAS ARTES		
DESP. 435 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	10.000,00

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

99 999 9999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99 999 9999 0.999	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
DESP. 120 FNT 01	9.9.90.00	- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	300.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50100 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

23 695 133	TURISMO DA GENTE		
23 695 133 **2.219**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TURISMO DA GENTE		
DESP. 387 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

5000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

18 542 48	- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18 542 48 1.165	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Desp. 465 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	75.000,00

18 542 48	- IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18 542 48 2.260	- APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Desp. 464 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.660.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.08.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:5F72312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - **Processo Administrativo**: Nº 157/2021 - **Processo Licitatório**: 065/FMS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto:** aquisição de **GASES MEDICINAIS (Oxigênio medicinal, Ar gasoso medicinal, Gás medicinal, Óxido nitroso e Vácuo medicinal) ARMAZENADOS EM CILINDROS, OS QUAIS SÃO FORNECIDOS PELA EMPRESA EM REGIME DE COMODATO,** de forma parcelada e a pedido, destinados a atender as unidades da rede assistencial da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**AR COMPRIMIDO (MISTURA DE O2 E N2)** - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO O2N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21 O2, PESO MOLECULAR 28,975G/MOL, SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 7 A 10 M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR AMARELO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT	M³	3.000
2	**AR COMPRIMIDO (MISTURA DE O2 E N2)** - AR COMPRIMIDO MEDICINAL NÃO LIQUEFEITO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, SÍMBOLO O2N2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INCOLOR, INSÍPIDO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO 79% DE N2 E 21 O2, PESO MOLECULAR 28,975G/MOL, SINÔNIMOS AR MEDICINAL, AR SINTÉTICO E AR RECONSTITUÍDO. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR AMARELO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	M³	300
3	**ÓXIDO NITROSO (N2O)** - GÁS LIQUEFEITO OXIDANTE, SOB PRESSÃO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICAS MONÓXIDO DINITROGÊNIO, ÓXIDO DE NITROGÊNIO, ANIDRIDO HIPONITROSO, GÁS HILARIANTE. TAMANHO (LITROS / KG): 40 LITROS / 25 KG.NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR AZUL MARINHO, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	M³	1.000

DISPUTA RESERVADA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINA**L - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 07 A 10 M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791	M³	1.250
5	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%,SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR,NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M³, 07 LITROS, VERDE, FABRICADO COM PRECISÃO, LEVE, PRÁTICO, CONFORME NORMAS ABNT, ISO0908-1, ISO4706, INO9809-3, DOT3AA, NBR12791, PRESSÃO DE SERVIÇO 150, ROSCA DE ENTRADA: ¾"- 14NGT, DIÂMETRO:15,0 CM, ALTURA: 70CM, PESO:10 KG	M³	1.000
6	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 02 A 03M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	M³	1.000

DISPUTA AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
4	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINA**L - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 07 À 10 M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 200 BAR NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791	M³	3.750
5	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%,SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR,NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 01M³, 07 LITROS, VERDE, FABRICADO COM PRECISÃO, LEVE, PRÁTICO, CONFORME NORMAS ABNT, ISO0908-1, ISO4706, INO9809-3, DOT3AA, NBR12791, PRESSÃO DE SERVIÇO 150, ROSCA DE ENTRADA: ¾"- 14NGT, DIÂMETRO:15,0 CM, ALTURA: 70CM, PESO:10 KG	M³	3.000
6	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL** - GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO E INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 02 A 03M³. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 150 BAR. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	M³	3.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

1-NAZA COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 34.918.080/0001-80 **Itens 1, 2 e 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), 4, 5, e 6 DISPUTA RESERVADA 25%(ME/MEI/EPP) e 4, 5, e 6 - DISPUTA AMPLA**, pelo valor total de R$ 955.979,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:10E4FABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA4 – EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 16 de agosto de 2021, páginas 111 a 116, Edição n° 2899, Código Identificador: E1C5AF60 e do dia 24 de agosto de 2021, páginas 130 e 131, Edição nº 2905, Código Identificador: 26124F7B, referente ao título acima.
Onde se lê:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	13 de agosto de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	16 a 20 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	26 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro,

		Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	27 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	30 de agosto de 2021	Diário Oficial do Município
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	01 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Leia-se:
ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	13 de agosto de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	16 a 20 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460 ou pelo site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	27 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	30 e 31 de agosto de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460 ou através do email: aprovacabo@gmail.com
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	03 de setembro de 2021	Diário Oficial do Município e e-mail
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	06 de setembro de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:D2A935EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Rodovia BR 423, S/N, Km 95, Galpão 05, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (87) ,3762.2400, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) em Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Heliópolis – Garanhuns/PE, RG Nº 7.354.283 - SDS/PE, CPF/MF Nº 014.176.474-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	descarpack	576	R$ 65,97	R$ 37.998,72
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	descarpack	576	R$ 65,97	R$ 37.998,72
4	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, GRAMATURA CERCA DE 40 G/CM2, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERIL, USO ÚNICO	Unidades	ss-plus	5760	R$ 4,29	R$ 24.710,40
5	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO PARA FIXACAO, TRIPLA CAMADA COM FILTRAGEM DE PARTICULAS DE 1 MICRA, GRAMATURA 40GR/M2, EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA ACIMA DE 95%	Unidades	ss-plus	38400	R$ 0,27	R$ 10.368,00
8	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. PACOTES C/ 100 UNIDADES	Pacotes	ss-plus	1920	R$ 2,44	R$ 4.684,80
12	ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL),	Litros	bellobella	384	R$ 6,20	R$ 2.380,80

	APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EM EMBALAGEM COM 1L					
14	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M. APRESENTAÇÃO EM ROLOS COM 100 M	Rolos	injecta	192	R$ 104,79	R$ 20.119,68
17	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL – ESTÉRIL, UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRA ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DIÂMETRO DO TUBO DE 5MM E DAS PONTEIRAS DE 2,5M E 3,0MM EMBALAGENS COM 40 UNIDADES	Pacotes	injecta	192	R$ 32,08	R$ 6.159,36
25	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR FELIPRESSINA TUBETES COM 1,80ML	Unidades	dfl	9600	R$ 1,86	R$ 17.856,00
63	AGULHA ODONTOLÓGICA -MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Caixas	injecta	576	R$ 33,54	R$ 19.319,04
64	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Caixas	lamedid	20	R$ 26,10	R$ 522,00
74	FIO DENTAL, MATERIAL FIO TEXTURIZADO, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLÚOR	Unidades	medfio	192	R$ 2,95	R$ 566,40
VALOR TOTAL						R$ 182.683,92

Valor Total registrado: R$ 182.683,92 (Cento e oitenta e dois mil, seissentos e oitenta e tres reais, e noventa e dois sentavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	A.R. Dist. Med. E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAONI REGO SOARES***
Secretária de Saúde	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F47D1B05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, com sede à Rua Buenópolis, nº 200, rua acesso BR 324, Galpão C, 35º BI, Feira de Santana/BA, CEP: 44.094-594, Telefone (75) 4009.7155, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Avenida Artêmia Pires Freitas, nº 1261, Sim, Feira de Santana/BA, RG Nº 1013804880 SSP/BA, CPF/MF Nº 010.446.585-92.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	12000	R$ 7,79	R$ 93.480,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	4000	R$ 6,00	R$ 24.000,00
86	BENZILPENICILINABENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	Frascos	TEUTO	4320	R$ 7,79	R$ 33.652,80
117	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	6480	R$ 5,07	R$ 32.853,60
VALOR TOTAL						R$ 183.986,40

Valor Total registrado: R$ 183.986,40 (cento e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O (s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – Tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Zuck Papeis LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 23.232.280/0001-69
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0204442C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, com sede à Rodovia BR 423, S/N, Km. 95, Galpão 05, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, Telefone (87) 3762.2400, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **RAONI REGO SOARES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Paulo Barbosa Ferreira, nº 322, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.296-705, RG Nº 7.354.283 SDS/PE, CPF/MF Nº 014.176.474-00.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	FARMACE	6075	R$ 40,01	R$ 243.060,75
3	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	EUROFARMA	9150	R$ 9,20	R$ 84.180,00
4	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML.	Ampolas	HIPOLABOR	4860	R$ 19,11	R$ 92.874,60
8	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G	Unidades	EURODESCK	18461	R$ 7,37	R$ 136.057,57
9	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 50CM X 45CM, S/ALVEJANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidades	MELHORMED	6160	R$ 42,00	R$ 258.720,00
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°6-0 C/AG UNIDADE	Unidades	JOHNSON & JOHNSON	11846	R$ 4,90	R$ 58.045,40
12	ATADURA CREPE 30CM, 9 FIOS, ROLO COM 3M	Unidades	FLEX INDUSTRIA	26541	R$ 0,99	R$ 26.275,59
13	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO. TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. SOLDA POR ULTRASSOM.	Unidades	SS PLUS	97200	R$ 0,13	R$ 12.636,00
17	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	FARMACE	2025	R$ 40,01	R$ 81.020,25
18	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	EUROFARMA	3050	R$ 12,22	R$ 37.271,00
19	MIDAZOLAM 5MG/ML. AMPOLA COM 3 ML.	Ampolas	HIPOLABOR	1620	R$ 19,11	R$ 30.958,20
21	AZITROMICINA 250 MG/ 5 ML, SUSPENSÃO ORAL, PÓ, FRASCO DE 600 MG	Frascos	EUROFARMA	8225	R$ 18,48	R$ 151.998,00
23	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COM MANGA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA 30G	Unidades	EURODESCK	6154	R$ 3,40	R$ 20.923,60
24	COMPRESSA DE GASE CIRÚRGICA 50CM X 45CM, S/ALVEJANTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Unidades	MELHORMED	2053	R$ 43,00	R$ 88.279,00
25	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°6-0 C/AG UNIDADE	Unidades	JOHNSON & JOHNSON	3949	R$ 4,90	R$ 19.350,10
27	ATADURA CREPE 30CM, 9 FIOS, ROLO COM 3M	Unidades	FLEX INDUSTRIA	8847	R$ 0,99	R$ 8.758,53
28	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COM ELÁSTICO. TRIPLA	Unidades	SS PLUS	32400	R$ 0,19	R$ 6.156,00

	CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%. CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO. SOLDA POR ULTRASSOM.					
29	MÁSCARA N95 QUE ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES	Unidades	DESCARPACK	2250	R$ 6,00	R$ 13.500,00
31	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 250 ML	Bisnagas	JP INDUSTRIA	1080	R$ 3,00	R$ 3.240,00
32	SORO FISIOLÓGICO A 0,9%, 500 ML	Bisnagas	JP INDUSTRIA	14580	R$ 3,60	R$ 52.488,00
33	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100ML	Bisnagas	JP INDUSTRIA	12650	R$ 2,48	R$ 31.372,00
34	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML	Bisnagas	FARMACE	6400	R$ 3,80	R$ 24.320,00
35	SORO GLICOSADO A 5% 250 ML	Bisnagas	FARMACE	4320	R$ 3,56	R$ 15.379,20
36	SORO RINGERLACTATO 500ML	Bisnagas	EQUIPLEX	12960	R$ 3,22	R$ 41.731,20
37	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Bisnagas	JP INDUSTRIA	1620	R$ 3,72	R$ 6.026,40
38	AMITRIPTILINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	GERMED	15950	R$ 0,60	R$ 9.570,00
39	AMITRIPTILINA 10 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTÁLIA	1590	R$ 0,35	R$ 556,50
40	BIPERIDENO 2 MG. COMPRIMIDO.	Unidades	UNIÃO QUÍMICA	12800	R$ 0,44	R$ 5.632,00
41	Bromazepam 6mg comprimido	Comprimidos	E M S	2200	R$ 0,39	R$ 858,00
43	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	BRAINFARMA	19100	R$ 0,58	R$ 11.078,00
45	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	EUROFARMA	4200	R$ 0,80	R$ 3.360,00
46	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB	19200	R$ 0,18	R$ 3.456,00
47	Clonazepam 0,25mg COMPRIMIDOS	Comprimidos	ROCHE	1580	R$ 0,21	R$ 331,80
49	CLORPROMAZINA 25 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	CRISTÁLIA	4300	R$ 0,51	R$ 2.193,00
52	DIAZEPAM 5 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	LEGRAND PHARMA	1080	R$ 0,12	R$ 129,60
55	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	12950	R$ 0,18	R$ 2.331,00
56	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	TEUTO	16200	R$ 0,20	R$ 3.240,00
60	LEVOMEPROMAZINA 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR	12950	R$ 1,44	R$ 18.648,00
62	Sertralina 50mg comprimido	Comprimidos	GEOLAB	3240	R$ 0,44	R$ 1.425,60
63	Valproato de sódio 500MG- CÁPSULA	Unidades	ABBOTT	10800	R$ 1,30	R$ 14.040,00
66	Nitrazepam 5mg comprimido	Comprimidos	GERMED	1300	R$ 0,63	R$ 819,00
67	Cloridrato de venlafaxina 150mg comprimido	Comprimidos	EUROFARMA	648	R$ 3,05	R$ 1.976,40
68	Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido	Comprimidos	CELLERA	972	R$ 3,64	R$ 3.538,08
69	Alprazolam 1mg comprimido	Comprimidos	EMS	1620	R$ 0,33	R$ 534,60
70	Alprazolam 2mg comprimido	Comprimidos	EMS	1620	R$ 0,46	R$ 745,20
71	Risperidona 1mg/mL solução oral	Frascos	PRATI DONADUZZI	22	R$ 19,99	R$ 439,78
72	Risperidona 3mg comprimido	Comprimidos	EUROFARMA	1300	R$ 0,53	R$ 689,00
73	Escitalopram 10mg comprimido	Comprimidos	SANDOZ	1300	R$ 0,69	R$ 897,00
75	Pregabalina 50mg comprimido	Comprimidos	MEDLEY	648	R$ 3,40	R$ 2.203,20
77	Hemifumarato de quetiapina 100mg comprimido	Comprimidos	ZYDUS	1680	R$ 2,61	R$ 4.384,80
78	Topiramato 50mg - SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	EUROFARMA	1940	R$ 1,74	R$ 3.375,60
79	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, COM 5ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	Frascos	BLAU	1080	R$ 3,96	R$ 4.276,80
80	ÁGUA BIODESTILADA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS COM 10ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO, APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS)	Ampolas	Samtec	16200	R$ 0,86	R$ 13.932,00
82	AMINOFILINA 240 MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 10 ML	Ampolas	FARMACE	1080	R$ 1,08	R$ 1.166,40
83	AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 3 ML	Ampolas	HIPOLABOR	1080	R$ 2,01	R$ 2.170,80
84	AMPICILINA 1 G + DILUENTE IM/IV. FRASCO AMPOLA	Frascos	TEUTO	1080	R$ 4,90	R$ 5.292,00
87	BICARBONATO DE SÓDIO 10%, AMPOLA CONTENDO 10 ML	Ampolas	HYPOFARMA	540	R$ 1,04	R$ 561,60
88	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 1 ML	Ampolas	HIPOLABOR	8225	R$ 1,08	R$ 8.883,00
89	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	Ampolas	HIPOLABOR	6370	R$ 1,60	R$ 10.192,00
90	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% (5MG BUPIVACAÍNA, 80MG GLICOSE/1ML), FRASCO AMPOLA DE 4 ML	Ampolas	HIPOLABOR	1350	R$ 3,12	R$ 4.212,00
92	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,EV	Frascos	CRISTÁLIA	4320	R$ 3,25	R$ 14.040,00
93	CETOPROFENO100MG, PÓ LIOFILIZADO P/ SOL. INJETÁVEL,IM	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	10000	R$ 1,70	R$ 17.000,00
94	CIMETIDINA 150 MG/ML	Ampolas	TEUTO	2180	R$ 1,97	R$ 4.294,60
95	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOL. Injetável	Bisnagas	FRESENIUS	1330	R$ 13,29	R$ 17.675,70
96	CLINDAMICINA 600MG. AMPOLA COM 4 ML	Ampolas	HIPOLABOR	540	R$ 3,42	R$ 1.846,80
97	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	Ampolas	FARMARIN	1080	R$ 0,42	R$ 453,60
98	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	Ampolas	Samtec	1080	R$ 0,54	R$ 583,20
99	CLORIDRATO DE EPINEFRINA (ADRENALINA) 1 MG. AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	HYPOFARMA	3240	R$ 3,35	R$ 10.854,00
100	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	2160	R$ 1,54	R$ 3.326,40
101	DEXAMETASONA 4 MG/ML. AMPOLA COM 2,5 ML.	Ampolas	HIPOLABOR	19800	R$ 1,72	R$ 34.056,00
102	DEXAMETAZONA 2 MG /ML AMPOLA	Ampolas	HIPOLABOR	6370	R$ 0,67	R$ 4.267,90
103	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, SOL. INJETÁVEL	Ampolas	HYPOFARMA	6360	R$ 0,07	R$ 445,20
104	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG, SOL. INJETÁVEL 10ML	Ampolas	TAKEDA PHARMA	560	R$ 2,80	R$ 1.568,00
105	DIPIRONA 500 MG/ ML, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	TEUTO	32800	R$ 0,40	R$ 13.120,00
106	DOPAMINA 50 MG. AMPOLA COM 10 ML.	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	540	R$ 2,12	R$ 1.144,80
107	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML. SUBCUTÂNEA	Ampolas	MEDLEY	1200	R$ 22,87	R$ 27.444,00
109	FUROSEMIDA 10 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML.	Frascos	SANOFI MEDLEY	6630	R$ 0,72	R$ 4.773,60
112	GLICONATO DE CÁLCIO 10% -10ML	Ampolas	HIPOLABOR	1080	R$ 1,98	R$ 2.138,40
113	GLICOSE 25% -10ML	Ampolas	ISOFARMA	2160	R$ 0,37	R$ 799,20
116	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML. AMPOLA COM 1 ML.	Ampolas	CRISTÁLIA	3330	R$ 6,28	R$ 20.912,40
118	Hidrocortizona100mg Pó p/ sol. Injetável	Frascos	BLAU	3240	R$ 3,64	R$ 11.793,60
120	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML, FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML	Suspensões	ASPEN PHARMA	432	R$ 39,94	R$ 17.254,08
121	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRASCO AMPOLA COM 10 ML.	Suspensões	ASPEN PHARMA	432	R$ 41,84	R$ 18.074,88
122	LEVOFLOXACINO INJETAVEL (LEVAFLOX 5MG/ML, CAIXA COM 60 BOLSAS DE SISTEMA FECHADO COM 100ML DE SOLUÇÃO DE INFUSÃO INTRAVENOSA)	Bolsas	HALEX ISTAR	540	R$ 24,30	R$ 13.122,00
123	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRUTOR 2% FRASCO COM 20 ML.	Frascos	HYPOFARMA	2160	R$ 3,26	R$ 7.041,60
124	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG, AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	1080	R$ 1,28	R$ 1.382,40

125	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 2ML.	Ampolas	TEUTO	3240	R$ 0,56	R$ 1.814,40
126	METRONIDAZOL 500MG,AMPOLA CONTENDO 100ML	Bisnagas	JP INDUSTRIA	324	R$ 3,71	R$ 1.202,04
127	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML (Normastig)	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	1080	R$ 1,36	R$ 1.468,80
128	NORADRENALINA INJ 8MG 4ML	Ampolas	HIPOLABOR	5400	R$ 9,99	R$ 53.946,00
129	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	BLAU	2160	R$ 2,27	R$ 4.903,20
131	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA HIPOLABOR 2MG/ML, 100 AMPOLAS COM 4ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	Ampolas	HYPOFARMA -	4320	R$ 2,99	R$ 12.916,80
132	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, CAIXA COM 25 AMPOLAS COM 2ML DE SOLUÇÃO DE USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO (EMBALAGEM HOSPITALAR)	Unidades	UNIÃO QUÍMICA	1080	R$ 4,44	R$ 4.795,20
133	PROMETAZINA 25 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	SANVAL	6480	R$ 6,82	R$ 44.193,60
134	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML	Ampolas	Samtec	332	R$ 4,22	R$ 1.401,04
136	VITAMINA DO COMPLEXO B. (CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 8 MG, RIBOFLAVINA - 5-FOSFATO (B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 4 MG, D-PANTENOL (B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 2 ML).	Ampolas	MEDQUIMICA	8640	R$ 4,40	R$ 38.016,00
137	VITAMINA K, FITOMENADIONA (VITAMINA K1), EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA AMPOLA DE 1 ML, COM 10 MG DE VITAMINA K1 (1,15 ML). EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	Ampolas	HIPOLABOR	3240	R$ 3,81	R$ 12.344,40
140	ETOMIDATE 2MG/ML AMPOLA	Ampolas	CRISTÁLIA	2160	R$ 20,46	R$ 44.193,60
143	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA (KETAMIN) 50MG/ML	Ampolas	CRISTÁLIA	1080	R$ 31,38	R$ 33.890,40
154	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG INJETÁVE	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	9855	R$ 1,60	R$ 15.768,00
155	ACICLOVIR 50MG/G, CREME. TUBO COM 10 G	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	9200	R$ 3,03	R$ 27.876,00
157	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	EMS	487620	R$ 0,09	R$ 43.885,80
161	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	LEGRAND PHARMA	330	R$ 2,29	R$ 755,70
163	ANLODIPINO BESILATO COMPOSIÇÃO; 5MG EM SOLUÇÃO; ORAL	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	65800	R$ 0,12	R$ 7.896,00
164	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	32900	R$ 0,10	R$ 3.290,00
165	ATENOLOL DE 50MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	6900	R$ 0,10	R$ 690,00
166	ATENOLOL 25 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	6900	R$ 0,11	R$ 759,00
168	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG (COMPRIMIDO)	Comprimidos	PHARLAB	49300	R$ 0,90	R$ 44.370,00
169	CAPTOPRIL 25 MG (SULCADO). COMPRIMIDO.	Comprimidos	MEDQUIMICA	108000	R$ 0,09	R$ 9.720,00
171	CARVÃO ATIVADO - POTE COM 250G.	Potes	UNIÃO QUÍMICA	34	R$ 19,85	R$ 674,90
172	CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	Comprimidos	E M S	16500	R$ 0,16	R$ 2.640,00
173	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Comprimidos	E M S	16500	R$ 0,29	R$ 4.785,00
174	CARVEDILOL 12,5 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	E M S	5500	R$ 0,29	R$ 1.595,00
176	CEFALEXINA 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	E M S	8700	R$ 0,74	R$ 6.438,00
177	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML, FRASCO DE 100 ML	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	3300	R$ 9,40	R$ 31.020,00
178	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%/100 ML. FRASCO.	Frascos	NATIVITA	1000	R$ 5,55	R$ 5.550,00
179	CIPROFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	3300	R$ 0,82	R$ 2.706,00
180	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	Comprimidos	BOEHRINGER	5700	R$ 0,31	R$ 1.767,00
181	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE ADULTO COM 120ML	Frascos	NATIVITA	8700	R$ 2,10	R$ 18.270,00
182	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE PEDIATRICO COM 120ML	Frascos	NATIVITA	6800	R$ 2,10	R$ 14.280,00
183	COLAGENASE 0,06 UI + CLORANFENICOL 0, 01 G/G, POMADA. BISNAGA COM 30 G	Bisnagas	CRISTÁLIA	1300	R$ 28,67	R$ 37.271,00
185	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	Frascos	FARMACE	3400	R$ 1,90	R$ 6.460,00
186	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	TEUTO	34000	R$ 1,03	R$ 35.020,00
187	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	Frascos	FARMACE	1600	R$ 2,90	R$ 4.640,00
188	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	Comprimidos	E M S	1600	R$ 0,24	R$ 384,00
189	DIGOXINA 0,25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	6800	R$ 0,12	R$ 816,00
191	DIPIRONA 500MG/ML - FRASCO COM 10ML	Comprimidos	FARMACE	16000	R$ 1,00	R$ 16.000,00
192	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	E M S	10000	R$ 0,19	R$ 1.900,00
193	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	E M S	65000	R$ 0,20	R$ 13.000,00
194	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	E M S	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
196	FLUCONAZOL 150MG (CÁPSULA)	Cápsulas	MEDQUIMICA	24000	R$ 1,88	R$ 45.120,00
197	FUROSEMIDA 40 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	HIPOLABOR	35000	R$ 0,45	R$ 15.750,00
198	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRIMIDO	Comprimidos	GEOLAB	53000	R$ 0,20	R$ 10.600,00
199	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	52000	R$ 0,08	R$ 4.160,00
201	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 50 MG/ML	Frascos	NATULAB	16500	R$ 1,93	R$ 31.845,00
202	BROMETO DE IPRATRÓPIO FRASCO DE 20ML 0,25 MG/ML	Frascos	HIPOLABOR	900	R$ 3,76	R$ 3.384,00
203	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, GOTAS, FRASCO CONTENDO 20ML	Frascos	HIPOLABOR	900	R$ 5,40	R$ 4.860,00
204	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL). COMPRIMIDO	Comprimidos	EMS	2100	R$ 0,38	R$ 798,00
205	LIDOCAÍNA 2%, TÓPICA GEL, BISNAGA COM 30 G	Bisnagas	PHARLAB	3500	R$ 2,99	R$ 10.465,00
207	LORATADINA 1MG/ML CAIXA COM 1 FRASCO COM 100ML DE XAROPE	Frascos	PRATI DONADUZZI	1650	R$ 12,83	R$ 21.169,50
209	METFORMINA 500 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	46000	R$ 0,12	R$ 5.520,00
210	METFORMINA 850 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	69000	R$ 0,08	R$ 5.520,00
212	METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	EMS	53000	R$ 0,99	R$ 52.470,00
213	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML / GOTAS. FRASCO COM 10 ML	Frascos	MARIOL	17000	R$ 1,11	R$ 18.870,00
214	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	7000	R$ 6,40	R$ 44.800,00
215	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	16000	R$ 0,16	R$ 2.560,00
216	METRONIDAZOL 10% (500 MG/5G) GEL VAGINAL BISNAGA COM 50 G + APLICADOR 10%	Bisnagas	SANVAL	12000	R$ 4,34	R$ 52.080,00
217	MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICADOR	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	17900	R$ 3,26	R$ 58.354,00
218	NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 U.I/G, BISNAGA COM 10 G	Bisnagas	TEUTO	16500	R$ 2,08	R$ 34.320,00

219	NIFEDIPINA 10 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	BAYER	10080	R$ 0,13	R$ 1.310,40
221	NISTATINA 100.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	6800	R$ 4,51	R$ 30.668,00
222	NISTATINA EM COMPOSIÇÃO PARA CREME VAGINAL	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 4,04	R$ 40.400,00
223	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 ML	Frascos	INGÁ	3300	R$ 9,49	R$ 31.317,00
224	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS; FRASCO COM 200ML; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÊICO	Frascos	NUTRIEX	2700	R$ 4,18	R$ 11.286,00
225	OMEPRAZOL 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	90000	R$ 0,09	R$ 8.100,00
226	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	100000	R$ 0,20	R$ 20.000,00
229	PERMETRINA CREME CAPILAR 1%, FRASCO COM 60 ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	10000	R$ 2,37	R$ 23.700,00
230	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML, FRASCO COM 60 ML	Frascos	PRATI DONADUZZI	5300	R$ 5,00	R$ 26.500,00
233	PROMETAZINA 25 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	46000	R$ 0,19	R$ 8.740,00
236	SALBUTAMOL 100 MCG, AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO COM 200 DOSES.	Frascos	TEUTO	1790	R$ 11,50	R$ 20.585,00
238	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	PHARLAB	53000	R$ 0,11	R$ 5.830,00
239	SINVASTATINA 40 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PHARLAB	34000	R$ 0,14	R$ 4.760,00
240	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. POTE COM 400 G.	Potes	PRATI DONADUZZI	36	R$ 23,38	R$ 841,68
241	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%50G	Bisnagas	PRATI DONADUZZI	2350	R$ 6,12	R$ 14.382,00
242	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	8900	R$ 1,83	R$ 16.287,00
243	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETROPINA 40 MG/ 5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100 ML.	Frascos	TEUTO	1200	R$ 16,60	R$ 19.920,00
245	SULFATO FERROSO COM 25 MG/ML FE II, GOTAS. FRASCO COM 30 ML.	Frascos	NATULAB	22000	R$ 0,95	R$ 20.900,00
248	VITAMINA C 500MG (COMPRIMIDOS)	Comprimidos	MEDQUIMICA	34000	R$ 1,78	R$ 60.520,00
250	VITAMINA DO COMPLEXO B CÁPSULAS	Cápsulas	MEDQUIMICA	16500	R$ 0,06	R$ 990,00
251	CETOCONAZOL DE DOSAGEM; 200MG EM SOLUÇÃO ORAL; COMPRIMIDOS	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	12000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
252	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1 MG + DIPIRONA SODICA 350 MG + CAFEÍNA 100 MG	Comprimidos	TOMMUS	500	R$ 6,96	R$ 3.480,00
255	RAMIPRIL 10 MG (COMPRIMIDOS)	Comprimidos	MEDLEY	690	R$ 1,40	R$ 966,00
256	HIDROSMINA 200 MG (COMRPIMIDOS)	Comprimidos	BIOLAB	720	R$ 0,86	R$ 619,20
257	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG EM CAPSULAS	Comprimidos	BIOLAB	720	R$ 1,80	R$ 1.296,00
258	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG	Comprimidos	EMS	720	R$ 0,56	R$ 403,20
261	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 100UI COMPRIMIDO	Comprimidos	LEGRAND	1260	R$ 0,44	R$ 554,40
262	VITAMINA D-COLECALCIFEROL 7000UI A BASEDE COMPRIMIDOS DE SOLUÇÃO ORAL	Unidades	LEGRAND	1440	R$ 4,80	R$ 6.912,00
265	POMADA PARA ASSADURAS COMPOSTA DE NISTATINA 100.000UI/g + ÓXIDO DE ZINCO 200mg/g POMADA EM TUBOS COM 60 GRAMAS	Tubos	NOVA QUIMICA	48	R$ 9,00	R$ 432,00
268	LATANOPROSTA 0,005% EM SOLUÇÃO DE OFTÁLMICA	Frascos	GEOLAB	36	R$ 21,09	R$ 759,24
269	MALEADO DE TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frascos	Aché	36	R$ 4,00	R$ 144,00
270	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	CRISTÁLIA	1344	R$ 0,44	R$ 591,36
271	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	1200	R$ 0,20	R$ 240,00
272	ESOMEPRAZOL COM 20 MG EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	ASTRAZENECA	672	R$ 1,23	R$ 826,56
273	ESOMEPRAZOL DE 40 MG / COMPRIMIDOS	Comprimidos	EMS	672	R$ 0,90	R$ 604,80
275	ALOPURINOL DE 300/MG COM SOLUÇÃO EM CAPSULAS/COMPRIMIDOS	Comprimidos	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1080	R$ 0,39	R$ 421,20
276	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA DE 50/100 MG EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	SANDOZ	1900	R$ 2,15	R$ 4.085,00
277	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA DE 30 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/COMPRIMIDOS	Comprimidos	EMS	540	R$ 2,99	R$ 1.614,60
279	DOMPERIDONA DE 10 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS/SOLUÇÃO ORAL	Comprimidos	NOVA QUIMICA	1440	R$ 0,20	R$ 288,00
280	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA DE 12 POR 400 MG	Comprimidos	Aché	3600	R$ 1,72	R$ 6.192,00
281	PROPATILNITRATO DE 10 MG SOLUÇÃO ORAL EM CAPSULAS/COMP	Comprimidos	FARMOQUÍMICA	2400	R$ 0,57	R$ 1.368,00
282	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA COM 24 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	Comprimidos	EUROFARMA	720	R$ 0,54	R$ 388,80
283	DICLORIDRATO DE BETAISTINA COM 8 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS	Comprimidos	EUROFARMA	720	R$ 0,38	R$ 273,60
284	PROPRANOLOL DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	Comprimidos	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	720	R$ 0,20	R$ 144,00
285	SUCINATO DE METOPROLOL COM 50 MG EM SOLUÇÃO DE CAPSULAS	Comprimidos	ASTRAZENECA	720	R$ 0,76	R$ 547,20
286	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	EUROFARMA	1350	R$ 1,07	R$ 1.444,50
287	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	MERCK	1800	R$ 0,22	R$ 396,00
289	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	ASTRAZENECA G	1080	R$ 5,00	R$ 5.400,00
290	LANSOPRAZOL DE 30 MG EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	EMS	1008	R$ 0,40	R$ 403,20
291	FENOFIBRATO DE 250 MG SOLUÇÃO ORAL/COMPRIMIDOS/CAPSULAS	Comprimidos	COSMED	1,08	R$ 2,14	R$ 2,31
292	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR DE 35 MG COMPRIMIDO	Comprimidos	PHARLAB	30	R$ 2,11	R$ 63,30
294	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL	Tubos	GLAXOSMITHKLINE	36	R$ 44,88	R$ 1.615,68
296	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG ANTI-INFLAMATORIO DE AÇÃO LOCAL EM FLACONETES	Flaconetes	CHIESI FARMACÊUTICA	220	R$ 47,74	R$ 10.502,80
297	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO DE 50 MG FRASCO DOSIFICADORA	Sprays	Aché Laboratórios	24	R$ 38,78	R$ 930,72
298	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO. DIOVAN ANLO FIX 320 MG + 5 MG	Comprimidos	NOVARTIS	672	R$ 3,13	R$ 2.103,36
299	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	GERMED FARMACEUTICA	1440	R$ 0,47	R$ 676,80
300	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	GEOLAB INDUSTRIA	672	R$ 0,46	R$ 309,12
301	FUMARATO DE BISOPROLOL DE 2,5 MG EM COMPRIMIDOS	Comprimidos	MERCK S/A	720	R$ 0,92	R$ 662,40
302	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	Aché Laboratórios	720	R$ 0,22	R$ 158,40

303	DEXLANSOPRAZOL DE 30 MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	TAKEDA PHARMA LTDA.	720	R$ 2,70	R$ 1.944,00
304	EXTRATO SECO MEDICINAL DE PIPER METHYSTICUM FORST 234MG EM CÁPSULA GELATINOSA DURA	Comprimidos	HERBARIUM LABORATORIO	720	R$ 0,81	R$ 583,20
305	HIDROXIZINA CLORIDRATO; COM DOSAGEM DE; 25 MG; EM SOLUÇÃO DE; COMPRIMIDOS	Comprimidos	GERMED FARMACEUTICA	1080	R$ 0,44	R$ 475,20
306	SULBULTIAMINA 200 MG	Comprimidos	LABORATÓRIOS SERVIER	720	R$ 1,98	R$ 1.425,60
308	BACLOFENO DE 10 MG EM SOLUÇÃO ORAL COMPOSTA POR COMPRIMIDOS	Comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	480	R$ 0,30	R$ 144,00
310	ACIDO PARACETICO 1LT FORMA FÍSICA DE SOLUÇÃO AQUOSA	Litros	RIOQUIMICA S.A.	48	R$ 62,40	R$ 2.995,20
311	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO	Unidades	LABOR IMPORT	32850	R$ 0,10	R$ 3.285,00
312	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO	Unidades	LABOR IMPORT	9720	R$ 0,09	R$ 874,80
313	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	Litros	LIMA & PERGHER	4320	R$ 6,10	R$ 26.352,00
314	ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, BOMBONA COM 5 LITROS	Galões	MEGA QUÍMICA	60	R$ 42,00	R$ 2.520,00
315	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	Unidades	NORTÊXTIL	1080	R$ 9,50	R$ 10.260,00
316	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 20 CM DE LARGURA, 100% DE ALGODÃO, COM PESO MÍNIMO 420 G.	Unidades	CREMER S/A	60	R$ 10,99	R$ 659,40
317	ATADURA CREPE. 15CM	Unidades	CREMER S/A	16425	R$ 0,50	R$ 8.212,50
318	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, 210MM X 30M P/ECG	Rolos	POLAR FIX	183	R$ 29,00	R$ 5.307,00
319	BOLSA PARA COLOSTOMIA TRANSPARENTE CARAIA 19/64	Rolos	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS	240	R$ 9,80	R$ 2.352,00
320	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100PAGINAS ROLOS DE 100X30	Rolos	POLAR FIX	183	R$ 15,00	R$ 2.745,00
321	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	Unidades	DESCARBOX	1080	R$ 6,20	R$ 6.696,00
322	CATÉTER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO	Unidades	DESCARPACK	3240	R$ 1,02	R$ 3.304,80
323	CATETERP/VENOPUNCAO, 16G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	4320	R$ 0,72	R$ 3.110,40
324	CATETERP/VENOPUNCAO, 18G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	5400	R$ 0,72	R$ 3.888,00
325	CATETERP/VENOPUNCAO, 20G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	12960	R$ 0,76	R$ 9.849,60
326	CATETERP/VENOPUNCAO, 22G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	16200	R$ 0,76	R$ 12.312,00
327	CATETERP/VENOPUNCAO, 24G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	16200	R$ 0,85	R$ 13.770,00
329	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL PARA PUNÇÃO E EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, DIÂMETRO INICIAL DE 7CM, CONEXÃO PARA SONDA DIÂMETRO 5,5MM CAPACIDADE. 2.000ML	Unidades	KDL DO BRASIL	2160	R$ 4,20	R$ 9.072,00
330	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	Unidades	DECARES COMÉRCIO	21600	R$ 1,00	R$ 21.600,00
331	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA DE GOTEJAMENTO RÍGIDO C/CAPACIDADE NO MÍNIMO PARA 150ML, CÂMARA FLEXÍVEL, COM INJETOR LATERAL, COM MICRO GOTEJADOR, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL. (MED MED)	Unidades	LABOR IMPORT	14310	R$ 1,60	R$ 22.896,00
332	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS, UNIVERSAL.	Unidades	INJEX INDÚSTRIAS	1080	R$ 43,80	R$ 47.304,00
333	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	3240	R$ 1,03	R$ 3.337,20
339	ESCOVA, CIRURGICA, PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DE MAOS, COM CLOREXIDINA	Unidades	RIOHEX	1080	R$ 2,27	R$ 2.451,60
340	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INALATORIA ADULTO/INFANTIL	Unidades	ACCUMED PRODUTOS	240	R$ 30,00	R$ 7.200,00
342	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	Unidades	POLAR FIX	3200	R$ 6,99	R$ 22.368,00
343	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTAVEIS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO.CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidades	ESTÍLO ARTEFATOS	200	R$ 7,01	R$ 1.402,00
344	FILMES PARA RAIO X 24X30 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	Caixas	PROGRAD COMERCIAl	120	R$ 200,00	R$ 24.000,00
345	FILMES PARA RAIO X 35X35 BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	Caixas	PROGRAD COMERCIAl	60	R$ 360,00	R$ 21.600,00
346	FILMES PARA RAIO X, FORMATO 35 X 43, TIPO BASE VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100.	Caixas	PROGRAD COMERCIAl	60	R$ 439,00	R$ 26.340,00
347	FILTRO BACTERIANO HMEF	Unidades	BECARE COMÉRCIO	1080	R$ 14,05	R$ 15.174,00
348	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA	Unidades	Shalon Fios	15795	R$ 3,80	R$ 60.021,00
349	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE3- 0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADE	Unidades	Shalon Fios	15795	R$ 3,90	R$ 61.600,50

350	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 1-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – 24 ENVELOPES	Caixas	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO	325	R$ 38,00	R$ 12.350,00
351	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA – UNIDADES	Unidades	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO	2590	R$ 1,60	R$ 4.144,00
352	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA –UNIDADE	Unidades	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO	7800	R$ 1,53	R$ 11.934,00
353	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA	Caixas	SUPERMEDY IMPORTAÇÃO	2590	R$ 2,50	R$ 6.475,00
356	LÂMINA BISTURI N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	LABOR IMPORT	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00
357	LAMINA PARA BISTURI N. 20 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	Caixas	LABOR IMPORT	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00
358	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Caixas	LABOR IMPORT	24	R$ 30,00	R$ 720,00
359	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 100.	Caixas	LABOR IMPORT	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00
360	LÂMINA PARA BISTURI Nº11, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100	Caixas	LABOR IMPORT	24	R$ 32,00	R$ 768,00
361	LANCETAS DESCARTÁVEIS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NR 32	Unidades	CRAL ARTIGOS	32000	R$ 0,20	R$ 6.400,00
364	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	Pares	DESCARPACK	3280	R$ 1,60	R$ 5.248,00
365	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	Pares	DESCARPACK	3200	R$ 1,60	R$ 5.120,00
366	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	Pares	DESCARPACK	3200	R$ 1,60	R$ 5.120,00
368	MICRONEBULIZADOR COMPLETO COM MÁSCARA ADULTO E CIRCUITO.	Unidades	UNITEC INDUSTRIA	1080	R$ 14,22	R$ 15.357,60
369	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO, ANTIALERGICA, DE COR BRANCA	Unidades	DESCARPACK	360	R$ 0,70	R$ 252,00
370	RECIPIENTE PORTA-LÂMINA, CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS	Unidades	DESKARPLAS	21500	R$ 0,81	R$ 17.415,00
372	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA 0,45X13 26gx1/2 u100	Unidades	INJEX INDÚSTRIAS	26000	R$ 0,25	R$ 6.500,00
373	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	Unidades	INJEX INDÚSTRIAS	39000	R$ 0,25	R$ 9.750,00
375	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 250 ML	Unidades	ROMED INDÚSTRIA	240	R$ 14,06	R$ 3.374,40
376	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE	Unidades	LABOR IMPORT	120	R$ 4,90	R$ 588,00
377	LIDOCAÍNA-100MG/ML SPRAY SOLUÇÃO TÓPICA 50 ML	Sprays	HIPOLABOR	60	R$ 54,75	R$ 3.285,00
378	GLICERINA 12% 500ML	Unidades	FARMACE INDÚSTRIA	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
379	ÉTER DIÉLITICO 1 LITRO	Litros	VIC PHARMA	12	R$ 53,00	R$ 636,00
380	FORMOL. FORMALDEÍDO PA	Unidades	ICP INOVACAO	12	R$ 20,79	R$ 249,48
381	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	Litros	FARMAX	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
382	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 3,5CH DESCART	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	120	R$ 7,20	R$ 864,00
385	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO	Caixas	Shalon Fios	60	R$ 32,46	R$ 1.947,60
386	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 0, COM AGULHA CILÍNDRICA, 1/2 DE CÍRCULO E 4 CM DE CORDA, 75CM. ENVELOPE.	Caixas	MJS INDÚSTRIA	60	R$ 75,00	R$ 4.500,00
387	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO, CALIBRE 2-0, PREÇO UNITÁRIO CAIXA COM 24 UNIDADES Fio Polipropileno azul 2 0 com 2 agulhas 20mm 1/2 cil. 75cm Cardiovascular Caixa com 24 unidades	Caixas	MJS INDÚSTRIA	72	R$ 62,82	R$ 4.523,04
389	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SOLUÇÃO UNIVERSAL	Unidades	TOP MED IMPORTACAO	240	R$ 2,00	R$ 480,00
390	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	Litros	FARMAX	360	R$ 4,80	R$ 1.728,00
393	AGULHA RAQUE DESCARTÁVEL FLEXIVEL (Agulha Anestesica Raquidiana Espinhal flexível, Tamanho: 22G x 3½" (0,7 x 90 mm). Tamanho: 25G x 3½" (0,5 x 90 mm)	Unidades	LABOR IMPORT	2000	R$ 9,20	R$ 18.400,00
394	ÁLCOOL IODADO 1%	Litros	RIOQUIMICA	24	R$ 15,00	R$ 360,00
397	ATADURA CREPE 20CM, 100% ALGODÃO COM 4,5M.	Unidades	WS COMPRESSA	35388	R$ 0,59	R$ 20.878,92
398	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M C / 12 ROLO	Unidades	CREMER S/A	360	R$ 1,92	R$ 691,20
401	BIOFRASCO ALIMENTAÇÃO FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML ESTERIL	Unidades	BIOBASE INDUSTRIA	3940	R$ 1,08	R$ 4.255,20
402	CAMPO OPERATÓRIO (CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 ESTERIL, C/FIO RÁDIO (25 X 28), PACOTES COM 05 UNIDADES)	Unidades	AMÉRICA MEDICAL	1640	R$ 4,90	R$ 8.036,00
403	CATETER P/VENOPUNCAO, 14G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO	Unidades	DESCARPACK	3200	R$ 0,90	R$ 2.880,00
405	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAM G	Unidades	ORTHO PAUHER	60	R$ 18,95	R$ 1.137,00
406	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO M	Unidades	ORTHO PAUHER	48	R$ 17,94	R$ 861,12
407	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO:ATOALHADO, ESTRUTURA:APOIO MENTONIANO, OPCIONAIS:FUROS DE VENTILAÇÃO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAM P	Unidades	ORTHO PAUHER	36	R$ 18,66	R$ 671,76

412	ESCOVINHA CERVICAL ESTERIL	Unidades	CRAL ARTIGOS	16000	R$ 2,37	R$ 37.920,00
413	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, COMPLETO. TAMANHO:ADULTO.	Unidades	CBEMED	36	R$ 70,15	R$ 2.525,40
414	EQUIPO- EXTENSOR DE 20CM	Unidades	HARTMANN IND	120	R$ 2,30	R$ 276,00
415	FILTRO UMIFICADOR	Caixas	NEWMED PRODUTOS	1080	R$ 8,94	R$ 9.655,20
416	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AG 4,0 UNIDADE	Unidades	Shalon Fios	1250	R$ 3,78	R$ 4.725,00
417	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°5 C/AG UNITÁRIO	Unidades	Shalon Fios	1250	R$ 5,70	R$ 7.125,00
419	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE. ROLO 19 MM X 30 M.	Unidades	POLARFIX	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
420	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY 100ML	Unidades	KOLPLAST C I S.A.	240	R$ 7,30	R$ 1.752,00
421	FIXADOR PARA FILME RADIOL GL 38L	Unidades	CAITHEC	24	R$ 19,24	R$ 461,76
422	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 500ML	Frascos	EMBRAMED INDÚSTRIA	4320	R$ 1,57	R$ 6.782,40
423	GEL CLÍNICO CONDUTOR INCOLOR, INODORO E HIPOALERGÊNICO PARA MONITORAÇÃO, FRASCO COM 1000G	Quilogramas	RMC - INDÚSTRIA	60	R$ 14,00	R$ 840,00
425	KIT CENTRAL - CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II. CALIBRE 7FR X 20CM	Unidades	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS	540	R$ 1,22	R$ 658,80
426	KIT PAPANICOLAU TAM. G (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	Unidades	KOLPLAST C I S.A.	2100	R$ 3,20	R$ 6.720,00
427	KIT PAPANICOLAU TAM. M (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL -TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	Unidades	KOLPLAST C I S.A.	10800	R$ 2,45	R$ 26.460,00
428	KIT PAPANICOLAU TAM. P (ESPECULO) DESCARTÁVEL ESTERIL - TIPO: COMPOSIÇÃO: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL.	Unidades	KOLPLAST C I S.A.	10500	R$ 2,30	R$ 24.150,00
429	LÂMINA V. FOSCA LAPIDADA 26X76MM CAIXA C/50	Caixas	KOLPLAST	360	R$ 7,80	R$ 2.808,00
430	LARINGOSCOPIO CONV. ADULTO C/LAMINA 1,2,3 E 4	Unidades	OXIGEL MATERIAIS	5	R$ 939,00	R$ 4.695,00
431	LENÇOL DE PAPEL. ROLO 710CMX50M	Unidades	ASTROMED INDUSTRIA	2100	R$ 6,50	R$ 13.650,00
432	MACACÃO DE SEGURANÇA -VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DE CORPO INTEIRO TIPO MACACÃO, COM ZÍPER FRONTAL E ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO MULTICAMADA TIPO SMS 100% POLIPROPILENO. TAMANHO: GG (NORMA ISO 13688).	Unidades	VESTSEG	1000	R$ 24,94	R$ 24.940,00
433	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO - MÁSCARA NÃO REINALANTE CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA COM ELÁSTICO; BALÃO PARA OXIGÊNIO; EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO	Unidades	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA	240	R$ 19,46	R$ 4.670,40
434	MASCARA DE VENTURE - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI, COMPOSIÇÃO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL.	Unidades	CIRURGICA FERNANDES	24	R$ 14,90	R$ 357,60
435	MONONYLON 5-0 C/AG 2,0 CAIXA C/24	Caixas	JOHNSON & JOHNSON	120	R$ 39,36	R$ 4.723,20
436	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 150CMX100M	Rolos	POLARFIX	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
437	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 200MMX100M	Rolos	POLARFIX	48	R$ 78,42	R$ 3.764,16
438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 250CMX100M	Rolos	POLARFIX	48	R$ 100,78	R$ 4.837,44
439	PINÇA CHERON 24CM EM AÇO INOX	Unidades	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	10	R$ 66,79	R$ 667,90
440	PISSETAS (FRASCO LAVADOR) 500 ML, GRADUADA COM BICO CURVO AUTOCLAVAVEL	Unidades	PROLAB	120	R$ 6,99	R$ 838,80
441	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD), FABRICADO EM POLÍMERO TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA E SUPER RESISTENTE	Unidades	FACE SHIELD	600	R$ 15,17	R$ 9.102,00
442	REVELADOR PARA RX-A 38 LTROS	Unidades	CAITHEC	24	R$ 338,19	R$ 8.116,56
463	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 18	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,74	R$ 270,10
464	SONDA NASOGASTRICA CURTA N ° 20	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,81	R$ 295,65
465	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N. 06	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,90	R$ 328,50
466	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.04	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,80	R$ 292,00
467	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.08	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,80	R$ 292,00
468	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.10	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,70	R$ 255,50
469	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.12	Unidades	BIOSANI INDÚSTRIA	365	R$ 0,78	R$ 284,70
474	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL N° 6	Unidades	CIRURGICA BRASIL	120	R$ 74,67	R$ 8.960,40
475	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FRX54CM	Unidades	CEI COMÉRCIO	60	R$ 94,29	R$ 5.657,40
485	TALA METALICA IMOBILIZADORA 12MMX180MM PCT/12	Unidades	M. SÓ MATERIAL	24	R$ 9,00	R$ 216,00
486	TALA METALICA IMOBILIZADORA 19MMX250MM PCT/12	Unidades	M. SÓ MATERIAL	24	R$ 20,00	R$ 480,00
487	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidades	ACCUMED	72	R$ 16,53	R$ 1.190,16
489	TUBO DE SILICONE N°204, ESTERIL, COM 2 METROS (COLIGAÇÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO UNIQUE ASP-VAC)	Unidades	MEDICONE	60	R$ 5,50	R$ 330,00
498	TUBO LATEX N°200 PACOTE COM 15 METROS	Pacotes	FRONTINENSE	24	R$ 114,10	R$ 2.738,40
499	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / Prolene 0 com agulha 26mm	Unidades	MJS INDÚSTRIA	775	R$ 4,91	R$ 3.805,25
500	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / Prolene 0 com agulha 36mm	Unidades	MJS INDÚSTRIA	775	R$ 5,80	R$ 4.495,00
501	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / Prolene 2.0 com agulha 26mm	Unidade	MJS INDÚSTRIA	1	R$ 4,67	R$ 4,67
502	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO / Prolene 3.0	Unidades	MJS INDÚSTRIA	775	R$ 5,14	R$ 3.983,50
503	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 -	Unidades	BIOLINE	518	R$ 11,99	R$ 6.210,82

	1,6CM Vycril (poliglactina 910) 0					
504	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM - Vycril (poliglactina 910) 2.0	Unidades	BIOLINE	518	R$ 12,44	R$ 6.443,92
505	Fio de Sutura Absorvível PGC25 3-0 ag. 1,9cm (Equivalente Monocryl Y427H) c/ 36 env. - Atramat - Monocry 3.0 (Poliglecaprone 25)	Unidades	BIOLINE	260	R$ 15,15	R$ 3.939,00
506	Fio Caprofly 3.0 - Poli (Glicolida-co-Epsilon-caprolactona) PGC25 3-0 c/ ag. 2,6cm Gastrintestinal (Equivalente ao Caprofyl CF122T) Caixa c/ 36 env, cor violeta cód. SR2603H - Atramat®	Unidades	LABOR IMPORT	260	R$ 12,43	R$ 3.231,80
507	"TELA CIRÚRGICA- 15 CM X 15 CM - CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR. ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO	Unidades	VENKURI	240	R$132,75	R$ 31.860,00
508	Dreno Porthovac 2.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) RESERVATÓRIO TIPO FOLE EM POLIETILENO	Unidades	STRYKER HOWMEDICA	48	R$ 30,00	R$ 1.440,00
509	Dreno Porthovac 4.8 - DRENO DE SUCÇÃO 4,8MM 3/16' ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	Unidades	STRYKER HOWMEDICA	72	R$ 55,88	R$ 4.023,36
510	Dreno Porthovac 6.4 - DRENO DE SUCÇÃO ESTÉRIL, PARA DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA, COMPOSIÇÃO: CATETER DE DRENAGEM PRINCIPAL EM PVC CRISTAL EXTENSÃO EM PVC CRISTAL AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO)	Unidades	STRYKER HOWMEDICA	48	R$ 49,71	R$ 2.386,08
511	Dreno Pernrose 2 - DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 2, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12 MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL	Unidades	CIRURGICA BRASIL	120	R$ 14,44	R$ 1.732,80
512	Dreno Pernrose 4 -DRENO DE PENROSE SEM GAZE NÃO ESTÉRIL C 12 UND MADEITEX N° 4, ESPESSURA MÍNIMA: 0,15MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM; DIÂMETRO MÉDIO: 12 MM; DIFERENCIAIS COMPOSIÇÃO: PURO LÁTEX;LUBRIFICADO COMPÓ BIO-ABSORVÍVEL	Unidades	CIRURGICA BRASIL	120	R$ 2,23	R$ 267,60
513	Dreno Kehr - DRENO T (KHER) MODELO: LATEX MEDIDA: 08 30CM ESTERIL, IGUAL OU COMPATÍVEL COMO A MARCA TAYLOR	Unidades	MEDICONE	120	R$ 17,70	R$ 2.124,00
514	FIO DE SUTURA ALGODÃO NÃO ABSORVÍVEL 0 SEM AGULHA ENVELOPE COM UMA UNIDADE. ESTÉRIL E COMPOSTA POR UM FIO DE ALGODÃO COM ALMA DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR	Unidades	SHALON	36	R$ 2,16	R$ 77,76
515	FIO ALGODAO / POLIESTER TORCIDO AZUL 2-0 C AG. 30MM 3/8 CIL.75C, FIO ALGODAO AZUL COM POLIESTER TORCIDO 2 0 DE 75CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 30MM USO APARELHO DIGESTIVO	Unidades	Shalon	36	R$ 2,56	R$ 92,16
516	FIO DE SUTURA ALGODÃO POLIÉSTER 0 COM AG 2,0CM A900MR20, ENVELOPE COM UMA UNIDADE	Unidade	Shalon	1	R$ 2,16	R$ 2,16
517	Dreno JP - DRENOS DE SILICONE (JP) JACKSON-PRATT, FABRICADOS COM ELASTÔMERO DE SILICONE, MOLDADOS POR INJEÇÃO, RESISTENTE, COM RESERVATÓRIOS DA CAPACIDADES DE 400ML DE CAPACIDADE E DE 100ML DE CAPACIDADE	Unidades	Cardinal Health	120	R$ 30,75	R$ 3.690,00
519	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 3,5 CM,	Unidades	Shalon	864	R$ 4,30	R$ 3.715,20
520	Fio catgut simples 2.0 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 1/2 20MM - COM AGULHA	Unidades	Shalon	775	R$ 5,31	R$ 4.115,25
524	Valvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigenio - VÁLVULA REDUTORA C/ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO	Unidades	OXIGEL	60	R$290,0	R$ 17.400,00
VALOR TOTAL						R$4.420.413,80

Valor Total registrado: R$ 4.420.413,80 (quatro milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	A.R. Dist. Med. E Logistica LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.929.561/0001-66
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***RAONI REGO SOARES***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:1509403A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MUNDIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, com sede à Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, Cetro – Maceió/AL, CEP: 57.020-470, Telefone (82) 3436.5212, representada por seu Procurador, Sr. **LUCAS SANTANA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Tito de Barros, nº 143, Poço, Maceió/AL, RG Nº 5.662.324 SSP/PE, CPF/MF Nº 042.807.284-45.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
14	MÁSCARA N95 QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES	Unidades	MASKFACE	6750	R$ 2,42	R$ 16.335,00
309	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100 UNIDADES	Unidades	TALGE	6900	R$ 4,30	R$ 29.670,00
328	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	Unidades	DESCARPACK	120	R$ 3,96	R$ 475,20
334	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	MEDIX	4300	R$ 0,24	R$ 1.032,00
335	ESCALPE AGULHA COM ALETA 22G, TUBO	Unidades	MEDIX	8600	R$ 0,24	R$ 2.064,00

	PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM					
336	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	MEDIX	10800	R$ 0,24	R$ 2.592,00
337	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	MEDIX	5400	R$ 0,24	R$ 1.296,00
338	ESCALPE, AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	MEDIX	2160	R$ 0,24	R$ 518,40
362	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G" CX C 100	Caixas	LIVE	430	R$ 69,00	R$ 29.670,00
363	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P". CX C 100	Caixas	LIVE	1080	R$ 63,90	R$ 69.012,00
371	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	DESCARPACK	86000	R$ 0,41	R$ 35.260,00
374	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	Unidades	DESCARPACK	10800	R$ 0,79	R$ 8.532,00
383	SONDA ENDOTRAQUEAL,S/CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCAR	Unidades	SOLIDOR	120	R$ 5,99	R$ 718,80
384	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO – N. 7,5	Unidades	DESCARPACK	480	R$ 4,99	R$ 2.395,20
391	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2	Unidades	DESCARPACK	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
392	AGULHA 25 X ,70	Unidades	DESCARPACK	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
443	SERINGA 20 ML C/AG 25X7	Unidades	DESCARPACK	36500	R$ 0,64	R$ 23.360,00
444	SERINGA 5ML C/AG 25X7	Unidades	DESCARPACK	84000	R$ 0,31	R$ 26.040,00
445	SONDA ASP. TRAQUEAL N°6	Unidades	SOLIDOR	240	R$ 0,63	R$ 151,20
446	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 08	Unidades	SOLIDOR	120	R$ 3,20	R$ 384,00
447	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 10	Unidades	SOLIDOR	240	R$ 3,20	R$ 768,00
448	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 12	Unidades	SOLIDOR	640	R$ 3,20	R$ 2.048,00
449	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 14	Unidades	SOLIDOR	1080	R$ 3,18	R$ 3.434,40
450	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 16	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 3,20	R$ 1.168,00
451	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 18	Unidades	SOLIDOR	1080	R$ 3,09	R$ 3.337,20
452	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 20	Unidades	SOLIDOR	860	R$ 3,20	R$ 2.752,00
453	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 22	Unidades	SOLIDOR	1080	R$ 3,50	R$ 3.780,00
454	SONDA FOLEY, 2 VIAS – N. 24	Unidades	SOLIDOR	675	R$ 3,42	R$ 2.308,50
455	SONDA NASO. ENTERAL N °12 PARA ALIMENTAÇÃO	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,90	R$ 328,50
456	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.04	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,59	R$ 215,35
457	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.06	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,59	R$ 215,35
458	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.08	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,64	R$ 233,60
459	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.10	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,64	R$ 233,60
460	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N°12	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,64	R$ 233,60
461	SONDA NASOGASTRICA CURTA – N.14	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,68	R$ 248,20
462	SONDA NASOGASTRICA CURTA- N° 16	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,71	R$ 259,15
470	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.14	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 0,84	R$ 306,60
473	SONDA NASOGASTRICA LONGA– N.22	Unidades	SOLIDOR	365	R$ 1,26	R$ 459,90
477	SONDA URETRAL– N.04	Unidades	MEDSONDA	430	R$ 0,70	R$ 301,00
478	SONDA URETRAL– N.06	Unidades	MEDSONDA	430	R$ 0,75	R$ 322,50
480	SONDA URETRAL– N.10	Unidades	MEDSONDA	1940	R$ 0,64	R$ 1.241,60
481	SONDA URETRAL– N.12	Unidades	MEDSONDA	3780	R$ 0,64	R$ 2.419,20
488	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO	Unidades	ANAPOLIS	45000	R$ 0,13	R$ 5.850,00
495	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N.7	Unidades	SOLIDOR	430	R$ 5,44	R$ 2.339,20
523	OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DIGITAL DEDO MEDIDOR DE PARA SATURAÇÃO SANGUE, CURVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 14 X 8 CM; 100 G	Unidades	OX-06	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
VALOR TOTAL						R$293.689,25

Valor Total registrado: R$ 293.689,25 (duzentos e noventa e três mil seicentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Mundial Empreendimentos EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 04.521.989/0001-30
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***LUCAS SANTANA DOS SANTOS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C6B6CBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ Nº 66.000.787/0001-08, com sede à Rua Aldo Germano Klein, nº 100, Ceat, São Carlos/SP, CEP: 13.573-470, Telefone (21) 99334.4249, representada por seu Procurador, Sr. **CARLOS EDUARDO LEMOS DE SOUZA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Visconde de São Lourenço, nº 334, Aptº 203, Jardim Guanabara, Ilha do Governador/RJ, RG Nº 21.749.680-1- Detran/RJ, CPF/MF Nº 102.804.107-19.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
15	KIT PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19: TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%.	Unidades	Wama	9000	R$ 13,30	R$ 119.700,00
VALOR TOTAL						R$ 119.700,00

Valor Total registrado: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Wama Prod. Para Lab. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 66.000.787/0001-08
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS EDUARDO L. S. COSTA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:7C83C7F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Empresa ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.472.938/0001-15, com sede à Rua Senador Davino Pontual, nº 150, Centro – Amaraji/PE, CEP: 55.515-000, Telefone (81) 3553.1045, representada por seu Procurador, Sra. **FLAUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Pandiá Calogeras, nº 43, Prado, Recife/PE, RG Nº 4.678.307 SSP/PE, CPF/MF Nº 896.962.204-72.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
20	AMOXICILINA 250 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 ML	Frascos	PRATI	823	R$ 3,39	R$ 2.789,97
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M". CX C 100	Caixas	UNIGLOVES	675	R$ 44,20	R$ 29.835,00
156	ACICLOVIR 200 MG ,COMPRIMIDO	Comprimidos	PHARLAB	27000	R$ 0,40	R$ 10.800,00
162	AMOXICILINA 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI	34500	R$ 0,32	R$ 11.040,00
167	AZITROMICINA 500 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PHARLAB	6900	R$ 1,70	R$ 11.730,00
184	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1%, CREME DE 30G	Bisnagas	GREENPHARMA	3400	R$ 2,40	R$ 8.160,00
190	DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO	Comprimidos	GREENPHARMA	54000	R$ 0,20	R$ 10.800,00
200	IBUPROFENO 600 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	PRATI	17900	R$ 0,32	R$ 5.728,00
VALOR TOTAL						R$ 90.882,97

Valor Total registrado: R$ 90.882,97 (noventa mil oitocentos e oitenta e dois reais noventa e sete centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 030/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Araújo Com. Prod. Farm. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.472.938/0003-15
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***FLAUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Procurador
Órgão Gerenciador	P/ Contratada
	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:97459EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, com sede à Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-020, Telefone (31) ,3374.6768, representada por seu Procurador, Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, residente na cidade de Belo Horizonte/MG, RG Nº 6.066.360 - SSP/MG, CPF/MF Nº 993.547.726-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	MÁCARA MULTIUSO N95/PFF2, MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAM ÚNICO, COR BRANCA, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTICULAS ATÉ 0,3	Unidades	BETANIAMED	3840	R$ 1,70	R$ 6.528,00
VALOR TOTAL						R$ 6.528,00

Valor Total registrado: R$ 6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte oito reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 023/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Miamimed Prod. Odontológicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 38.259.748/0001-86
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CRISTIANO H. RODRIGUES CURY***
Secretária de Saúde	Procurador
Órgão Gerenciador	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BE0E5906

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de agosto de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa DAVIDSON PEDRO M DA SILVA - ME, CNPJ Nº 11.466.699/0001-04, com sede à Rua João Teixeira, nº 441, Loja D, Jiquiá – Recife/PE, CEP: 50.771-535, Telefone (81) 3132.8535, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **DAVIDSON PEDRO MATOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Valpassos, nº 284, Brasília Teimosa – Recife/PE, RG Nº 5.750.603 SSP/PE, CPF/MF Nº 039.306.244-94.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Valor unitário	Valor Total
17	ROLO DE LÃ PINTURA 23CM	Unidades	ROMA	36	R$ 19,89	R$ 716,04
27	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM	Unidades	BRUXAXA	350	R$ 20,70	R$ 7.245,00
VALOR TOTAL						**R$ 7.961,04**

Valor Total registrado: R$ 7.961,04 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 026/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 026/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Davidson Pedro M Da Silva - ME
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF **nº** 11.466.699/0001-04
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***DAVIDSON PEDRO MATOS DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 . _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BEA84191

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 963, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, Telefone (81) 3302.7667, representada por sua Procuradora, Sra. **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade do Recife/PE, RG Nº 5.017.016 – SSP/PE, CPF/MF Nº 008.048.804-84.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor Total
2	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MINI VAN, 0KM, MOTOR MÍNIMO 1.8, CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 60 E 80 LITROS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PORTA MALA COM CARGA MÍNIMA 600 LITROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIR BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, 5 PORTAS, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, ANO 2021, MODELO 2021, PINTURA NA COR BRANCA, RODAS ARO 16" OU SUPERIOR. JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER, RODAS ARO 16 OU SUPERIOR GARANTIA DE FÁBRICA,	Unidade	1	CHEVROLET SPIN 1.8 PREMIER	R$ 111.000,00	R$ 111.000,00
4	VEÍCULO AUTO PASSEIO, TIPO HATCH FLEX, 0KM, MODELO 2021/2021 PINTURA METÁLICA, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR 16V, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), COM POTÊNCIA MÍNIMA 110CV, PNEU DE 185X60 R15, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM 06 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) À RÉ, 4 PORTAS LATERAIS,	Unidades	1	CHEVROLET NOVO ONIX 1.0 TURBO LT	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

	CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, "AIR BAG" DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CAPACIDADE DO PORTA-MALAS COM O BANCO TRASEIRO EM POSIÇÃO NORMAL DE 300 LITROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DISTANCIA MÉDIA ENTRE EIXOS 2500MM, COMPRIMENTO MÉDIO 4160MM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 48 LITROS, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, JOGO DE TAPETES EMBORRACHADOS, EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, MANUAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO, MANUAL DE SEGURANÇA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; GARANTIA DE FÁBRICA.					
Valor Total						**R$ 196.000,00**

Valor Total registrado: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 035/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Pedragon Autos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procuradora
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C447AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 18/08/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Empresa FIORI VEÍCOLO S/A, CNPJ Nº 35.715.234/0001-08, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 220, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.720-100, Telefone (81) 3447.7717, representada por seu Procurador, Sr. **GUSTAVO CAVALCANTI NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, nº 200, Aptº 3101, Casa Forte, na cidade do Recife/PE, RG Nº 1.630.242 – SSP/PE, CPF/MF Nº 187.584.524-00.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca/ Modelo	Valor unitário	Valor Total
3	VEÍCULO AUTOMOTOR; HATCH; 0KM; TIPO HATCH; ANO/MODELO MÍNIMO 2021; MOTOR: MOTOR COM CILINDRADA MÁXIMA 1400 CM³; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV UTILIZANDO ETANOL; TORQUE MÍNIMO 9,8 KGF.M UTILIZANDO ETANOL; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); CONSUMO MÁXIMO DECLARADO NA ETIQUETA INMETRO NO ETANOL DE NO MÍNIMO 8.6 KM/L NA CIDADE E 10 KM/L NA RODOVIA; CARROCERIA: QUATRO PORTAS LATERIAIS; COR PREFERENCIAL: BRANCA, PRATA, CINZA OU PRETA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES; CAPACIDADE PORTA-MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS; COMPRIMENTO MÍNIMO 3800MM; LARGURA MÍNIMA 1650MM; ENTRE-EIXOS MÍNIMO: 2450MM CONFORTO / SEGURANÇA: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ALTO-FALANTES, CONEXÃO USB E INTERFACE BLUETOOTH; AIR-BAGS FRONTAIS; ALARME ANTIFURTO; TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; PROTETOR DE CARTER; VIDROS COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO PRETA (INSULFIM) COM TRANSPARÊNCIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA DE FÁBRICA.	Unidades	6	Fiat Argo 1.0 4P Flex	R$ 72.700,00	R$ 436.200,00

Valor Total registrado: R$ 436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 035/2021.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 035/2021**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de aquisição será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Fiori Veícolo S/A
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 35.715.234/0001-08
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***GUSTAVO CAVALCANTI NEVES***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Procurador
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8E091E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste, solicitar proposta de preços, conforme informações descritas abaixo:
As propostas deverão ser encaminhadas para E-mail: compras.seducigarassu@gmail.com até ás 11 horas do dia 26 de agosto de 2021, duvidas e esclarecimentos, também deverão ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Prezado Sr(a)

Igarassu, 24 de agosto de 2021.

Convidamos vossa senhoria para apresentar uma proposta de preços para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO 2 (DOIS) MESES CONFORME DISPOEM NO INC. IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 QUE DISPÕE SOBRE AS HIPOTESES DE DISPENSA EMERGENCIAL.** Conforme especificações da planilha abaixo:

MODELO DE PROPOSTA:

CNPJ:		**Insc. Estadual:**			
Razão Social:					
Endereço:					
E-mail:		**Cidade:**		**Estado:**	
Telefone /Fax:		**Pessoa Contato:**			

ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS					
ITEM	PRODUTOS	MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	6.000	R$0,00	R$0,00
2	AMIDO DE MILHO DE 500G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UND	2.000	R$0,00	R$0,00
3	AVEIA EM **FLOCOS FINOS**, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	200	R$0,00	R$0,00
4	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	2.000	R$0,00	R$0,00
5	BOLACHA CREAM CRAKER TRADICIONAL EMBALAGEM 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PC	10.000	R$0,00	R$0,00
6	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE, TIPO EXPORTAÇÃO, MOÍDO EM PACOTES DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	900	R$0,00	R$0,00
7	CEBOLA SECA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	KG	3.000	R$0,00	R$0,00

8	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	1.000	R$0,00	R$0,00
9	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	500	R$0,00	R$0,00
10	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	2.000	R$0,00	R$0,00
11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	300	R$0,00	R$0,00
12	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	600	R$0,00	R$0,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS EM EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO SIF.	PCT	50.000	R$0,00	R$0,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PCT	30.000	R$0,00	R$0,00
15	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	1000	R$0,00	R$0,00
16	MILHO PARA MUNGUNZÁ, ARMAZENADO EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PCT	1.600	R$0,00	R$0,00
17	MOLHO PRONTO DE TOMATE A BASE DE: TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 340g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	8.000	R$0,00	R$0,00
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM EMBALAGEM DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	1.500	R$0,00	R$0,00
19	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM **BANDEJAS DE 30 UNIDADES** EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	BD	3.000	R$0,00	R$0,00
20	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	200	R$0,00	R$0,00
21	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	600	R$0,00	R$0,00
22	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM 500 ML CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	UN	1.600	R$0,00	R$0,00
23	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	6.000	R$0,00	R$0,00
24	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA TIPO MÚSCULO, PACOTES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	3.000	R$0,00	R$0,00
25	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	5.000	R$0,00	R$0,00
26	PALETA BOVINA COM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	5.000	R$0,00	R$0,00
27	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	6.000	R$0,00	R$0,00
28	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	2.400	R$0,00	R$0,00
29	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	5.000	R$0,00	R$0,00
VALOR TOTAL					**R$0,00**

Valor Total da Proposta: R$ XXXXXXX (**POR EXTENSO**)

DECLARAMOS:

*Os preços são fixos e irreajustáveis;

*No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for;

*Validade da proposta será de 90 (noventa) dias;

(Local)....., data.....2021.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.
CPF nº. .....

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:65DD2CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º. 023/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Lei Complementar Municipal n.º. 023/2021, de 24 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a consolidação da quantidade de cargos de provimento efetivos existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal; criação de cargos de provimento efetivo, estabelecimento de quantitativos, fixação de remuneração e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º *Esta Lei, no seu Anexo I, dispõe sobre a consolidação do número de cargos de provimento efetivo existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, declara os atualmente vagos e cria novos cargos de igual natureza.*
Parágrafo único: Os cargos declarados vagos decorrem de eventos extintivos do respectivo vínculo jurídico, como aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento com ocorrência anterior a esta Lei.

Art. 2º *A remuneração dos cargos criados por esta Lei, a jornada de trabalho, a lotação, o local de trabalho, o* requisito mínimo de ingresso, e as respectivas atribuições funcionais são as estabelecidas no Anexo II.

Art. 3º A redação do artigo 146, da Lei Municipal n.º. 12/1998, de 19 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal, com sua atual redação atribuída pela Lei Municipal n.º. 79/2007, de 30 de maio de 2007, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 146. Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, poderão se afastar de suas funções:
I – para tratamento de saúde;
II – por motivos de maternidade ou paternidade, biológica ou por adoção;
III – por acidente em serviço e doença profissional;
IV – para serviço militar obrigatório;
VI – para o exercício de atividade política e mandato eletivo;
VII – para desempenho de mandato classista.

Art. 4º A redação do artigo 30, da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 30. É assegurado ao profissional do magistério, ao término do prazo do afastamento legal das funções, o retorno ao local de trabalho de origem, podendo, por justificada motivação, a Secretaria Municipal de Educação designar para unidade funcional diversa.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo com função perante os órgãos do Serviço Público Municipal de Saúde, fazem *jus* aos acréscimos pecuniários previsto no Anexo III desta Lei, a título de "Gratificações de Função em Atividade de Saúde".

Art. 6º Para o ingressante no quadro do magistério público municipal, em qualquer das vagas mencionadas nesta Lei, fica assegurada a progressão funcional, após o interstício de três anos, para efeito da primeira evolução nos termos da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vinculado as respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º. 79/2007, de 30 de maio de 2007, bem como as demais disposições contrárias a aplicabilidade desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Anexo I

Consolidação de Número de Cargos de Provimento Efetivo: Existente/Ocupados/Vagos/em Criação

Denominação do Cargo	(A) Quant. Cargos Existentes (B+C)	(B) Cargos Existentes/ Ocupados	(C) Cargos Existentes/Vagos	(D) Cargos em Criação nesta Lei	(E) Cargos para Provimento (C+D)
Médico Plantonista	0	0	0	5	5
Médico Anestesiologista	0	0	0	1	1
Médicos Cirurgião Geral	0	0	0	1	1
Médico Psiquiatra	0	0	0	1	1
Enfermeiro Plantonista	0	0	0	2	2
Enfermeiro	6	6	0	6	6
Odontólogo	5	4	1	4	5
Psicólogo	1	1	0	1	1
Fonoaudiólogo	0	0	0	1	1
Assistente Social	0	0	0	2	2
Técnico de Enfermagem	0	0	0	10	10
Técnico de Enfermagem Plantonista	0	0	0	7	7
Professor de Educação Infantil – Lotação: Distrito Sede	4	2	2	10	12
Professor de Educação Infantil – Lotação: Zona Rural	4	2	2	2	4
Professor de Educação Infantil – Lotação: Povoado de Piedade	11	2	9	0	3
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Distrito Sede	56	33	23	0	12

Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Zona Rural	33	11	22	0	15
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Distrito de São Vicente	10	4	6	0	4
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Povoado de Piedade	11	2	9	0	2
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Lotação: Distrito Sede	10	9	1	0	1
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Lotação: Distrito de São Vicente	0	0	0	2	2
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Lotação: Distrito Sede	0	0	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Lotação: Distrito de São Vicente	0	0	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – Matemática – Lotação: Distrito São Vicente	0	0	0	2	2
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências – Lotação: Distrito Sede	3	2	1	0	1
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências – Lotação: Distrito São Vicente	0	0	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – História – Lotação: Distrito Sede	4	4	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – História – Lotação: Distrito São Vicente	0	0	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia – Lotação: Distrito Sede	3	2	1	0	1
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia – Lotação: Distrito São Vicente	1	0	1	0	1
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física – Lotação: Distrito Sede	0	0	0	1	1
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física – Lotação: Distrito de São Vicente	0	0	0	1	1
Psicopedagogo – Lotação: Secretaria de Educação	0	0	0	1	1
Psicólogo – Lotação: Secretaria de Educação	0	0	0	1	1
Resumo	**(A) Quant. Cargos Existentes (B+C)**	**(B) Cargos Existentes/ Ocupados**	**(C) Cargos Existentes/Vagos**	**(D) Cargos em Criação nesta Lei**	**(E) Cargos para Provimento**
Totais	162	84	78	63	111

Anexo II

A - Cargos de Provimento Efetivo em Criação
Lotação: Secretaria de Saúde

1. Denominação do Cargo: Médico Plantonista;
1.2. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 05 (cinco);
1.3. Requisito de Ingresso: Nível superior em medicina, registro no Conselho da Categoria, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar e hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
1.4. Remuneração Básica: R$ 2.886,10, insalubridade e gratificação de plantão executado;
1.5. Jornada de Trabalho: 01 (um) plantão de 24h (vinte e quatro horas) ininterruptas por semana;
Atribuição: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar, hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxilio, analise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do medico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro medico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2. Denominação do Cargo: Médico Anestesiologista;
2.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
2.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em medicina, registro no Conselho da Categoria, certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Medica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
2.3. Remuneração Básica: R$ 2.886,10, insalubridade e gratificações;
2.4. Jornada de Trabalho: 02 (dois) plantões de 12hs (doze horas) por semana;
2.5. Atribuição: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina perioperatória, em procedimentos que demandem sedação, consultas pré-anestésicas e atividades afins, de todas as idades, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clinica e/ou anestésica, observando o contido no Código de Ética médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho.

3. Denominação do Cargo: Médico Cirurgião Geral;
3.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
3.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em medicina, registro no Conselho da Categoria, certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral registrado no Conselho, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
3.3. Remuneração Básica: R$ 2.886,10, insalubridade e gratificações;
3.4. Jornada de Trabalho: 02 (dois) plantões de 12hs (doze horas) por semana;

3.5. Atribuição: Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de cirurgia geral, visando preservar ou recuperar a saúde individual e coletiva; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; garantir o atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

4. Denominação do Cargo: Médico Psiquiatra;
4.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
4.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em medicina, registro no Conselho da Categoria, certificado de conclusão de Residência Médica em psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria registrado no Conselho, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
4.3. Remuneração Básica: R$ 1.443,10, insalubridade e gratificações;
4.4. Jornada de Trabalho: 20hs (vinte horas) semanais;
4.5. Atribuição: Avaliar, diagnosticar e prescrever e realizar tratamento clinico, cirúrgico ou reabilitacional, exames complementares e de apoio diagnóstico; prescrever medicamentos; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; desenvolver e executar programas de saúde pública; participar de programas de controle de infecção hospitalar, de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; emitir laudos, atestados e pareceres; realizar outros procedimentos relativos às especialidades médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar outras tarefas correlatas com o cargo; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. Denominação do Cargo: Enfermeiro;
5.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 06 (seis);
5.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em enfermagem, registro no Conselho da Categoria, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
5.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
5.4. Jornada de Trabalho: 40hs (quarenta horas) semanais;
5.5. Atribuição: É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto à previsão das necessidades de recursos humanos, materiais físicos e orçamentários necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.

6. Denominação do Cargo: Enfermeiro Plantonista;
6.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 02 (dois);
5.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em enfermagem, registro no Conselho da Categoria, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
6.3. Remuneração Básica: R$ 1.500,00, insalubridade e gratificações;
5.4. Jornada de Trabalho: 01 (um) plantão de 24hs (quarenta horas) ou 02 de 12h (doze horas) por semana;
6.5. Atribuição: É responsável pela assistência de todas as atividades de enfermagem a pacientes, pelo diagnóstico das necessidades, elaboração e supervisão de um plano de assistência a ser prestada pela equipe, cabendo-lhe organizar, planejar, supervisionar, dirigir serviços e unidades de enfermagem, quanto à previsão das necessidades de recursos humanos, materiais físicos e orçamentários necessários ao desempenho das atividades de enfermagem, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área e palestras, visando a capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação.

7. Denominação do Cargo: Odontólogo;
7.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 04 (quatro);
7.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em odontologia, registro no Conselho da Categoria, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
7.3. Remuneração Básica: R$ 2.886,10;
7.4. Jornada de Trabalho: 40hs (quarenta horas) semanais;
7.5. Atribuição: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

8. Denominação do Cargo: Psicólogo;
8.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
8.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em psicologia, registro no Conselho da Categoria, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
8.3. Remuneração Básica: R$ 1.443,10;
8.4. Jornada de Trabalho: 20hs (vinte horas) semanais;
8.5. Atribuição: Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; analisar a influencia dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o individuo, na sua dinâmica Inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; participar, conforme a politica interna da

Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

9. Denominação do Cargo: Fonoaudiólogo;
9.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
9.2. Requisito de Ingresso: Nível superior em fonoaudiologia, registro no Conselho da Categoria, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
9.3. Remuneração Básica: R$ 1.443,10;
9.4. Jornada de Trabalho: 20hs (vinte horas) semanais;
9.5. Atribuição: Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiólogos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência,*hand-cap*e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

10. Denominação do Cargo: Técnico em Enfermagem;
10.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 10 (dez);
10.2. Requisito de Ingresso: Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho da Categoria e aprovação em concurso de provas;
10.3. Remuneração Básica: R$ 1.102,00 e gratificações.
10.4. Jornada de Trabalho: 40hs (quarenta horas) semanais.
10.5. Atribuição: Prestar assistência ao paciente: puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Trabalhar com biossegurança e segurança: lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Comunicar-se: orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do *hamper* e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

11. Denominação do Cargo: Técnico em Enfermagem Plantonista;
11.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 07 (sete);
11.2. Requisito de Ingresso: Nível Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho da Categoria e aprovação em concurso de provas;
11.3. Remuneração Básica: R$ 1.102,00, insalubridade e gratificações.
11.4. Jornada de Trabalho: 01 (um) plantão de 24hs (quarenta horas) ou 02 (dois) de 12h (doze horas) por semana, conforme decisão da Diretoria do órgão hospitalar;
11.5. Atribuição: Prestar assistência ao paciente: puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Trabalhar com biossegurança e segurança: lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza

concorrente e terminal; desinfectar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfuro cortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Comunicar-se: orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do *hamper* e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

12. Denominação do Cargo: Assistente Social;
12.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 02
12.2. Requisito de Ingresso: Nível Superior em Serviço Social, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
12.3. Remuneração Básica: R$ 1.443,10;
12.4. Jornada de Trabalho: 20hs (quarenta horas) semanais;
12.5. Atribuição: Identificar e conhecer a estrutura do serviço municipal de saúde; analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada; desenvolver pesquisas cientifica próprio da área; identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos programas sociais; proceder à cooperação técnica às entidades assistenciais publicas, mediante assessoria, consultoria, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos grupos de mandatários (menor, idosos, artesão, desempregados e outros); identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos programas sociais; proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a satisfação das necessidades imediatas das populações de baixa renda; levantamento e interpretação diagnóstica da realidade; estimular e criar canais de participação popular; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalhos relacionados com a especialidade; ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; desempenhar outras tarefas semelhantes; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

B - Cargos de Provimento Efetivo em Criação
Lotação: Secretaria de Educação

13. Denominação do Cargo: Professor de Educação Infantil;
13.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei:
13.1.1. Distrito Sede: 10 (dez);
13.1.2. Distrito de Zona Rural: 02 (dois);
13.2. Requisito de Ingresso: Nível Superior em Pedagogia, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
13.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
13.4. Jornada de Trabalho: 150hs (cento e cinquenta) mensais;
13.5. Atribuição: Conforme estabelecido nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal.

14. Denominação do Cargo: Professor de Ensino Fundamental I;
14.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 0 (zero)
14.2. Requisito de Ingresso: Nível Superior em Pedagogia, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
14.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
14.4. Jornada de Trabalho: 150hs (cento e cinquenta) mensais;
14.5. Atribuição: Conforme estabelecido nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal.

15. Denominação do Cargo: Professor de Ensino Fundamental II;
15.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei:
15.1.1. De Língua Portuguesa:
15.1.1.1. Distrito de São Vicente: 02 (dois);
15.1.2. De Língua Inglesa:
15.1.2.1. Distrito Sede: 01 (um);
15.1.2.2. Distrito de São Vicente: 01 (um);
15.1.3. De Matemática:
15.1.3.1. Distrito de São Vicente: 02 (dois);
15.1.4. De Ciências:
15.1.4.1. Distrito de São Vicente: 01 (um);
15.1.5. De História:
15.1.5.1. Distrito Sede: 01 (um);
15.1.5.2. Distrito de São Vicente: 01 (um);
15.1.6. De Geografia: 0 (zero)
15.1.7. De Educação Física:
15.1.7.1. Distrito Sede: 01 (um);
15.1.7.2. Distrito de São Vicente: 01 (um);
15.2. Requisito de Ingresso:

15.2.1. Professor de Língua Portuguesa: Nível Superior em Licenciatura em Letras, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.2. Professor de Língua Inglesa: Nível Superior em Licenciatura em Letras, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.3. Professor de Matemática: Nível Superior em Licenciatura em Matemática, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.4. Professor de Ciências: Nível Superior em Licenciatura em Matemática, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.5. Professor de História: Nível Superior em Licenciatura em História, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.6. Professor de Geografia: Nível Superior em Licenciatura em Geografia, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
15.2.7. Professor de Educação Física: Nível Superior em Licenciatura em Educação Física, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo.;
15.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
15.4. Jornada de Trabalho: 150hs (cento e cinquenta) mensais;
15.5. Atribuição: Conforme estabelecido nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal n.º. 157/2010, de 30 de maio de 2010, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Salário e Remuneração do Magistério Público Municipal

16. Denominação do Cargo: Psicopedagogo;
16.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (um);
16.2. Requisito de Ingresso: Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação em psicopedagogia, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
16.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
16.4. Jornada de Trabalho: 30hs (trinta horas) semanais;
16.5. Atribuição: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o individuo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógico, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicos, objetivando a identificação, a compreensão e a analise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicos.

17. Denominação do Cargo: Psicólogo;
17.1. Quantidade de Cargos Criados por esta Lei: 01 (uma);
17.2. Requisito de Ingresso: Graduação em Psicologia e registro no Conselho profissional, aprovação em concurso de provas e títulos e idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse no cargo;
17.3. Remuneração Básica: R$ 2.164,62;
17.4. Jornada: 30hs (trinta horas) semanais;
17.5. Atribuição: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; avaliar as relações relativas a: professor/aluno; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturados, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno; identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; assessorar os docentes nos casos de dificuldade de aprendizagem; encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas; mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição; intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o individuo ou a instituição de ensino público onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógico, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicos, objetivando a identificação, a compreensão e a analise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicos.

Anexo III

Gratificações de Funções em Atividade de Saúde

Cargos/Designação	Denominação/ Símbolo	Valor (R$)	Justificação da Percepção
Médico Plantonista	Gratificação de Plantão Efetivo (GPE)	1.280.00	Efetivo execução da jornada por meio plantão. Para cada plantão de 24h efetivamente executado será devido uma GPE
Médico Anestesista	Gratificação de Atividade em Centro Cirúrgico (GACI - A)	440,00	Efetivo execução da jornada por meio plantão no Centro Cirúrgico. Para cada plantão de 12h efetivamente executado será devido uma GACI
Médico Cirurgião Geral	Gratificação de Atividade em Centro Cirúrgico (GACI - C)	640,00	Efetivo execução da jornada por meio plantão no Centro Cirúrgico. Para cada plantão de 12h efetivamente executado será devido uma GACI
Médico Psiquiatra	Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial (GAA)	4.956,90	Exercício de Atividade Ambulatorial. Valor pago em parcela mensal única

Enfermeiro	Gratificação de Atividade nos Serviços de Atenção Básica em Saúde (GAB - E)	113,00	Exercício de atividade junto aos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município. Valor pago em parcela mensal única
Odontólogo	Gratificação de Atividade nos Serviços de Atenção Básica em Saúde (GAB - O)	113,00	Exercício de atividade junto aos Serviços de Atenção Básica em Saúde no Município. Valor pago em parcela mensal única

Anexo IV

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro da Nova Despesa com Pessoal
(Art. 16, inciso I, da LRF)

1 - Memória de Cálculo da Nova Despesa com Pessoal:

Cargos Vagos + Criados	Quant.	Referência Remuneratória + Eventuais Gratificações	Total da Despesa Mensal por Cargo	Total da Despesa Anual por Cargo c/ 13º
Médico Plantonista	5	10.000,00	50.0000,00	650.000,00
Médico Anestesista	1	8.000,00	8.000,00	104.000,00
Médicos Cirurgião Geral	1	10.000,00	10.000,00	130.000,00
Médico Psiquiatra	1	8.000,00	8.000,00	104.000,00
Enfermeiro	4	3.500,00	14.000,00	182.000,00
Enfermeiro Plantonista	2	1.800,00	3.600,00	46.800,00
Odontólogo	5	3.500,00	17.500,00	227.500,00
Psicólogo	1	1.443,05	1.443,05	18.759,65
Fonoaudiólogo	1	1.443,05	1.443,05	18.759,65
Assistente Social	2	1.443,10	2.886,20	37.520,60
Técnico de Enfermagem	10	1.102,00	11.020,00	143.260,00
Técnico de Enfermagem Plantonista	7	1.102,00	7.714,00	100.282,00
Professor de Educação Infantil – Lotação: Distrito Sede	12	2.164,62	25.975,44	337.680,72
Professor de Educação Infantil – Lotação: Zona Rural	4	2.164,62	8.658,48	112.560,24
Professor de Educação Infantil – Lotação: Povoado de Piedade	3	2.164,62	6.493,86	84.420,18
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Distrito Sede	12	2.164,62	25.975,44	337.680,72
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Zona Rural	15	2.164,62	32.469,30	422.100,90
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Distrito de São Vicente	4	2.164,62	8.658,48	112.560,24
Professor do Ensino Fundamental I – Lotação: Povoado de Piedade	2	2.164,62	4.329,24	56.280,12
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Lotação: Distrito de São Vicente	2	2.164,62	4.329,24	56.280,12
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Lotação: Distrito de São Vicente	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Matemática – Lotação: Distrito São Vicente	2	2.164,62	4.329,24	56.280,12
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências – Lotação: Distrito São Vicente	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – História – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – História – Lotação: Distrito São Vicente	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia – Lotação: Distrito São Vicente	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física – Lotação: Distrito Sede	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física – Lotação: Distrito de São Vicente	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Psicopedagogo – Lotação: Secretaria de Educação	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
Psicólogo – Lotação: Secretaria de Educação	1	2.164,62	2.164,62	28.140,06
TOTAIS	111		734.965,08	3.704.546,04

2 – Memória de Cálculo da Redução da Despesa Prevista para 2022 com Pessoal Contratado Temporariamente por Excepcional Interesse Público
(Base: Quantitativo e Remuneração paga em 2021)

Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público	Quant. a ser Rescindida	Referência Remuneratória + Eventuais Gratificações	Total da Despesa Mensal por Contrato	Total da Despesa Anual por Cargo c/ 13º
Médico Plantonista	05	10.750,00	53.750,00	698.750,00
Médico Anestesista	01	5.781,00	5.781,00	75.153,00
Médicos Cirurgião Geral	01	6.000,00	6.000,00	78.000,00
Médico Psiquiatra	01	6.410,38	6.410,38	83.334,55
Enfermeiro	09	3.000,00	27.000,00	351.000,00
Odontólogo	07	3.500,00	24.500,00	318.500,00
Psicólogo	02	1.500,00	3.000,00	39.000,00
Fonoaudiólogo	01	2.000,00	2.000,00	26.000,00
Técnico de Enfermagem	23	1.100,00	25.300,00	328.900,00
Professor de Educação Infantil	26	1.100,00	28.600,00	371.800,00
Professor do Ensino Fundamental I	49	1.100,00	53.900,00	700.700,00
Professor do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	06	1.100,00	6.600,00	85.800,00
Professor do Ensino Fundamental II – Matemática	03	1.100,00	3.300,00	42.900,00
Professor do Ensino Fundamental II – Ciências	06	1.100,00	6.000,00	25.800,00
Professor do Ensino Fundamental II – História	03	1.100,00	3.300,00	42.900,00
Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	01	1.100,00	1.100,00	14.300,00
Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física	03	1.100,00	3.300,00	42.900,00
Psicopedagogo – Lotação: Secretaria de Educação	01	1.100,00	1.100,00	14.300,00
	Quant. a ser Rescindida		**Total da Despesa Mensal por Contrato**	**Total da Despesa Anual por Cargo c/ 13º**
TOTAIS	148		**260.941,38**	**3.340.037,55**

A - Aumento da Despesa – Novos Provimentos:

Aumento da Despesa	Mensal	Anual
Provimento de Cargos Vagos + Criados	734.965,08	3.704.546,04

B – Redução da Despesa - Rescisão de Contratos de Pessoal Temporário por Excepcional Interesse Público:

Redução da Despesa	Mensal (R$)	Anual (R$)
Rescisão de Contratos Temporários por Excepcional Interesse Público	260.941,38	3.340.037,55

C - Aumento Real da Despesa:

Aumento Real da Despesa com a Dedução da Despesa com Contratos de Pessoal Temporário por Excepcional Interesse Público	Mensal (R$)	Anual (R$)
C = A – B	28.039,11	364.508,49

2 - IMPACTO COM OS NOVOS CARGOS

BASE DE CÁLCULO: Gastos com Pessoal no Exercício de 2020 – Relatório de Gestão Fiscal – Art. 54 e 55 da LRF:

Exercício	Valor da RCL (R$)	Despesa Total com Pessoal (R$)	Percentual (%)
2020	38.153.022,66	18.200.551,10	47,70

3 - CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

Exercício	Valor da RCL (R$)	Despesa Total com Pessoal (R$)	Percentual (%)
2020	38.153.022,66	18.200.551,10	47,70
Com os Novos Cargos e Após Rescisão	-	18.527.539,00	48,55

4 - ESTIMATIVA DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2021:

Superávit Financeiro (R$)	**0,00**	**A**
RCL Prevista para o Exercício (R$)	**40.442.204,02**	**B**
Custo Líquido da Nova Despesa (R$)	**0,00**	**C (E=C)**
Estimativa de Impacto Orçamentário (%)	**0.00**	**D (E/B)**
Estimativa de Impacto Financeiro (%)	**0,00**	**E (E/B)**

5 - ESTIMATIVA DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2022:

Superávit Financeiro (R$)	**0,00**	**A**
RCL Prevista para o Exercício (R$)	**42.868.736,26**	**B**
Custo Líquido da Nova Despesa (R$)	**326.987,89**	**C (E=C)**
Estimativa de Impacto Orçamentário (%)	**0,76**	**D (E/B)**
Estimativa de Impacto Financeiro (%)	**0,76**	**E (E/B)**

6 - ESTIMATIVA DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2023:

Superávit Financeiro (R$)	**0.00**	**A**
RCL Prevista para o Exercício (R$)	**45.440.860,44**	**B**
Custo Líquido da Nova Despesa (R$)	**326.987,89**	**C (E=C)**
Estimativa de Impacto Orçamentário (%)	**0,71**	**D (E/B)**
Estimativa de Impacto Financeiro (%)	**0,71**	**E (E/B)**

A previsão de provimento dos cargos vagos e dos cargos criados é a partir de janeiro de 2022, após realização de concurso público.

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:724FEFDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 33.157.752/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACICLOVIR 50MGG 10G	EMS	CREME	600	1,99	1.194,00
2	ACICLOVIR 200MG	EMS	COMPRIMIDO	10000	0,17	1.700,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	COMPRIMIDO	165000	0,03	4.950,00
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	EZEQUIEL DIAS	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00
7	ALBENDAZOL 40MGML 10ML	GREENPHARMA	FRASCO	600	0,29	174,00
8	ALBENDAZOL 400MG	UCI	COMPRIMIDO	10000	0,68	6.800,00
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	UCI	COMPRIMIDO	500	0,19	95,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
11	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
13	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
14	AMOXICILINA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	25000	7,05	176.250,00
15	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MGML + 12,5MGML 100ML	RANBAXY	SOL. ORAL	1500	0,60	900,00
16	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500MG+ 125 MG	EMS	COMPRIMIDO	1500	0,02	30,00
17	ANLODIPINO, BENSILATO 5MG	EMS	COMPRIMIDO	30000	0,05	1.500,00
18	ANLODIPINO, BENSILATO 10MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,04	1.200,00
19	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	28000	0,07	1.960,00
21	AZITROMICINA 500MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	6,50	130.000,00
22	AZITROMICINA 40MGML 120ML	TEUTO	FRASCO	1000	6,40	6.400,00
23	ACETILCISTEÍNA 20MGML XAROPE	TEUTO	FRASCO	500	8,40	4.200,00
24	ACETILCISTEÍNA 40MGML XAROPE	BRASTERAPICA	FRASCO	500	0,63	315,00
25	AMBROXOL XAROPE15MG5ML PEDIÁTRICO	BRASTERAPICA	FRASCO	2000	0,36	720,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	FA	1000	7,86	7.860,00
29	BUDESONIDA 32MCG FRS 120DOSES	EUROFARMA	AEROSOL NA	500	14,65	7.325,00
30	BUDESONIDA 50MCG 120DOSES	EUROFARMA	AEROSOL NA	500	10,50	5.250,00
31	BUDESONIDA 64MCG 120DOSES	PRATI DONADUZZI	AEROSOL NA	500	0,02	10,00
32	CAPTOPRIL 25MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	220000	0,14	30.800,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 500MG DE CÁLCIO + 200UI	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO + CALCIFEROL 600MG DE CÁLCIO + 400UI	RANBAXY	COMPRIMIDO	3000	0,28	840,00
36	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	EMS	FRASCO	3000	0,08	240,00
37	CARVEDILOL 6,25MG	EMS	COMPRIMIDO	3000	0,08	240,00
38	CARVEDILOL 3,125MG	GLOBO	COMPRIMIDO	30000	0,20	6.000,00
39	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20000	1,05	21.000,00
41	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000	0,66	660,00
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML 100ML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	2000	0,09	180,00
43	DIPIRONA 500MG	MEDQUÍMICA	COMPRIMIDO	20000	0,71	14.200,00
44	DIPIRONA 500MGML	EMS	FRASCO	2000	0,13	260,00
45	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,05	50,00
46	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,03	600,00
47	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
48	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
49	FUROSEMIDA 40MG	EMS	COMPRIMIDO	80000	0,37	29.600,00
50	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	GEOLAB	CÁPSULA	8000	0,02	160,00
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	FARMA	COMPRIMIDO	200000	0,02	4.000,00
54	IBUPROFENO 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10000	0,15	1.500,00
56	INSULINA HUMANA NHP 100UIML 10ML	ASPEN PHARMA	FRASCO	500	19,68	9.840,00
59	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02MGDOSE (COTA RESERVADA 25%)	ZYDUS	FRASCO	1500	0,10	150,00
61	ISOSSORBIDA 40MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	0,87	4.350,00
62	IVERMECTINA 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	6000	0,71	4.260,00
63	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	CIMED	COMPRIMIDO	4000	1,86	7.440,00
65	LEVORNOGESTREL 0,75MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
66	LEVORNOGESTREL 1,5MG	GLOBO	COMPRIMIDO	2000	2,10	4.200,00
67	LORATADINA 10MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30000	0,06	1.800,00
68	LORATADINA 1MGML	PRATI DONADUZZI	XAROPE	3000	0,06	180,00
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	200000	0,06	12.000,00
76	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	5,11	10.220,00
77	METRONIDAZOL 400MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO	1000	0,06	60,00
78	MICONAZOL, NITRATO 2%	BRAINFARMA	CREME VAGI	2000	0,05	100,00
81	NORETISTERONA 0,35MG	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,07	70,00
82	NISTATINA 100.000 UI/ML	MARIOL	SUSP. ORAL	2000	0,07	140,00
83	OMEPRAZOL 20MG	EMS	COMPRIMIDO	20000	1,00	20.000,00
84	PARACETAMOL 500MG	NATIVITA	COMPRIMIDO	25000	1,40	35.000,00
85	PARACETAMOL 200MG|ML	NATIVITA	FRASCO	2000	1,88	3.760,00
86	PERMETRINA 1% 10MGG	HIPOLABOR	LOÇÃO	100	1,96	196,00
87	PERMETRINA 5% 50MGML	VITAMEDIC	SOL. ORAL	2000	0,06	120,00
88	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MGML(EQUIVALE 3MGML)	VITAMEDIC	SOL. ORAL	4000	0,15	600,00
89	PREDNISONA 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	20000	0,10	2.000,00
90	PREDNISONA 20MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	20000	0,03	600,00
91	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	100000	0,17	17.000,00
92	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	NATULAB	COMPRIMIDO	130000	0,48	62.400,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	GLENMARK	SACHÊ	3000	7,87	23.610,00
96	SALBUTAMOL, SULFATO 120,00MCG (EQUIVALE 100MGDOSE)	EMS	AEROSOL OR	3000	0,06	180,00
97	SINVASTATINA 10MG	EMS	COMPRIMIDO	6000	0,11	660,00
98	SINVASTATINA 20MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5000	31,44	157.200,00
99	SINVASTATINA 40MG	TEUTO	COMPRIMIDO	3000	2,36	7.080,00
100	SULFADIAZINA DE PRATA 10MGG (1%)	PRATI DONADUZZI	POTE	400	0,11	44,00
101	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40MG+8MGML	PHARMASCIENSE	FRASCO	600	1,32	792,00
102	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400MG+80MG	BELFAR	COMPRIMIDO	8000	1,09	8.720,00
103	SULFATO FERROSO 10MGML	BELFAR	XAROPE	2000	0,03	60,00
105	SULFATO FERROSO 40MG	TEUTO	COMPRIMIDO	200000	0,30	60.000,00
106	TIMOLOL, MALEATO 2,5MGML (0,25%)	NATULAB	SOL. OFTÁL	40	0,12	4,80
108	VITAMINA C COMPRIMIDO	HYPOFARMA	COMPRIMIDO	3000	0,68	2.040,00
109	VITAMINA C GOTAS	BLAU FARMACÊUTICA	GOTAS	1000	3,54	3.540,00
110	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5. ML	5000	9,49	47.450,00
111	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP 5. ML	2000	0,23	460,00

112	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPL 2 ML	200	0,27	54,00
113	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	HYPOFARMA	AMP 10 ML	10000	1,10	11.000,00
115	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 10 ML	2000	0,56	1.120,00
118	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO–AMP	3000	0,78	2.340,00
119	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	WASSER	FRASCO–AMP	3000	1,50	4.500,00
120	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	800	3,00	2.400,00
121	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2 ML	3000	6,50	19.500,00
124	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	FRASCO–AMP	2000	7,34	14.680,00
125	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	BOLSA 100	500	0,28	140,00
127	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	FRASCO 10	800	0,98	784,00
128	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 2 ML	1600	0,85	1.360,00
129	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1 ML	8000	0,72	5.760,00
130	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 2,50 M	12000	0,68	8.160,00
132	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 3ML	18000	0,54	9.720,00
134	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP 2 ML	20000	1,59	31.800,00
137	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 1 ML	2800	1,88	5.264,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP 1 ML	13000	1,34	17.420,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁ	HIPOLABOR	AMP 5 ML	10000	1,37	13.700,00
140	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	HALEX ISTAR	AMP 1 ML	2800	0,50	1.400,00
141	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	AMP 1 ML	1600	0,80	1.280,00
142	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BRAINFARMA	AMP 2 ML	7000	0,89	6.230,00
144	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 2 ML	800	0,27	216,00
145	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 10 ML	800	2,58	2.064,00
146	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACÊUTICA	AMP 10 ML	2000	18,77	37.540,00
151	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM:300 MCG, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO 2 M	120	4,05	486,00
153	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	TEUTO	FRASCO 250	200	0,45	90,00
154	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 1 ML	1600	11,43	18.288,00
155	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 2 ML	3000	5,46	16.380,00
157	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP 4 ML	120	18,45	2.214,00
158	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 1 ML	800	1,22	976,00
159	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO: INJETÁVEL	SANOFI MEDLEY	FRASCO–AMP	3000	3,32	9.960,00
160	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	SANVAL	AMP 2 ML	1000	1,91	1.910,00
161	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP 5 ML	200	0,85	170,00
162	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	AMP 2 ML	5000	2,74	13.700,00
164	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	SAMTEC	FRASCO 500	7000	5,94	41.580,00
165	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 10 ML	400	0,89	356,00
166	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ALLERGAN	AMP 10 ML	400	11,49	4.596,00
167	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	MEDQUÍMICA	AMP 2 ML	3000	11,50	34.500,00
169	POLIVITAMÍNICO/POLIMINERAIS/POLIAMINOÁCIDOS COM 100 ML	CRISTALIA	VIDRO	6000	1,44	8.640,00
171	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO– AM	3000	23,79	71.370,00
172	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	EUROFARMA	FRASCO–AMP	3500	2,04	7.140,00
173	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	BOLSA 200	500	2,04	1.020,00
174	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 100 ML	EUROFARMA	CAIXA COM	10000	2,40	24.000,00
176	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	CRISTALIA	CAIXA COM	13000	1,37	17.810,00
TOTAL						1.454.517,80

VENCEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 27.600.270/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	Insulina Humana REGULAR 100UIML	HIPOLABOR–M(MG)	FRASCO	300	0,96	288,00
TOTAL						288,00

VENCEDOR: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.132.785/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
143	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMP 1 ML	1000	1,95	1.950,00
TOTAL						1.950,00

VENCEDOR: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 32.380.176/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	180000	0,74	133.200,00
12	ALOPURINOL 300MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,39	390,00
20	ATENOLOL 100MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	1,04	26.000,00
26	AMBROXOL XAROPE 30MGML ADULTO	TEUTO	FRASCO	2000	4,10	8.200,00
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FA	1000	4,87	4.870,00
35	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	12000	4,52	54.240,00
40	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10G	FARMACE	POMADA	400	1,70	680,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	IMEC	COMPRIMIDO	250000	1,90	475.000,00
53	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MGML 100ML	GEOLAB	XAROPE	10000	0,14	1.400,00
55	IBUPROFENO 600MG	ASPEN PHARMA	COMPRIMIDO	12000	18,20	218.400,00
58	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,02MGDOSE (COTA PRINCIPAL)	ZYDUS NIKKHO	FRASCO	3750	0,13	487,50
60	ISOSSORBIDA 20MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6000	0,61	3.660,00
64	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	CIMED	COMPRIMIDO	4000	1,90	7.600,00
70	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	EMS	COMPRIMIDO	100000	0,35	35.000,00
71	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	MARIOL	COMPRIMIDO	200000	0,83	166.000,00
72	METILDOPA 250MG	BELFAR	COMPRIMIDO	1000	0,11	110,00
73	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MGML 10ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000	4,54	13.620,00
74	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2000	0,11	220,00
75	METRONIDAZOL 100MGML (10%) 50G	NOVA QUIMICA	CREME VAGI	2000	0,28	560,00
79	NIFEDIPINO 10MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	1000	0,20	200,00
80	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	20000	2,95	59.000,00
93	RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	GSK	COMPRIMIDO	7000	10,30	72.100,00
95	SALBUTAMOL, SULFATO 6MGML (EQUIVALE 5MGML)	PHARLAB	SOL. INALA	1000	0,06	60,00
104	SULFATO FERROSO 5MGML	ACHE	XAROPE	4000	3,80	15.200,00
107	Timolol, maleato 5mgml (0,5%)	NATULAB	SOL. OFTÁL	40	1,15	46,00
114	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	HIPOLABOR	FRASCO 500	500	1,69	845,00
116	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	TEUTO	AMP 3 ML	1800	4,10	7.380,00
117	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1 ML	1000	4,87	4.870,00
122	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	AMP 20,0 M	100	6,98	698,00
123	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	HALEXISTAR	FRASCO–AMP	1200	19,10	22.920,00
126	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 1 ML	300	1,33	399,00
131	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 3 ML	1200	1,37	1.644,00
133	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMP 1 ML	4000	6,30	25.200,00
135	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP 20,0 M	120	1,74	208,80
136	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP 10 ML	800	1,41	1.128,00
147	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:50%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRASCO 100	2000	2,30	4.600,00
148	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRESENIUS	FRASCO 5 M	500	4,38	2.190,00
149	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	CSL BEHRING	FRASCO–AMP	2000	233,50	467.000,00
150	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	HYPOFARMA	FRASCO–AMP	2500	1,50	3.750,00
152	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 5 ML	1000	1,31	1.310,00
156	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	AMP 2 ML	200	1,16	232,00
163	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP 2 ML	3900	0,79	3.081,00
168	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS	FRASCO 5 M	20	1,00	20,00
170	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO ADULTO	UNIAO QUIMICA	SUPOSITORI	120	2,85	342,00
175	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRADO A 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML	FARMACE	CAIXA COM	6000	3,01	18.060,00
TOTAL						**1.862.121,30**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Nota de Empenho, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Lagoa de Itaenga, por meio da Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2020 e serão utilizadas fonte de recursos oriundo dos seguintes números:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2062.0000 - Atividades Gerais do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.1002.2066.0000 - Manutenção das Atividades Gerais do PSF
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.301.1006.2073.0000 - Manutenção das Ações de Imunização Humana - Campanha de Vacinação
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10.302.1010.2076.0000- Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais do Município
- Material de Consumo

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 20 de agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO:

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI	***CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	***MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI***
T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:93542E36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PSS Nº 002/2021 EDITAL Nº 003/2021 - ALTERAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2021

Edital nº 003/2021 - ALTERAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE e a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas e em atendimento ao Relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, tornam pública as alterações realizadas nos termos do Edital n.º 002/2021 que promove o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público, passando a realizar as seguintes ALTERAÇÕES:
1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
1.1. Considerando a prorrogação do período de inscrições, houve alteração no calendário:

DATA	HORA	EVENTO
30/07/2021 a 13/08/2021 e 20/08/2021 a 26/08/2021	**09h00**	Período de inscrições e envio dos títulos, através do site www.lagoagrande.pe.gov.br
30/08/2021	**17h30min**	Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de Lagoa Grande www.lagoagrande.pe.gov.br
31/08/2021 e 01/09/2021	**08h00**	Prazo para interposição de recurso quanto à pontuação dos títulos apresentados
03/09/2021	**18h00**	Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Lagoa Grande, www.lagoagrande.pe.gov.br (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 002/2021)
03/09/2021	**18h00**	Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Lagoa Grande www.lagoagrande.pe.gov.br (link - Processo Seletivo Simplificado- PSS - Edital Nº 002/2021)
A partir de 06/09/2021	-	Convocação dos aprovados

2. DA ALTERAÇÃO DAS VAGAS

2.1. Em virtude do Relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam alteradas no ANEXO I (quadro de vagas das funções, requisitos de ingresso, remuneração de salário base da função, carga horária, atribuições das funções e quantidade de vagas) as funções abaixo relacionadas, no que se refere a vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoa com deficiência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
01	Assistente Social Atribuições: Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Assistente Social emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.	4+CR	1	30h	R$ 2.000,00
04	Aux. de Serviços Gerais Atribuições: Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.	Ensino Fundamental Completo.	2+CR	1	40h	R$ 1.100,00
08	Entrevistador Atribuições: Atuar como técnico de referência de nível médio das equipes do SUAS; Executar, sob supervisão técnica da Secretaria, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais; Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados; Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográficas e socioeconômicas em domicílios; Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios; Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais); Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros); Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados; Motivar a participação da comunidade nas ações a serem desenvolvidas pela Prefeitura; Executar outras atividades correlatas ao cargo.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico em informática; c) Certificado do Curso de Entrevistador do Ministério do Desenvolvimento Social (CADUNICO).	1+CR	1	40 h	R$ 1.100,00
11	Psicólogo Atribuições: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas.	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Psicologia emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição;	1+CR	1	40h	R$ 2.000,00

RELAÇÃO PROFISSIONAIS PARA SELEÇÃO 2021 - SECRETARIA DE SAÚDE						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
14	Enfermeiro Especialista em Obstetrícia Atribuições: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, controle e reabilitação da saúde; realizar consulta de enfermagem; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, o técnico de enfermagem, estagiários e residentes; notificar os pacientes com suspeitas de	Diploma ou declaração de conclusão de curso de Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC; Certificado conferido por curso de Pós-Graduação ou programa de residência em Obstetrícia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC; Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição; Experiência comprovada na função em setor público ou privada.	1+CR	1	24h	R$380,00

	doenças e notificação compulsória; coordenar equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes graves com risco de vida; desenvolver ações de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; acompanhar a evolução do trabalho de parto; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.					
17	**Médico Plantonista** **Atribuições: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.**	**Diploma ou declaração de conclusão de curso emitida por instituição reconhecida pelo MEC;** **Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição.**	**CR**	**NA**	**24h**	**R$ 2.000,00**
31	**Técnico em Enfermagem PSF- Sala de Vacina** **Atribuições: Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.**	**Diploma ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Enfermagem emitida por instituição reconhecida pelo MEC;** **Carteira do respectivo Conselho Regional e/ou declaração de inscrição;** **Experiência comprovada em sala de vacina, mínima de 2 anos.**	**2+CR**	**1**	**40h**	**R$ 1.100,00**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
Código	**Função e Atribuições**	**Requisitos**	**Vagas Edital**	**Vagas Deficiente**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
1	**Auxiliar de serviços Gerais** **Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.	Ensino fundamental completo.	7+CR	1	40h	R$ 1.100,00
2	**Carpinteiro** **Atribuições:** Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Construir, encaixar e manter no local das obras.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência na área.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00

	armações de madeira dos edifícios e das obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins. Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guarnições. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas. Aferir ferramentas de corte. Pode especializar-se em determinado tipo de trabalho de obras a ser designado de acordo com a especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.					
3	**Eletricista** **Atribuições:** Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.	a) Ensino Médio completo; b) Curso básico de eletricista; Experiência na área.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Encanador **Atribuições:** Montar, instalar e conservar redes de distribuição de água/esgoto, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os, furando-os, utilizando furadeira, esmeriladores, prensa, dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a ligação de água, a domicílios, indústrias e outros locais, assim como a implantação de redes de água e esgoto.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência na área.	2+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Motorista **Atribuições:** Dirigir automóvel, , furgão, camioneta, caminhão ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo.	a) Ensino Fundamental Completo; b) CNH categoria D (ou superior); c)Experiência mínima comprovada.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Operador de retroescavadeira **Atribuições:** Operar escavadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, lâmina moto niveladora, rolo compressor, retroescavadeiras, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando à conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Pedreiro **Atribuições:** Desenvolver atribuições pertinentes a profissão, Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; Conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	8+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Podador **Atribuições:** Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00

	setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades; executar outras tarefas correlatas.					
	Serralheiro **Atribuições:** Executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral. Efetuar exames periódicos nas instalações da Unidade/Órgão, executando as manutenções corretiva e preventiva das estruturas metálicas. Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade.	a) Ensino Fundamental Completo; b) Experiência mínima comprovada.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00
	Vigia **Atribuições:** Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; Vigiar prédios públicos, outros estabelecimentos; Realizar rondas internas inspecionando o estabelecimento sob sua responsabilidade, realizar atividades de controle de acesso de pessoas.	a) Ensino fundamental completo; b) Experiência comprovada.	1+CR	1	40h	R$ 1.100,00

3. DA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

3.1. Em virtude do Relatório emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam alteradas no ANEXO II (avaliação de títulos e experiência profissional) as informações referentes à pontuação do tempo de experiência:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formação	Certificado do Curso em área correlata	5 pontos para cada curso	4	20
Tempo de Experiência **na área pública**	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
Tempo de Experiência **na área privada**	Experiência profissional comprovada na função que concorre dos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
TOTAL				**100**

NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Formação	Certificado do Curso de no mínimo 20 horas	10 pontos para cada curso	02	20
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobre posição de tempo com outro vínculo empregatício	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
TOTAL				**100**

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Curso de Formação	Certificado de Curso de formação na área desejada, de mínimo 40 horas	05 pontos para cada curso	02	10
Título de Especialista na área desejada ou áreas afins	Certificado ou declaração e Curso de Especialização *latu sensu* na área que concorre (Saúde Pública, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e/ou Obstetrícia), no mínimo 360 horas	10 pontos	01	10
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área pública**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão **na área privada**	Experiência profissional dos últimos 5 anos, comprovada na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	8 pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	5 anos	40
TOTAL				**100**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários por Excepcional Interesse Público n.º 002/2021 consolidado permanecem inalteradas.

Lagoa Grande/PE, 20 de agosto de 2021.

VILMAR CAPELLARO
Prefeito Municipal

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria de Assistência Social

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretaria de Saúde

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C1F31DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

RESULTADO JULGAMENTO DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – Secretaria da Fazenda.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM O USO E CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DISPONIBILIZANDO AOS CONTRIBUINTES ALTERNATIVAS PARA PAGAMENTO, DE FORMA À VISTA OU PARCELADA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

Conforme previa o Aviso de Abertura de Envelope da empresa INFOCUSWEB – TECNOLOGIA E NEGÓCIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 04.870.413/0001-88, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, dia 20/08/2021, sob o Código Identificador: D8A878B3, por meio de Vídeoconferência, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Moreno para realizar a análise da documentação apresentada pela mesma, sendo constatado que o **NÃO ATENDIMENTO** de todas as exigências habilitatórias, a INFOCUSWEB – TECNOLOGIA E NEGÓCIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 04.870.413/0001-88, **NÃO ESTÁ APTA A SER CREDENCIADA,** considerando que deixou de apresentar as seguintes documentações:

HABILITAÇÃO JURÍDICA	
II Declaração, assinada pelo representante legal, assumindo o compromisso com os serviços, e que as instalações da credenciada, possuem capacidade para exercer e/ou absorver a demanda relativa aos serviços ofertados.	**Apresentou sem assinatura**
III Declaração de que tem condições de confirmar o valor presente nos débitos devidos pelos contribuintes. Declaração de que tem condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende suas necessidades.	**NÃO APRESENTOU**
IV Declaração, sob as penas da lei, assinada pelo representante legal, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, servidor público, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões (inciso II e III, do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93), nem no seu quadro societário, sócio, diretor, administrador ou integrante do conselho, servidor público municipal; (modelo anexo II)	**NÃO APRESENTOU**
V Declaração em nome da empresa, assinada pelo representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88 combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos; (modelo anexo II)	**NÃO APRESENTOU**
VI Declaração em nome da empresa, assinada pelo representante legal, de que não foi declarada inidônea/impedida para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.	**NÃO APRESENTOU**
HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA	
X Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	**NÃO APRESENTOU**
HABILITAÇÃO TÉCNICA	
XII Certidão de autorização de funcionamento pelo **Banco Central do Brasil**	**NÃO APRESENTOU**
XII.1 Comprovação de ser entidade com representação junto a adquirentes, ou subadquirentes integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP) e em conformidade com as normas do Banco Central do Brasil (Circular n. 3.886, de 26/03/2018 - BACEN e alterações);	**NÃO APRESENTOU**
XIII Certidão Negativa de Administração de Instituição em Liquidação, emitida pelo Banco Central do Brasil de que não se encontra em regime liquidação extrajudicial;	**NÃO APRESENTOU**
XIV Comprovação através de apresentação de **Certificação expedida por empresa de auditoria oficialmente credenciada pelo PCI-DSS** - Payment Card Industry Data Security Standards de que a empresa opera em plena conformidade com os padrões por ele estabelecido, ou através de comprovação de gateway de pagamento, certificado, ou em caso de representação, apresentar PCI da empresa e sistema certificados;	**NÃO APRESENTOU**
XV Comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, acompanhada ou não de Portaria, publicada por qualquer órgão governamental, credenciando a empresa para viabilizar o pagamento de tributos, com cartões de débito ou crédito.	**NÃO APRESENTOU**
DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO – PROPOSTA	
A proposta deverá ser apresentada conforme Anexo I;	**NÃO APRESENTOU**
Pedido de credenciamento (modelo Anexo I). Poderá constar junto da proposta	**NÃO APRESENTOU**

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 24 de Agosto de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:29A6BD70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 145/2021

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/204 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

CONSIDERANDO como de interesse público, de caráter essencial e inadiável, a falta de professores no quadro da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a suspensão do trâmite do concurso público (Edital Nº 001/2020), por meio do Decreto Municipal Nº 05, de 15 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Agenor Campos Barreto Junior	30h/a	Ciências Contábeis
Carlos Sampaio Peixoto Filho	100h/a	Ciências Contábeis e Direito
Cassio De Souza Santos	50h/a	Ciências Contábeis e Matemática
Clenilson Panta Angelim	40h/a	Ciências Contábeis
Cynthia Raquel Da Cunha Nunes Rodrigues	30h/a	Ciências Contábeis
Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae	50h/a	Ciências Contábeis
Eugênio Alexandre Anjos E Cruz	40h/a	Ciências Contábeis
Heider Felipe de Araújo Alves	80h/a	Ciências Contábeis
Janycleia Marins Freire Martins	40h/a	Ciências Contábeis
Joenildo Júnior	20h/a	Ciências Contábeis
Maria Cristiane Santos Pereira	20h/a	Ciências Contábeis
Rivianne Maria Alves	40h/a	Ciências Contábeis
Valter de Souza Pinho	50h/a	Ciências Contábeis
Ângela Medeiros Magalhães	40h/a	Direito
Claudionor Cavalcante Costa Junior	40h/a	Direito
Danilo Da Silva Souza	90h/a	Ciências Contábeis e Direito
Darlyson Antonio Torres Da Luz	100h/a	Direito
Debora Benicio Alves	20h/a	Direito
Erick Nilton Ribeiro Da Silva	80h/a	Direito
Eriko Cesar Ramos Gomes Pontes	40h/a	Direito
Fábio Leandro De Barros	60h/a	Direito
Francisco Pereira Da Silva Junior	40h/a	Direito
Frankarles Genes De Almeida E Sá	20h/a	Direito
Glauberg Andrade De Carvalho Barboza	60h/a	Direito
Isabelle Santos De Souza Vieira	40h/a	Direito
Ítalo Lopes Teixeira	50h/a	Direito
José Carlos De Lavor Oliveira	80h/a	Direito
Kelly Cruz Barros	60h/a	Ciências Contábeis e Direito
Luciana Cruz Carvalho	30h/a	Direito
Luiza Catarina Sobreira De Souza	50h/a	Direito
Luize Êmile Cardoso Guimarães De Mendonça	50h/a	Direito
Marco Aurélio Dutra Lima	100h/a	Direito
Mairon Rodrigues Dos Santos	50h/a	Direito
Maria Gerlany Gomes Dos Santos	100h/a	Direito e Geografia
Rafael Pires Campos	50h/a	Direito
Rafaela Caroline Candido Carvalho	60h/a	Direito
Soraya Martins De Souza Monteiro	40h/a	Direito
Synara Veras De Araujo	20h/a	Direito
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	60h/a	Direito
Moema Alves Macedo	100h/a	Psicologia
Bruna Raquel Oliveira de Noá	20h/a	Psicologia
Cybelle Veras de Queiroz	20h/a	Psicologia
Francisco Francinete Leite Junior	60h/a	Psicologia
Francyelly da Silva Felix	60h/a	Psicologia
MARIA SAWILLA MOURA DE LIMA	20h/a	Psicologia
Nágela Natasha Lopes Evangelista	80h/a	Psicologia
Aline Cássia Silva Araújo	20h/a	Letras
Heldene Pereira Rocha Cavalcanti	100h/a	Letras/Pedagogia
Cícero Alcione dos Santos Pereira	80h/a	Geografia
Francisca Ivoneide Benício Malaquias Alves	65h/a	Ciências Biológicas/Geografia/Matemática/Pedagogia
Gilfrance Rosa da Silva	85h/a	Pedagogia
Maria Carvalho Barbosa	50h/a	Pedagogia/Geografia
Maria do Socorro Cordeiro de Sousa	100h/a	Letras/Pedagogia
Pedro Fernando dos Santos	20h/a	Pedagogia
Osmar Cordeiro de Oliveira	60h/a	Matemática
Robson Franklin de Aguiar Couto	60h/a	Matemática

Art. 2ºAs despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 12 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F6FD9F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Iguaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
2	2.420	UND	**AÇUCAR** - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	**Taquara**	2,66	6.437,20	35,71%	0,95	3,61	8.736,20
5	1.000	QUILO	**ALHO nº 4** - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Ceasa**	19,60	19.600,00	17,35%	3,40	23,00	23.000,00
6	320	UND	**AMIDO DE MILHO,** isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Kimimo**	5,17	1.654,40	18,38%	0,95	6,12	1.958,40
7	2.400	UND	**ARROZ BRANCO** - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)	**Carreteiro**	4,86	11.664,00	12,76%	0,62	5,48	13.152,00
11	150	UND	**BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade.**	**Capriche**	3,20	480,00	36,25%	1,16	4,36	654,00
12	720	UND	**BISCOITO DOCE (MAISENA), sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g**	**Estrela**	2,98	2.145,60	48,66%	1,45	4,43	3.189,60
13	250	UND	**BISCOITO DOCE (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.**	**Vitabono**	2,98	745,00	53,02%	1,58	4,56	1.140,00
15	720	UND	**BISCOITO SALGADO, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético**	**Vitarela**	2,79	2.008,80	40,86%	1,14	3,93	2.829,60

			com 400g							
18	75	cx	**CHA - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva- doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**Leão**	2,85	213,75	14,04%	0,40	3,25	243,75
19	50	UND	**COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**Menina**	3,22	161,00	0,00%	-	3,22	161,00
20	4.800	UND	**COLORÍFICO (colorau), alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo l00g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**São Marcos**	0,50	2.400,00	44,00%	0,22	0,72	3.456,00
21	150	UND	**CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino, moído. Embalado em saquinho plástico de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**São Marcos**	0,71	106,50	50,70%	0,36	1,07	160,50
22	400	UND	**CREME - MISTURA PARA MINGAU - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	**Maisena**	3,75	1.500,00	0,00%	-	3,75	1.500,00
25	360	UND	**FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo**	**Feira Nova**	3,59	1.292,40	14,76%	0,53	4,12	1.483,20
26	900	UND	**FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré- cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	**Xodomilho**	1,40	1.260,00	17,86%	0,25	1,65	1.485,00
33	50	UND	**FEIJAO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA)**	**Camil**	7,62	381,00	30,97%	2,36	9,98	499,00
35	480	UND	**GOIABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	**Tambaú**	3,98	1.910,40	22,11%	0,88	4,86	2.332,80
36	450	UND	**IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	**Betânia**	4,23	1.903,50	0,00%	-	4,23	1.903,50
38	90	UND	**LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	**Cocão**	2,19	197,10	52,05%	1,14	3,33	299,70
39	50	PAC	**LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)**	**Camponesa**	6,99	349,50	5,29%	0,37	7,36	368,00
40	850	PAC.	**LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE).**	**Italac**	5,27	4.479,50	4,36%	0,23	5,50	4.675,00
41	1.000	UND	**MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo**	**Bom Sabor**	2,32	2.320,00	21,55%	0,50	2,82	2.820,00

			umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.							
42	300	UND	**MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	**Arisco**	4,06	1.218,00	0,00%	-	4,06	1.218,00
44	50	UND	**MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade**	**Dular**	3,50	175,00	0,00%	-	3,50	175,00
46	75	UND	**MOLHO DE TOMATE REFOGADO, com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**Bonare**	1,35	101,25	15,56%	0,21	1,56	117,00
48	360	CARTELA	**OVOS - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	**Egipiciense**	12,35	4.446,00	40,65%	5,02	17,37	6.253,20
50	800	UND	**PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	**Camil**	4,68	3.744,00	6,41%	0,30	4,98	3.984,00
52	340	UND	**RAPADURA, in natura, produzida da cana-de- açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo**	**Baixa Verde**	5,46	1.856,40	0,00%	-	5,46	1.856,40
53	360	UND	**SAL, iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**	**Veneza**	0,66	237,60	31,82%	0,21	0,87	313,20
54	1.200	UND	**SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.**	**Palmeira**	3,80	4.560,00	14,74%	0,56	4,36	5.232,00
55	420	UND	**VINAGRE, a base de álcool, embalagem plástica de 500m1, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.**	**São Marcos**	1,28	537,60	15,63%	0,20	1,48	621,60
57	10	QUILO	**BACON, carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	**Aurora**	31,84	318,40	0,00%	-	31,84	318,40
58	300	QUILO	**CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE**	**Friboi**	31,66	9.498,00	0,00%	-	31,66	9.498,00
59	500	QUILO	**CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	**Friboi**	6,13	3.065,00	0,00%	-	6,13	3.065,00
60	300	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	**Friboi**	29,04	8.712,00	0,00%	-	29,04	8.712,00
61	150	QUILO	**CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	**Kadão Fat**	17,84	2.676,00	33,13%	5,91	23,75	3.562,50
62	200	QUILO	**COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).**	**Friboi**	17,66	3.532,00	0,00%	-	17,66	3.532,00
63	75	QUILO	**FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do**	**Friboi**	12,00	900,00	3,08%	0,37	12,37	927,75

			fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).							
68	75	QUILO	**MORTADELA DE FRANGO, artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)**	**Dellis**	5,99	449,25	0,00%	-	5,99	449,25
69	40	QUILO	**MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)**	**Friboi**	23,04	921,60	0,00%	-	23,04	921,60
71	225	QUILO	**SALSICHA - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)**	**Rara**	8,25	1.856,25	24,97%	2,06	10,31	2.319,75
72	10.000	KG	**PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**	**Da Casa**	6,89	68.900,00	0,00%	-	6,89	68.900,00
73	400	KG	**BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES**	**Da Casa**	13,80	5.520,00	0,00%	-	13,80	5.520,00
74	50	Cento	**SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.**	**Da Casa**	98,75	4.937,50	0,00%	-	98,75	4.937,50
TOTAIS					**191.371,50**				**208.481,40**	

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R$ 191.371,50 (cento e noventa e um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR ADITADO: R$ 17.109,90 (dezessete mil cento e nove reais e noventa centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R$ 208.481,40 (duzentos e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7FCD8102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE. Representada por: **RAISSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, Solteira, empresária, inscrita no CPF nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, Maceió/PE

Item	Descrição/ Especificação	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM INOX-M1913-19MM P/MANGUEIRA DE GÁS.	UNID	40	R$ 2,37	**R$ 94,80**
2	ALAVANCA AÇO -7/8 1.50M REDONDA	UNID	10	R$ 65,00	**R$ 650,00**
3	ALICATE BICO RETO- 6 - HOBBY	UNID	10	R$ 14,00	**R$ 140,00**
4	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO-7 1000VTRA/PRO	UND	10	R$ 19,00	**R$ 190,00**
6	ANEL DE BARROCHA P/ESGOTO- 75MM	UND	400	R$ 0,70	**R$ 280,00**
7	ANEL DE BORRACHA P/ESGOTO - 100MM	UND	400	R$ 0,82	**R$ 328,00**
10	ANEL DE BORRACHA P/ESGOTO -50MM	UND	400	R$ 0,40	**R$ 160,00**
17	AREIA GROSSA 2 a 4mm	M3	200	R$ 31,50	**R$ 6.300,00**

22	ARRUELA LISA-1/4 ZINCADA	UND	100	R$ 19,00	**R$ 1.900,00**
42	BOMBA INJETORA 1CV MONOFASICA 220V COM CAPACITOR E PROTETOR TERMICO (TEATOR FECHADO)	UND	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**
44	BOMBA SUBMERSA 1/2 HP TIPO CANETA PARA ÁGUA LIMPA - G1725	UND	1	R$ 400,00	**R$ 400,00**
46	BOMBA SUBMERSA 2CV TRIFÁSICA 220V	UND	1	R$ 500,00	**R$ 500,00**
47	BOMBA SUBMERSA 4 CV MANOFÁSICO 220V	UND	1	R$ 700,00	**R$ 700,00**
48	BOMBA SUBMERSA 5 CV MANOFÁSICO 220V	UND	1	R$ 950,00	**R$ 950,00**
50	BOTA EM PVC BRANCA COM SOLADO AMARELO SEM FORRO CANO LONGO Nº (38 A 44)	´PAR	30	R$ 25,00	**R$ 750,00**
52	BRITA N.19MM PRODUTO APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE CONCRETO EM GERAL, NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS. PARA ARTEFATOS DE CONCRETO COLUNAS, VIGAS E LAJES (PRÉ MOLDADOS). EM USINAS DE CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO. NA BRITA GRADUADA PARA BASE DE PISTAS E ALGUNS TIPOS DE MISTURAS ASFÁLTICAS.	M³	200	R$ 14,90	**R$ 2.980,00**
54	BROXA 18 X 7,5MM	UND	50	R$ 6,00	**R$ 300,00**
55	BUCHA P/ PARAFUSO D-12 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,19	**R$ 190,00**
56	BUCHAS P/ PARAFUSOS D-10 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,11	**R$ 110,00**
58	BUCHAS P/ PARAFUSOS D-6 POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS CUJA ARMAZENAGEM POSSA EMPREGAR PARAFUSOS COM ROSCA MADEIRA, AUTO ATARRAXAM-TE, SOBERBA OU ROSCA PARA AGLOMERADOS (FIXER), EM CONCRETO OU PAREDES MACIÇAS, COMO ALVENARIA, TIJOLOS MACIÇOS, ENTRE OUTROS.	UND	1.000	R$ 0,06	**R$ 60,00**
62	CABO EM MADEIRA PARA PÁ.	UND	40	R$ 13,75	**R$ 550,00**
64	CADEADO 20MM	UND	50	R$ 11,20	**R$ 560,00**
66	CADEADO 30MM	UND	50	R$ 15,60	**R$ 780,00**
68	CADEADO 40MM	UND	35	R$ 22,28	**R$ 779,80**
70	CADEADO 50MM	UND	35	R$ 20,00	**R$ 700,00**
72	CAIBRO DE MADEIRA (MASSARANDUBA) POR METRO. 5,5 X 3,5	MTS	600	R$ 7,50	**R$ 4.500,00**
78	CAIXA DE FERRAMENTA SOFONADA COM 7 GAVETAS AZUL	UND	15	R$ 60,00	**R$ 900,00**
80	CAL PINTURA 8 KILOS DISPENSA FIXADOR	UND	500	R$ 3,00	**R$ 1.500,00**
84	CAP PARA ESGOTO 100MM	UND	300	R$ 3,26	**R$ 978,00**
88	CAP SOLDÁVEL 32MM, COR MARROM	UND	130	R$ 1,23	**R$ 159,90**
90	CAPA DE PVC FORRADA – AMARELA G CAPUZ.	UND	100	R$ 9,00	**R$ 900,00**
92	CAVADEIRA ARTICULADA UTILIZADA NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CAVAR E RETIRAR A TERRA NUMA ÚNICA OPERAÇÃO. 1,05M VAP	UND	20	R$ 29,00	**R$ 580,00**
94	CHAVE DE BOCA N°12	UND	20	R$ 4,50	**R$ 90,00**
100	CHAVE DE FENDA ISOLADA - 6X100MM LEC CROMO TRA/PRO	UND	5	R$ 16,20	**R$ 81,00**
104	CHUVEIRO COM BRAÇO - 6X1/2 BR C/REG 1616	UND	200	R$ 6,90	**R$ 1.380,00**
106	CIMENTO COMUM SACO C/50KG.	UND	1500	R$ 21,92	**R$ 32.880,00**
108	COLA TUBO DE PVC 75G	UND	200	R$ 4,90	**R$ 980,00**
110	COLHER PEDREIRO OVAL - 7	UND	20	R$ 7,15	**R$ 143,00**
112	COLHER PEDREIRO OVAL - 9	UND	20	R$ 7,40	**R$ 148,00**
114	CORDA TRANÇADA - 6X370MT VD	KG	50	R$ 109,60	**R$ 5.480,00**
118	CURVA 45° SOLDAVEL - 32MM	UND	200	R$ 3,33	**R$ 666,00**
120	CURVA 90° CURTA - P/ESGOTO - 40 MM.	UND	300	R$ 3,87	**R$ 1.161,00**
122	CURVA 90° LONGA - P/ESGOTO - 150 MM.	UND	300	R$ 69,40	**R$ 20.820,00**
124	CURVA 90° SOLDAVEL - 25MM	UND	300	R$ 2,36	**R$ 708,00**
128	CURVA DE 45° LONGA P/ESGOTO - 150MM	UND	200	R$ 53,90	**R$ 10.780,00**
144	ESCADA TESOURA – EM METAL 6 DEGRAUS	UND	10	R$ 504,00	**R$ 5.040,00**
150	FACÃO – DE 14 POLEGADAS.	UND	10	R$ 13,00	**R$ 130,00**
152	FACÃO – DE 20 POLEGADAS.	UND	10	R$ 13,00	**R$ 130,00**
156	FERROLHO PORTA CADEADO - 3ª Z 460 C2	UND	100	R$ 3,00	**R$ 300,00**
158	FITA ANTIDERRAPANTE 50X5 FLUORESCENTE	UND	100	R$ 2,30	**R$ 230,00**
160	FITA CREPE PARA FILAMENTOS - 22X20M 264	UND	100	R$ 5,80	**R$ 580,00**
164	FOICE ROÇADEIRA - 110CM CABO DE MADEIRA	UND	10	R$ 18,00	**R$ 180,00**
166	FORRO DE PVC EM RÉGUA VERSATTI BRANCO 7MM X 20CM X 5M	UND	3.000	R$ 21,50	**R$ 64.500,00**
167	GESSO PARA SER APLICADO SOBRE ALVENARIA, EMBOÇO CURADO, PAREDES E TETOS, DE 1 KG.	KG	800	R$ 6,75	**R$ 5.400,00**
170	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE PRESSÃO PARA MADEIRA, LONA, TECIDO. GRAMPO DE 4 A 8MM	UND	10	R$ 98,00	**R$ 980,00**
172	GRELHA BOCA DE LOBO GR-90 SIMPLES PESADA (30X90CM) EM FN	UND	300	R$ 243,33	**R$ 72.999,00**
174	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR EXTERNO	UND	1.000	R$ 3,97	**R$ 3.970,00**
176	JANELA GUILHOTINA COM FERRAGEM 120CM X 100CM X 12MM	UND	113	R$ 353,80	**R$ 39.979,40**
178	JOELHO 45° PARA ESGOTO 40MM	UND	300	R$ 1,50	**R$ 450,00**
180	JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM	UND	400	R$ 26,95	**R$ 10.780,00**
184	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UND	400	R$ 1,87	**R$ 748,00**
190	JOGO 13 BROCAS AÇO RÁPIDO PARA METAIS FERRO, ALUMINIO, MADEIRA	UND	40	R$ 65,01	**R$ 2.600,40**
192	KIT 10 SPOT QUADRADO 5W SMD LED DIRECIONAVEL EMBUTIR 10C	UND	200	R$ 125,00	**R$ 25.000,00**
194	KIT BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	UND	100	R$ 266,00	**R$ 26.600,00**
196	KIT COMPLETO UNIVERSAL PRA CAIXA ACOMPLADA COM DUPLO MECANISMO DE ACIONAMENTO	UND	300	R$ 111,33	**R$ 33.399,00**
198	KIT DE CHAVE ESTRELA - 6 PEÇAS - AÇO CARBONO	UND	20	R$ 60,03	**R$ 1.200,60**
200	LAJE PRÉ MOLDADA, LAJE COM VIGOTAS TRELIÇADAS=207KGF/M², POR METRO	MTS	750	R$ 24,13	**R$ 18.097,50**
202	LAVATORIO P/ COLUNA BR 690X 145X 130 ARIES	UND	200	R$ 152,00	**R$ 30.400,00**
204	LINHA – EM MADEIRA MISTA – TAMANHO 3X5.	MTS	400	R$ 16,25	**R$ 6.500,00**
206	LINHAS 3 X 3 COLUNA DE MADEIRA USADA EM CONSTRUÇÕES EM GERAL	MTS	300	R$ 13,00	**R$ 3.900,00**
208	LIXA D'ÁGUA -G100 VAP	UND	200	R$ 0,75	**R$ 150,00**
214	LIXADEIRA ANGULAR 7 POLEGADA 2.200 W	UNID	5	R$ 640,13	**R$ 3.200,65**
216	LONA PLÁSTICA 200 MICRA-8x100m PCT 128kg	ROLO	**50**	R$ 184,01	**R$ 9.200,50**
218	LUVA DE MALHA DE AÇO -G	PAR	50	R$ 258,01	**R$ 12.900,50**
220	LUVA LATEX- AM 0,40MM G	PAR	40	R$ 4,51	**R$ 180,40**
222	MACHADO SOLDADO - 3.5 C/ CABO	UND	20	R$ 60,03	**R$ 1.200,60**
224	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE INCOLOR 1 POL 25,4MM-5M	UND	30	R$ 51,44	**R$ 1.543,20**
226	MARRETA DE AÇO OITAVA 1KG CABO DE MADEIRA	UND	30	R$ 33,33	**R$ 999,90**

230	MASSA ACRILICA 25KG-BALDE DE 18LT	UND	150	R$ 139,33	**R$ 20.899,50**
232	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO 10CM LARGURA X 30CM ALTURA X 100CM COMPRIMENTO	MTS	7.500	R$ 23,33	**R$ 74.975,00**
234	NIVEL DE ALUMINIO '20' - 3 BOLAS	UND	30	R$ 26,68	**R$ 800,40**
236	PÁ QUADRADA 74CM C/CABO QUADRADA	UND	20	R$ 30,03	**R$ 600,60**
238	PARAFUSO 4,5 MM X 30	UND	1.000	R$ 0,10	**R$ 100,00**
240	PARAFUSO BACIA C/BUCHA 1/4X85 12" C2	UND	700	R$ 6,85	**R$ 4.795,00**
242	PARAFUSO DE FENDA 4,8 MM X 40	UND	800	R$ 0,19	**R$ 152,00**
246	PARAFUSO FENDA AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA - 2 2X6 5 2X1/4	UND	2.000	R$ 14,66	**R$ 29.320,00**
248	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS MIC PEDRA 2 POR 1(PEDRA GRANDE):COMPRIMENTO - 20 CM A 24 CM LARGURA - 12 CM A 15 CM DE ESPESSURA - 10 CM A 13 CM	MILHEIRO	100	R$ 558,50	**R$ 55.850,00**
250	PEDRA BRITADA NO. 2 (19 A 38MM)	M³	100	R$ 207,50	**R$ 20.750,00**
252	PIA PARA LOUÇA INOX 120CM COM ESCORREDOR	UND	80	R$ 130,99	**R$ 10.479,20**
254	PICARETA ESTREITA - 4 LB C/CABO 90CM	UND	10	R$ 68,06	**R$ 680,60**
258	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X20X06	MILHEIRO	400	R$ 63,25	**R$ 25.300,00**
260	PNEU PARA CARRO DE MÃO COM ARO E CÂMARA 3,25 X 8, COMPLETO	UND	50	R$ 62,01	**R$ 3.100,50**
262	PONTEIRO DE AÇO 250X180MM	UND	20	R$ 12,53	**R$ 250,60**
264	PORTA EM MADEIRA – TAMANHO 2,10X70 CM	UND	100	R$ 85,00	**R$ 8.500,00**
266	PREGO 2" 2X12 COM CABEÇA.	KG	50	R$ 14,01	**R$ 700,50**
268	PREGO DE 2" ½ COM CABEÇA.	KG	50	R$ 14,01	**R$ 700,50**
270	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG-1100 ESP S/CORD	UND	100	R$ 1,80	**R$ 180,00**
272	PRUMO DE CENTRO- 400G	UND	20	R$ 17,03	**R$ 340,60**
274	RALO SINFONADO CONICO 100X38X40MM, -1326	UND	200	R$ 4,00	**R$ 800,00**
276	RALO SINFONADO QUADRADO 100X100X41MM, - BRANCO	UND	200	R$ 6,25	**R$ 1.250,00**
278	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ESGOTO- 100X75MM	UND	200	R$ 6,50	**R$ 1.300,00**
280	REDUÇÃO EXCENTRICA P/ESGOTO- 75X50MM	UND	200	R$ 4,90	**R$ 980,00**
282	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO - 1 BRONZE TIPO: EUROPA	UND	100	R$ 36,00	**R$ 3.600,00**
294	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL - 60MM	UND	100	R$ 38,00	**R$ 3.800,00**
296	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO - 2M-450G	UND	35	R$ 48,59	**R$ 1.700,65**
300	REPARO TORNEIRA 1/4 DE VOLTA MVC INIVERSAL	UND	200	R$ 29,50	**R$ 5.900,00**
302	RIPÃO PINUS TRATADO 5x2 3x300CM MADEIRA TELHADO (RIPA TELHA)	MTS	1.250	R$ 19,92	**R$ 24.900,00**
304	ROLO PARA EPOXI-23CM 8095 C/GARFO ANTERESPINGO	UND	30	R$ 8,35	**R$ 250,50**
308	SERRA MAQUINA - 14X1 RS 14 10-6	UND	30	R$ 133,35	**R$ 4.000,50**
310	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO - BRANCO	UND	300	R$ 4,33	**R$ 1.299,00**
312	SIFÃO SANFONADO PLÁSTICO -TRIPLO BRANCO	UND	100	R$ 16,00	**R$ 1.600,00**
314	TABUA BRUTA PINUS 2,1CMX29CMX4	UND	300	R$ 25,66	**R$ 7.698,00**
316	TAMPA DE CISTERNA, EM ALUMÍNIO 60 X 60, UNIDADE.	UND	20	R$ 390,03	**R$ 7.800,60**
318	TÊ INSPEÇÃO ESGOTO - 100MM	UND	300	R$ 26,66	**R$ 7.998,00**
320	TÊ INSPEÇÃO ESGOTO - 50MM	UND	300	R$ 7,66	**R$ 2.298,00**
322	TÊ REDUÇÃO P/ ESGOTO 100X50MM	UND	200	R$ 8,75	**R$ 1.750,00**
324	TÊ REDUÇÃO P/ ESGOTO 75X50MM	UND	100	R$ 8,00	**R$ 800,00**
328	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32MM	UND	200	R$ 1,75	**R$ 350,00**
334	TÊ SOLDÁVEL - 20MM	UND	200	R$ 0,50	**R$ 100,00**
336	TÊ SOLDÁVEL - 32MM	UND	200	R$ 3,25	**R$ 650,00**
338	TÊ SOLDÁVEL - 50MM	UND	200	R$ 4,87	**R$ 974,00**
340	TÊ SOLDÁVEL - 75MM	UND	100	R$ 13,80	**R$ 1.380,00**
342	TÊ SOLDÁVEL BUCHA LATÃO - 25MM X 1/2	UND	100	R$ 7,00	**R$ 700,00**
344	TÊ SOLDÁVEL LR - 20MM X 1/2	UND	100	R$ 2,50	**R$ 250,00**
346	TELA DE VIVEIRO - MALHA 1/2", ALTURA 1,50M, EM ARAME. POR METRO.	METRO	500	R$ 54,90	**R$ 27.450,00**
347	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 50X244CM	UND	1.000	R$ 17,10	**R$ 17.100,00**
348	TELHAS CERÂMICAS – TIPO CANAL, PRIMEIRA LINHA.	MILHEIRO	10	R$ 530,06	**R$ 5.300,60**
350	TELHAS GALVANIZADAS DE 9 METROS	UND	1.000	R$ 66,30	**R$ 66.300,00**
352	TIJOLOS DE CERÂMICA COZIDO – DIMENSÕES 9X19X19 CM, COM 8 FUROS.	MILHEIRO	70	R$ 702,15	**R$ 49.150,50**
354	TINTA ACRÍLICA – GALÃO 36LT	UND	200	R$ 42,50	**R$ 8.500,00**
356	TINTA ACRILICA FOSCO STANDARD - LATÃO COM 18KG- COR BRANCO NEVE	UND	450	R$ 149,11	**R$ 67.099,50**
358	TINTA ACRÍLICA LATÃO – LATÃO COM 18 KG - COR 1353	UND	600	R$ 84,33	**R$ 50.598,00**
360	TOMADA DE EMBUTIR CONJUNTO COMPLETO	UND	1.000	R$ 4,00	**R$ 4.000,00**
362	TONEL DE 200L DE PLÁSTICO AZUL.	UND	200	R$ 179,85	**R$ 35.970,00**
364	TORNEIRA BOIA - 3/4 CAIXA D'ÁGUA	UND	430	R$ 9,30	**R$ 3.999,00**
366	TORNEIRA DE JARDIM - 1/2 C/BICO	UND	200	R$ 14,50	**R$ 2.900,00**
368	TORNEIRA P/PIA - 3/4 18CM C ALAV 1113	UND	200	R$ 37,50	**R$ 7.500,00**
370	TORQUÊS DE ARMADOR 14 AZ	UND	20	R$ 56,50	**R$ 1.130,00**
372	TRENA- FIBRA DE VIDRO 30M	UND	20	R$ 25,03	**R$ 500,60**
374	TRENA UNIVERSAL 5M/16 COM BOTÃO DE TRAVA DESLIZANTE QUE ATENDE AS NORMAS DA ABNT	UND	50	R$ 8,01	**R$ 400,50**
376	TRINCHA 1/2" 700	UND	50	R$ 1,41	**R$ 70,50**
378	TRINCHA 3" 700	UND	50	R$ 6,61	**R$ 330,50**
380	TRINCHA 4" 700	UND	50	R$ 9,01	**R$ 450,50**
382	TUBO DE CONCRETO 0,20CM COM 1 MT	UND	200	R$ 32,00	**R$ 6.400,00**
384	TUBO DE CONCRETO 0,40CM COM 1 MT	UND	400	R$ 54,25	**R$ 21.700,00**
386	TUBO DE CONCRETO P/ ESGOTO 1m DIAMENTRO	UND	450	R$ 304,44	**R$136.998,00**
388	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, PB, DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	UND	400	R$ 35,00	**R$ 14.000,00**
390	TUBO P/ESGOTO PVC-150mm	UND	450	R$ 171,11	**R$ 76.999,50**
392	TUBO P/ESGOTO PVC-200mm	UND	450	R$ 222,22	**R$ 99.999,00**
394	TUBO P/ESGOTO PVC-300mm	UND	450	R$ 406,66	**R$ 182.997,00**
396	TUBO P/ ESGOTO PVC - 40MM	UND	300	R$ 17,66	**R$ 5.298,00**
398	TUBO P/ ESGOTO PVC - 75MM	UND	300	R$ 64,33	**R$ 19.299,00**
400	TUBO SOLDÁVEL PVC- 25MM	UND	500	R$ 14,00	**R$ 7.000,00**
402	TUBO SOLDÁVEL PVC- 40MM	UND	300	R$ 28,33	**R$ 8.499,00**
403	TUBO SOLDÁVEL PVC- 50MM	UND	250	R$ 44,79	**R$ 11.197,50**
406	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM	UND	300	R$ 3,33	**R$ 999,00**
408	UNIÃO SOLDÁVEL - 40MM	UND	300	R$ 15,00	**R$ 4.500,00**
409	UNIÃO SOLDÁVEL - 50MM	UND	300	R$ 17,40	**R$ 5.220,00**
410	UNIÃO SOLDÁVEL - 60MM	UND	300	R$ 35,00	**R$ 10.500,00**
412	VALVULA DESCARGA - 1.1/2	UND	20	R$ 75,03	**R$ 1.500,60**
414	VASO SANITARIO EM CAIXA ACOPLADA 75X37, 5X65CM BRANCO	UND	200	R$ 271,50	**R$ 54.300,00**
416	VALVULA RETENÇÃO UNIVERSAL - 1" BRONZE MET	UND	50	R$ 40,01	**R$ 2.000,50**
418	VALVULA RETENÇÃO UNIVERSAL - 100MM	UND	200	R$ 82,50	**R$ 16.500,00**
420	VERGALHÃO 1/2, 12.5MM - BARRA COM 12 METROS-CA -50	UND	150	R$ 53,33	**R$ 7.999,50**
422	VERGALHÃO 3/8, 10MM - BARRA COM 12 METROS-CA-50	UND	300	R$ 61,66	**R$ 18.498,00**

424	VERNIZ- 900ML CEREJEIRA	UND	100	R$ 54,00	**R$ 5.400,00**
Um milhão novecentos e noventa e oito mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos					**R$ 1.998.316,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 24 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:436877F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, Processo nº 022/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção afim de atender à solicitação da Secretaria de Infraestrutura aos fins que são destinados, no município de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, sob o CNPJ de nº 20.784.313/0001-95, localizada na Rua do Comércio nº 770, Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS. Representada por: **RENATO BAMBINI**, brasileiro, Solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 011.672.630-06, portador do RG nº 1070240682 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 770, Centro, Frederico Westphalen/RS.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
284	REGISTRO DE GAVETA METÁLICO - 1/2 BRONZE TIPO: EUROPA	UND	100	R$ 43,80	**R$ 4.380,00**
361	TOMADA DUPLA 2P+T10A CJ	UND	1.000	R$ 7,98	**R$ 7.980,00**
Doze mil trezentos e sessenta reais					**R$ 12.360,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 18/08/2021

Sirinhaém, 24 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AA87699D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 6ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.
1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;

c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 24/08 a 27/08 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 24 de agosto de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
4º	088	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
18º	251	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85
19º	120	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85
20º	010	TACIANA GONÇALVES DE ARAUJO	31/10/1975	35	50	85
21º	449	MARIA ELIANE DA SILVA	08/01/1976	35	50	85
22º	105	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85
23º	218	EDINAURA MARIA MATA DOS S. SANTANA	18/03/1976	35	50	85
24º	104	MARIA AUXILIADORA F. DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85
79º	156	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO[1]	06/02/1973	30	50	80

1PCD.

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
26º	209	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60
27º	015	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60
28º	491	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60
29º	017	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60
30º	055	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	10	50	60
31º	049	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60
32º	073	MARIA JOSE DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
4º	076	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80
5º	051	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
23º	090	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60
24º	028	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60
25º	124	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60
26º	041	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60
27º	092	ERNANDES ANTONIO DA SILVA	25/08/1979	10	50	60
28º	269	JOÃO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60
29º	011	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60
30º	044	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60
31º	033	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60
32º	288	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	10	50	60
33º	019	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	30	60

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
20º	117	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70
21º	271	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	35	30	65
22º	425	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS		
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	444	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35	50	85
2º	210	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80
3º	367	SANDRA VALERIA B. DE BARROS	11/01/1976	20	50	70
4º	519	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	13/06/1972	30	00	30
5º	391	MAGNA F. DE LIMA NASCIMENTO	23/04/1985	20	00	20

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:8B4925E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

5ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021
O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria
Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias **09/08 e 12/08** de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
n) Laudo Médico com especificações apontadas, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente.
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 09 de Agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria 005/2021

LISTA DE CONVOCAÇÃO						
CARGO: ELETRICISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS.	TOTAL
4	34	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	**5**	**0**	**5**
LISTA DE CONVOCAÇÃO						
CARGO: MOTORISTA						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS.	TOTAL
23	258	RODRIGO NICACIO DE LIMA	11/02/1992	**20**	**0**	**20**

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:49840616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2021**, com vistas à formação de **Cadastro Reserva** e, mediante demanda, contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Pedreiro, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

1.1. Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2021.

1.2. As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 23 de agosto de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

CLASSIFICADOS - CARGO: PEDREIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	05	VALDOMIRO DE SANTANA DUDA	22/11/1988	30	30	60	CADASTRO RESERVA
2º	55	DJALMA MANOEL GONÇALVES	12/12/1962	00	50	50	CADASTRO RESERVA
3º	103	GILVANILDO GILVAN DA SILVA	01/10/1975	00	50	50	CADASTRO RESERVA
4º	96	ALDEMIR CÍCERO DE MELO	23/04/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
5º	100	RIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA	03/04/1975	00	20	20	CADASTRO RESERVA
6º	43	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	00	10	CADASTRO RESERVA
7º	99	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	02/11/1968	10	00	10	CADASTRO RESERVA
8º	104	GILMAR DA SILVA BARBOSA	24/12/1977	10	00	10	CADASTRO RESERVA
9º	90	JONAS BATISTA DE OLIVEIRA	03/03/1959	00	00	00	CADASTRO RESERVA
10º	19	ABRAÃO MANOEL DE OLIVEIRA	16/01/1963	00	00	00	CADASTRO RESERVA
11º	56	DIJALMA LINDOLFO SOARES	10/11/1969	00	00	00	CADASTRO RESERVA
12º	98	SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS	07/11/1971	00	00	00	CADASTRO RESERVA
13º	67	GENILDO GENIVAL DOS SANTOS	27/06/1982	00	00	00	CADASTRO RESERVA
14º	66	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	00	00	CADASTRO RESERVA
15º	57	WLIPE JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	17/12/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
16º	97	ANDERSON SANTOS DA SILVA	12/06/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO CADASTRO RESERVA
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	69	LUCIANO JOSÉ DE FARIAS	15/08/1982	30	50	80	
2º	73	GLEISON EVERTON NUNES	12/04/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
3º	39	DANIEL ANASTÁCIO DA SILVA	03/06/1994	10	50	60	CADASTRO RESERVA
4º	61	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	00	50	50	CADASTRO RESERVA
5º	64	REGINALDO LEITE DO NASCIMENTO	25/03/1974	00	50	50	CADASTRO RESERVA
6º	52	IVAN AMARO DA SILVA	04/08/1974	00	50	50	CADASTRO RESERVA
7º	26	IRAN JOSÉ SOUZA DA SILVA	27/07/1985	00	50	50	CADASTRO RESERVA
8º	74	JOSÉ WILLIAM FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
9º	50	JAELYTON HENRIQUE GUEDES DA SILVA	20/09/1998	30	20	50	CADASTRO RESERVA
10º	06	IRAILDES DO CARMO	13/09/1967	00	40	40	CADASTRO RESERVA
11º	49	JOSÉ HILTON ALVES DE SANTANA	09/08/1977	40	00	40	CADASTRO RESERVA
12º	21	FLAVIANO BEZERRA DA SILVA	23/01/1984	00	40	40	CADASTRO RESERVA
13º	102	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	40	00	40	CADASTRO RESERVA
14º	07	LUCIVÂNIA DE SOUZA SILVA	10/12/1993	00	40	40	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
15º	84	SILVANA FERREIRA DA SILVA	17/07/1976	00	30	30	CADASTRO RESERVA
16º	53	JOSENILDO BRANDÃO BEZERRA	08/09/1977	00	30	30	CADASTRO RESERVA
17º	94	DEBORA CLEMENTINO DA NÓBREGA	20/05/1980	10	20	30	CADASTRO RESERVA
18º	14	ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	12/05/1983	00	30	30	CADASTRO RESERVA
19º	95	JOSÉ VICTOR DA SILVA NORONHA	18/10/1991	10	20	30	CADASTRO RESERVA
20º	77	BRUNA MARIA FERREIRA PEREIRA DA SILVA	17/07/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
21º	59	GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS	06/02/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
22º	78	FRANCIELE MARIA DA SILVA	23/03/2000	30	00	30	CADASTRO

							RESERVA
23º	109	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	15/06/1964	00	20	20	CADASTRO RESERVA
24º	54	RICARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	09/02/1968	00	20	20	CADASTRO RESERVA
25º	106	LEANDRA ALBINO DOS SANTOS	13/08/1987	00	20	20	CADASTRO RESERVA
26º	30	LUIZ ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	29/11/2001	20	00	20	CADASTRO RESERVA
27º	91	GLAUCIO MOISÉS MENDES DA SILVA	13/01/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA
28º	24	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	26/04/1982	10	00	10	CADASTRO RESERVA
29º	31	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
30º	95	ROBERTO SEBASTIÃO DOS SANTOS	15/01/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
31º	93	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	00	00	00	CADASTRO RESERVA
32º	108	LEONARDO VICENTE DA SILVA	19/05/1989	00	00	00	CADASTRO RESERVA
33º	105	RAQUEL MARIA CORDEIRO DE LIMA	30/05/1991	00	00	00	CADASTRO RESERVA
34º	76	WILLIAMIS JONES MONTEIRO DA SILVA	20/04/1992	00	00	00	CADASTRO RESERVA
35º	18	SÍLVIO ORLANDO DE MENESES	02/06/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
36º	22	ROMÁRIO JOSÉ DA SILVA	18/08/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
37º	58	WASHINGTON DE SANTANA SILVA	28/11/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
38º	83	ALISSON DAVI DA SILVA CRUZ	13/08/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	68	ZEZITO ROCHA CAVALCANTI	07/07/1963	00	50	50	CADASTRO RESERVA
2º	16	JOSÉ COSTA DA SILVA	17/09/1967	00	50	50	CADASTRO RESERVA
3º	63	DAMIÃO MANOEL DA SILVA	20/07/1968	00	50	50	CADASTRO RESERVA
4º	88	FREDSON DE ANDRADE SILVA	01/02/1988	00	50	50	CADASTRO RESERVA
5º	20	WANDERLEY PEREIRA DA SILVA	27/06/1989	30	20	50	CADASTRO RESERVA
6º	71	PEDRO JOSÉ DA SILVA	28/06/1980	00	40	40	CADASTRO RESERVA
7º	70	EDVÂNIA MARIA DA SILVA	10/08/1981	00	40	40	CADASTRO RESERVA
8º	37	IRANILDO ALBUQUERQUE SILVA	22/07/1982	00	40	40	CADASTRO RESERVA
9º	51	JOSÉ HIGOR BEZERRA DOS SANTOS	09/10/1996	15	20	35	CADASTRO RESERVA
10º	34	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	30	30	CADASTRO RESERVA
11º	101	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
12º	103	JOSÉ ALLUTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	00	30	30	CADASTRO RESERVA
13º	92	MARCILENE MARIA DA SILVA	03/02/1985	00	30	30	CADASTRO RESERVA
14º	60	VANDEILSON SALVIANO DA SILVA	16/03/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
15º	46	DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA	04/05/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
16º	03	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
17º	13	CLEIFITON DO NASCIMENTO BEZERRA	11/09/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
18º	23	LAIS FERNANDA DA SILVA SANTOS	12/09/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
19º	80	JOSÉ CLÁUDIO LOPES ALEXANDRE	11/03/1981	00	20	20	CADASTRO RESERVA
20º	17	JOSÉ ADSON RODRIGUES DA SILVA	02/05/1988	00	20	20	CADASTRO RESERVA
21º	12	RAIMUNDO MÁRCIO COSTA DA SILVA	10/03/1995	15	00	15	CADASTRO RESERVA
22º	04	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	19/01/1985	10	00	10	CADASTRO RESERVA
23º	33	JOSÉ NILSON CAMILO DA SILVA	23/02/1986	10	00	10	CADASTRO RESERVA
24º	48	JOSÉ LUÍS BATISTA	16/10/1988	10	00	10	CADASTRO RESERVA

25º	02	DANILO EDUARDO DE LIMA	28/12/1988	10	00	10	CADASTRO RESERVA
26º	62	DJALMIR JOAQUIM DA SILVA	19/03/1989	10	00	10	CADASTRO RESERVA
27º	15	ROBERTA PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE	24/11/1990	10	00	10	CADASTRO RESERVA
28º	89	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	23/08/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
29º	65	MARIA JOSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/1998	10	00	10	CADASTRO RESERVA
30º	86	MARIA LUIZA DA SILVA	11/04/2003	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
31º	27	JOSÉ LEÔNCIO DA SILVA	27/04/1961	00	00	00	CADASTRO RESERVA
32º	38	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	00	00	CADASTRO RESERVA
33º	32	ANTÔNIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	00	00	CADASTRO RESERVA
34º	25	ADINALDO BARBOSA DE LIMA	31/05/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
35º	47	JOSINETE MARIA DA SILVA	01/11/1970	00	00	00	CADASTRO RESERVA
36º	08	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	00	00	CADASTRO RESERVA
37º	87	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	00	00	CADASTRO RESERVA
38º	107	GIVANILDO JOSÉ DA SILVA	15/04/1975	00	00	00	CADASTRO RESERVA
39º	44	SILVÂNIA MENDONÇA DE LIMA	05/05/1975	00	00	00	CADASTRO RESERVA
40º	40	CÍCERA MARIA VICENTE DA SILVA	04/01/1978	00	00	00	CADASTRO RESERVA
41º	41	JOELMA VICENTE DA SILVA	10/05/1979	00	00	00	CADASTRO RESERVA
42º	01	ROSANGELA RENATA DA SILVA	03/03/1981	00	00	00	CADASTRO RESERVA
43º	45	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	25/12/1981	00	00	00	CADASTRO RESERVA
44º	72	CLÁUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/07/1982	00	00	00	CADASTRO RESERVA
45º	11	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	00	00	00	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - GARI

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
46º	36	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	27/03/1986	00	00	00	CADASTRO RESERVA
47º	35	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	00	00	CADASTRO RESERVA
48º	09	JÓBIA NATÁLIA DA SILVA	22/03/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
49º	79	MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA	11/02/1990	00	00	00	CADASTRO RESERVA
50º	81	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	09/12/1992	00	00	00	CADASTRO RESERVA
51º	42	MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA	17/07/1993	00	00	00	CADASTRO RESERVA
52º	28	JOSÉ VALTER BRAZ DOS SANTOS	27/04/1994	00	00	00	CADASTRO RESERVA
53º	10	ÉVERTON BEZERRA DE GÓES	16/12/1996	00	00	00	CADASTRO RESERVA
54º	29	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	04/01/2001	00	00	00	CADASTRO RESERVA
55º	82	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	00	00	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:504E7A14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2021

EMENTA: Cria obrigações acessórias e altera a Lei Complementar nº 1.005/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

Das Obrigações Acessórias
Sessão I
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF

Art. 1º - Fica criada a Declaração mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DESIF, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação para o Imposto Sobre Serviço – ISS, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Parágrafo Único: São exemplos de instituições financeiras obrigadas a entrega da DESIF:
I – Banco Comercial ou Privado;
II – Banco de Investimento;
III – Banco de Desenvolvimento;
IV – Banco Múltiplo;
V – Caixa Econômica;
VI – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento;
VII – Sociedade de Crédito Imobiliário;
VIII – Cooperativa de Crédito;
IX – Associação de Poupança e Empréstimo;
X – Sociedade de Arrendamento Mercantil;
XI – Administradora de Consórcio;
XII – Agência de Fomento ou de Desenvolvimento;
XIII – Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários;
XIV – Sociedade Corretora de Câmbio;
XV – Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;
XVI – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor;
XVII – Companhia Hipotecária;
XVIII – Banco do Brasil.

Art. 2º - A DESIF deverá ser apresentada pela Instituição financeira exclusivamente por meio de sistema eletrônico da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Triunfo-PE, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º - Deverá ser preenchida e apresentada um DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário;

§2º - A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela Instituição Financeira ao Banco Central do Brasil;

§3º - Integrarão a DESIF:
I – plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterá a relação completa das contas do ativo e passivo, com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF;
II – balancete analítico mensal, incluindo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta no final de cada mês, sempre guardando correspondência com o Plano COSIF;

III – informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS.

Art. 3º - O acesso será feito através do endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo via lote conforme Layout disponibilizado pelo sistema de tributação.

Parágrafo Único: A DESIF, com as informações contidas no §3º do artigo 2º, desta lei, deverá ser entregue em papel impresso ou, caso tenha sido elaborada por meio de processamento eletrônico de dados, em arquivo magnético, enquanto o sistema de tributação não disponibilizar o layout para importação da declaração.

Art. 4º - Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original, devendo, em caso de diferenças no ISS, recolher com os acréscimos de mora previstos na legislação tributária municipal.

Art. 5º - O não envio da DESIF no prazo previsto no artigo anterior, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará em multa no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil reais) por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês.

Parágrafo Único: O valor da multa fixada no caput deste artigo poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando como limite superior à variação geral dos preços do mercado, no período.

Art. 6º - A obrigação da entrega da DESIF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária, após o deferimento em processo regular.

Art. 7º - Poderá o prefeito expedir Decreto para o fiel cumprimento da DESIF.

Sessão II
Declaração de Ocupação Hoteleira – DOH

Art. 8º - Fica criada a Declaração mensal de Ocupação Hoteleira – DOH, que será utilizada como instrumento de controle e acompanhamento dos serviços prestados pelos meios de hospedagem estabelecidos no Município de Triunfo.

Art. 9º - São obrigados a entrega da DOH os seguintes meios de hospedagem:
I – Hotel: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária;
II – Resort: hotel com infraestrutura de lazer e entretenimento que disponha de serviços de estética, atividades físicas, recreação e convívio com a natureza no próprio empreendimento;
III – Hotel Fazenda: localizado em ambiente rural, dotado de exploração agropecuária, que ofereça entretenimento e vivência do campo;
IV – Cama e café: hospedagem em residência com, no máximo, três unidades habitacionais para uso turístico, com serviços de café da manhã e limpeza, na qual o possuidor do estabelecimento resida;
V – Hotel Turístico: instalado em edificação preservada em sua forma original ou restaurada, ou ainda que tenha sido palco de fatos histórico-culturais de importância reconhecida;
VI – Pousada: empreendimento de característica horizontal, composto de no máximo 30 (trinta) unidades habitacionais e 90 (noventa) leitos, com serviços de recepção, alimentação e alojamento temporário, podendo ser em prédio único com até três pavimentos, ou contar com chalés ou bangalôs;
VII – Flat/Apart-Hotel: constituído por unidades habitacionais que disponham de dormitório, banheiro, sala e cozinha equipada, em edifício com administração e comercialização integradas, que possuam serviço de recepção, limpeza e arrumação.

Parágrafo único: Das definições acima, observa-se como aspecto fundamental a existência de hospedagem, ou então, alojamento temporário.

Art. 10º - A DOH deverá ser apresentada pelos meios de hospedagem exclusivamente por meio de planilha a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º - Integrarão a DOH:
I – Quantidade de unidades habitacionais (HU's) do estabelecimento, sendo "HU" é a designação técnica do apartamento, quarto ou suíte do estabelecimento;
II – Quantidade de leitos existentes em cada unidade habitacional, sendo que a cama de casal é contada como sendo 2 (dois) leitos;
III – Valor das diárias no mês da declaração, especificando o valor por quarto simples, casal, triplo e demais formas de hospedagem aceitas pelo estabelecimento;
IV – Movimentação diária de hóspedes (entradas, saídas e unidades habitacionais ocupadas).

§2º - Decreto do Poder Executivo previsto no caput deste artigo regulamentará a forma de preenchimento da planilha, sendo obrigatórias as informações contidas no parágrafo anterior.

Art. 11º - O não envio da DOH no prazo previsto no artigo anterior, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará em multa no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por mês.

Parágrafo Único: O valor da multa fixada no caput deste artigo poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando como limite superior à variação geral dos preços do mercado, no período.

Sessão III
Declaração Mensal de Alunos e Cursos – DEMAC

Art. 12º - Fica criada a Declaração mensal de Alunos e Cursos – DEMAC, que será utilizada como instrumento de controle e acompanhamento dos serviços prestados pelos meios de ensino estabelecidos no Município de Triunfo.

§1º - O Município disponibilizará Declaração Eletrônica em sistema de arrecadação tributária.

§2º - Deverá ser entregue em papel impresso ou, caso tenha sido elaborada por meio de processamento eletrônico de dados, em arquivo magnético, enquanto o sistema de tributação não disponibilizar o layout para importação da declaração.

Art. 13º - Os estabelecimentos de Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior, estabelecidos no Município de Triunfo, ficam obrigados a declarar as operações tributáveis decorrentes da receita bruta mensal de serviços auferida e a declarar as seguintes informações:
I – quantidade de alunos matriculados no mês;
II – cursos ministrados pela instituição e os respectivos valores;
III – número de bolsistas em cada curso, caso haja;
IV – o valor de todas as receitas obtidas referentes aos serviços descritos no Artigo 18 desta Lei.

Parágrafo Único: Decreto do Poder Executivo regulamentará a forma de preenchimento da planilha, sendo obrigatórias as informações contidas neste artigo.

Art. 14º - A DEMAC deverá ser apresentada pelos meios de ensino, na forma dos Art. 12º e 13º desta Lei, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Art. 15º - O não envio da DEMAC no prazo previsto no artigo anterior, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará em multa no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por mês.

Parágrafo Único: O valor da multa fixada no caput deste artigo poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando como limite superior à variação geral dos preços do mercado, no período.

Art. 16º - Os estabelecimentos de ensino enquadrados nos itens de serviço 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior, da Lista de Serviços do Artigo 35 da Lei nº 1005/2003, ficam obrigados a declarar as operações tributáveis decorrentes da receita bruta mensal de serviços auferida e a emitir as notas fiscais eletrônicas (NFS-e) decorrentes dos serviços prestados, na forma desta Lei.

Art. 17º - As operações tributáveis passíveis de incidência do ISSQN compreendem:
I – os serviços de ensino propriamente ditos;

II – os demais serviços complementares ou não a esta atividade, efetivamente prestados pelos estabelecimentos de ensino e enquadráveis na Lista de Serviços do Artigo 35 da Lei 1005/2003.

Art. 18º - Os estabelecimentos de ensino, que são tratados nesta Lei, terão o imposto calculado sobre o preço do serviço, receita bruta auferida, nele compreendido:
I – o valor das mensalidades ou anuidades cobradas dos alunos, inclusive as taxas de inscrição ou matrícula;
II – o valor das receitas, quando incluídas nas mensalidades ou anuidades, oriundas de:
a) fornecimento de material escolar, uniformes, exclusive livros;
b) fornecimento de alimentação;
III – o valor da receita oriunda do transporte de alunos;
IV – o valor de receitas obtidas, como as decorrentes de segunda chamada, recuperação, fornecimento de documento de conclusão, certificado, diploma, declaração para transferência, histórico escolar, boletim e identidade estudantil, plantões escolares adicionais e provas substitutivas, dentre outras.

Parágrafo único. Para efeitos da incidência do ISSQN, considera-se a receita bruta de serviços como efetivamente auferida, independentemente de haver ou não pagamento do serviço por parte do aluno.

Art. 19º - Para obtenção da receita bruta, base de cálculo do imposto, os estabelecimentos de ensino ficam obrigados ao preenchimento, além das informações previstas no Art. 13 desta Lei, na ferramenta eletrônica disponibilizada pela Prefeitura prevista no Art. 12 desta Lei, dos seguintes dados cadastrais:
I – cadastro do curso, onde deverão constar a identificação do curso, a descrição, o tipo e o código de atividade;
II – cadastro de alunos, com identificação do nome do aluno e do responsável financeiro, bem como apontamento do curso que frequenta e valores incluídos na mensalidade a ser cobrada.

§1º - Os dados cadastrais obrigatórios serão inseridos obedecendo ao layout estabelecido no programa eletrônico.

§2º - É obrigatória a manutenção atualizada dos dados cadastrais previstos nos incisos I e II deste artigo, devendo as alterações serem inseridas simultaneamente ao momento de sua ocorrência.

Art. 20º - A base de cálculo para o pagamento do ISSQN será obtida com o encerramento mensal das operações tributáveis declaradas.

Art. 21º - Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados à emissão da NFS-e, individualmente, para cada aluno, e o processamento do referido documento fiscal será efetuado em lote pelo sistema eletrônico.

§1º - Os valores das NFS-e serão emitidos com base nos valores das mensalidades previamente declarados no cadastro do curso e no cadastro de alunos de que trata o artigo 19º desta Lei.

§2º - As NFS-e serão emitidas automaticamente através do sistema eletrônico e disponibilizadas ao tomador do serviço para o seu aceite.

§3º - As NFS-e serão processadas em lote, eletronicamente, via “web service”.

§4º - As receitas de serviços oriundas de prestações cujos valores não estejam incluídos na mensalidade escolar deverão ser declaradas separadamente, através da emissão da NFS-e de forma “on-line”, na opção “emitir notas”.

§5º - As NFS-e serão emitidas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do serviço.

Art. 22º - Enquanto não houver a disponibilização de sistema eletrônico por parte do Município, ficam as instituições de ensino dispensadas do disposto nos Art. 16 a 21 desta Lei.

Sessão IV
Declaração Mensal de Serviços Tomados – DEMST

Art. 23º - Fica instituído o a Declaração Mensal de Serviços Tomados – DMST, que deverá ser gerado e apresentado ao Fisco Municipal por meio de recursos e dispositivos eletrônicos disponíveis em programa para computador instituído pela Secretaria Municipal de Finanças, como instrumento de controle e acompanhamento dos serviços tomados no Município de Triunfo.

Art. 24º - São obrigadas à apresentação da DMS todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município, contribuintes ou não do ISSQN, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado e Município, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro, ainda que não haja ISSQN próprio devido ou retido na fonte a recolher.

§1º - As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil apresentarão DES-IF específica.

§2º - Enquadram-se na obrigação prevista no caput deste Artigo os contribuintes enquadrados no Regime de Substituição Tributária prevista no Artigo 41-A da Lei nº 1005, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 25º - Estão dispensadas da apresentação da Declaração Mensal de Serviços Tomados:
I – A prefeitura, quando responsável pela retenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza por ele tomados;
II – Os profissionais autônomos.

Art. 26º - A DEMST conterá:
I – as informações cadastrais do declarante;
II – os dados de identificação do prestador dos serviços, discriminando o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a Inscrição Cadastral Mobiliária e o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - os serviços tomados pelo declarante, baseados ou não em documentos fiscais, emitidos ou recebidos em razão da prestação de serviços, sujeitos ou não a incidência do ISS, ainda que não devido ao Município de Triunfo, discriminando o tipo de serviço tomado, a natureza, o valor e mês de competência dos serviços tomados, o número da Nota Fiscal ou documento que venha a substituir a NF, o registro das deduções, na base de cálculo, admitidas pela legislação do ISS, a alíquota aplicada e o valor do ISS devido.
IV - o registro dos documentos fiscais cancelados ou extraviados;
V - o registro da inexistência de serviço prestado ou tomado, no período de referência da DEMST, se for o caso;
VI - outras informações de interesse do Fisco Municipal.

Art. 27º - Os tomadores de serviços de qualquer natureza, inclusive os responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, ficam obrigados a apresentar a DEMST, transmitida pela Internet ou por meio de mídia digital, entregue ao Fisco Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento da prestação de serviços.

Art. 28º - O não envio da DEMST no prazo previsto no artigo anterior, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará em multa no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por mês.

Parágrafo Único: O valor da multa fixada no caput deste artigo poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando como limite superior à variação geral dos preços do mercado, no período.

Capítulo II
Das Certidões

Art. 29º - Dá nova redação aos §§1º e 4º do Art. 285 da Lei nº 1005/2003 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 285 – (...)

§1º - A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro do prazo de até cinco dias da data da entrada do requerimento na repartição, observados o prazo de validade de 30 (trinta) dias, quando o contribuinte não possuir no exercício nenhum débito junto ao tesouro.

(...)

§4º - Será expedida a Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débito, com validade de 30 (trinta) dias, se for constado a existência de débitos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada penhora e cuja exigibilidade esteja suspensa."

Capítulo III
Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Art. 30º - Fica autorizado a adequação do padrão de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência do Município, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista do Artigo 35 da Lei 1005/2003, de 30 de dezembro de 2003 e a regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o município do local do estabelecimento prestador e o município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação da Lei Complementar Nacional nº 175/2020 e o último dia o exercício financeiro de 2022.

Art. 31º - O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no Artigo anterior será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

§1º - O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições desta Lei Complementar, e seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), nos termos dos arts. 9º a 11 da Lei Complementar Nacional nº 175/2020.

§2º - O contribuinte deverá franquear ao Município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

§3º - Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

§4º - O Município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

Art. 32º - O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de que trata o Art. 31º desta Lei, até o 25º (vigésimo quinto) dia o mês seguinte ao da ocorrência dos fatos geradores.

§1º - A falta da declaração, na forma do caput deste artigo, das informações relativas ao Município acarretará ao contribuinte multa de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§2º - O valor da multa fixada no parágrafo anterior poderá ser anualmente revisto pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando como limite superior à variação geral dos preços do mercado, no período.

Art. 33º - Caberá ao Município fornecer as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definição do CGOA:
I – alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no Art. 30º desta Lei;
II – arquivos da legislação vigente no Município que versem sobre os serviços referidos no Art. 30º desta Lei;
III – dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

§1º - O município terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo ao exercício de 2021.

§2º - Na hipótese de atualização, pelo Município, das informações de que trata o caput deste artigo, essas informações somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no Art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e a alíquota, bem como, ao previsto no §1º deste artigo.

§3º - É de responsabilidade do Município a higidez dos dados que prestar no sistema previsto no caput deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidade ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

Art. 34º - Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei Complementar, é vedada aos Municípios e ao Distrito Federal a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 30º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art. 35º - Para os contribuintes estabelecidos no Município de Triunfo será obrigatória, nos termos da legislação municipal, a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica, referentes aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Artigo 35 da Lei nº 1005, de 30 de dezembro de 2003.

§1º - Os contribuintes estabelecidos no Município de Triunfo ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal referente aos serviços previstos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista do Artigo 35 da Lei nº 1005, de 30 de dezembro de 2003.

§2º - Os contribuintes não estabelecidos no Município de Triunfo ficam dispensados da emissão de Nota Fiscal referente aos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista do Artigo 35 da Lei nº 1005, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 36º - O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do Art. 33º desta Lei.

§1º - Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§2º - O comprovante de transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

Art. 37º - O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços do Artigo 35 da Lei nº 1005, de 30 de dezembro de 2003, cujo período de apuração esteja compreendido entre a data de publicação desta Lei Complementar e o último dia do exercício financeiro de 2022 será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:
I – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2021, 33,5% (trinta e três inteiros e cinco décimos por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 66,5% (sessenta e seis inteiros e cinco décimos por cento), ao Município do domicílio do tomador;
II – relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador;
III – relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.

§1º - Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§2º - O Município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadadoras a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

Art. 38º - Revoga-se o Art. 39 da Lei nº 1005/2003.

Art. 39º - O Art. 39-A da Lei nº 1005/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 39-A – (...)
(...)

§2º - (...)
I – Recapeamento asfáltico e pavimentação – 15%;
II – Execução por empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e de outras semelhantes, inclusive os respectivos auxiliares ou complementares – 20%;
III – (Revogado).

§2º-A – Caso opte pela comprovação do valor dos materiais fornecidos, deverá o prestador apresentar os documentos fiscais que comprovem a atualização desses materiais junto com o respectivo boletim de medição ou documento similar, antes do recolhimento do imposto para que a autoridade fiscal calcule a base de cálculo.

§2º-B – Consideram-se materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, aqueles que permanecem incorporados à obra após sua conclusão, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, excluindo-se:
I – madeiras e ferragens para escoras, andaimes, torres e formas;
II – ferramentas e máquinas;
III – combustíveis, materiais de consumo, EPI, materiais de instalação provisória, refeições e similares;
IV – os adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora dos canteiros da obra, antes de sua efetiva utilização;

V – os adquiridos posteriormente à emissão da nota fiscal da qual é efetuado o abatimento;
VI – aqueles recebidos na obra, após a concessão do respectivo termo de conclusão de obra;
VII – os adquiridos com documentação fiscal irregular, por recibos, nota fiscal de venda sem identificação do consumidor ou em que não conste o local da obra."

Art. 40º - O Artigo 39-B passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 39-B – (...)
(...)

§2º - (...)
(...)

VII – que utilize do trabalho de auxiliares ou terceiros, empregados ou não, desde que exerçam a mesma atividade profissional do sócio contribuinte autônomo em qualquer etapa da execução da atividade precípua da sociedade;
VIII – cuja prestação do serviço não se destine ao usuário final;
IX – que tenham sócio ou profissional empregado que não preste serviço em nome da sociedade;
X – que explorem serviços sob a forma de concessão do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

(...)

§8º - Para efeito do disposto no inciso III do §2º deste artigo, considera-se com caráter empresarial a prestação de serviços que não se caracterize como trabalho pessoal e intelectual dos sócios, sob responsabilidade deles e com remuneração relativa ao seu trabalho, mas como trabalho da própria sociedade com remuneração partilhada entre os sócios de acordo com o investimento do capital, ou a título de dividendos ou lucro da sociedade, ou ainda por outro modo que não expresse remuneração pelo seu trabalho realizado e responsabilidade pessoal assumida;

§9º - As sociedades enquadradas no conceito de Sociedades de Profissionais deverão informar no mês de janeiro de cada exercício, por meio de declaração, a quantidade de profissionais, sócios ou não, anexando para tanto, cópia do contrato social atualizado e comprovante de registro do profissional empregado.

§10º - As sociedades profissionais para recolherem o imposto por meio de alíquotas fixas mensais, deverão requerer previamente o seu enquadramento à Fazenda Municipal, fazendo prova dos requisitos estabelecidos nos parágrafos deste artigo."

Art. 41º - Inclui-se o inciso VIII no Artigo 41 da Lei nº 1005/2003 com a seguinte redação:
"Art. 41º - (...)
(...)
VIII – as pessoas referidas nos incisos II e III do §6º do Artigo 59 desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços do Artigo 35 desta Lei."

Art. 42º - Inclui-se o Art. 41-A na Lei nº 1005/2003 com a seguinte redação:
"Art. 41-A – As empresas estabelecidas ou não no município, relacionadas nos incisos do §1º deste artigo, na condição de tomadores de serviços e fontes pagadoras de serviços executados no Município de Triunfo, ficam sujeitas a Regime de Responsabilidade Tributária, devendo efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, quando devido no Município, dos seus prestadores de serviços.

§1º - Os tomadores de serviços e fontes pagadoras de serviços, estabelecidos ou não no município de Triunfo, ficam sujeitos a Regime de Responsabilidade Tributária, devendo efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS dos seus prestadores de serviços, quando devido no Município, nos seguintes casos:
I - os bancos e demais entidades financeiras, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços, inclusive dos serviços das empresas de guarda e vigilância, transportes de correspondências e valores, de conservação e limpeza e de seus respectivos correspondentes bancários;
II - as empresas imobiliárias, incorporadoras e construtoras, pelo imposto devido sobre as comissões pagas às pessoas físicas e às empresas que pratiquem corretagem de imóveis;
III - as empresas que explorem serviços médicos, hospitalares, odontológicos e assistenciais, mediante pagamento prévio de planos de assistência, pelo imposto devido sobre as comissões pagas às pessoas físicas e às empresas que agenciem, intermedeiem ou façam a corretagem desses planos junto ao público;
IV - as empresas que explorem serviços de plano de saúde ou de assistência médica, hospitalares e congêneres, ou de seguro através de planos de medicina de grupos e convênios em relação aos serviços, remoção de doentes, serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, clínicas de radioterapia, eletricidade médica, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres, prestados a elas por terceiros, no território do município;
V - os hospitais, maternidades, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
VI - as empresas seguradoras e de capitalização, pelo imposto devido sobre as comissões das corretoras de seguros, de capitalização, sobre o pagamento às oficinas mecânicas, relativos ao conserto de veículos sinistrados e sobre o pagamento aos reguladores de sinistros cobertos por contratos de seguros;
VII - as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos permitidos, inclusive apostas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;
VIII - as associações com ou sem fins lucrativos, de qualquer finalidade pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
IX - as pessoas jurídicas, tomadoras ou intermediárias dos serviços beneficiadas por imunidade ou isenção tributária ou qualquer outro benefício fiscal, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
X - as empresas que explorem a atividade agroindustrial, em relação aos serviços que lhes sejam prestados;
XI - as empresas concessionárias de veículos automotores, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XII - as empresas administradoras de consórcios, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XIII - as cooperativas, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XIV - os condôminos residenciais e comerciais fechados, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XV - os "shopping centers", pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XVI - as empresas de transporte em geral, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;

XVII - o tomador de serviços na relação com planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XVIII – as empresas que explorem os serviços de terminais rodoviários, aeroviários e fluvial, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XIX - os titulares dos estabelecimentos que explorem, de terceiros, máquinas, computadores, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XX - as operadoras de cartões de crédito, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XXI - as entidades desportivas e promotoras de bingos e sorteios, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XXII - as corretoras e empresas de previdência privada, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XXIII - os estabelecimentos e instituições de ensino, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XXIV - as operadoras turísticas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas a seus agentes intermediários;
XXV – as empresas de rádio, jornal e televisão, em relação ao pagamento de comissões sobre veiculação;
XXVI - as agências de propaganda, pelo imposto devido pelos prestadores de serviços classificados como produção externa;
XXVII - as empresas proprietárias de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros sob contrato de co-exploração, pelo imposto devido sobre a parcela de receita bruta auferida pelo co-explorador;
XXVIII – o proprietário do imóvel ou possuidor a qualquer título, o dono da obra e o empreiteiro, mesmo na condição de pessoa física, pelo imposto devido pela prestação de serviços na execução material de projeto de engenharia e sobre os serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços a que se refere o art. 35 desta Lei;
XXIX - as empresas de construção civil, pelo imposto devido pelos respectivos empreiteiros;
XXX - as empresas empreiteiras, pelo imposto devido pelos respectivos subempreiteiros ou fornecedores de mão de obra;
XXXI – as empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, pelo imposto devido pelos seus prestadores de serviços;
XXXII - as empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, pelo imposto devido pelos seus prestadores de serviços;
XXXIII – as empresas responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e esgoto, pelo imposto devido por seus prestadores de serviços;
XXXIV – o proprietário de casas de “shows”, espetáculos e diversões em geral, independente de sua condição de isento ou imune, no caso de aluguel ou cedência do espaço, pelo imposto devido pelos promotores de eventos, se estes não comprovarem sua inscrição no órgão fazendário municipal;
XXXV – a Prefeitura, pelo imposto devido pelos respectivos prestadores;
XXXVI – as entidades da Administração Pública, Direta, Indireta e Fundacional, sejam elas Federais, Estaduais e Municipais, pelo imposto devido pelos seus respectivos prestadores de serviços;
XXXVII - as entidades esportivas, os clubes sociais, as empresas de diversões públicas, os blocos carnavalescos e de trio elétrico e os promotores de eventos de diversões públicas em geral, pelo imposto devido pelos seus respectivos prestadores de serviços;
XXXVIII - as empresas tomadoras de serviços, quando:
a) prestador de serviço não comprovar sua inscrição no Cadastro Mobiliário;
b) o prestador do serviço, obrigado à emissão de Notas Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;
c) a execução de serviço de construção civil for efetuada por prestador não estabelecido no município;
d) o prestador de serviços for inscrito em outro Município e prestar serviços no Município de Triunfo.
XXXIX – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
XL – os descritos nos incisos VII e VIII do Artigo 41 desta Lei.

§1º - O Regime de Responsabilidade Tributária previsto neste artigo em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS não exime a responsabilidade do prestador de serviços, que responderá em caráter supletivo.

§2º - A responsabilidade tributária é extensiva ao promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões e congêneres, em relação aos eventos realizados.

§3º - As pessoas jurídicas de direito público ou privada enquadradas no Regime de Responsabilidade Tributária, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, reterão o imposto correspondente, devendo efetuar o recolhimento à Fazenda Municipal, em nome do substituto tributário, observando-se, quanto ao prazo de pagamento, o disposto no Artigo 52-A desta Lei.

§4º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§5º - No caso previsto no inciso XXVIII em relação aos serviços de construção civil e congêneres, que lhes forem prestados, sem a documentação fiscal correspondente e sem prova de pagamento do imposto devido pelo prestador do serviço, a base de cálculo será arbitrada conforme disposto no §3º do Artigo 42 desta Lei.

§6º - Para efeito do disposto no inciso XXVI e XXX deste artigo, respectivamente, consideram-se:
I – produção externa, os serviços gráficos, de composição gráfica, de fotolito, de fotografia, de produção de filmes publicitários por qualquer processo, de gravação sonora, elaboração de cenários, painéis e efeitos decorativos; desenhos, textos e outros materiais publicitário;
II – fornecedores de mão de obra, as pessoas jurídicas fornecedoras de mão de obra para serviços de conservação, limpeza, guarda e vigilância de bens móveis e imóveis.

§7º - As pessoas jurídicas de direito público ou privada enquadradas neste artigo não estabelecidas no Município, quando necessário efetuar retenção na fonte, deverão fazer seu cadastro fiscal no Município de Triunfo como substitutas tributárias.

§8º - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física onde o serviço foi prestado, conforme informação prestada por este.

§9º - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local onde o serviço foi prestado.

§10º - O disposto neste artigo, não se aplica:
I - quando o contribuinte prestador do serviço estiver sujeito ao pagamento com base fixa, prevista no art. 9°, §§ 1° e 3º do Decreto-Lei n° 406, de 31 de dezembro de 1968, devendo esta condição ser comprovada;

II – quando o prestador do serviço utilizar notas fiscais de serviços emitidas pela Secretaria Responsável pela Arrecadação Tributária do Município de Triunfo.

§11º - A retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS deverá ser, devidamente, comprovada mediante envio da Declaração Mensal de Serviço Tomado (DEMST), por parte do tomador de serviço.

§12º - O tomador do serviço no ato da retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, entregará ao prestador do serviço o "Recibo de Retenção na Fonte de ISS", conforme modelo estabelecido pela Secretaria responsável pela área fazendária.

§13º - A base de cálculo para a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza – ISS sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho impessoal do próprio contribuinte e da pessoa jurídica será calculada através da multiplicação do preço do serviço pela alíquota correspondente.

§14º - Na apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido pelo prestador de serviço no período, serão deduzidos os valores retidos na fonte e recolhidos pelos tomadores de serviços.

§15º - As empresas e as entidades alcançadas, de forma ativa ou passiva, pela retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, manterão controle, em separado, de forma destacada, em pastas, em livros, em arquivos ou em quaisquer outros objetos, das operações ativas e passivas sujeitas ao regime de responsabilidade tributária por substituição total, para exame periódico da fiscalização municipal."

Art. 43º - O Art. 42º da Lei nº 1005/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 42º - (...)
(...)

§2º - (Revogado)

§3º - Em relação aos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, na impossibilidade de apuração do valor efetivamente pago a título de mão de obra, ou na falta da emissão de documentos fiscal hábil para a operação ou do contrato de prestação de serviços, o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS deverá ser recolhido antecipadamente à entrega do Habite-se, conforme base de cálculo arbitrada pela Municipalidade através da aplicação dos índices e valores conforme Tabela a seguir:

Projetos-Padrão Residenciais				
BAIXO				
ZONAS	A	B	C	D
UFT por m²	13,61	11,45	10,76	9,27
NORMAL				
ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS
UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²
ALTO				
ZONAS	A	B	C	D
UFT por m²	20,60	18,21	16,53	15,91
Projetos-Padrão Comerciais				
NORMAL				
ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS
UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²
ALTO				
ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS	ZONAS
UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²	UFT por m²

§4º - Para efeito das tabelas a que se refere o §3º deste artigo, as Zonas A, B, C e D, são as seguintes:
I – ZONA A: a área urbana formada pelos bairros Centro e Guanabara e pelos condomínios fechados, em todos os bairros;
II – ZONA B: a área urbana formada pelos bairros Encruzilhada, Liberdade, Saudade e Timbaúba;
III – ZONA C: a área urbana formada pelos bairros Bom Jesus, Boa Vista, Rosário e Distritos;
IV – ZONA D: a área urbana formada pelos bairros não elencados nos incisos anteriores, bem como as demais áreas do município, inclusive a zona rural.
§5º - Se a construção for considerada Projeto de Interesse Social, utilizar-se-á o menor dos valores constantes na tabela do §3º deste artigo.
§6º - O não recolhimento do ISSQN na forma do §3º deste artigo não impede que seja concedida a licença de Habite-se.
§7º - Na hipótese prevista no §3º deste artigo, poderá o contribuinte optar pelo parcelamento do ISSQN devido em até 6 (seis) parcelas, observando o valor mínimo da parcela de 1 (uma) UFT."
Art. 44º - O Art. 43º da Lei nº 1005/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43º - O ISSQN será calculado da seguinte forma:
I – sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte prestado por pessoa física será determinada, anualmente, conforme Tabela abaixo:

ITENS DA LISTA	ATIVIDADES	VALOR ANUAL (UFT)
4.01	Medicina (NR)	50
17.14	Advocacia (NR)	30
4.12	Odontologia (NR)	25
7.01	Engenharia, Arquitetura e Agronomia. (NR)	20
4.08, 4.06, 4.10, 4.16, 4.13 e 4.14	Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Ortóptica, Protéticos. (NR)	20
5.01	Medicina Veterinária (NR)	20
17.19	Contabilidade (NR)	20
	Demais Nível Superior (NR)	20
17.19	Técnicos em contabilidade (médio) (NR)	15
	Demais Nível Médio (NR)	15
	Taxista e mototaxista (NR)	5
	Demais nível elementar (NR)	5

II – as sociedades que se enquadrarem no conceito de sociedades de profissionais recolherão o imposto por meio de alíquotas fixas mensais, calculado multiplicando-se o número de profissionais habilitados, sócios ou não, que prestem serviços em nome da sociedade pelos valores estabelecidos nas tabelas a seguir:

Sociedades com até 03 (três) profissionais habilitados		
ITEM	**ATIVIDADE ECONÔMICA**	**UFT's**
4.01	Medicina	6
4.02	Análise Clínica	6
4.06	Enfermagem	2
4.08	Fonoaudiologia	2
4.11	Obstetrícia	6
4.12	Odontologia	4
4.13	Ortóptica	2
4.14	Prótese Dentária	2
4.16	Psicologia	2
5.01	Medicina Veterinária	3
7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura e urbanismo.	3
17.13	Advocacia	5
17.15	Auditoria	2
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira, efetuados por economistas	2

Sociedades com 04 (quatro) a 07 (sete) profissionais habilitados		
ITEM	**ATIVIDADE ECONÔMICA**	**UFT's**
4.01	Medicina	7
4.02	Análise Clínica	7
4.06	Enfermagem	3
4.08	Fonoaudiologia	3
4.11	Obstetrícia	7
4.12	Odontologia	5
4.13	Ortóptica	3
4.14	Prótese Dentária	3
4.16	Psicologia	3
5.01	Medicina Veterinária	4
7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura e urbanismo.	4
17.13	Advocacia	6
17.15	Auditoria	3
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira, efetuados por economistas	3

Sociedades com 08 (oito) a 10 (dez) profissionais habilitados		
ITEM	**ATIVIDADE ECONÔMICA**	**UFT's**
4.01	Medicina	8
4.02	Análise Clínica	8
4.06	Enfermagem	4
4.08	Fonoaudiologia	4
4.11	Obstetrícia	8
4.12	Odontologia	6
4.13	Ortóptica	4
4.14	Prótese Dentária	4
4.16	Psicologia	4
5.01	Medicina Veterinária	5
7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura e urbanismo.	5
17.13	Advocacia	7
17.15	Auditoria	4
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira, efetuados por economistas	4

Sociedades com mais de 10 (dez) profissionais habilitados		
ITEM	**ATIVIDADE ECONÔMICA**	**UFT's**
4.01	Medicina	10
4.02	Análise Clínica	10
4.06	Enfermagem	6
4.08	Fonoaudiologia	6
4.11	Obstetrícia	10
4.12	Odontologia	8
4.13	Ortóptica	6
4.14	Prótese Dentária	6
4.16	Psicologia	6
5.01	Medicina Veterinária	7
7.01	Engenharia, agronomia, arquitetura e urbanismo.	7
17.13	Advocacia	9
17.15	Auditoria	6
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	7
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira, efetuados por economistas	6

III – Demais serviços, não enquadrados na forma dos incisos I e II deste artigo, da lista do Artigo 35 desta lei conforme tabela abaixo:

Itens	**Alíquota**
1 (Somente o subitem 1.09); 3; 4 (Somente os subitens 4.22 e 4.23); 5 (Somente o subitem 5.09); 6 (Somente o subitem 6.05); 7; 10 (Exceto o subitem 10.09); 11; 12 (Exceto o subitem 12.13); 13; 14; 15; 16; 17 (Exceto os subitens 17.13 e 17.18); 18; 19; 20; 21; 22; 25; 26; 28; 31; 32; 33; 36	5,00%
1 (Exceto o subitem 1.09); 2; 4 (Exceto os subitens 4.22 e 4.23); 5 (Exceto o subitem 5.09); 6 (Exceto o subitem 6.05); 8; 9; 17 (Somente os subitens 17.13 e 17.18); 23; 24; 27; 29; 30; 34; 35; 37; 38; 39; 40	3,00%
10 (Somente o item 10.09); 12 (Somente o subitem 12.13)	2,00%

Parágrafo único: Os profissionais de que tratam o inciso I deste Artigo, quando da execução de seu primeiro ano de profissão, terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor constante daquela tabela, e 30% (trinta por cento) no segundo ano.”

Art. 45º - O Artigo 52-A da Lei nº 1005/2003 passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 52-A – O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza se dará no dia 15 (Quinze) do mês subsequente ao mês em que ocorreu o fato gerador.
Parágrafo Único: Caso o vencimento determinado no caput aconteça em dia não útil, o contribuinte deverá recolher o tributo na data útil anterior ao vencimento, não sendo permitida a prorrogação ordinária do tributo."
Art. 46º - O Artigo 59 da Lei nº 1005/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 59 – (...)
(...)
VII – (...)
(...)
p) Do Município onde está sendo executado o transporte, nos casos dos serviços descritos pelo item 16 dos serviços listados no Art. 35 desta Lei.
(...)
v) Do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.
§1º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput do Art. 39-A desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador, ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§2º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas no §§3º a 9 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nas alíneas "t", "u" e "v" do inciso VII deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contrato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§3º - No caso dos serviços dos planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do Artigo 35 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§4º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no §3º deste artigo.
§5º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Artigo 35 desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§6º - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista do Artigo 35 desta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I – Bandeiras;
II – Credenciadoras; ou
III – emissoras de cartões de crédito ou débito.
§7º - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do Artigo 35 desta Lei, o tomador é o cotista.
§8º - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§9º - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."
Art. 47º - O artigo 272 da Lei nº 1005/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 272 - Não podem embaraçar a ação fiscalizadora e, mediante notificação escrita, são obrigados a colocar à disposição da autoridade fiscalizadora os impressos, os documentos, os livros, os programas e os arquivos magnéticos, as informações cadastrais, relacionados com os tributos ou para a formação e atualização das informações cadastrais imobiliárias e mobiliárias e a prestar informações solicitadas pelo fisco:
I - as pessoas inscritas ou obrigadas à inscrição nos cadastros municipais de contribuintes ou que tomem parte nas operações ou prestações sujeitas ao imposto;
II - os serventuários de justiça;
III - os funcionários públicos, os responsáveis e os servidores de empresas públicas, de sociedades em que o Poder Público seja acionista majoritário, de sociedades de economia mista ou de fundações;
IV - os bancos, as instituições financeiras, os estabelecimentos de crédito em geral, as empresas seguradoras e as empresas de "leasing" ou arrendamento mercantil;
V - os síndicos, os comissários e os inventariantes;
VI - os leiloeiros, os corretores, os despachantes e os liquidantes;
VII - as empresas de administração de bens;
VIII - as pessoas naturais ou jurídicas responsáveis pela escrituração fiscal relativa aos contribuintes;
IX - as operadoras, credenciadoras e emissoras responsáveis solidárias pela prestação de serviços de administração de cartão de crédito e débito;
X - as empresas e cooperativas de prestação de serviços de planos de saúde;
XI - as concessionárias de serviços públicos.
§1º - Até o término da fiscalização os elementos de verificação a que se refere o caput permanecerão à disposição do Fisco.
§2º - As empresas públicas e concessionárias de serviços públicos são obrigadas a enviar informações para o Fisco Municipal que visem atualizar e modernizar os cadastros do Município, independente de ação fiscal, sob pena de multa de 100 UFT por informação solicitada e não fornecida, podendo ser aplicada em dobro no caso reincidência."
Art. 48º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 49º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 23 de agosto de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:17A71694